



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABERTURA DO VOLUME II REFERENTE AO PREGÃO 005/2021, QUE POSSUI COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

WANESKA PIMENTEL DA C. PINTO
PRESIDENTE DA CPL



DOCUMENTOS
HABILITATÓRIOS PARA
AFERIÇÃO



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão
Permanente de
Licitação

Folha 437
[Assinatura]
Rubrica

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
BELLA FARMA
CNPJ: 38.014.290/0001-03



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo: 00072387-52

Razão Social: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Nome de Fantasia: BELFARMA

CNPJ/CPF (MF): 38.014.290/0001-03 **Telefone:** (87) 9.9978.7151

Endereço: AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS

Atividade: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Responsável Técnico: VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Conselho: CRF- 08722

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE, 21 DE DEZEMBRO 2020


 Coordenador Vig. Sanitária
 Michelle da L. Paschoal
 Diretora do Departamento de
 Vigilância em Saúde
 Mat. nº 91.301

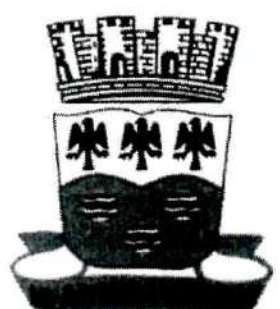
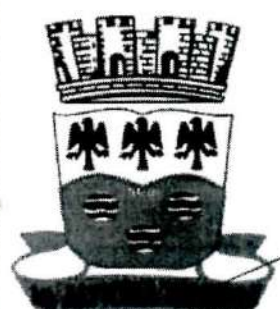

 Secretário de Saúde
 Nilva Maria Mendes de Sá
 Secretária de Saúde
 Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento: 5.24.192.360918

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento de Vigilância Sanitária
 Vigilância Sanitária
 CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
 Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150562602210369532562-1
 Data: 26/02/2021 11:49:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF59993-1Y20;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (03) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váliber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:30:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 150562602210369532562-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858e51cec492877137b53afd28d5c30ba33351d051a8abf2246bcc181e1fabcc9804195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo:00072389-52



Razão Social:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA		
Nome de Fantasia:	BELFARMA		
CNPJ/CPF (MF):	Telefone:		
38.014.290/0001-03	(87) 9.9978.7151		
Endereço:	AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS		
Atividade:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE		
Responsável Técnico:	VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO		
Conselho:	CRF- 08722		

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE, 21 DE DEZEMBRO 2020

Coordenador Vig. Sanitária
Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 91.301

Secretário de Saúde
Nilva Maria Mendes de Sa
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento: 2.13.123.360948

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária
CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602217135074568>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562602217135074568-1
Data: 26/02/2021 11:49:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59995-ICGD;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CN.J. - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562602217135074568-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85891c542cdc1eb7fd5d742bfe0e7ccd1205a80837a788a70e8f33eba02ad61c6c4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



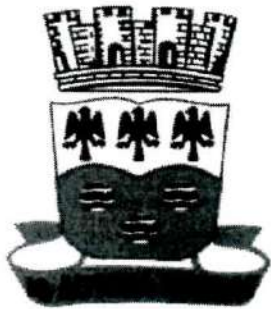


Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo:00072391-52



Razão Social:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Nome de Fantasia:	BELFARMA
CNPJ/CPF (MF):	38.014.290/0001-03
Telefone:	(87) 9.9978.7151
Endereço:	AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS
Atividade:	DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES
Responsável Técnico:	VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO
Conselho:	CRF- 08722

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE, 21 DE DEZEMBRO 2020

[Signature]
Coordenador Vig. Sanitária
Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 91.301

[Signature]
Secretário de Saúde
Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-OP

RENOVAÇÃO ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento: 3.17.138.360918P

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária
CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562602218557381311-1
Data: 26/02/2021 11:49:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59992-760Q;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

[Signature]
Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:29:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562602218557381311-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85886b27d6c242a5c43f9c5c10b57798df5d1a4db6d84279d9cef60e6bce9a08eed4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



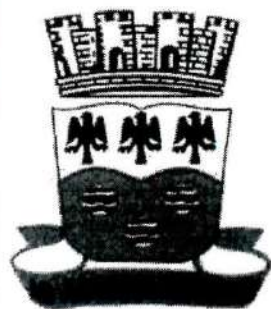
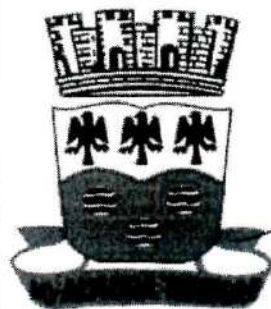
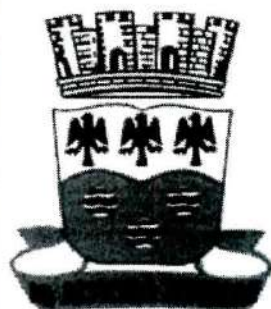
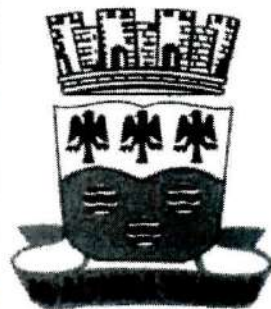


Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo:00072390-52



Razão Social:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Nome de Fantasia:
BELFARMA

CNPJ/CPF (MF): 38.014.290/0001-03 **Telefone:** (87) 9.9978.7151

Endereço:
AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS

Atividade:
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Responsável Técnico:
VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Conselho:
CRF- 08722

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE, 21 DE DEZEMBRO 2020

Coordenador Vig. Sanitária
Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 97.301

Secretário de Saúde
Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento: 4.21.143.360918

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária
CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602215701017676>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562602215701017676-1
Data: 26/02/2021 11:49:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59994-BZD4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:31:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562602215701017676-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858424877a9a11506a7720a9341a169f391882806e27bfc6e1a9a0f3575aaafc7a24195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO: 361.341-0
INSCRIÇÃO ANTERIOR:
NOME/ RAZÃO SOCIAL: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
NOME FANTASIA: BELFARMA
CNPJ / CPF: 38.014.290/0001-03
ENDEREÇO: AVN FREI CANECA, 121, HELIOPOLIS
55296-390 GARANHUNS/PE

DATA INICIAL: 08/2020
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: RQMJ36530
DATA DE VALIDADE: 25/04/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL: G4644-3/001 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2021

Obs :

GARANHUNS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Ozias Florentino
Dir. de Arrecadação e O Fontes
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602211504389612>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150562602211504389612-1
Data: 26/02/2021 10:49:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF58843-16BF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:29:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150562602211504389612-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8586e9b2cdf8d112b3c24a2e67cabe589a60240f8f5086fd10f08c865262d35398e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





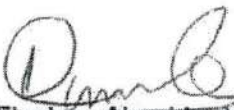
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que se fizerem necessários, que a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA "BELFARMA LTDA"**, registrada no CNPJ: **38.014.290/0001-03**, estabelecida na Av. Frei Caneca, 121, Hélliópolis, Garanhuns/PE. Cumpre com suas devidas obrigações, com entrega em tempo hábil, para o Fundo Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ: 08.807.619/0001-14, com sede na Av. Osvaldo Cruz, s/n, Centro, Capoeiras – PE, seguindo as exigências da Secretaria Municipal de Saúde, referente a materiais penso, descartáveis, laboratoriais, além de medicamentos comuns, medicamentos injetáveis, medicamentos da Farmácia Básica.

Não existindo até a presente data, nenhuma irregularidade que desabone sua conduta moral e capacidade técnica.

Capoeiras-PE, 17 de março de 2021.




Douglas Flayban Almeida de Melo
Presidente CPL/Pregoeiro
Port. Nº 027/2021

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Doutor Carlos - 17, Bairro São José
CEP: 55365-000 - Garanhuns, PE - Tel: (87) 3796-1098

RECONHECIMENTO DE FIRMA N: 2021-013300
Desenho por meio da assinatura de:
DOUGLAS FLAYBAN ALMEIDA DE MELO

Data: Garanhuns, PE, 19/03/2021 11:28:06
EMOL: 3,83 TSN: 0,86 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNSEC: 0,00
SELO DIGITAL: 0077115.GDV03202101.07846

Consulte autenticidade em www.tpb.jus.br/selo/digital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO




Av. 31 de Março, 87 – Centro – Capoeiras – Pernambuco – CEP:55365-000
Fone: (87) 3796-1098 – Fax: 3796-1098 – CNPJ: 11.256.088/0001-23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/150561903212034754971>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561903212034754971-1
Data: 19/03/2021 14:48:31
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG74252-M6QK;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>


Váliber Azevedo de M. Cavalcanli
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 19 de março de 2021 14:49:45 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 19/03/2021 16:19:04 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

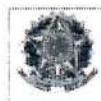
¹Código de Autenticação Digital: 150561903212034754971-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b095af993644387b189f1f8a0b881ec9b489d79d23dda6a517199f5eec5e6956d40e0203e829cad64907991135b7bd21b4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

SÉRIE: 1



ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Garanhuns, AVENIDA FREI CANECA 121, HELIOPOLIS

DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0
Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página: 1 de 2

CONTROLE DO FISCAL



Número do Protocolo: 126210020517088
Data: 17/03/2021 20:36:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL 090282507 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CAPU 38.014.290/0001-03 CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 26210338014290000103550010000000021000000030

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUN DE SAUDE DE CAPOEIRAS
ENDEREÇO PRACA JOAO BURREGO, 73
MUNICÍPIO Capoeiras
CNPJ/CPF 08.807.619/0001-14
DATA EMISSÃO 17/03/2021
DATA DE SAÍDA/ENTRADA 17/03/2021
UF PE INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTA

FATURA P

CÁLCULO DO IMPOSTO

Table with columns for tax calculations: BASE DE CÁLCULO DE ICMS, VALOR DO ICMS, BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO, VALOR TOTAL DOS PREÇOS, VALOR DO FRETE, VALOR DO SEGURO, DESCONTO, OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS, VALOR DO IPI, VALOR TOTAL DA NOTA.

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Table with columns for transport details: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, QUANTIDADE, ESPECIE, MARCA, NÚMERAÇÃO, FRETE POR CONTRA, CÓDIGO ANTT, PLACA DO VEÍCULO, UF, INSCRIÇÃO ESTADUAL, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO.

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

Main table with columns: CODIGO, DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO, NCM/SH, CST, CFOP, U.M., QUANT., VALOR UNITÁRIO, DESCONTO, VALOR TOTAL, B. C. ICMS, VALOR ICMS, ALIQ. ICMS. Contains 20 rows of product data.

Folha 452

fls NF-e: **000.000.002**

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Rubrica

SÉRIE: 1



Beleza Distribuidora

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Garanhuns, AVENIDA FREI CANECA 121, HELIOPOLIS

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saida: 1
Entrada: 0

1

Nº 000.000.002

SÉRIE: 1

Página: 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



Número do Protocolo: 126210020517088
Data: 17/03/2021 20:36:25

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

090282507

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

38.014.290/0001-03

CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

26210338014290000103550010000000021000000030

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NUMERAÇÃO SOCIAL

FUNDO MUN DE SAUDE DE CAPOEIRAS

CNPJ/CPF

08.807.619/0001-14

DATA EMISSÃO

17/03/2021

ENDEREÇO

PRACA JOAO BURREGO, 73

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

CEP

55365000

DATA DE SAIDA/ENTRADA

17/03/2021

Município

Capoeiras

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ISENTO

HORA DE SAIDA

FATURA P

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações ao Contribuinte:

B.D.O BRASIL AG 0067-1 C/C 14453-3 /SANTANDER AG 4002
C/C 13001845-7 /CAIXA AG 0052 C/C 10080-1 OP 003 COMPRA
DIRETA

Informações ao Fisco:

ANVISA: MEDICAMENTO AUT: 1.05908.1/ESPECIAL
AUT: 1.12120.3/CORRELATOS
AUT: GG6333HM8MX2(8.04742.5)/SANEANTES
AUT: 3.06326.1/COSMETICOS AUT: 2.07989.4 (DOCUMENTO
EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES

RESERVADO AO FISCO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1



ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Garanhuns, AVENIDA FREI CANECA 121, HELIOPOLIS
(87)3025-0254

DANFE
Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

Saída: 1
Entrada: 0 1
Nº 000.000.003
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



Número do Protocolo: 126210020524837
Data: 17/03/2021 21:08:00

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **090282507** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: **38.014.290/0001-03** CNPJ: **2621033801429000010355001000000031000000045**
CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA AO SITE: WWW.AFE.PEJERDA.GOV.BR

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOMENCLATURA SOCIAL: **FUNDO MUN DE SAUDE DE CAPOEIRAS** CNPJ/CPF: **08.807.619/0001-14** DATA EMISSÃO: **17/03/2021**
ENDEREÇO: **PRACA JOAO BURREGO, 73** BARRIO/DISTRITO: **CENTRO** CEP: **55365000** DATA DE SAÍDA/ENTRADA: **17/03/2021**
MUNICÍPIO: **Capoeiras** FONE/FAX: **PE** UF: **PE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO** HORA DE SAÍDA:

FATURA P

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	207,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR TOTAL DA NOTA	207,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUN DE SAUDE DE CAPOEIRAS** PRETE POR CONTA: **1 - EMISSOR** CÓDIGO ANTT: **1** PLACA DO VEÍCULO: **PE** CNPJ: **08.807.619/0001-14**
ENDEREÇO: **PRACA JOAO BURREGO, 73** MUNICÍPIO: **CAPOEIRAS** UF: **PE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**
QUANTIDADE: **0** ESPECIE: **0** MARCA: **0** NUMERAÇÃO: **0** PESO BRUTO: **0** PESO LÍQUIDO: **0**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	U.M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
000036	DIPIRONA 500MG COMP - GREEN FAB.:29/10/2020,VAL.:29/10/2022,LOTE:065620 PMC: 3,48	30049089	500	5403	UN	500,000	0,2100	R\$ 0,00 0,00 %	105,00	0,00	0,00	0
008965	LOSARTANA POTASSICA 50MG COMP - PHARLAB FAB.:13/11/2020,VAL.:30/11/2023,LOTE:20006160 PMC: 20,00	30049089	500	5403	UN	600,000	0,1700	R\$ 0,00 0,00 %	102,00	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	0	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	
---------------------	---	--------------------------	--	--------------------------	--	--------------------------	--

DADOS ADICIONAIS

Informações ao Contribuinte:
B.D.O BRASIL AG 0067-1 C/C 14453-3 /SANTANDER AG 4002
C/C 13001945-7 /CAIXA AG 0052 C/C 10080-1 OP 003 COMPRA DIRETA

Informações ao Fisco:
ANVISA: MEDICAMENTO AUT: 1.05906.1/ESPECIAL
AUT: 1.12120.3/CORRELATOS
AUT: 006333HM8MX2(8.04742.5)/SANEANTES
AUT: 3.06326.1/COSMETICOS AUT: 2.07999.4 (DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES)

RESERVADO AO FISCO


DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR **Rubrica** SÉRIE: 1



Sistema Distribuidora
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Garanhuns, AVENIDA FREI CANECA 121, HELIOPOLIS
(87)3025-0254

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
Saída: 1
Entrada: 0 **1**
Nº 000.000.004
SÉRIE: 1
Página: 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



Número do Protocolo: 126210020526539
Data: 17/03/2021 21:17:20

NATURZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA
INSCRIÇÃO ESTADUAL **090282507** INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ **38.014.290/0001-03** CHAVE DE ACESSO DA NF-e - CONSULTA NO SITE: WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR **26210338014290000103550010000000041000000050**

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOMENCLATURA SOCIAL **FUNDO MUN DE SAUDE DE CAPOEIRAS** CNPJ/CPF **08.807.619/0001-14** DATA EMISSÃO **17/03/2021**
ENDEREÇO **PRACA JOAO BURREGO, 73** MUNICÍPIO **CAPOEIRAS** FONEPAX **CENTRO** CEP **55365000** DATA DE SAUVAENTRADA **17/03/2021**
HORA DE SAIDA
UF **PE** INSCRIÇÃO ESTADUAL **ISENTO**

FATURA P

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	1.414,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	1.414,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL ENDEREÇO QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO **2** PESO LÍQUIDO **0**

PRETE POR CONTRA 1 - EMBLENTE **1** 2 - DESTINATÁRIO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CFOP	U.M.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESCONTO	VALOR TOTAL	B. C. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS
006751	GEFTRIAXONA SODICA 1G AMP - ABL FAB.:28/09/2020,VAL.:31/08/2022,LOTE:1006355 PMC: 83,92	30042059	500	5403	AM	50,000	12,7400	R\$ 0,00 0,00 %	637,00	0,00	0,00	0
008988	SORO GLICOSADO 5% 500ML S/F AMP - FREGENIUS FAB.:26/09/2020,VAL.:28/09/2022,LOTE:74PK4255 PMC: 29,70	30049099	500	5403	AM	30,000	3,9100	R\$ 0,00 0,00 %	117,30	0,00	0,00	0
009433	AGUA DESTILADA 10ML AMP - FARMACE FAB.:01/05/2020,VAL.:01/05/2022,LOTE:20E8596C PMC: 1,53	30049099	500	5403	AM	200,000	0,4300	R\$ 0,00 0,00 %	86,00	0,00	0,00	0
009481	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML S/F AMP - FARMACE FAB.:27/01/2021,VAL.:27/01/2023,LOTE:21A40366 PMC: 22,98	30049099	500	5403	AM	120,000	2,7200	R\$ 0,00 0,00 %	326,40	0,00	0,00	0
008283	FUROSEMIDA 20MG/ML 2ML INJ - FARMACE FAB.:01/03/2020,VAL.:01/03/2022,LOTE:F520C2027 PMC: 5,88	30039086	500	5403	AM	50,000	0,7500	R\$ 0,00 0,00 %	37,50	0,00	0,00	0
008987	SORO RINGER CLACTADO 500ML S/F AMP - FREGENIUS FAB.:06/12/2020,VAL.:06/11/2022,LOTE:74PM4894 PMC: 28,40	30039099	500	5403	AM	30,000	4,0000	R\$ 0,00 0,00 %	120,00	0,00	0,00	0
003242	LIDOCAINA2%SAV F/A 20ML INJ - HIPOLABOR FAB.:13/11/2020,VAL.:31/10/2022,LOTE:LL-150/20 PMC: 130,20	30039053	500	5403	AM	20,000	4,4900	R\$ 0,00 0,00 %	89,80	0,00	0,00	0

CÁLCULO DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL **0** VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

Informações ao Contribuinte:
B.DO BRASIL AG 0067-1 C/C 14453-3 /SANTANDER AG 4002 C/C 13001945-7 ICAIXA AG 0052 C/C 10000-1 OP 003 COMPRA DIRETA
www.zeronesistemas.com.br

Informações ao Fisco:
ANVISA: MEDICAMENTO AUT:1.05906.1/ESPECIAL AUT:1.12120.3/CORRELATOS AUT:GG8333HM6MX2(8.04742.5)/SANEANTES AUT:3.06528.1/COSMETICOS AUT:2.07989.4 (DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES)

RESERVADO AO FISCO

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, nacionalidade brasileira, nascida em 10/08/1981, casada em Comunhão Parcial de Bens, empresária, CPF nº 028.922.124-21, Carteira de Identidade nº 5.562.993, órgão expedidor SDS - PE, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, 82, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55296580, Brasil.

RODRIGO DOS SANTOS MARINHO, nacionalidade brasileira, nascido em 06/05/1980, casado em Comunhão Parcial de Bens, empresário, CPF nº 035.499.714-94, Carteira Nacional de Habilitação nº 02843376902, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Marechal Castelo Branco, 82, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55296580, Brasil.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA. Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade gira sob o nome empresarial **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA** e nome fantasia **BELFARMA**.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: Avenida Frei Caneca, 121, Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.296-390.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Verificar R.

Req: 81000000512852

Página 1

07/08/2020



Certifico o Registro em 07/08/2020
Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875
Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233676811300667

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-1
Data: 19/01/2021 13:31:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27813-V4MF;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

- comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares
- comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente; produtos alimentícios naturais; produtos alimentícios industrializados e complementos e suplementos.
- comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- comércio atacadista de produtos odontológicos
- comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- comércio atacadista de equipamentos de informática
- comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças.
- comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos em geral.
- comércio varejista de produtos alimentícios em geral.
- comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

- 4644-3/01 - comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.
- 4618-4/02 - representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares.
- 4637-1/99 - comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4645-1/01 - comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.
- 4645-1/03 - comércio atacadista de produtos odontológicos.
- 4649-4/01- comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico.
- 4649-4/04 - comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria.
- 4649-4/08 - comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
- 4651-6/01 - comércio atacadista de equipamentos de informática.

Handwritten signature/initials

Req: 81000000512852

Página 2

07/08/2020



Certifico o Registro em 07/08/2020
 Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875
 Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 233676811300667

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-2
 Data: 19/01/2021 13:31:40
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA27814-NFPU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature
 Váiber Azevêdo do M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**

- 4664-8/00 - comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças.
- 4684-2/99 - comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente.
- 4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
- 4771-7/01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.
- 4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

CLÁUSULA SEXTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social subscrito será de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 300,00 (Trezentos Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, com 95 (noventa e cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) integralizado;

RODRIGO DOS SANTOS MARINHO, com 5 (cinco) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) integralizado;

CLÁUSULA OITAVA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Handwritten signature/initials

Req: 81000000512852

Página 3

07/08/2020



Certifico o Registro em 07/08/2020
Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875
Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233676811300667

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-3
Data: 19/01/2021 13:31:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27815-D10R;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Handwritten signature
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

CLÁUSULA DÉCIMA. A administração da sociedade caberá Isoladamente a Sócia **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Handwritten signature and initials

Req: 81000000512852

Página 4

07/08/2020



Certifico o Registro em 07/08/2020
Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875
Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233676811300667

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-4
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27816-SWSS;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. Fica eleito o foro de Garanhuns para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Garanhuns, 4 de agosto de 2020.



Isabel Cristina Moraes Marinho

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO



Rodrigo dos Santos Marinho

RODRIGO DOS SANTOS MARINHO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Garças Sítio, n. 37, Povoado São José
CEP: 55340-000, Garanhuns, PE, tel: (51) 3251-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2020-022769

Identificado por assinatura as firmas de:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO
RODRIGO DOS SANTOS MARINHO

7ou 18 Garanhuns, PE, 06/08/2020 14:08:59
FMOL: 7.34 TSMR: 1.54 FERC: 0.90 ISB: 0.42 FERN: 0.08 FUNSEG: 0.16
SELO DIGITAL: 0077115.DAU07202002.03900, 0077115.E.1107202002.03900

Consulte autenticidade em www.tjpb.jus.br/selodigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizada

Req: 81000000512852

Página 5

Certifico o Registro em 07/08/2020
Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875
Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 233676811300667

07/08/2020

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-5
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27817-S7P6;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



208877649

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
PROTOCOLO	208877649 - 07/08/2020
ATO	090 - CONTRATO
EVENTO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 26202574875
CNPJ 38.014.290/0001-03
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2020
SOB N: 26202574875

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20208877649

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

1

07/08/2020



Certifico o Registro em 07/08/2020

Arquivamento 20208877649 de 07/08/2020 Protocolo 208877649 de 07/08/2020 NIRE 26202574875

Nome da empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 233876811300667

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210547680102>**CARTÓRIO**

Autenticação Digital Código: 150561901210547680102-6
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27818-TLRO;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:56:44 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 150561901210547680102-1 a 150561901210547680102-6

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4acf158e6986bc19eccad81cc5123f5dcff3687a67146b3e89a0749d77834c45594195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:13:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562001211720723115>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562001211720723115-1
Data: 20/01/2021 16:09:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30460-MOIL;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estádios, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-0


Válor Azevedo de M. Cavalcanti
Tijular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 10:07:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

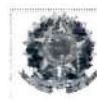
¹**Código de Autenticação Digital:** 150562001211720723115-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5509f911059b4366a3096616e8d5d25a497f5358ffe74b30b165d14a6f2d70a44c4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562001214313221416>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562001214313221416-1
Data: 20/01/2021 16:09:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30461-7YRC;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:13:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 10:07:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562001214313221416-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550c5bfcf0bcb74047170bd0cc42f3c4d168049fb668f9c224d90b9dd03ef72a3154195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITATO
 CARTÃO NACIONAL DE HABITAT

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1487634309

NO ME
RODRIGO DOS SANTOS MARIANO

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
5722490 SDS PE

CPT **035.498.714-94** DATA NASCIMENTO **06/05/1980**

FIÇÃO
ALUIXIO MARIANO DA SIL
VA
MARIA AUXILIADORA DOS
SANTOS

PERMISSÃO **PERMISSÃO** ACC **PERMISSÃO** CAT. HAB **AH**

Nº REGISTRO **02843376902** VALIDADE **11/11/2022** 1ª HABILITAÇÃO **02/05/2003**

OBSERVAÇÕES
 KAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL **RECIFE, PE** DATA EMISSÃO **13/11/2017**

ASSINATURA DO EMISSOR
 Carlos Andrews Sousa Ribeiro
 Diretor-Pridência
 01094349574
 PE082498423

PERNAMBUCO

DF 140

fls 465 Rubrica 

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901217194027209>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901217194027209-1
 Data: 19/01/2021 13:31:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA27810-YYMB;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:58:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150561901217194027209-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a4aa673bcfd662668650e7762001cbc8e86b2a24d1db4bef73f470c4be35411c54195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



fls 167 Rubrica

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, alínea a do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 5º, seus parágrafos e incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta Resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA

NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA

FLUX SR 25351166682201809
4419855208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA

BUENE 25351265700201826
3928536207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3928544208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A

BUP 25351194979200531
3566469200 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
3566721204 SIMILAR - Inclusão de um teste ou método obsoleto
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351825974201615
3686441202 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3686447201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CARBOLITHIUM 2599201244670
2936864202 NOVO - Inclusão de novo fabricante do IFA
2936850202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
2966575202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CARBONATO DE LÍTRIO 25351086853201566
3229885204 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3230151201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)
3229999201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
CELECOXIBE 25351810811201650
4318957201 GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
COQUES 25351931708201621
4480167200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
INDAPAMIDA 25351719818201210
4252251200 GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
LEPTICO 25351375743200925
4284400202 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
LAMOTRIGINA 2535171340201414
4448876209 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4284400202 - 25351375743200925)
LINEZOLIDA 25351011437201503
3565335203 GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
3654920207 GENERICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
3654922203 GENERICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
3654924200 GENERICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
TYMBRO 25351218035201539
3686449208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
3929688201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
3929690203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
3929692200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A

CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351099171201602
3926842200 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3926881201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
INDAPAMIDA 25351089714201675
4638318202 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

MOMENTA FARMACÉUTICA LTDA

DUCOX 25351175863201907
4465069208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA
LINEZOLIDA 25351734930202063
3944653201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
4035653201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)

4035655208 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)
4035659201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)

SUN FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA

LINEZOLIDA 25351322575201788
3948884205 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
4035651205 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
4035657204 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
4035754206 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A

ALPES 25351594676201678
3771519204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3771662200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CIBEX 25351211062201742
4512974206 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
CARLIT 25351581090201481
3310519207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3311382203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
3311482200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

AMOXICILINA 25351074723200851
3085135201 GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA

4ª DIRETORIA

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DE CONTO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 03.746.068/0002-93
25351.724166/2020-18 / 1248294
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553705204

JOYCE MATTOS PASTORE GARCIA GONZALEZ / 27.296.006/0001-04
25351.162479/2020-70 / 1248277
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3447955204

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ANAGALIS LTDA / 04.540.131/0006-27
25351.809328/2021-78 / 1248281
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064843214

FARMACIA HEMOFARMA ARAÇATUBA LTDA / 68.304.336/0002-62
25351.387172/2020-80 / 1248337
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1408847209

RESOLUÇÃO RE Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRADO E TREVISAN LTDA / 27.896.550/0001-97
25351.809327/2021-23 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064840210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMACIA SANTA CECILIA TANI EIRELI / 38.388.320/0001-33
25351.774954/2020-55 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4652104206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não autoriza expressamente a manipulação de produtos sujeitos a controle especial.

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.724167/2020-62 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553708209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código: 0515202101300124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546067809



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-1
Data: 19/01/2021 13:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27824-UF32;



CNU: 06.870-9

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNU - artigo 22.

ANEXO

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82 25351.732397/2020-03 / 3100169 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567252209

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4420443201 unicharm do brasil industria e comercio de produtos de higiene ltda / 13.884.068/0001-22

RESOLUÇÃO RE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

- Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009061/2019-00 / 1185234 7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 4432873205



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021011300125



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546067809



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-2 Data: 19/01/2021 13:31:46 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA27825-R2SD;



Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

CNU: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:54:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

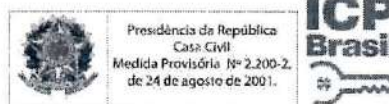
Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 150561901218546067809-1 a 150561901218546067809-2

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ab9ae0256bdd8689c84415db3ee7d5d391b0b3ea362800d8e8b21d68dd29d0ab
74195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DINAMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMETICOS E LOGISTICA LTDA / 11.869.763/0001-90

25351.766010/2020-12 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637430208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

pulsy marcas e destruidora ltda / 38.279.732/0001-35

25351.758326/2020-22 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623076202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ATI. PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.667.448/0001-07

25351.758333/2020-24 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623084205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. As atividades autorizadas não foram informadas no termo.

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 16.513.178/0066-11

25351.751359/2020-41 / 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa não apresentou relatório de inspeção favorável para o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos. Vale ressaltar que a licença sanitária não é aceita para fins de concessão de AFE, conforme disposto na Lei 6.360/76 e RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a AFE deve ser peticionada utilizando-se o CNPJ da matriz, e não da filial.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758352/2020-51 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623104206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PRAGOFF AGRONEGOCIOS LTDA / 08.724.819/0001-03

25351.766089/2020-73 / 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637519209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

G-log Armazéns Gerais Ltda / 20.173.962/0001-50

25351.732624/2020-92 / 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567486200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O Relatório de inspeção apresentado não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758193/2020-94 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622952203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CDR Brasil Comercial Ltda ME / 21.340.481/0001-54

25351.864453/2016-02 / 3067703 / 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4551782203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A licença sanitária apresentada não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (importação de saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O relatório de inspeção, apesar de satisfatório para a atividade, foi emitido há mais de 12 meses, contrariando o disposto no Art. 17 da retro mencionada resolução.

APOLLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.655537/2011-11 / 8082852 / 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535856206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.460299/2015-21 / 2082182 / 751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535962201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O alvará sanitário não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para exportar cosméticos, perfumes e produtos de higiene, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03

25351.732442/2020-11 / 1248401 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567216202

IGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.460.625/0001-09

25351.431578/2020-15 / 1248522 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976196207

medcom saude dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda / 37.730.050/0001-34

25351.758231/2020-17 / 1248431 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4622989204

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82

25351.732474/2020-17 / 1248428 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567327209

RODOPAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37

25351.758370/2020-32 / 1248459 / 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623127206

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50

25351.751424/2020-39 / 1248480 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4609025205

LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 00.468.680/0001-72

25351.758266/2020-48 / 1248445 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623020207

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10

25351.732438/2020-53 / 1248399 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567212207

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53

25351.766124/2020-54 / 1248505 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637555205

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45

25351.758486/2020-71 / 1248519 / 706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623209202

RESOLUÇÃO RE Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

APOLLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.463718/2015-08 / 1144494 / 7003 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4535590206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202101400274

274

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - (ICP-Brasil)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901213746973601>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901213746973601-1
Data: 19/01/2021 13:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27812-KQ3G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150561901213746973601-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac043228a7bbb1aa335fd817eccfa3c5f308e628f2b80ccd50f6711d0b6af142d4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MARTINS E VIEGAS LTDA / 40.085.769/0001-74
25351.816225/2021-64 / 7777566
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077706214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2601-45
25351.816232/2021-66 / 7777626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077724212

Drogaria e Perfumaria BP LTDA / 39.432.449/0001-64
25351.809111/2021-68 / 7777431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0063991215

J B MAIA NETO / 38.038.224/0001-65
25351.816255/2021-71 / 7777779
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077790211

DROGARIA E PERFUMARIA MOCOCA LTDA / 39.605.751/0001-77
25351.382793/2020-77 / 7777825
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4466358207

ELSONFARMA LTDA / 37.421.728/0001-05
25351.816230/2021-77 / 7777609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077718218

C. J. DA SILVA & CIA LTDA / 27.545.412/0003-25
25351.809118/2021-80 / 7777504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064012213

Fernando Henrique Luft / 34.692.966/0002-30
25351.816239/2021-88 / 7777674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077745215

TEIXEIRA E PRADO LTDA / 39.598.077/0001-40
25351.809116/2021-91 / 7777489
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064006219

DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0007-04
25351.816244/2021-91 / 7777721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077760219

CVS ROSA E CIA LTDA / 94.498.706/0016-55
25351.816251/2021-92 / 7777765
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077778211

GONÇALVES ROSA DA ROCHA LTDA / 38.335.045/0001-90
25351.816237/2021-99 / 7777657
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077739211

RESOLUÇÃO RE Nº 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ELI PINDAMONHANGABA LTDA / 39.909.182/0001-53
25351.816254/2021-26 / 77778211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077787211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

farmalider Jacutinga LTDA / 37.663.161/0001-75
25351.816245/2021-35 / 777763213
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077763213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

drogapam comercial de medicamentos ltda me / 24.197.640/0001-00
25351.816252/2021-37 / 777781211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077781211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

J C Martins farmacia ME / 08.715.561/0001-89
25351.816253/2021-81 / 777784216
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077784216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37
25351.758339/2020-00 / 8215049
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623090205

A A L GOMES / 34.509.115/0001-10
25351.758184/2020-01 / 8215070
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4622943204

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4623199207

TFB ICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA / 37.225.589/0001-36
25351.758441/2020-05 / 8215066
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4623191206

KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA / 17.200.476/0001-79
25351.758152/2020-06 / 3100201
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622797208

W.F TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 15.761.721/0001-91
25351.751365/2020-07 / 1248462
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608902202

MR COSMÉTICA INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA / 36.231.823/0001-75
25351.758328/2020-11 / 4028885
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4623078205

PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11
25351.766185/2020-11 / 8215083
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637623201

MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA / 16.958.061/0001-04
25351.758418/2020-11 / 3100190
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623171205

SOLITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766042/2020-18 / 8215161
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637389208

R5 SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732606/2020-19 / 4028899
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567468201

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60
25351.732641/2020-20 / 8215035
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4567504208

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732440/2020-22 / 4028871
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567214200

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758407/2020-22 / 4028914
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623160203

DISTRIBUIMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.070.092/0001-96
25351.765983/2020-26 / 8215130
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637402204

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45
25351.758485/2020-27 / 1248493
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623208206

FLOR DA TERRA AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 26.317.257/0001-65
25351.766024/2020-28 / 4028976
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4637447208

RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0002-42
25351.774420/2020-29 / 8215143
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651166202

KM TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA / 03.011.765/0001-15
25351.758155/2020-31 / 4028928
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622800209

SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS S.A. / 46.054.219/0008-40
25351.766128/2020-32 / 8215157
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637559201

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.732590/2020-36 / 1248385
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567450205

PHILIPS DO BRASIL LTDA / 61.086.336/0001-03
25351.766101/2020-40 / 3100215
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637532205

EXTREMA LOG EX ARMAZEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00
25351.751357/2020-52 / 4028901
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZEMADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892005

R5 SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732607/2020-55 / 8215021
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567469208

BMAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93
25351.732406/2020-58 / 4028854
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4567263201

MAV TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP / 08.824.249/0001-23
25351.758343/2020-60 / 3100172
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623094201

BEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.745.751/0001-59
25351.758495/2020-62 / 8215112
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623217205

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011400272

272

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ICP
Brasil

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-1
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27819-M4KA;



CNPJ: 06.870-3

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766179/2020-64 / 3100232
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637616204

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0010-70
25351.758329/2020-66 / 821504
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623079201

BRAS FIX MEDICO ODONTOLÓGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751404/2020-68 / 1248476
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4609002205

PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.548.662/0006-00
25351.766147/2020-69 / 8215109
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637581206

GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 35.489.323/0001-75
25351.758214/2020-71 / 8214992
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4622974207

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.765984/2020-71 / 4028980
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637403201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732441/2020-77 / 8214989
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567215206

CONSGRICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 01.467.867/0001-14
25351.732591/2020-81 / 8215018
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567451201

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758357/2020-83 / 3100186
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623111202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4637445205

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766111/2020-85 / 4028959
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637542201

JB Transportes e Serviços de Jaguarina LTDA / 06.043.650/0001-09
25351.758445/2020-85 / 4028931
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623195201

LG CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME / 12.432.649/0001-60
25351.758156/2020-86 / 4028945
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622921201

FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 09.079.298/0001-41
25351.766053/2020-90 / 4028962
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637482208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732462/2020-92 / 1248414
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567315201

SOLUTEK COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766078/2020-93 / 3100229
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637508207

LEBAC MEDICAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / 37.427.038/0001-53
25351.751423/2020-94 / 8215052
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4609024209

RESOLUÇÃO RE Nº 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TREZZO COSMETICOS PERFUMARIA LTDA ME / 11.899.397/0001-11
25351.503178/2012-00 / 2069265
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535604207

AJS COMERCIAL EIRELI / 27.839.404/0001-20
25351.656810/2018-01 / 1181341
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4552020200

Nutriêr Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29
25351.591484/2016-01 / 2091209
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535372209

ESMERALDO INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. / 21.828.824/0001-24
25351.031357/2017-05 / 2091317
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535782202

25351.031357/2017-05 / 2091317
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535540209

SENIER EMBALAGENS LTDA / 05.953.723/0001-29
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535542028
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535818207

DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 06.940.544/0001-10
25351.379727/2020-10 / 4026836
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4516682206

OPME LOG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 26.643.869/0001-48
25351.263902/2019-14 / 8180768
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535852201

Restoque comércio e confecções de roupas s/a / 49.669.856/0001-43
25351.271562/2013-31 / 2068745
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4552028201

LOBA WAKOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 26.939.088/0001-03
25351.078435/2019-29 / 3084974
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4535923205

DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÊUTICO LTDA - ME / 10.851.391/0001-01
25351.218444/2014-30 / 1101245
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3878582200

Biocell Biotecnologia Ltda / 33.432.257/0001-71
25351.455929/2019-31 / 8193467
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4516676206

PROMEDIOL DO BRASIL LTDA / 36.984.046/0001-30
25351.839236/2020-31 / 1243131
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4535711208

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 25.036.156/0001-53
25351.212074/2017-48 / 1165319
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4637614201
25351.212074/2017-48 / 1165319
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4551889202

ENLIFE GROUP LTDA / 09.150.058/0001-96
25351.541343/2010-61 / 2055389
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4551801208

BFIX INTERNACIONAL COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 12.437.644/0001-20
25351.414944/2020-63 / 8211766
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3944990200

ION CLINICS BRASIL IMPORTAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. / 33.348.923/0001-98
25351.723367/2019-64 / 8193712
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535776202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077036212

VITAL C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 28.985.336/0001-70
25351.621227/2020-96 / 8203865
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535544204

IMAPS IMPORTACAO LTDA / 12.100.924/0001-49
25351.478957/2014-97 / 8110000
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4519826209

RESOLUÇÃO RE Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
25351.732598/2020-01 /
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567458206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ativa para a atividade e classe solicitada, nº 8.21491-3.

LITTLE MAROCCO NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI / 35.748.404/0001-42
25351.732460/2020-01 /
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567313208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidas pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VISAQ DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI / 29.035.105/0001-68
25351.766164/2020-04 /
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637600201

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515203101400273

273

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-2
Data: 19/01/2021 13:31:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27820-RAP1;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNU - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:56:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

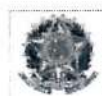
¹**Código de Autenticação Digital:** 150561901215284851742-1 a 150561901215284851742-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac29515492221b1556ccd88d953e122dc7480f1e485fa145aceb2668a3576b56a4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.840-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.732442/2020-11

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.834-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.732507/2020-29

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.498-9 (2922044H7H87)

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.732441/2020-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.02.887-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.732440/2020-22

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.10.014-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.732489/2020-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

fls Rubrica



CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2021

B6412

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (40)
18414	PERNAMBUCO	31/03/2022	SEGUNDA: 08h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 08h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 08h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 08h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 08h as 12h e 14h as 18h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 38.014.290/0001-03			Folha <u>485</u>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA BELFARMA			
NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS			Rubrica
ENDEREÇO AV FREI CANECA 121 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dr. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO (40)		Inscrição: 08722	
Dom: Seg: 08h as 12h e 14h as 18h Ter: 08h as 12h e 14h as 18h Qua: 08h as 12h e 14h as 18h Qui: 08h as 12h e 14h as 18h Sex: 08h as 12h e 14h as 18h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 14/01/2021
Nº PROTO.: 00055621
Nº CR.: B6412

Diretor do CRF/PE

Everson Guedes de Brito
Secretaria Geral
CRF-PE nº 03841

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561003216454244368>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561003216454244368-1
Data: 10/03/2021 09:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20613-Y774;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:33:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 10:40:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561003216454244368-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c0c55ef4e4114e314b4a5b4845309687ee1adfd0a49136605a8320e82b3dec1a34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA Cédula de Identidade			CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA		
Nome DR. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO					
Inscrição CRF/PE 08722		RG 9071224 505/PA		CPF 085.647.154-22	
Emissão 03/11/2020		Validade 27/08/2021			
Tipo do Profissional FARMACÊUTICO					
Título de Eleitor 018620732398		Zona 023		Seção 0189	
Nascimento 11/10/1995		Nacionalidade BRASILEIRA			
Naturalidade CAPANEMA - PA					
					
Assinatura do Portador <i>Victoria Maria Bezerra Sereno</i>					
Válido em todo Território Nacional					
Filiação PAULO ROBERTO BEZERRA SERENO VERONICA MARIA BEZERRA SERENO					
Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAVIP					
Data de Diplomação 27/08/2020		Grupo Sanguíneo O		Fator Rh +	
Observações					
Assinatura do Presidente do CRF/PE <i>Valber Azevedo Bastos</i>					
Fotograma Digital					
Válido como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 4.216/75.					

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Valber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210589058844>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901210589058844-1
Data: 19/01/2021 13:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27827-96QF;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

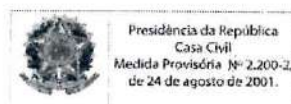
¹Código de Autenticação Digital: 150561901210589058844-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac54a695613c10a8c2794a8be2a2bafab4b4499ade0c9dd3845d2ba21029f37f84195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

02/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o estabelecimento **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, CNPJ nº: **38.014.290/0001-03**, é inscrito neste Regional sob o nº **18414** e encontra-se quite com a tesouraria do CRF-PE até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: **8AA967746DCEF3BCE1B5E33DF7353956**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303213743093780>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150560303213743093780-1
Data: 03/03/2021 11:21:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71621-F3B3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

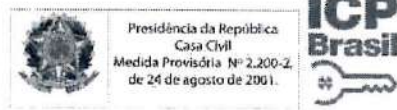
Código de Autenticação Digital: 150560303213743093780-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00d332bba339998158487f6329964c47a9118895430583e2a30e996076c1b779c34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

01/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o farmacêutico **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO** possui Inscrição Provisória neste Regional sob o nº **08722**, válida até 27/08/2021, encontra-se em dia com a tesouraria do CRF-PE e não responde a processo ético disciplinar de qualquer natureza até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.


Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: E328228437711B91B94763F3A29E073F

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303215829167435>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150560303215829167435-1
Data: 03/03/2021 11:21:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71620-WQOF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 • cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provisamento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150560303215829167435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00dc5491b19858ed7b4d47240414bfbef45c402ef494ec8da560bc06dce7cd2ffe4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
 CNPJ 09.822.982/0001-71

CERTIDÃO Nº 0107/2021

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, Autarquia Federal, criado pela lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo solicitação protocolada sob o nº nº 00555/21 em 14 de janeiro de 2021, certifica para fins de direito que a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita neste CRF-PE sob o nº 18414, localizada à AV FREI CANECA 121 – HELIOPOLIS – GARANHUNS – PE, tem como responsável técnico(a) o(a) Dr.(a) **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO**, inscrito(a) neste CRF/PE sob nº 08722, todos encontram-se quites com a tesouraria deste Regional até a presente data. O(A) farmacêutico(a) não responde a processos éticos disciplinares de qualquer natureza, estando apto(a) ao exercício das atividades de sua competência profissional até a presente data. Esta certidão tem validade de 60 dias, expedida em 14 de janeiro de 2021.

Hauana Maciel Alves

Dra. Hauana Maciel Alves
 Coordenadora Interina do Setor de Fiscalização
 CRF/PE Nº 04465

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901212398170040>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150561901212398170040-1
 Data: 19/01/2021 13:31:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA27826-BV6I;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:54:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

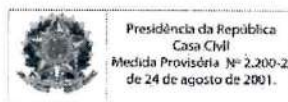
¹Código de Autenticação Digital: 150561901212398170040-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4acad92cf1bfeffb86692a106281fb9357e5f0cd966f81191343804f4b0b06246e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 5º, seus parágrafos e incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta Resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2º ASSUNTO DA PETIÇÃO 2º
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

BIOLAB SANUS FARMACÉUTICA LTDA
FLUX SR 25351166682201809
4419855208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA.
BIJEN 25351265700201826
3928536207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3928544208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
BUP 25351194979200531
3566469200 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
3566721204 SIMILAR - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351825974201615
3686441202 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3686447201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CARBOLITUM 2599201244670
2936864202 NOVO - Inclusão de novo fabricante do IFA
2936850202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
2966575202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CARBONATO DE LÍTRIO 25351086853201566
3229825204 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3230151201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)
3229999201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
CELECOXIBE 25351810811201650
4318957201 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
COOQUES 25351931708201621
4480167200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
INDAPAMIDA 25351719818201210
4252251200 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
LÉPTICO 25351375743200925
4284400202 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
LAMOTRIGINA 25351711340201414
4448876209 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4284400202 - 25351375743200925)
LINEZOLIDA 25351011437201503
356535203 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
365492207 GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
3654924200 GENÉRICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
TYMBRO 25351218035201539
3686449208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 356535203 - 25351011437201503)
3929688201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
3929690203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
3929692200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351099171201602
3926842200 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3926881201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
INDAPAMIDA 25351089714201675
4638318202 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

MOMENTA FARMACÉUTICA LTDA.
DUCOX 25351175863201907
4465069208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)

RANBAXY FARMACÉUTICA LTDA
LINEZOLIDA 25351734930202063
3944653201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 356535203 - 25351011437201503)
4035653201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)

UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A
AMOXICILINA 25351074723200851
3085135201 GENÉRICO - Inclusão de novo fabricante do IFA

4035655208 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)
4035659201 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
SUN FARMACÉUTICA DO BRASIL LTDA
LINEZOLIDA 25351322575201788
3948884205 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 356535203 - 25351011437201503)
4035651205 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
4035657204 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
4035754206 GENÉRICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A
ALPES 25351594676201678
3771519204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3771662200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CIBEX 25351211062201742
4512974206 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
CARLIT 25351581090201481
3310519207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3311382203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
3311482200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)

4ª DIRETORIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS
RESOLUÇÃO RE Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DE CONTO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 03.746.068/0002-93
25351.724166/2020-18 / 1248294
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553705204

JOYCE MATTOS PASTORE GARCIA GONZALEZ / 27.296.006/0001-04
25351.162479/2020-70 / 1248277
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3447955204

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ANAGALIS LTDA / 04.540.131/0006-27
25351.809328/2021-78 / 1248281
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064843214

FARMACIA HEMOFARMA ARAÇATUBA LTDA / 68.304.336/0002-62
25351.387172/2020-80 / 1248337
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1408847209

RESOLUÇÃO RE Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRADO E TREVISAN LTDA / 27.896.550/0001-97
25351.809327/2021-23
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064840210

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMACIA SANTA CECILIA TANI EIRELI / 38.388.320/0001-33
25351.774954/2020-55 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4652104206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não autoriza expressamente a manipulação de produtos sujeitos a controle especial.

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.724167/2020-62 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553708209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021001300124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546067809



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-1
Data: 19/01/2021 13:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27824-UF32;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:35:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82 25351.732397/2020-03 / 3100169 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567252209

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4420443201 unicharm do brasil industria e comercio de produtos de higiene ltda / 13.884.068/0001-22

RESOLUÇÃO RE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 1º de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009061/2019-00 / 1185234 7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 4432873205

NOBRE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 26.117.603/0001-61 25351.234658/2018-00 / 8165501

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021011300125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546067809



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-2 Data: 19/01/2021 13:31:46 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA27825-R2SD;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB (83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br

Válter Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válter Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - art. 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:54:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150561901218546067809-1 a 150561901218546067809-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ab9ae0256bdd8689c84415db3ee7d5d391b0b3ea362800d8e8b21d68dd29d0ab74195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DINAMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMETICOS E LOGISTICA LTDA / 11.869.763/0001-90

25351.766010/2020-12 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637430208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

pulsy marcas e distribuidora ltda / 38.279.732/0001-35

25351.758326/2020-22 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623076202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.667.448/0001-07

25351.758333/2020-24 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623084205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. As atividades autorizadas não foram informadas no termo.

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 16.513.178/0066-11

25351.751359/2020-41 / 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa não apresentou relatório de inspeção favorável para o transporte de medicamentos e insumos farmacéuticos. Vale ressaltar que a licença sanitária não é aceita para fins de concessão de AFE, conforme disposto na Lei 6.360/76 e RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a AFE deve ser peticionada utilizando-se o CNPJ da matriz, e não da filial.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758352/2020-51 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623104206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PRAGOFF AGRONEGOCIOS LTDA / 08.724.819/0001-03

25351.766089/2020-73 / 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637519209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

G-log Armazéns Gerais Ltda / 20.173.962/0001-50

25351.732624/2020-92 / 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567486200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O Relatório de inspeção apresentado não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758193/2020-94 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622952203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CDR Brasil Comercial Ltda ME / 21.340.481/0001-54

25351.864453/2016-02 / 3067703 / 716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4551782203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A licença sanitária apresentada não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (importação de saneantes), conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. O Relatório de Inspeção, apesar de satisfatório para a atividade, foi emitido há mais de 12 meses, contrariando o disposto no Art. 17 da retro mencionada resolução.

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.655537/2011-11 / 8082852 / 866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535856206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

25351.460299/2015-21 / 2082182

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535962201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para exportar cosméticos, perfumes e produtos de higiene, contrariando o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03

25351.732442/2020-11 / 1248401 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567216202

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.460.625/0001-09

25351.431578/2020-15 / 1248522 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976196207

medcom saude dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda / 37.730.050/0001-34

25351.758231/2020-17 / 1248431 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4622989204

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82

25351.732474/2020-17 / 1248428 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567327209

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37

25351.758370/2020-32 / 1248459 / 7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623127206

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50

25351.751424/2020-39 / 1248480 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4609025205

LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 00.468.680/0001-72

25351.758266/2020-48 / 1248445 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623020207

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10

25351.732438/2020-53 / 1248399 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567212207

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53

25351.766124/2020-54 / 1248505 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637555205

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45

25351.758486/2020-71 / 1248519 / 706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623209202

RESOLUÇÃO RE Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.463718/2015-08 / 1144494 / 7003 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4535590206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515023011400274

274

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ijpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150581901213746973601>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 160561901213746973601-1
Data: 19/01/2021 13:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27812-KQ3G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 08:57:35 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 150561901213746973601-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac043228a7bbb1aa335fd817eccfa3c5f308e628f2b80ccd50f6711d0b6af142d4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



[Handwritten signature]

MARTINS E VIEGAS LTDA / 40.085.769/0001-74
25351.816225/2021-64 / 7777566
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077706214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2601-45
25351.816292/2021-66 / 7777626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077724212

Drogaria e Perfumaria BP LTDA / 39.432.449/0001-64
25351.809111/2021-68 / 7777431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0063991215

J B MAIA NETO / 38.038.224/0001-65
25351.816255/2021-71 / 7777719
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077790211

DROGARIA E PERFUMARIA MOCOCA LTDA / 39.605.751/0001-77
25351.816293/2020-77 / 7777825
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4466358207

ELSONFARMA LTDA / 37.421.728/0001-05
25351.816230/2021-77 / 7777609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077718218

C. J. DA SILVA & CIA LTDA / 27.545.412/0003-25
25351.809118/2021-80 / 7777504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064012213

Fernando Henrique Luft / 34.692.966/0002-30
25351.816239/2021-88 / 7777674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077745215

TEIXEIRA E PRADO LTDA / 39.598.077/0001-40
25351.809116/2021-91 / 7777489
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064006219

DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0007-04
25351.816244/2021-91 / 7777721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077760219

CVS ROSA E CIA LTDA / 94.498.706/0016-55
25351.816251/2021-92 / 7777765
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077778211

GONÇALVES ROSA DA ROCHA LTDA / 38.335.045/0001-90
25351.816237/2021-99 / 7777657
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077739211

RESOLUÇÃO RE Nº 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ELI PINDAMONHANGABA LTDA / 39.909.182/0001-53
25351.816254/2021-26 / 7777721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077787211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

farmalider jacutinga LTDA / 37.663.161/0001-75
25351.816245/2021-35 / 7777623
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077769213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

drogapam comercial de medicamentos ltda me / 24.197.640/0001-00
25351.816252/2021-37 / 7777812
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077781211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

J C Martins farmacia ME / 08.715.561/0001-89
25351.816253/2021-81 / 7777842
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077784216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37
25351.758339/2020-00 / 8215049
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623090205

A A L GOMES / 34.503.115/0001-10
25351.758184/2020-01 / 8215070
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4622943204

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4623199207

TFB ICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA / 37.225.589/0001-36
25351.758441/2020-05 / 8215066
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4623191206

KAFERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA / 17.200.476/0001-79
25351.758152/2020-06 / 3100201
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622797208

W.F. TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 15.761.721/0001-91
25351.751365/2020-07 / 1248462
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608902202

MR COSMETIC INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA / 35.231.823/0001-75
25351.758328/2020-11 / 4028885
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4623078205

PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11
25351.766185/2020-11 / 8215083
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637623201

MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA / 16.958.061/0001-04
25351.758418/2020-11 / 3100190
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623171205

SOLLUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766042/2020-18 / 8215161
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637389208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732606/2020-19 / 4028899
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567468201

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60
25351.732641/2020-20 / 8215035
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4567504208

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732440/2020-22 / 4028371
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567214200

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758407/2020-22 / 4028914
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623160203

DISTRIBUIDUM - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.070.092/0001-96
25351.765983/2020-26 / 8215130
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637402204

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45
25351.758485/2020-27 / 1248493
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623208206

FLOP DA TERRA AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 26.317.257/0001-65
25351.766024/2020-28 / 4028976
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4637447208

RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0002-42
25351.774420/2020-29 / 8215143
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651166202

KM TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA / 03.011.765/0001-15
25351.758155/2020-31 / 4028928
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622800209

SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A. / 46.054.219/0008-40
25351.765128/2020-32 / 8215157
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637559201

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.732590/2020-36 / 1248385
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567450205

PHILIPS DO BRASIL LTDA / 61.086.336/0001-03
25351.766101/2020-40 / 3100215
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637532205

EXTREMA LOG EX ARMAZEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00
25351.751357/2020-52 / 4028901
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892006

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732607/2020-55 / 8215021
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567469208

BMAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93
25351.732406/2020-58 / 4028854
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4567263201

MAV TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP / 08.824.249/0001-23
25351.758343/2020-60 / 3100172
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623094201

BEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.745.751/0001-59
25351.758495/2020-62 / 8215112
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623217205

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011400272

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 160581901215284851742-1
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27819-M4KA;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766179/2020-64 / 3100232
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637616204

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.529/0010-70
25351.758329/2020-66 / 8215004
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623079201

BRAS FIX MEDICO ODONTOLÓGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751404/2020-68 / 1248476
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4609002205

PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.548.662/0006-00
25351.766147/2020-69 / 8215109
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637581206

GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 35.489.323/0001-75
25351.758214/2020-71 / 8214992
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4622974207

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.765984/2020-71 / 4028980
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637403201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732441/2020-77 / 8214989
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567215206

CONSURGICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 01.467.867/0001-14
25351.732591/2020-81 / 8215018
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567451201

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758357/2020-83 / 3100186
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623111202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4637445205

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766111/2020-85 / 4028959
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637542201

JB Transportes e Serviços de Jaguaruina LTDA / 06.043.650/0001-09
25351.758445/2020-85 / 4028931
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623195201

LG CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME / 12.432.649/0001-60
25351.758156/2020-86 / 4028945
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622921201

FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 09.079.298/0001-41
25351.766053/2020-90 / 4028962
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637482208

R5 SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732462/2020-92 / 1248414
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567315201

SOLUTEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766078/2020-93 / 3100229
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637508207

LEBAC MEDICAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / 37.427.038/0001-55
25351.751423/2020-94 / 8215052
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4609024209

RESOLUÇÃO RE Nº 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TREZZO COSMETICOS PERFUMARIA LTDA ME / 11.899.397/0001-11
25351.503178/2012-00 / 2069265
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535604207

AJS COMERCIAL EIRELI / 27.839.404/0001-20
25351.656810/2018-01 / 1181341
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4552020200

Nutric Indústria de Nutracéuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29
25351.591484/2016-01 / 2091209
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535372209

ESMERALDO INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. / 21.828.824/0001-24
25351.031357/2017-05 / 2091317
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535782202

25351.031357/2017-05 / 2091317
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535540209

SENIER EMBALAGENS LTDA / 05.953.723/0001-29
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535624208
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535818207

DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 05.940.544/0001-10
25351.379727/2020-10 / 4026836
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4516682206

OPME LOG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 26.643.869/0001-48
25351.263902/2019-14 / 8180768
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535852201

Restoço comércio e confecções de roupas s/a / 49.669.856/0001-43
25351.271562/2013-17 / 2068745
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4552028201

LOBA WAKOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 26.939.088/0001-03
25351.078435/2019-29 / 3084974
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4535923205

DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÊUTICO LTDA - ME / 10.851.391/0001-01
25351.218444/2014-30 / 1101245
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3878582200

Biocell Biotecnologia Ltda / 33.432.257/0001-71
25351.455929/2019-31 / 8193467
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4516676206

PROMEDIOL DO BRASIL LTDA / 36.984.046/0001-30
25351.839236/2020-31 / 1243131
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4535711208

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 25.036.156/0001-53
25351.212074/2017-48 / 1165319
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4637614201
25351.212074/2017-48 / 1165319
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4551889202

ENLIFE GROUP LTDA / 09.150.058/0001-96
25351.541343/2010-61 / 2055389
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4551801208

BRX INTERNACIONAL COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 12.437.644/0001-20
25351.414944/2020-63 / 8211766
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3944990200

ION CLINICS BRASIL IMPORTAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. / 33.348.923/0001-98
25351.723367/2019-64 / 8193712
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535776202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077036212

VITAL C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 28.985.336/0001-70
25351.621227/2020-96 / 8203865
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535544204

IMAES IMPORTACAO LTDA / 12.100.924/0001-49
25351.478957/2014-97 / 8110000
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4519826209

RESOLUÇÃO RE Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
25351.732598/2020-01 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567458206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ativa para a atividade e classe solicitada, nº 8.21491-3.

LITTLE MAROCCO NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI / 35.748.404/0001-42
25351.732460/2020-01 / 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567313208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VISAO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI / 29.035.105/0001-68
25351.766164/2020-04 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637600201



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código: 051502021031400273

273

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 160561901215284851742-2
Data: 19/01/2021 13:31:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27820-RAP1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:56:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901215284851742-1 a 150561901215284851742-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac29515492221b1556ccd88d953e122dc7480f1e485fa145aceb2668a3576b56a
4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13dPresidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.24.840-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.732442/2020-11

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.24.834-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.732507/2020-29

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.498-9 (2922044H7H87)

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

 Ativa

Nº do Processo

25351.732441/2020-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.887-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.732440/2020-22

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.10.014-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.732489/2020-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

fls. Rubrica



B6412

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (40)
18414	PERNAMBUCO	31/03/2022	SEGUNDA: 08h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 08h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 08h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 08h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 08h as 12h e 14h as 18h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 38.014.290/0001-03 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA BELFARMA NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS ENDEREÇO AV FREI CANECA 121 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE			Folha <u>593</u> Rubrica <u> </u>
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dr. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO (40)		Inscrição: 08722	
Dom: Seg: 08h as 12h e 14h as 18h Ter: 08h as 12h e 14h as 18h Qua: 08h as 12h e 14h as 18h Qui: 08h as 12h e 14h as 18h Sex: 08h as 12h e 14h as 18h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			
Empty space for assistants			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 14/01/2021
Nº PROTO.: 00055621
Nº CR.: B6412

Diretor do CRF/PE

Everton Guedes de Brito
Secretaria Geral
CRF-PE nº 03341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561003216454244368>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561003216454244368-1
Data: 10/03/2021 09:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20613-Y774;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:33:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 10/03/2021 10:40:08 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

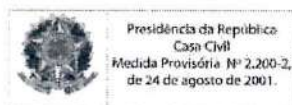
¹Código de Autenticação Digital: 150561003216454244368-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c0c55ef4e4114e314b4a5b4845309687ee1adfd0a49136605a8320e82b3dec1a34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA Cédula de Identidade		
Nome DR. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO		
Inscrição CRF/PE 08722	RG 9071726 SDS/PA	CPF 485.647.134-22
Emissão 03/11/2020	Validade 27/08/2021	
Tipo do Profissional FARMACÊUTICO		
Título de Eleitor 016620732395	Zona Seção 023 0189	
Nascimento 11/10/1995	Nacionalidade BRASILEIRA	
Naturalidade CAPANEMA - PA		Válida em todo Território Nacional
Assinatura do Portador <i>Victoria Maria Bezerra Sereno</i>		
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA		
Filiação PAULO ROBERTO BEZERRA SERENO VERONICA MARIA BEZERRA SERENO		
Diplomado pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAVIP		
Data da Diplomação 27/08/2020	Grupo Sanguíneo O	Fator Rh +
Observações		
Assinatura do Presidente do CRF/PE <i>Paulo Roberto Bezerra Sereno</i>		
Assinatura do Presidente do CRF/PE		
Válida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 4.206/75		

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210589058844>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901210589058844-1
Data: 19/01/2021 13:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27827-96QF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901210589058844-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac54a695613c10a8c2794a8be2a2bafab4b4499ade0c9dd3845d2ba21029f37f84195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

02/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o estabelecimento **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, CNPJ nº: **38.014.290/0001-03**, é inscrito neste Regional sob o nº **18414** e encontra-se quite com a tesouraria do CRF-PE até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.


Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: **8AA967746DCEF3BCE1B5E33DF7353956**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303213743093780>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150560303213743093780-1
Data: 03/03/2021 11:21:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71621-F3B3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>


Válder Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150560303213743093780-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00d332bba339998158487f6329964c47a9118895430583e2a30e996076c1b779c34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

01/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o farmacêutico **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO** possui Inscrição Provisória neste Regional sob o nº **08722**, válida até 27/08/2021, encontra-se em dia com a tesouraria do CRF-PE e não responde a processo ético disciplinar de qualquer natureza até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: E328228437711B91B94763F3A29E073F

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303215829167435>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150560303215829167435-1
Data: 03/03/2021 11:21:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71620-WQOF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150560303215829167435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00dc5491b19858ed7b4d47240414bfbef45c402ef494ec8da560bc06dce7cd2ffe4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax: (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

CERTIDÃO N° 0107/2021

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, Autarquia Federal, criado pela lei n° 3820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo solicitação protocolada sob o n° n° 00555/21 em 14 de janeiro de 2021, certifica para fins de direito que a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita neste CRF-PE sob o n° 18414, localizada à AV FREI CANECA 121 – HELIOPOLIS – GARANHUNS – PE, tem como responsável técnico(a) o(a) Dr.(a) **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO**, inscrito(a) neste CRF/PE sob n° 08722, todos encontram-se quites com a tesouraria deste Regional até a presente data. O(A) farmacêutico(a) não responde a processos éticos disciplinares de qualquer natureza, estando apto(a) ao exercício das atividades de sua competência profissional até a presente data. Esta certidão tem validade de 60 dias, expedida em 14 de janeiro de 2021.

Hauana Maciel Alves

Dra. Hauana Maciel Alves
Coordenadora Interina do Setor de Fiscalização
CRF/PE N° 04465

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901212398170040>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901212398170040-1
Data: 19/01/2021 13:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27826-BV6I;



CNPJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:54:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

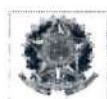
¹Código de Autenticação Digital: 150561901212398170040-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4acad92cf1bfeffb86692a106281fb9357e5f0cd966f81191343804f4b0b06246e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2ª DIRETORIA

GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, alínea a do art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 5º, seus parágrafos e incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta Resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
FLUX SR 25351166682201809
4419855208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
BUENE 25351265700201826
3928536207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3928544208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
BUP 25351194979200531
3566469200 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
3566721204 SIMILAR - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351825974201615
3685441202 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3685447201 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CARBOLITUM 2599201244670
2936864202 NOVO - Inclusão de novo fabricante do IFA
2936850202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
2966575202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CARBONATO DE LÍTIU 25351086853201566
3229885204 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3230351201 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)
3229999201 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
CELECOXIBE 25351810811201650
4318957201 GENCERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
COQUES 25351931708201621
4480167200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
INDAPAMIDA 25351719818201210
4252251200 GENCERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
LEPTICO 25351375743200925
4284400202 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
LAMOTRIGINA 25351711340201414
4448876209 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4284400202 - 25351375743200925)
LINEZOLIDA 25351011437201503
3565335203 GENCERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
3654920207 GENCERICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
3654922203 GENCERICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
3654924200 GENCERICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
TYMBRO 25351218035201539
3688449208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
3929688201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
3929690203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
3929692200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351099171201602
392642200 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3926881201 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
INDAPAMIDA 25351089741201675
4638318202 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.
DUCOX 25351175863201907
4465069208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA
LINEZOLIDA 25351734930202063
3944653201 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
4035653201 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)

4035655208 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)
4035659201 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
LINEZOLIDA 25351322575201788
3948884205 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
4035651205 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
403597204 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
4035754206 GENCERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A
ALPES 25351594676201678
3771519204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3771662200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CIBEX 25351211062201742
4512974206 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
CARLIT 25351581090201481
3310519207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3311382203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
3311482200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
AMOXICILINA 25351074723200851
3085135201 GENCERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA

4ª DIRETORIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DE CONTO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 03.746.068/0002-93
25351.724166/2020-18 / 1248294
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553705204

JOYCE MATTOS PASTORE GARCIA GONZALEZ / 27.296.006/0001-04
25351.162479/2020-70 / 1248277
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3447955204

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ANAGALIS LTDA / 04.540.131/0006-27
25351.809328/2021-78 / 1248281
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064843214

FARMACIA HEMOFARMA ARACATUBA LTDA / 68.304.336/0002-62
25351.387172/2020-80 / 1248337
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1408847209

RESOLUÇÃO RE Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRADO E TREVISAN LTDA / 27.896.550/0001-97
25351.809327/2021-23 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064840210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMACIA SANTA CECILIA TANI EIRELI / 38.388.320/0001-33
25351.774954/2020-55 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4652104206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não autoriza expressamente a manipulação de produtos sujeitos a controle especial.

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.724167/2020-62 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553708209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 0515202101300124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546067809



Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-1
Data: 19/01/2021 13:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27824-UF32;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribuár



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNU - artigo 22.

ANEXO

R5 SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82 25351.732397/2020-03 / 3100169 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITARIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567252209 ...

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4420443201 unicharm do brasil industria e comercio de produtos de higiene ltda / 13.884.068/0001-22 25351.069185/2014-01 / 2072934 ...

RESOLUÇÃO RE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea a, do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO ANEXO

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009061/2019-00 / 1185234 7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4432873205 ...

light hair indústria e comércio de cosméticos ltda-me / 08.869.667/0001-37 25351.213555/2015-57 / 2080116 7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4420519207 ...

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 051520210313000125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150581901218546067809
Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-2
Data: 19/01/2021 13:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27826-R2SD;
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:54:28 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

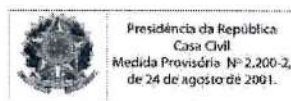
¹Código de Autenticação Digital: 150561901218546067809-1 a 150561901218546067809-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ab9ae0256bdd8689c84415db3ee7d5d391b0b3ea362800d8e8b21d68dd29d0ab74195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DINÂMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMÉTICOS E LOGÍSTICA LTDA / 11.869.763/0001-90

25351.766010/2020-12 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637430208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

pulsy marcas e distribuidora ltda / 38.279.732/0001-35

25351.758326/2020-22 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623076202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.667.448/0001-07

25351.758333/2020-24 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623084205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. As atividades autorizadas não foram informadas no termo.

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 16.513.178/0066-11

25351.751359/2020-41 / 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa não apresentou Relatório de Inspeção favorável para o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos. Vale ressaltar que a licença sanitária não é aceita para fins de concessão de AFE, conforme disposto na Lei 6.360/76 e RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a AFE deve ser peticionada utilizando-se o CNPJ da matriz, e não da filial.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758352/2020-51 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623104206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PRAGOFF AGRONEGÓCIOS LTDA / 08.724.819/0001-03

25351.766089/2020-73 / 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637519209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

G-log Armazéns Gerais Ltda / 20.173.962/0001-50

25351.732624/2020-92 / 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567486200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O Relatório de Inspeção apresentado não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04

25351.758193/2020-94 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622952203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CDR Brasil Comercial Ltda ME / 21.340.481/0001-54

25351.864453/2016-02 / 3067703

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4551782203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A licença sanitária apresentada não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (importação de saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O Relatório de Inspeção, apesar de satisfatório para a atividade, foi emitido há mais de 12 meses, contrariando o disposto no Art. 17 da retro mencionada resolução.

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.655537/2011-11 / 8082852

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535856206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.460299/2015-21 / 2082182

751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535962201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O alvará sanitário não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para exportar cosméticos, perfumes e produtos de higiene, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03

25351.732442/2020-11 / 1248401

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567216202

JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.460.625/0001-09

25351.431578/2020-15 / 1248522

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976196207

medcom saúde dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda / 37.730.050/0001-34

25351.758231/2020-17 / 1248431

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4622989204

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82

25351.732474/2020-17 / 1248428

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567327209

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37

25351.758370/2020-32 / 1248459

7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623127206

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50

25351.751424/2020-39 / 1248480

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4609025205

LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 00.468.680/0001-72

25351.758266/2020-48 / 1248445

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623020207

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10

25351.732438/2020-53 / 1248399

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567212207

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53

25351.766124/2020-54 / 1248505

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637555205

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45

25351.758486/2020-71 / 1248519

706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623209202

RESOLUÇÃO RE Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

APOLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56

25351.463718/2015-08 / 1144494

7003 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4535590206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152021011400274

274

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901213746973601>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901213746973601-1
Data: 19/01/2021 13:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27812-KQ3G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901213746973601-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac043228a7bbb1aa335fd817eccfa3c5f308e628f2b80ccd50f6711d0b6af142d4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



fls 528 Rubrica JM

MARTINS E VIEGAS LTDA / 40.065.769/0001-74
25351.816225/2021-64 / 7777566
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077706214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2601-45
25351.816232/2021-66 / 7777626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077724212

Drogaria e Perfumaria BP LTDA / 39.432.449/0001-64
25351.809111/2021-68 / 7777431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0063991215

J B MAIA NETO / 38.038.224/0001-65
25351.816255/2021-71 / 7777779
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077790211

DROGARIA E PERFUMARIA MOCCA LTDA / 39.605.751/0001-77
25351.382793/2020-77 / 7777825
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4466358207

ELSONFARMA LTDA / 37.421.728/0001-05
25351.816230/2021-77 / 7777609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077718218

C. I. DA SILVA & CIA LTDA / 27.545.412/0003-25
25351.809118/2021-80 / 7777504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064012213

Fernando Henrique Luft / 34.692.966/0002-30
25351.816239/2021-88 / 7777674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077745215

TEIXEIRA E PRADO LTDA / 39.598.077/0001-40
25351.809116/2021-91 / 7777489
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064006219

DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0007-04
25351.816244/2021-91 / 7777721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077760219

CVS ROSA E CIA LTDA / 94.498.706/0016-55
25351.816251/2021-92 / 7777765
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077778211

GONÇALVES ROSA DA ROCHA LTDA / 38.335.045/0001-90
25351.816237/2021-99 / 7777657
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077739211

RESOLUÇÃO RE Nº 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ELI PINDAMONHANGABA LTDA / 39.909.182/0001-53
25351.816254/2021-26 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077787211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

farmalider jacutinga LTDA / 37.663.161/0001-75
25351.816245/2021-35 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077763213
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

drogapam comercial de medicamentos ltda me / 24.197.640/0001-00
25351.816252/2021-37 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077781211
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

J C Martins farmacia ME / 08.715.561/0001-89
25351.816253/2021-81 /
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077784216
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37
25351.758339/2020-00 / 8215049
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623090205

A A L GOMES / 34.503.115/0001-10
25351.758184/2020-01 / 8215070
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4622943204

ALPHA MAX COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA / 38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4623199207

TFB ICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA / 37.225.589/0001-36
25351.758441/2020-05 / 8215066
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4623191206

KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA / 17.200.476/0001-79
25351.758152/2020-06 / 3100201
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622797208

W.F TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 15.761.721/0001-91
25351.751365/2020-07 / 1249462
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608902202

MR COSMETIC INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA / 36.231.823/0001-75
25351.758328/2020-11 / 4028885
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4623078205

PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11
25351.766185/2020-11 / 8215083
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637623201

MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA / 16.958.061/0001-04
25351.758418/2020-11 / 3100190
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623171205

SOLUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766042/2020-18 / 8215161
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637389208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732606/2020-19 / 4028899
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567468201

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60
25351.732641/2020-20 / 8215035
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4567504208

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732440/2020-22 / 4028871
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567214200

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758407/2020-22 / 4028914
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623160203

DISTRIBUIMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.070.092/0001-96
25351.765983/2020-26 / 8215130
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637402204

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45
25351.758485/2020-27 / 1248493
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623208206

FLOR DA TERRA AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 26.317.257/0001-65
25351.766024/2020-28 / 4028976
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4637447208

RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0002-42
25351.774420/2020-29 / 8215143
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651166202

KM TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA / 03.011.765/0001-15
25351.758155/2020-31 / 4028928
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622800209

SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A. / 46.054.219/0008-40
25351.766128/2020-32 / 8215157
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637559201

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.732590/2020-36 / 1248385
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567450205

PHILIPS DO BRASIL LTDA / 61.086.336/0001-03
25351.766101/2020-40 / 3100215
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637532205

EXTREMA LOG EX ARMAZEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00
25351.751357/2020-52 / 4028901
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892006

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732607/2020-55 / 8215021
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567469208

BMAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93
25351.732406/2020-58 / 4028854
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4567263201

MAV TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP / 08.824.249/0001-23
25351.758343/2020-60 / 3100172
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623094201

BEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.745.751/0001-59
25351.758495/2020-62 / 8215112
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623217205

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0515202101400272

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-1
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27819-M4KA;



CNJ: 06.877-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixão dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766179/2020-64 / 3100232
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637616204

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0010-70
25351.758329/2020-65 / 8215004
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623079201

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751404/2020-68 / 1248476
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4609002205

PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.548.662/0006-00
25351.766147/2020-69 / 8215109
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637581206

GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 35.489.323/0001-75
25351.758214/2020-71 / 8214992
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4622974207

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.765984/2020-71 / 4028980
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637403201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732441/2020-77 / 8214989
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567215206

CONSURGICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 01.467.867/0001-14
25351.732591/2020-81 / 8215018
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567451201

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758357/2020-83 / 3100186
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623111202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4637445205

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766111/2020-85 / 4028959
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637542201

JB Transportes e Serviços de Jaguarina LTDA / 06.043.650/0001-09
25351.758445/2020-85 / 4028931
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623195201

LG CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME / 12.432.649/0001-60
25351.758156/2020-86 / 4028945
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622921201

FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 09.079.298/0001-41
25351.765053/2020-90 / 4028962
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637482208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732462/2020-92 / 1248414
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567315201

SOLITEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766078/2020-93 / 3100229
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637508207

LEBAC MEDICAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / 37.427.038/0001-55
25351.751423/2020-94 / 8215052
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4609024209

RESOLUÇÃO RE Nº 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TREZZO COSMETICOS PERFUMARIA LTDA ME / 11.899.397/0001-11
25351.503178/2012-00 / 2069265
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535604207

AJS COMERCIAL EIRELI / 27.839.404/0001-20
25351.656810/2018-01 / 1181341
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4552020200

Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.065/0001-29
25351.591484/2016-01 / 2091209
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535372209

ESMERALDO INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. / 21.828.824/0001-24
25351.031357/2017-05 / 2091317
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535782202

25351.031357/2017-05 / 2091317
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535540209

SENIER EMBALAGENS LTDA / 05.953.723/0001-29
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535542008
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535818207

DL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 06.940.544/0001-10
25351.379727/2020-10 / 4026836
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4516682206

OPME LOG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 26.643.869/0001-48
25351.263902/2019-14 / 8180768
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535852201

Restoque comércio e confecções de roupas s/a / 49.669.856/0001-43
25351.271562/2019-17 / 2066745
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4552028201

LOBA WAKOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 26.939.088/0001-03
25351.078435/2019-29 / 3084974
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4535923205

DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÊUTICO LTDA - ME / 10.851.391/0001-01
25351.218444/2014-30 / 1101245
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3878582200

Biocell Biotecnologia Ltda / 33.432.257/0001-71
25351.455929/2019-31 / 8193467
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4516676206

PROMEDIOL DO BRASIL LTDA / 36.984.046/0001-30
25351.839236/2020-31 / 1243131
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4535711208

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 25.036.156/0001-53
25351.212074/2017-48 / 1165319
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4637614201
25351.212074/2017-48 / 1165319
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4551889202

ENLIFE GROUP LTDA / 09.150.058/0001-96
25351.541343/2010-61 / 2055389
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4551801208

BFIX INTERNACIONAL COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 12.437.644/0001-20
25351.414944/2020-63 / 8211766
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3944990200

ION CLINICS BRASIL IMPORTAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. / 33.348.923/0001-98
25351.723367/2019-64 / 8195712
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535776202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077036212

VITAL C COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 28.985.336/0001-70
25351.621227/2020-96 / 8203865
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535544204

IMAES IMPORTACAO LTDA / 12.100.924/0001-49
25351.478957/2014-97 / 8110000
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4519826209

RESOLUÇÃO RE Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
25351.732598/2020-01 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567458206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ativa para a atividade e classe solicitada, nº 8.21491-3.

LITTLE MAROCCO NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI / 35.748.404/0001-42
25351.732460/2020-01 / 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567313208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VISAO DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELI / 29.035.105/0001-68
25351.766164/2020-04 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637600201



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152023011400923

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 160661901215284851742-2
Data: 19/01/2021 13:31:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27820-RAP1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:56:10 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 150561901215284851742-1 a 150561901215284851742-2

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac29515492221b1556ccd88d953e122dc7480f1e485fa145aceb2668a3576b56a4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.24.840-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação**N° do Processo**

25351.732442/2020-11

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.24.834-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.732507/2020-29

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.21.498-9 (2922044H7H87)

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.732441/2020-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

4.02.887-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.732440/2020-22

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.10.014-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.732489/2020-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

fls. 50 Rubrica

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

B6412

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (40)
18414	PERNAMBUCO	31/03/2022	SEGUNDA: 08h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 08h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 08h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 08h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 08h as 12h e 14h as 18h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 38.014.290/0001-03 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA BELFARMA NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS ENDEREÇO AV FREI CANECA 121 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dr. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO (40)		Inscrição: 08722	
Dom: Seg: 08h as 12h e 14h as 18h Ter: 08h as 12h e 14h as 18h Qua: 08h as 12h e 14h as 18h Qui: 08h as 12h e 14h as 18h Sex: 08h as 12h e 14h as 18h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 14/01/2021
Nº PROTO.: 00055621
Nº CR.: B6412

Diretor do CRF/PE

Everton Guedes de Brito
Secretaria Geral
CRF-PE nº 03841

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/150561003216454244368>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561003216454244368-1
Data: 10/03/2021 09:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20613-Y774;



CNF: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Váber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:33:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 10:40:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561003216454244368-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c0c55ef4e4114e314b4a5b4845309687ee1adfd0a49136605a8320e82b3dec1a34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
Cédula de Identidade

Nome
DR. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Inscrição
CRF/PE 08722

RG
9071726 SDS/PA

CPF
085.647.154-22

Emissão
03/11/2020

Validade
27/08/2021

Tipo do Profissional
FARMACÊUTICO

Título de Eleitor
018620732398

Zona
023

Seção
0189

Nascimento
11/10/1995

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
CAPANEMA - PA

Assinatura do Portador

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Filiação
FALTO ROBERTO BEZERRA SERENO
VERONICA MARIA BEZERRA SERENO

Diplomado pela
CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAVIP

Data da Diplomação
27/08/2020

Grupo Sanguíneo
O

Fator Rh
+

Observações

Assinatura do Presidente do CRF/PE

Valida como prova de identidade, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 8.256/1995.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210589058844>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901210589058844-1
Data: 19/01/2021 13:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27827-96QF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

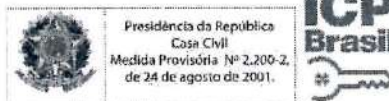
Código de Autenticação Digital: 150561901210589058844-1

Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057fd69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac54a695613c10a8c2794a8be2a2bafab4b4499ade0c9dd3845d2ba21029f37f84195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
 CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

02/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o estabelecimento **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, CNPJ nº: **38.014.290/0001-03**, é inscrito neste Regional sob o nº **18414** e encontra-se quite com a tesouraria do CRF-PE até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.



Dr. Aldo César Passilongo da Silva
 Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
 Código: **8AA967746DCEF3BCE1B5E33DF7353956**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303213743093780>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150560303213743093780-1
Data: 03/03/2021 11:21:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71621-F3B3;



CNJ: 09.879-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo da M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

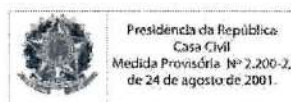
¹Código de Autenticação Digital: 150560303213743093780-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00d332bba339998158487f6329964c47a9118895430583e2a30e996076c1b779c34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

01/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o farmacêutico **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO** possui Inscrição Provisória neste Regional sob o nº **08722**, válida até 27/08/2021, encontra-se em dia com a tesouraria do CRF-PE e não responde a processo ético disciplinar de qualquer natureza até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: E328228437711B91B94763F3A29E073F

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303215829167435>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150560303215829167435-1
Data: 03/03/2021 11:21:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71620-WQOF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Váber Azevedo do M. Cavalcanli
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

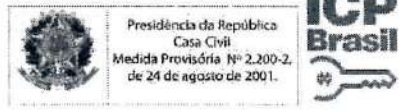
¹Código de Autenticação Digital: 150560303215829167435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00dc5491b19858ed7b4d47240414bfbef45c402ef494ec8da560bc06dce7cd2ffe4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d

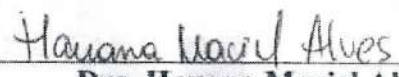




SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

CERTIDÃO Nº 0107/2021

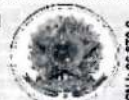
O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, Autarquia Federal, criado pela lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo solicitação protocolada sob o nº nº 00555/21 em 14 de janeiro de 2021, certifica para fins de direito que a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita neste CRF-PE sob o nº 18414, localizada à AV FREI CANECA 121 – HELIOPOLIS – GARANHUNS – PE, tem como responsável técnico(a) o(a) Dr.(a) **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO**, inscrito(a) neste CRF/PE sob nº 08722, todos encontram-se quites com a tesouraria deste Regional até a presente data. O(A) farmacêutico(a) não responde a processos éticos disciplinares de qualquer natureza, estando apto(a) ao exercício das atividades de sua competência profissional até a presente data. Esta certidão tem validade de 60 dias, expedida em 14 de janeiro de 2021.


Dra. Hauana Maciel Alves
Coordenadora Interina do Setor de Fiscalização
CRF/PE Nº 04465

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901212398170040>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901212398170040-1
Data: 19/01/2021 13:31:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27826-BV5I;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Válber Azevêdo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:54:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 150561901212398170040-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4acad92cf1bfeffb86692a106281fb9357e5f0cd966f81191343804f4b0b06246e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.014.290/0001-03 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 07/08/2020			
NOME EMPRESARIAL ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELFARMA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV FREI CANECA		NÚMERO 121	COMPLEMENTO *****
CEP 55.296-390	BAIRRO/DISTRITO HELIOPOLIS	MUNICÍPIO GARANHUNS	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (87) 9978-7151	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2020	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 16:11:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 5.562.993 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/11/2002

NOME ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

FILIAÇÃO ADEMILDO ANGELO DE MORAES
SUELY MARIA MOURA DA SILVA MORAES

NACIONALIDADE PE DATA DE NASCIMENTO 10/08/1981

ENDEREÇO CC 20662 L 48 B F 157 A CART SEDE OLINDA PE-21.12.2001

CPF 028.922.128-21

SIGNATURE DO DIRETOR

UF PE Nº 7.115 DE 2006/03 F-05 73676

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562001214313221416>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150562001214313221416-1
 Data: 20/01/2021 16:09:39
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA30461-7YRC;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-6404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:13:34 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 10:07:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

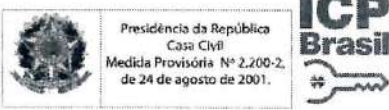
¹Código de Autenticação Digital: 150562001214313221416-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db550c5bfcf0bcb74047170bd0cc42f3c4d168049fb668f9c224d90b9dd03ef72a3154195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d





Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562001211720723115>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562001211720723115-1
Data: 20/01/2021 16:09:38
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA30460-MOIL;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-9


Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 20 de janeiro de 2021 16:13:34 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/01/2021 10:07:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562001211720723115-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda1c8072f0be8ef2c6f62dc4d90db5509f911059b4366a3096616e8d5d25a497f5358ffe74b30b165d14a6f2d70a44c4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CATEGORIA NACIONAL DE TABELAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1487634309

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1487634309

DF AC

PERNAMBUCO

RODRIGO DOS SANTOS MARINHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 5722490 SDS PE

CPF
 035.499.714-94

DATA NASCIMENTO
 06/05/1980

PLACAO
 ALUIZIO MARINHO DA SILVA
 MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

PERMISSÃO
 00000000000000000000000000000000

CAT. HAB
 AS

Nº REGISTRO
 02843376902

VALIDADE
 11/11/2022

1ª HABILITAÇÃO
 02/05/2003

OBSERVAÇÕES
 KAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 RECIFE, PE

DATA EMISSÃO
 13/11/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
 01094349578
 92082688423

fls 556 Rubrica

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901217194027209>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 150561901217194027209-1
 Data: 19/01/2021 13:31:37
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA27810-YYMB;



CNJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:58:24 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

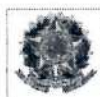
¹Código de Autenticação Digital: 150561901217194027209-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4a4aa673bcfd662668650e7762001cbc8e86b2a24d1db4bef73f470c4be35411c54195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
CNPJ: 38.014.290/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 20:21:11 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **8585.D29B.6FEE.711B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2021.000001704432-19

Data de Emissão: 16/03/2021

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Endereço: AVENIDA FREI CANECA N. 121, -, HELIOPOLIS, GARANHUNS - PE, CEP: 55296390

CNPJ: 38.014.290/0001-03

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **13/06/2021** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.



Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 023.260

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impositivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
C.N.P.J.: 38.014.290/0001-03
Inscrição Mercantil: 361.341-0

Válida até o dia 01/05/2021.

Emitida no dia 02/03/2021

Código de Validação: CBII39833

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço <http://www.garanhuns.pe.gov.br/>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150560303215213247026-1
Data: 03/03/2021 11:21:13
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71625-MWNL;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

SECRETARIA DE FINANÇAS

02/03/2021

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO NEGATIVA - CPF/CNPJ

Número da Certidão:	23.260	Código de Validação:	CBII39833
Contribuinte:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA		
CPF/CNPJ:	38.014.290/0001-03		
Inscrição no CMC:	361.341-0		
Data da Emissão:	02/03/2021	Hora da Emissão:	16:20:30
Validade:	01/05/2021		

Fechar

https://www.tinus.com.br/csp/GARANHUNS/portal/exibir.csp?WPARAM=823JotF3861xqlxB55257noTg7512Ee_&WPARAM=2=1

1/1

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303215213247026>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150560303215213247026-2
Data: 03/03/2021 11:21:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71626-28ZY;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:39:32 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

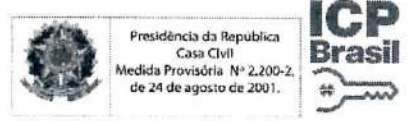
¹Código de Autenticação Digital: 150560303215213247026-1 a 150560303215213247026-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d0052422da75e5d835962371c302f7977d33bc1a4d9270c4f15bb3d395ece7358ca4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.014.290/0001-03
Razão Social: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTD
Endereço: AV FREI CANECA / HELIOPOLIS / GARANHUNS / PE / 55296-390

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/03/2021 a 05/04/2021

Certificação Número: 2021030702044132548510

Informação obtida em 16/03/2021 15:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
CNPJ: 38.014.290/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:21:11 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **8585.D29B.6FEE.711B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602
Certidão gerada em 04/02/2021 às 08:47:01
PROTOCOLO SIARCO 21/976845-5

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0257487-5	38.014.290/0001-03	07/08/2020	07/08/2020

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, 55.296-390

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGA HUMANOS DE USO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS, PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO 028.922.124-21	190.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
RODRIGO DOS SANTOS MARINHO 035.499.714-94	10.000,00	SOCIO	Não	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 02/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO
	Status SEM STATUS

Observações:

Recife, 10 de fevereiro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE Documento disponibilizado a SORAYA FERREIRA BRANCO
Em 10/02/2021 10:45:23
Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse: <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde 06/03/2007

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO 10054583000197
Date: 2021.02.10 10:45:23 -0200
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Linha de Assinatura: 11092001-21-2*

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561102219377262396>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561102219377262396-1
Data: 11/02/2021 08:32:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00882-805M;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 08:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602
Certidão gerada em 04/02/2021 às 08:47:01
PROTOCOLO SIARCO 21/976845-5

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.


Nome Empresarial
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
26.2.0257487-5

CNPJ
38.014.290/0001-03

Folha 566
Rubrica

Recife, 10 de fevereiro de 2021



Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE Documento disponibilizado a SORAYA FERREIRA BRANCO
Em 10/02/2021 10:45:23
Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso: <http://www.jucepe.pe.gov.br> para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561102219377262396>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561102219377262396-2
Data: 11/02/2021 08:33:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00883-L0W5;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 08:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto n° 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 09:48:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

1Código de Autenticação Digital: 150561102219377262396-1 a 150561102219377262396-2

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fê.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2b9933b9d9f8648f80d4da292b611f8a037613c4f11e28885c9992c490cd4df054195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 38.014.290/0001-03
Certidão nº: 8962723/2021
Expedição: 12/03/2021, às 18:27:52
Validade: 07/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **38.014.290/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE GARANHUNS
 FORUM Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis.
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO/CONTADORIA JUDICIAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca, conforme pesquisa no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL, no período entre outubro de 2005 até novembro de 2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br – Processo Judicial Eletrônico – PJe, *constatando nenhum registro* de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL/FALÊNCIA** contra **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.014.290/0001-03, com sede na Av. Frei Caneca, nº 121, Heliópolis, Garanhuns - PE. *Esta Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.* O Certificado é verdade. Garanhuns, 3 de março de 2021.

Maria Lucília Moraes de Miranda
 Técnico Judiciário
 Mat. nº 176.882-4

MARIA LUCILIA MORAIS Assinado de forma digital por MARIA
 DE MIRANDA:1768824 LUCILIA MORAIS DE MIRANDA:1768824
 Dados: 2021.03.03 10:26:46 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303211558281152>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150560303211558281152-1
 Data: 03/03/2021 11:21:11
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF71623-HTZJ;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 500 Rubrica 

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:38:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150560303211558281152-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00e63cd776e549399b53fedf1135f9c5f1f1de3be96452dcc38db5b1e2160520d84195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE GARANHUNS
 FORUM Ministro Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479 – Heliópolis.
CARTÓRIO DE DISTRIBUIÇÃO/CONTADORIA JUDICIAL

C E R T I D ã O

CERTIFICO, para fins de direito, que dando busca nos registros de feitos desta Comarca, conforme pesquisa no sistema JUDWIN, onde são lançadas as distribuições do ofício, a meu cargo, Seção CÍVEL, no período entre outubro de 2005 até novembro de 2016, daí em diante disponível no site www.tjpe.jus.br – Processo Judicial Eletrônico – PJe, *constatei a INEXISTENCIA* de **AÇÕES CÍVEIS** contra **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 38.014.290/0001-03, com sede na Av. Frei Caneca, nº 121, Heliópolis, Garanhuns - PE. *Esta Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.* O Certificado é verdade. Garanhuns, 3 de março de 2021.

Maria Lucília Moraes de Miranda
 Técnico Judiciário
 Mat. nº 176.882-4

MARIA LUCILIA MORAIS Assinado de forma digital por MARIA
 DE MIRANDA:1768824 LUCILIA MORAIS DE MIRANDA:1768824
 Dados: 2021.03.03 10:55:16-03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.lpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303219150479569>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150560303219150479569-1
 Data: 03/03/2021 11:21:12
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF71624-OJMT;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:39:06 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

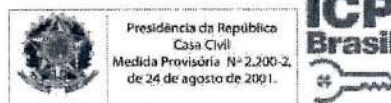
¹Código de Autenticação Digital: 150560303219150479569-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00c82ac9b525e366749d536fe3171e5b55e076a79960304c17ab5c73a002eb4383
4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DO FÓRUM DA COMARCA DE GARANHUNS
 Fórum Min. Eraldo Gueiros Leite – Av. Rui Barbosa, 479, Heliópolis,
 Garanhuns - PE CEP 55.290-000

DECLARAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins, que há nesta Comarca os Ofícios a seguir relacionados: **um Cartório de Distribuição** (responsável: *Maria Lucília Morais de Miranda*), **um Registro Público (Registro Geral de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos Particulares e Pessoas Jurídicas)** (responsável: *Paula Luz Parente*), **Serventia Notarial (Tabelionato do 2º Ofício de Notas e Protestos)** (responsável: *Celma Laurinda Freitas Costa*) e **Serventia Notarial (Tabelionato de Notas do 3º Ofício)** (responsável: *Raimundo Miguel Franca de Carvalho*). O Certificado é verdade. Garanhuns, 3 de março de 2021.

Maria Lucilia Morais de Miranda
 Técnico Judiciário
 Mat. 176.882-4

MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA:1768824
 Assinado de forma digital por MARIA LUCILIA MORAIS DE MIRANDA:1768824
 Dados: 2021.03.03 10:33:20 -03'00'

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303210391981867>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150560303210391981867-1
 Data: 03/03/2021 11:21:10
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF71622-ZBHU;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:38:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150560303210391981867-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00ac541698c9bdd38e2b4ca209664cc217472f275a97a296ed1ab0074a3319cadf4
195cac6ce8d484d041594a3faa2e13dPresidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO
VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2021 20h20min

Data de Validade: 01/04/2021

Nº da Certidão: 733382/2021

Nº da Autenticidade: TJ.SF.CW.RO.S4

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ: 38.014.290/0001-03

Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 121

Bairro: HELIÓPOLIS

Inscrição Estadual: 090282507

Compl:

Cidade: Garanhuns/PE

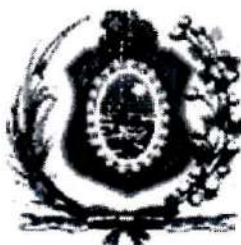
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n. bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2021 20h21min

Data de Validade: 01/04/2021

Nº da Certidão: 733383/2021

Nº da Autenticidade: 6W.BQ.2A.3Q.X2

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ: 38.014.290/0001-03

Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 121

Bairro: HELIÓPOLIS

Inscrição Estadual: 090282507

Compl:

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESARIAIS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE; RESTITUIÇÃO DE COISA OU DINHEIRO NA FALÊNCIA DO DEVEDOR EMPRESÁRIO; RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
 CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2021 20h22min

Data de Validade: 01/04/2021

Nº da Certidão: 733384/2021

Nº da Autenticidade: 5V.VH.OL.HO.50

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ: 38.014.290/0001-03

Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 121

Bairro: HELIÓPOLIS

Inscrição Estadual: 090282507

Compl:

Cidade: Garanhuns/PE

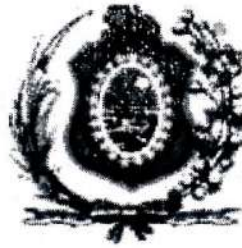
Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE**CERTIDÃO CÍVEL**

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 02/03/2021 20h23min

Data de Validade: 01/04/2021

Nº da Certidão: 733385/2021

Nº da Autenticidade: 2B.ED.G3.IQ.AY

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ: 38.014.290/0001-03

Endereço Residencial: AVENIDA FREI CANECA, 121

Bairro: HELIÓPOLIS

Inscrição Estadual: 090282507

Compl:

Cidade: Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru, nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico do PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602
Certidão gerada em 04/02/2021 às 08:47:01
PROTOCOLO SIARCO 21/976845-5

Página: 001 / 002

Folha 579

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
26.2.0257487-5	38.014.290/0001-03	07/08/2020	07/08/2020

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS, GARANHUNS, PE, 55.296-390

Objeto Social
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGA HUMANOS DE USO. REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALARES. COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ;PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NATURAIS;PRODUTOS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS. COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUÍMICOS E PETROQUÍMICOS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL. COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.

Capital: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) MICROEMPRESA	Prazo de duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO 028.922.124-21	190.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
RODRIGO DOS SANTOS MARINHO 035.499.714-94	10.000,00	SOCIO	Não	

Último Arquivamento	Situação:
Data: 02/10/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	REGISTRO ATIVO
	Status SEM STATUS

Observações:

Recife, 10 de fevereiro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE Documento disponibilizado a SORAYA FERREIRA BRANCO
Em 10/02/2021 10:45:23
Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602
Junta Comercial de Pernambuco
Acesse <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor desde 06/03/2007

Signature Not Verified
Digitally signed by JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO 10054593000197
Date: 2021.02.10 10:45:23 -02:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561102219377262396>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561102219377262396-1
Data: 11/02/2021 08:32:59
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00882-805M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 08:32:57 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Proveniente nº 100/2020 CNJ - artigo 22.



Continuação

CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET
Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602
Certidão gerada em 04/02/2021 as 08:47:01
PROTOCOLO SJARCO 21/976845-5

Página: 002 / 002

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Folha 580
Rubrica

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ
26.2.0257487-5	38.014.290/0001-03

Recife, 10 de fevereiro de 2021

Ilayne Larissa Leandro Marques
Secretária Geral

JUCEPE Documento disponibilizado a SORAYA FERREIRA BRANCO
Em 10/02/2021 10:45:23
Código de Autenticação 10B6.7089.50CA.1602
Junta Comercial de Pernambuco
Acesso <http://www.jucepe.pe.gov.br/> para verificar a autenticidade
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561102219377262396>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561102219377262396-2
Data: 11/02/2021 08:33:00
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALE00883-L0W5;



CNPJ: 06.879-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 11 de fevereiro de 2021 08:32:57 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **11/02/2021 09:48:23 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

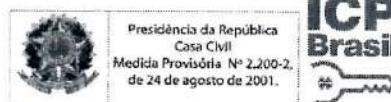
¹Código de Autenticação Digital: 150561102219377262396-1 a 150561102219377262396-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38562890365e144b467ec2813a6377f2b9933b9d9f8648f80d4da292b611f8a037613c4f11e28885c9992c490cd4df054195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



RESOLUÇÃO RDC Nº 199, DE 26 DE OUTUBRO DE 2006 (*)

DOU DE 02/04/2007

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em 23 de outubro de 2006, e considerando o disposto no Art. 41 § 2º da Lei nº 9782 de 1999, alterada pela Medida Provisória 2190-34 de 2001; considerando a definição de medicamento presente no Art. 4º inciso II da Lei 5991 de 1973; considerando o art. 2º inciso III da Lei nº 9279/96, que regula os direitos e obrigações relativos à propriedade industrial; adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Para efeito desta Resolução consideram-se as seguintes definições:

- MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA - produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa ou paliativa na qual existe baixo risco de que seu uso ou exposição possa causar consequências e ou agravos à saúde quando observadas todas as características de uso e de qualidade descritas no Anexo I desta Resolução.
- NOTIFICAÇÃO - comunicação à autoridade sanitária federal (ANVISA) referente à fabricação, importação e comercialização dos medicamentos de notificação simplificada relacionados no Anexo I deste regulamento.

AFE - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA- Ato privativo do órgão ou da entidade competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei nº 6.360, de 1976, mediante comprovação de requisitos técnicos e administrativos específicos.

Art. 2º Fica instituída a notificação simplificada de medicamentos por meio eletrônico disponível no site da ANVISA.

§ 1º Para efeito deste regulamento são considerados medicamentos de notificação simplificada aqueles constantes no Anexo I.

Art 3º A notificação não exige as empresas das obrigações do cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e Controle e das demais regulamentações sanitárias.

§ 1º os medicamentos sujeitos à notificação simplificada devem adotar, integralmente, as informações padronizadas no Anexo I deste regulamento.

§ 2º Os produtos no Anexo I são de venda isenta de prescrição médica.

§ 3º É vedada a comercialização dos produtos do Anexo I na forma farmacêutica injetável.

§ 4º Todos os produtos que contém cânfora como princípio ativo são passíveis de registro devendo seguir os mesmos critérios adotados para registro de Medicamentos Específicos. Excetuam-se os casos de associações com princípios ativos enquadrados em outras categorias existentes.

§ 5º As inclusões, alterações e exclusões do Anexo I serão publicadas periodicamente pela ANVISA, em resolução específica, após avaliação das informações apresentadas pelas empresas através do requerimento presente no anexo III deste regulamento. A ANVISA poderá solicitar bibliografia complementar, a seu critério, para auxiliar na decisão de inclusão, alteração ou exclusão da formulação solicitada.

Art. 4º Apenas as empresas fabricantes, que cumprem as Boas Práticas de Fabricação e Controle, de acordo com a legislação vigente, e que estão devidamente autorizadas/licenciadas pela Autoridade Sanitária competente, podem notificar e fabricar os produtos abrangidos por esta Resolução, mediante o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle (CBPFC) ou protocolo de solicitação do pedido de CBPFC com status satisfatório no Banco de dados de Inspeção da ANVISA.

Art. 5º Os estudos de estabilidade devem ser realizados conforme GUIA DE ESTABILIDADE. Quando houver inviabilidade técnica para realização dos testes requeridos a empresa deverá apresentar justificativa arrazoando os motivos técnicos.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela notificação da produção de lotes-piloto de acordo com o GUIA PARA NOTIFICAÇÃO DE LOTE-PILOTO, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

Art. 6º A notificação dos produtos listados no Anexo I deve ser precedida pela produção de lotes-piloto de acordo com o GUIA PARA PRODUÇÃO DE LOTES-PILOTO DE MEDICAMENTOS, devendo a documentação ser arquivada na empresa para fins de controle sanitário, exceto para produtos que possuem cadastro ou registro vigente junto à Anvisa.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 04, DE 28 DE JANEIRO DE 2015

§ 1º Os lotes piloto poderão ser comercializados, a critério do fabricante, após a realização do estudo de estabilidade acelerado e a devida notificação do produto, conforme estabelecido neste regulamento.

Art. 7º A notificação deve seguir os seguintes critérios:

§ 1º A notificação deve ser realizada, exclusivamente, pela empresa com autorização de funcionamento para fabricar e/ou importar medicamentos.

§ 2º A empresa deverá realizar uma notificação individual para cada produto, conforme este regulamento.

§ 3º A empresa deverá atualizar a notificação sempre que houver modificações em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica.

Folha 589

Rubrica

Folha

Rubrica

§ 3º A empresa deverá proceder com nova notificação sempre que houver inclusões ou alterações em quaisquer informações prestadas por meio da notificação eletrônica.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

~~§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, mediante nova notificação de cada produto, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76.~~

§ 4º Todas as notificações devem ser renovadas a cada 5 (cinco) anos, respeitando os prazos estabelecidos no Art. 12 da Lei nº 6.360/76.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

§ 5º Quando houver suspensão da fabricação do produto, a empresa deverá notificar a exclusão de comercialização deste produto, mediante peticionamento eletrônico.

~~§ 6º As notificações de que trata o caput deste artigo estão isentas de pagamento de taxa.~~

§ 6º Os medicamentos de baixo risco isentos de registros e regularizados mediante notificação ficam sujeitos ao pagamento da Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária instituída pela Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999.

Redação dada pela RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (Entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

§ 7º Será disponibilizada, para consulta no site da ANVISA, a relação de empresas e produtos notificados, imediatamente após a realização da notificação.

Art. 8º Os medicamentos de notificação simplificada devem possuir, em sua rotulagem, o enquadramento nesta Resolução, adotando a frase: "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC nº /2006. AFE nº.....".

§ 1º A rotulagem dos produtos objeto deste regulamento deve seguir o estabelecido no Anexo I e no Anexo II, ficando dispensados de apresentação de bula.

§ 2º Fica facultada a utilização de embalagem secundária, caso constem na embalagem primária todas as informações exigidas no Anexo I e Anexo II deste regulamento. As informações sobre especificações analíticas mínimas e referência não devem constar na rotulagem do produto.

§ 3º Fica dispensada a utilização de tinta reativa na rotulagem de produtos desta categoria, porém as embalagens devem apresentar lacre ou selo de segurança, para garantia da inviolabilidade do produto.

§ 4º Estes produtos devem adotar para sua identificação, o nome do produto ou sinônimo presentes no Anexo I deste regulamento, sendo facultada a adoção de marca ou nome comercial.

Art. 9º A adequação a este regulamento de medicamentos cadastrados ou registrados na ANVISA deve ser realizada respeitando as seguintes disposições:

I - Todos os produtos cadastrados na ANVISA como isentos de registro devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

II - Os produtos listados no Anexo I, porém atualmente registrados em outras categorias de medicamentos, devem se adequar a este regulamento no momento de sua renovação. A critério da empresa, a adequação a esta Resolução poderá ser realizada antes do período de renovação.

§ 1º As petições referentes a cadastro de medicamentos isentos de registro em análise ou em arquivamento temporário serão encerradas a partir da vigência deste regulamento. No caso de petições de renovação de cadastro de medicamentos, protocoladas antes da publicação deste regulamento, a adequação deve ocorrer em até 180 dias.

§ 2º Caso haja produtos registrados ou cadastrados com indicações diferentes, a empresa deverá adequar-se as informações existentes no Anexo I e posteriormente, providenciar protocolo do requerimento de inclusão, alteração ou exclusão presente no Anexo III deste regulamento e aguardar a publicação.

§ 3º O cadastro de medicamentos, cujo princípio ativo, concentração e/ou forma farmacêutica não estão relacionados no Anexo I deste regulamento, são válidos até o término de sua vigência, devendo posteriormente enquadrar-se a essa Resolução ou aos regulamentos para registro de medicamentos junto a Anvisa.

Art. 10 As informações apresentadas na Notificação são de responsabilidade da empresa e serão objeto de controle sanitário pela ANVISA.

Art. 11 Ficam revogados art. 3º e art. 8º da Resolução RDC nº 132, de 29 de maio de 2003, e os itens 2.1.1.12.1.1 ; 3.7 e 7.1 do anexo da Resolução RDC nº 333, de 19 de novembro de 2003.

Art. 12 Esta Resolução entrará em vigor 15 dias da publicação

DIRCEU RAPOSO DE MELLO

ANEXO I - LISTA PADRONIZADA DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

- I - As especificações analíticas adotadas pelos fabricantes para os medicamentos de baixo risco sujeitos a notificação simplificada devem seguir monografia inscrita na Farmacopeia Brasileira ou em compêndio oficialmente reconhecido pela Anvisa de acordo com norma específica.
- II - Na ausência de monografia oficial, deverão ser realizados os testes descritos nos métodos gerais da Farmacopeia Brasileira, e demais testes necessários, desenvolvidos pelo fabricante, para garantir a qualidade do medicamento.
- III - Todo laudo de análise de controle da qualidade do produto acabado, independente da forma farmacêutica, deve apresentar, no mínimo, as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:
 - a) Características organolépticas/aparência;
 - b) Identificação e teor do(s) princípio(s) ativo(s);
 - c) Limites microbianos: contagem de bactérias e fungos totais e pesquisa de patógenos;

1 - Para as formas farmacêuticas sólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:

- a) desintegração;
- b) dissolução;
- c) dureza;

Folha 588

Rubrica

- d) peso médio; e
- e) umidade;

2 - Para as formas farmacêuticas líquidas e semissólidas, a empresa deve acrescentar as seguintes informações ou justificativa técnica de ausência:


- a) pH;
- b) densidade;
- c) viscosidade; e
- d) volume ou peso médio.

PRODUTO	CONCENTRAÇÃO DO PRINCÍPIO ATIVO	SINÔNIMOS	FORMA FARMACÉUTICA	INDICAÇÃO	MODO DE USAR	ADVERTÊNCIA	LINHA DE PRODUÇÃO
Ácido bórico	3% de ácido bórico	Água boricada	Solução	Antisséptico, bacteriostático e fungicida. Utilizado em processos infecciosos tópicos	Aplicar duas a três vezes ao dia, com auxílio de compressas de gaze ou algodão.	Não pode ser aplicado em grandes áreas do corpo, quando existirem lesões de qualquer tipo, feridas ou queimaduras. Produto de uso exclusivo em adultos. O uso em crianças representa risco à saúde. Não ingerir.	Líquido
Ácido fólico	0,2 mg/mL	Vitamina B9	Solução Oral	Suplementação para prevenção e tratamento da carência de folatos e redução da ocorrência de malformações fetais.	Uso adulto: Prevenção de ocorrência de malformações fetais: Tomar 2 mL ao dia. Prevenção de deficiência de ácido fólico: Tomar 2 mL ao dia. Para gestantes e lactantes tomar 4 mL ao dia. Tratamento de deficiência de ácido fólico: Tomar até 5 mL ao dia. Uso pediátrico: Prevenção de deficiência de ácido fólico: LACTENTES (0-11 MESES): Tomar 0,5 mL ao dia. CRIANÇAS (1-10 ANOS): Tomar 1,5 mL ao dia.	Este medicamento é contraindicado para pacientes que apresentem hipersensibilidade ao ácido fólico. A presença de ácido fólico nas preparações líquidas, pode aumentar a absorção do ferro alimentar, o que pode ser prejudicial aos pacientes talassêmicos que apresentam acúmulo deste elemento nos tecidos. Logo, o medicamento não deve ser administrado antes ou logo após as refeições. Doses muito altas de ácido fólico podem ocasionar convulsões em pacientes epiléticos tratados com fenitoína. Doses de ácido fólico acima de 0,1 mg/dia podem mascarar casos de anemia perniciosa, pois as características hematológicas são normalizadas, enquanto, os danos neurológicos progridem.	Líquido
Ácido salicílico	2% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 2%. Vaselina saliciada 2%.	Pomada	Queratoplástica	Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã.	Pode ocorrer a absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido

Ácido salicílico	10% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 10%. Vaselina salicilada 10%.	Pomada	Queratolítica	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, à noite, e retirar pela manhã. Apresenta propriedade queratolítica forte e sua aplicação deve ser efetuada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espátulas ou luvas de proteção.	Contraindicação: pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, os órgãos genitais e as mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido
Ácido salicílico	20% de ácido salicílico	Pomada de ácido salicílico 20%. Vaselina salicilada 20%.	Pomada	Queratolítica nas hiperqueratoses, como cravos e rachaduras nos pés, calos secos e verrugas.	Em aplicações locais. No caso de rachaduras de pés, duas vezes ao dia; no caso de calos secos e verrugas, aplicar à noite e cobrir com esparadrapo, retirando-o no dia seguinte. Apresenta propriedade queratolítica forte e sua aplicação deve ser efetuada com muita precaução, sendo recomendável a utilização de espátulas ou luvas de proteção.	Contraindicação: pacientes com hipersensibilidade ao ácido salicílico, durante a gravidez e lactação. Diabéticos devem usar com cautela. Evitar contato com os olhos, a face, os órgãos genitais e as mucosas. Lavar as mãos após a aplicação. Interações com medicamentos: usado com sabões abrasivos, preparações para acne, preparações contendo álcool, cosméticos ou sabões com forte efeito secante podem causar efeito irritante ou secante cumulativo, resultando em irritação excessiva da pele. Reações adversas: pode ocorrer absorção e salicilismo em uso prolongado.	Semissólido
Água purificada		Água destilada, Água deionizada, Água por osmose reversa, Água por ultrafiltração. (OBS: o sinônimo para água purificada deve ser utilizado conforme o processo de obtenção)	Líquido	Lavagem de ferimentos	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado.	Não deve ser usado para injetáveis. A ingestão pode causar diarreia, devido à ausência de íons na água.	Líquido ou soluções estéreis

Folha 590
Rubrica _____

Álcool camforado	Cânfora 10% (p/v) Álcool Etilico Q.S.	Solução alcóolica de cânfora	Solução	Tratamento sintomático de mialgias e artralgias. Também pode ser utilizado para aliviar pruridos.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio de gaze ou algodão, três a quatro vezes ao dia, mediante fricção.	Manter fora do alcance de crianças. Não deve ser utilizado em crianças menores de dois anos. Manter distante de fontes de calor. Conservar em temperatura inferior a 25°C. OBS: Embalagem máxima de 50mL p/ venda ao público. Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR5991/97 e RDC 46 de 20/02/02. OBS: Produto exige embalagem primária de vidro âmbar (Formulário Nacional, 1ª Ed.).	Liquido
Álcool etílico	Álcool etílico 70% (p/p). Álcool etílico 77° GL	Álcool 70	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.	Manter distante de fontes de calor. OBS: Embalagem máxima de 50mL p/ venda ao público. Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC 46 de 20/02/02.	Liquido
Álcool etílico	Álcool etílico 70% (p/p).	Álcool gel	Gel	Antisséptico de mãos.	Uso externo. Aplicar diretamente no local afetado, previamente limpo, com o auxílio, se desejar, de algodão ou gaze.	(OBS: Devem-se adicionar as advertências contidas na NBR 5991/97 e RDC 46 de 20/02/02).	Semissólido
Amônia	10% de hidróxido de amônio	Amônia diluída	Solução	Neutralizar picadas de inseto.	Uso tópico. Aplicar no local da picada.	Evitar contato com os olhos. Não inalar. Em contato com pele e olhos produz bolhas e vesículas. Queimadura de amônia provoca sensação na pele como ensaboada. Após a utilização não cobrir a picada com compressas. Manusear em local arejado e não agitar. Se ingerido, procurar auxílio médico. Qualquer acidente lavar com bastante água. Não usar na pele sem antes fazer o teste de sensibilidade. Não reaproveitar a embalagem.	Liquido
Azul de metileno	1% de azul de metileno	Solução de azul de metileno.	Solução	Antisséptico	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula. Uso tópico.	O produto pode manchar a pele. Nesse caso, pode ser utilizada uma solução de hipoclorito de sódio para clarear.	Liquido
Benjoin	20% benjoin, Sumatra, Benzoin	Tintura de benjoin	Solução	Antisséptico	Aplicar sobre o local, com o auxílio de gaze, algodão ou espátula.	Uso externo. Proteger da luz. Informações de segurança: podem ocorrer reações de hipersensibilidade e dermatite de contato.	Liquido

Folha 592

 Rubrica _____

Bicarbonato de sódio	Mínimo 99% de bicarbonato de sódio	Sal de vick	Pó	Antiácido	Dissolver 2,5 g (1 colher de café) em um copo de água filtrada e tomar 30 minutos antes das refeições para neutralizar o excesso de secreção gástrica no estômago.	Não usar juntamente com dieta Láctea (a base de leite) devido a possibilidade de ocorrência de síndrome alcalino-láctea. Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina. No uso prolongado exige acompanhamento médico.	Sólido
Carbonato de cálcio	Mínimo de 98% de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Pó	Antiácido	1 a 2 g ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Cápsula	Antiácido	2 a 4 cápsulas ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Comprimido	Antiácido	2 a 4 comprimidos ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio	500 mg de carbonato de cálcio	Carbonato de cálcio	Comprimido mastigável	Antiácido	Adulto: 2 a 4 comprimidos ao dia.	Reações adversas: pode ocorrer efeito rebote ácido, devido à estimulação da gastrina.	Sólido
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250 mg de carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 200 UI de colecalciferol	Carbonato de cálcio + vitamina D3	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento vitamínico e mineral para prevenção do raquitismo e para a prevenção/ tratamento auxiliar na desmineralização óssea pré e pós-menopausal	Adulto: tomar 1 a 3 comprimidos via oral ao dia. Ingerir após as refeições. Crianças: tomar 1 comprimido ao dia durante as refeições	Contraindicações: hipercalcemia, hipervitaminose D, hipersensibilidade ao colecalciferol, ergocalciferol ou metabólitos da vitamina D. Reações adversas: alterações lipídicas, hipervitaminose D, distúrbios gastrointestinais, bradicardia e arritmias. Superdosagem: anorexia, cansaço, náusea e vômito, diarreia, perda de peso, poliúria, transpiração, cefaleia, sede, vertigem e aumento da concentração de cálcio e fósforo no plasma e urina, hipercalcemia, insuficiência renal, calcificação de tecidos moles, hipercalcitúria, e cálculo renal.	Sólidos

Folha 592

 Rubrica

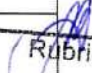
Carbonato de cálcio + colecalciferol	1250 mg de carbonato de cálcio (equivalente a 500 mg de cálcio elementar) + 400 UI de colecalciferol	Carbonato de cálcio + vitamina D3	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento vitamínico e mineral para prevenção do raquitismo e para a prevenção/tratamento auxiliar na desmineralização óssea pré e pós-menopausal	Adulto: tomar 1 a 2 comprimidos via oral ao dia. Ingerir após as refeições. Crianças: tomar 1 comprimido ao dia durante as refeições	Sólidos
Carvão vegetal ativado	250 mg de carvão vegetal ativado	Carvão ativado	Cápsula	Redução do acúmulo excessivo de gases intestinais	Ingerir 4 cápsulas ao menos 30 minutos antes das refeições e 4 cápsulas após as refeições	Sólido
Cloreto de magnésio	33 g de cloreto de magnésio		Pó	Laxante suave	Uso Interno. Dissolver o conteúdo da embalagem em 1 litro de água filtrada; armazenar em recipiente de vidro na geladeira e tomar 60 mL/dia desta solução (um cálice ou uma xícara de chá), preferencialmente pela manhã em jejum. Pode ser misturado a sucos cítricos para mascarar o sabor amargo da solução. Após diluição, o medicamento deverá ser consumido em até X dias. Obs.: substituir o X pelo número de dias comprovados no estudo de estabilidade após diluição.	Sólido
Colóidio lacto salicilado	20,0% (g/mL) de ácido salicílico equivalente a 16,5%	Calicida	Solução	Verrugas comuns, plantar e calosidades.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar, uma vez ao dia, até eliminação da verruga ou calosidade, quatro camadas de colóidio, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Líquido

Folha

593

Rubrica

	(p/p) + 15,0 % ácido lático	Calicida							
Colóidio salicilado	12,0% (g/mL) de ácido salicílico	Solução	Verrugas comuns, plantar e calosidades. Queratoplástico.	Uso externo. Proteger as áreas ao redor da lesão com vaselina sólida. Aplicar, uma vez ao dia, até eliminação da verruga ou calosidade, quatro camadas de colóidio, esperando cada camada secar antes da reaplicação.	Líquido	Não usar próximo aos olhos. Evitar o contato com as mucosas e a pele íntegra. O uso é contraindicado em diabéticos e em pacientes com déficits circulatórios em membros.			
Enxofre	10% de enxofre	Creme	Escabiose e acne.	Uso tópico. Aplicar no local afetado.	Semissólido	A aplicação de enxofre em uso tópico pode causar irritação na pele. Não ingerir. Manter fora do alcance das crianças. Contato com olhos, boca e outras membranas mucosas deve ser evitado. Contraindicações: hipersensibilidade ao enxofre. Reações adversas: irritação na pele, vermelhidão ou escamação da pele.			
Éter alcoolizado	35% de éter etílico (v/v) + Alcool etílico 96% (v/v).	Solução	Utilizado para desengordurar a pele e como veículo em formulações para acne, alopecia e antimicóticos tópicos, bem como, para remoção de fitas adesivas.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, com auxílio de algodão.	Líquido	Pode ocorrer irritação local e fotossensibilidade.			
Extrato fluido de rosas rubras	10% de extrato de rosas rubras em mel.	Solução	Adstringente nas estomatites, principalmente infantil (sapinho).	Aplicar puro ou diluído em água, na boca ou garganta, com haste flexível de algodão, chupeta ou gargarejo.	Líquido	Contraindicações: pode ocorrer hipersensibilidade. Precauções e advertências: não ingerir.			
Glicerina	Mínimo 95% de glicerina	Solução	Demulcente, emoliente, umectante e hidratante.	A glicerina farmacêutica é um produto com excelente atividade sobre a pele, exercendo o efeito demulcente, isto é, quando aplicada sobre locais irritados ou lesados, tende a formar uma película protetora contra estímulos ambientais. Espalhar o produto friccionando sobre toda a área de uso.	Líquido	Contraindicações: pode ocorrer hipersensibilidade. Precauções e advertências: não ingerir.			

Folha 594

 Rubrica

Gliconato de clorexidina	0,5% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente, e, se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	0,5% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico. Para antisepsia de pele antes de procedimentos invasivos (como inserção de cateteres) e antisepsia do campo operatório após degermação; para realização de curativo de local de inserção de cateteres vasculares.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente e, se necessário, repetir o procedimento. Aguarde o produto secar completamente antes de qualquer punção ou inserção na pele. Para antisepsia da pele em procedimentos cirúrgicos, realizar antes a degermação da pele com solução de clorexidina com tensoativo.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea, curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosa. Não utilizar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	1,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente, e se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	1,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico para desinfecção das mãos antes de contato com pacientes e preparo cirúrgico das mãos.	Uso externo. Para a antisepsia das mãos, seguir a técnica de higienização das mãos com preparações alcoólicas (fricção antisséptica) preconizada pela Anvisa e disponível para consulta em seu endereço eletrônico.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina. Não utilizar em mucosas. Não usar em combinação com sabão degermante.	Líquido

Gliconato de clorexidina	2,0% de gliconato de clorexidina	Gliconato de digliconato de clorexidina	Solução com tensoativos	Antisséptico tópico; degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (p.ex, cirurgia, cateter venoso central, entre outros); banho pré-operatório de pacientes; preparo das mãos do profissional de saúde, antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multiresistentes.	Uso externo. Para a antissepsia das mãos, seguir a técnica de preparo pré-operatório preconizada pela Anvisa e disponível para consulta em seu endereço eletrônico. Antissepsia do campo operatório: umedecer a pele e aplicar o produto friccionando suavemente. Enxaguar e secar a área com compressas estéreis. Banho pré-operatório: umedecer o corpo e aplicar o produto. Com o auxílio das mãos ou esponjas, friccionar suavemente até obtenção de espuma. Enxaguar e secar.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não usar para curativos. Não usar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	2,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de digliconato de clorexidina	Solução aquosa	Antisséptico tópico. Preparo de mucosas para a realização de procedimentos cirúrgicos, prepare da região genital pré-sondagem vesical, antissepsia extrabucal em procedimentos odontológicos.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada, esfregando com gaze estéril. Deixar secar completamente e, se necessário, repetir o procedimento. Pode ser utilizado em mucosas.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea. Não usar para preparo de pele do paciente cirúrgico. Não usar para degermação/antissepsia das mãos de profissionais de saúde. Não usar para curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosa. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Gliconato de clorexidina	2,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de digliconato de clorexidina	Solução alcoólica	Antisséptico tópico. Antissepsia do campo operatório; antissepsia da pele antes de procedimentos invasivos. Antissepsia no sítio de inserção de catéteres vasculares centrais e periféricos.	Uso externo. Aplicar o produto em quantidade suficiente para umedecer toda a área a ser tratada esfregando com gaze estéril. Deixar secar e, se necessário, repetir o procedimento. Aguarde o produto secar completamente antes de qualquer punção ou inserção na pele.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não deve ser utilizada para irrigação de cavidade corpórea. Não usar para curativo da ferida cirúrgica ou de lesões de pele e mucosa. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido

Gliconato de clorexidina	4,0 % de gliconato de clorexidina	Gliconato de clorexidina e digliconato de clorexidina	Solução com tensoativos	Antisséptico tópico; degermação da pele do paciente, antes de procedimentos invasivos (p.ex. cirurgia, cateter venoso central); banho pré-operatório de pacientes; preparo das mãos do profissional de saúde, antes da realização de procedimentos invasivos e após cuidado do paciente colonizado ou infectado por patógenos multirresistentes e em situações de surto.	Uso externo. Para a antissepsia das mãos, seguir a técnica de preparo pré-operatório preconizada pela Anvisa e disponível para consulta em seu endereço eletrônico. Antissepsia do campo operatório: umedecer a pele e aplicar o produto friccionando suavemente. Enxaguar e secar a área com compressas estéreis. Banho pré-operatório: umedecer o corpo e aplicar o produto. Com o auxílio das mãos ou esponjas, friccionar suavemente até obtenção de espuma. Enxaguar e secar.	Evitar contato com olhos, ouvidos e boca. Para os casos de contaminação destas partes, lavar abundantemente com água. Não usar para curativos. Não usar em mucosas. Contraindicado para pessoas com história de hipersensibilidade à clorexidina.	Líquido
Hidróxido de alumínio	Hidróxido de alumínio 6%	Suspensão de hidróxido de alumínio	Suspensão	Antiácido, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 mL, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições, e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar. Obstipante (causa constipação, prisão de ventre)	Líquido
Hidróxido de magnésio	8% (p/v) de hidróxido de magnésio	Leite de magnésia; magma de magnésio; magnésia hidratada; óxido de magnésio hidratado	Suspensão	Antiácido, laxante suave.	Uso interno. Antiácido: 5 a 15 mL (1 colher de chá a 1 colher de sopa), duas a três vezes ao dia. Laxante: 30 mL a 60 mL (2 a 4 colheres de sopa). Crianças: de um quarto a metade da dose para adultos, de acordo com a idade.	Agitar antes de usar. Precauções: não ingerir na gravidez ou se estiver amamentando sem orientação médica. No caso de superdosagem, procure orientação médica. Precauções como laxativo: não usar em presença de dor abdominal, náuseas, vômitos, alteração nos hábitos intestinais por mais de 2 semanas, sangramento retal e doença renal. Precauções como antiácido: pode haver efeito laxativo.	Líquido
Hidróxido de magnésio e alumínio	Hidróxido de magnésio 4% e de alumínio 6%.	Suspensão de hidróxido de alumínio e magnésio	Suspensão	Antiácido, coadjuvante no tratamento de úlceras gástricas e duodenais e esofagite de refluxo.	Uso interno. Tomar de 5 a 10 mL, quatro vezes ao dia, 15 minutos antes das refeições e antes de deitar, ou a critério médico.	Agitar antes de usar.	Líquido

<p>Hidróxido de magnésio e alumínio</p>	<p>Hidróxido de magnésio 200mg + Hidróxido de alumínio 200mg</p>	<p>Comprimido</p>	<p>Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dispepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato.</p>	<p>Uso oral. Crianças acima de 6 anos de idade: 1 a 2 comprimidos, de acordo com a idade, 2 vezes ao dia. Adultos: 2 a 3 comprimidos, 4 vezes ao dia. Limite máximo de administração: para crianças, 2 vezes ao dia; para adultos, 4 vezes ao dia. Cuidados de administração: os comprimidos devem ser mastigados, não deglutidos por inteiro. Deve ser administrado meia hora após as refeições e ao deitar.</p>	<p>Sólido</p> <p>Não deve ser utilizado em pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, com hipofosfatemia ou obstrução intestinal. Não deve ser utilizado na gravidez e na amamentação. Contraindicações: contraindicado para pacientes com insuficiência renal severa. Precauções: administrar com cautela: -em pacientes com porfiria que estejam fazendo hemodiálise; -na vigência de dietas pobres em fósforo; Não se deve ultrapassar a dose diária ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com dose máxima). O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfatêmicos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fósforo ingerida não for adequada. Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, pois o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise. Interações medicamentosas: O uso concomitante com quinidina pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, levando a sua superdose. Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de: antagonistas H₂, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, diflunisal, etambutol, cetoconazol, fluoroquinolonas, digoxina, indometacina, glicocorticoides, isoniazida, levodopa, difosfonatos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolepticos, fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofuratoína e sais de ferro. Devido à possibilidade de diminuição da absorção gastrointestinal dessas substâncias, são associações que merecem precauções. Deve ser administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluorquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas. Reações adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação.</p>
---	--	-------------------	--	---	---

<p>Hidróxido de magnésio e alumínio</p>	<p>Hidróxido de magnésio 400mg + Hidróxido de alumínio 400mg</p>	<p>Comprimido</p>	<p>Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dyspepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato (quando a porção do estômago desliza para dentro do tórax, através de uma passagem naturalmente fechada do diafragma, músculo responsável pela respiração).</p>	<p>Uso oral. Uso adulto. Tratamento Sintomático: 1 a 2 comprimidos mastigáveis por dia. Limite máximo de administração: 6 comprimidos. Cuidados de administração: os comprimidos devem ser mastigados, não degluti-los por inteiro. Deve ser administrado meia hora após as refeições e ao deitar.</p>	<p>Sólido</p> <p>Não deve ser utilizado em pacientes com hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, com hipofosfatemia ou obstrução intestinal. Não deve ser utilizado na gravidez e na amamentação. Contraindicações: contraindicado para pacientes com insuficiência renal severa. Precauções: administrar com cautela: -em pacientes com porfíria que estejam fazendo hemodálise; -na vigência de dietas pobres em fósforo; Não se deve ultrapassar a dose diária ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com dose máxima). O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfatêmicos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fósforo ingerida não for adequada. Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, pois o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise. Interações medicamentosas: O uso concomitante com quinidinas pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, levando a sua superdose. Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de: antagonistas H2, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, diflunisal, etambutol, cetoconazol, fluorquinolonas, digoxina, indometacina, glicocorticóides, isoniazida, levodopa, difosfonatos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolepticos, fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofuratoína e sais de ferro. Devido à possibilidade de diminuição da absorção gastrointestinal dessas substâncias, são associações que merecem precauções. Deve ser administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluorquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas. Reações adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação.</p>
---	--	-------------------	---	--	---

<p>Hidróxido de alumínio, Hidróxido de magnésio e Simeticona</p>	<p>Hidróxido de alumínio (37 mg/mL) + Hidróxido de magnésio (40mg/mL) + Simeticona (5mg/mL)</p>	<p>Suspensão</p>	<p>Tratamento dos sintomas da acidez estomacal, azia, desconforto estomacal, dor de estômago, dispepsia (indigestão), queimação, esofagite péptica (inflamação do esôfago, causada pelo refluxo gástrico) e hérnia de hiato (quando a porção do estômago desliza para dentro do tórax, através de uma passagem naturalmente fechada do diafragma, músculo respirável pela respiração). Também é utilizado como antiflatulento (antigases) para alívio dos sintomas do excesso de gases, inclusive nos quadros pós-operatórios.</p>	<p>Uso oral. Crianças: tomar 1 colher de chá (5 mL), 1 a 2 vezes ao dia. Adultos: tomar 1 a 2 colheres de sobremesa (10 mL a 20 mL), 4 vezes ao dia.</p>	<p>Líquido</p> <p>Esse medicamento não deve ser utilizado nos casos de hipersensibilidade aos componentes da fórmula, insuficiência renal severa, hipofosfatemia, gravidez, amamentação e obstrução intestinal. Esse medicamento é contraindicado para uso por pacientes com insuficiência renal severa. Esse medicamento pode reduzir a absorção de certos medicamentos como: fenitoina, digoxina e agentes hipoglicemiantes. Por esse motivo, deve ser administrado 2 horas antes ou depois do uso desses medicamentos. Precauções A administração deve ser realizada com cautela: em pacientes com porfiria que estejam fazendo hemodíalise; na vigência de dietas pobres em fósforo, pois o hidróxido de alumínio pode provocar deficiência de fósforo no organismo (hipofosfatemia). Não é aconselhável ultrapassar as doses recomendadas ou prolongar o tratamento por mais de 14 dias (com a dose máxima). O uso prolongado de antiácidos contendo alumínio por pacientes normofosfatêmicos pode resultar em hipofosfatemia se a quantidade de fósforo ingerida não for adequada. Gravidez e lactação A paciente deve informar a seu médico a ocorrência de gravidez na vigência do tratamento ou após o seu término. Informar ao médico se está amamentando. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica. Em pacientes com insuficiência renal, a administração desse medicamento deve ser realizada sob supervisão médica, uma vez que o hidróxido de magnésio pode causar depressão do sistema nervoso central na presença desse distúrbio. Em pacientes com insuficiência renal, os níveis plasmáticos de alumínio e magnésio aumentam e, por isso, a exposição prolongada a altas doses de sais de alumínio e de magnésio pode causar encefalopatia, demência, anemia microcítica ou piora da osteomalácia induzida por diálise. Interações medicamentosas: Uso concomitante com quinidinas pode levar ao aumento do nível plasmático de quinidina, contraindicando a associação; Antiácidos contendo alumínio podem impedir a adequada absorção de antagonistas H2, atenolol, metoprolol, propranolol, cloroquina, ciclinas, diflunisal, etambutol, cetoconazol, fluorquinolonas, digoxina, indometacina,</p>
--	---	------------------	--	--	--

glicocorticoides, isoniazida, levodopa, difosfonatos, fluoreto de sódio, poliestirenosulfonato de sódio, lincosamidas, neurolépticos fenotiazínicos, penicilamina, tetraciclina, nitrofurantoina e sais de ferro.
Recomenda-se que esse produto seja administrado 2 horas antes ou depois da ingestão desses medicamentos. Para fluoroquinolonas, deve-se respeitar um intervalo de 4 horas; Uso concomitante com citratos provoca aumento dos níveis de alumínio, especialmente em pacientes com insuficiência renal; Salicilatos: ocorre aumento da excreção renal dos salicilatos por alcalinização da urina. Já o lactitol, por reduzir a acidificação das fezes, não deve ser associado com esse produto em virtude do risco de encefalopatias hepáticas.
Reações Adversas: regurgitação, náusea, vômito ou diarreia leve. Reações adversas são incomuns nas doses recomendadas. Pode ocorrer diarreia ocasional ou constipação, caso sejam administradas doses excessivas.

Hipoclorito de sódio	Hipoclorito de sódio, volume corresponde a 0,5 g de cloro ativo.	Líquido de Dakin. Líquido Antisséptico de Dakin. Solução diluída de hipoclorito de sódio	Solução	Antisséptico local, para curativo de feridas e úlceras. Utilizado em odontologia na irrigação de canais desvitalizados.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, puro ou diluído em água.	Não ingerir. Produto fortemente oxidante. Evitar contato com os olhos e mucosas.	Líquido
Hipossulfito de sódio	Hipossulfito de sódio a 40%	Solução de hipossulfito de sódio. Tiosulfato de sódio.	Solução	Tratamento da pitíriase versicolor.	Uso externo. Aplicar na área afetada. Uso adulto e pediátrico.	Não ingerir.	Líquido
Iodeto de potássio	Iodeto de potássio a 2%	Xarope de Iodeto de potássio	Xarope	Mucolítico e expectorante.	Uso interno. 15 mL (1 colher de sopa), duas vezes ao dia, ou a critério médico.	Restrição: uso em gestantes, crianças e portadores de distúrbios da tireoide. Não administrar em portadores de diabetes mellitus. Se houver descoloração do produto, este deverá ser descartado.	Líquido
Iodo	Iodo 0,1% + álcool etílico 50% (v/v)	Álcool iodado	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas, principalmente para irrigações de feridas.	Contraindicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: aplicar o produto na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. Reações adversas: a hipersensibilidade, geralmente, manifesta-se por erupções papulares e vesiculares eritematosas na área aplicada. Se ingerido acidentalmente pode afetar a mucosa gastrointestinal.	Líquido
Iodo	Iodo 2%	Tintura de iodo fraca	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	Contraindicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo. Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar	Líquido

						intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.	
Iodo	Iodo 5%	Tintura de iodo forte	Solução	Antisséptico	Uso externo. Aplicar topicamente em curativos no tratamento de feridas.	<p>Contraindicações: contraindicado para pessoas com histórico de hipersensibilidade a compostos de iodo.</p> <p>Precauções e advertências: ao aplicar a tintura de iodo na pele não cobrir o local com tecido oclusivo. O produto não deve ser usado em casos de feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos.</p> <p>Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado.</p>	Líquido
Iodopolividona	10% iodopolívido na que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução aquosa	Antisséptico para uso tópico	Uso externo. Aplicar topicamente nas áreas afetadas ou a critério médico. Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução aquosa, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus, sem irritar nem sensibilizar a pele, sendo facilmente removível em água.	<p>O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos.</p> <p>Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Em caso de ingestão acidental, tomar bastante leite ou clara de ovos batidas em água.</p>	Líquido
Iodopolividona	10% iodopolívido na que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução hidroalcoólica	Demarcação do campo operatório e preparação pré-operatória (antisepsia da pele). Antisséptico para uso tópico.	Uso externo. É indicado na demarcação do campo operatório e na preparação pré-operatória da pele do paciente e da equipe cirúrgica. Aconselha-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Deixar evaporar o álcool normalmente. Se necessário, repetir a operação.	<p>O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos.</p> <p>Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou claras de ovos batidas em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.</p>	Líquido

Iodopolividona	10% iodopolividona que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução com tensoativos	Antissepsia da pele, mãos e ante-braços.	<p>apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água.</p>		
Iodopolividona	10% iodopolividona que equivale a 1% iodo ativo	Iodopolividona	Solução com tensoativos	<p>Uso externo. É indicado na degermação das mãos e braços da equipe cirúrgica e na preparação pré-operatória da pele de pacientes. Aconselha-se espalhar na pele e massagear por 2 minutos. Enxaguar com água corrente e repetir a aplicação, se necessário, secando a pele com gaze ou toalha esterilizada.</p> <p>Ação: é um produto a base de polivinil pirrolidona iodo em solução degermante, um complexo estável e ativo que libera o iodo progressivamente. É ativo contra todas as formas de bactérias não esporuladas, fungos e vírus. O emprego do produto para prevenção e tratamento de infecções cutâneas não apresenta o inconveniente de irritações da pele e por ser hidrossolúvel não mancha acentuadamente a pele, sendo facilmente removível em água.</p>	<p>O produto não deve ser usado em casos de alergia ao iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do iodo) e em curativos oclusivos.</p> <p>Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo iodo. Evitar uso prolongado. Se ingerido, beber grande quantidade de leite ou claras de ovos batidas em água. Em contato com os olhos, lavá-los com água corrente. Em qualquer um dos casos procure orientação médica.</p>	Líquido	

Loção de dimeticona	4 %	Emulsão de dimeticona	Emulsão capilar	Tratamento de infestação por piolhos e lêndeas.	Aplicar o produto no couro cabeludo, deixando agir por pelo menos 8 horas ou durante a noite. Após este período, lavar os cabelos e remover o produto. Reaplicar o produto novamente após sete dias.	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA TÓPICA. USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE SEIS MESES. Este produto pode causar irritação no couro cabeludo e nos olhos. Caso haja irritação, coceiras, vermelhidão ou desconforto, suspender o uso do medicamento, lavar o local com água abundante e procurar orientação médica. Após a aplicação, manter-se afastado de qualquer chama, fogo, objeto que emita facilmente chama, como cigarro aceso ou chama de fogão, pois o produto aplicado pode incendiar facilmente o cabelo e o couro cabeludo. Contraindicado para crianças menores de seis meses. OBS: As advertências devem, obrigatoriamente, estar contidas na rotulagem do medicamento.	Líquido
Manteiga de cacau	Mínimo de 70% de manteiga de cacau	Manteiga de cacau	Bastão	Emoliente para rachaduras nos lábios.	Aplicar sobre os lábios várias vezes ao dia.	Não há.	Sólido
Nitrato de prata	Mínimo 89,5% nitrato de prata	Nitrato de prata lápis	Bastão	Ceratolíticos e ceratoplásticos. Causativo para verrugas ou outros pequenos crescimentos da pele.	Uso externo. Aplicar uma vez ao dia.	Não usar nos olhos. Evitar atingir pele sadia. Uso não aconselhável em pacientes diabéticos ou com problemas circulatórios.	Sólido
Óleo de amêndoas	100% óleo de amêndoas	Óleo de amêndoas puro	Óleo	Emoliente	Aplicar o óleo sobre a pele seca ou molhada ou após o banho.	Contraindicações: pessoas alérgicas ao produto. Precauções e advertências: não há.	Líquido
Óleo de rícino	100% óleo de rícino	Óleo de mamona	Óleo	Laxante	Doses de 15 ml (1 colher de sopa) promove a evacuação aquosa entre 1 e 3 horas, ação rápida.	Precauções e advertências: em grandes doses pode causar náusea, vômito, cólica e severo efeito purgativo. Contraindicações: contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino.	Líquido

Folha 605

 Rubrica

Óleo mineral	100% óleo mineral	Petroliato líquido	Óleo	Laxante e terapia em uso tópico para pele ressecada e áspera.	No tratamento da prisão de ventre, 15 ml (1 colher de sopa) à noite e outra dosagem no dia seguinte ao despertar. Caso não obtenha êxito, aumente a dosagem para 30 ml (2 colheres de sopa) à noite e 15 ml pela manhã. Crianças maiores de 6 anos: (1-2ml) por kg de peso a noite ou pela manhã). Administração a crianças menores de 6 anos, consulte o seu médico.	<p>Líquido</p> <p>Contraindicações: deve-se evitar o uso na presença de náuseas, vômitos, dor abdominal, gravidez, dificuldade de deglutição, refluxo gastroesofágico e em pacientes acamados. Esse medicamento é contraindicado para crianças menores de 6 anos.</p> <p>Precauções e advertências: laxantes não devem ser utilizados por mais de 1 semana a menos que indicado por um médico. Não administrar junto com alimentos ou quando houver presença de hemorragia retal. Se notar alteração repentina dos hábitos intestinais durante duas semanas, consulte um médico antes de fazer uso de laxantes.</p> <p>Desaconselhável após cirurgia anorretal, pois poderá causar prurido anal. A exposição ao sol após aplicação do produto na pele pode provocar queimaduras. O produto não contém protetor solar e não protege contra os raios solares. Há risco de toxicidade por aspiração.</p> <p>Uso durante a gravidez e lactação: o uso crônico durante a gravidez pode causar hipoprotrombinemia e doenças hemorrágicas do recém-nascido. Não deve ser utilizado durante a gravidez e amamentação exceto sob a orientação médica.</p> <p>Interações medicamentosas: o uso prolongado pode reduzir a absorção das vitaminas lipossolúveis (a, d, e, k), cálcio, fosfatos e alguns medicamentos administrados por via oral, como anticoagulantes, cumarínicos, ou indandínicos, anticoncepcionais e glicosídeos cardíacos.</p> <p>Reações adversas: efeitos metabólicos, redução do nível sérico de betacaroteno, efeito gastrointestinal. Dosagem oral excessiva pode resultar em incontinência e prurido anal. Efeitos respiratórios: "Atenção: O uso oral de óleo mineral aumenta o risco de desenvolvimento de pneumonia lipóidica. Pacientes com distúrgia, desordens neuromusculares que afetam a deglutição e o reflexo do vômito, além de alterações estruturais da faringe e esôfago apresentam risco aumentado de desenvolvimento de pneumonia lipóidica. Esta predisposição é potencializada em neonatos e idosos."</p>
--------------	-------------------	--------------------	------	---	---	---

Óxido de zinco	10% óxido de zinco	Pomada de óxido de zinco	Pomada	Secativo e antieczematoso	Uso externo. Aplicar no local duas ou mais vezes ao dia.	Não há.	Semissólido
Óxido de zinco	25% óxido de zinco	Pasta d'água	Pasta	Antisséptico, secativo e cicatrizante.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar.	Semissólido
Óxido de zinco + calamina	25% óxido de zinco e 10% de calamina. Calamina (EUA) = óxido de zinco com pequena quantidade de óxido de ferro. BF 2001 - carbonato básico de zinco + óxido de ferro.	Pasta d'água com calamina	Pasta	Antisséptico e secativo. Adstringente e antipruriginoso leve.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Óxido de zinco + enxofre	25% óxido de zinco e 10% de enxofre.	Pasta d'água com enxofre	Pasta	Escabiose, principalmente, quando houver infecção secundária.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto nas zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Óxido de zinco + mentol	25% óxido de zinco e 0,5% mentol.	Pasta d'água mentolada	Pasta	Antisséptico, secativo e cicatrizante. Ação refrescante.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia, exceto em zonas pilosas.	Agitar antes de usar	Semissólido
Parafina sólida	100% parafina	Parafina	Barra	Uso em fisioterapia em forma de banho de cera	Uso externo. Uso em fisioterapia em forma de banho de cera parafínica para aliviar a dor de	Contraindicações e precauções: não há relatos de efeitos	Sólido

Folha 607
 Rubrica _____

					adversos ou contraindicações.	
Pedra hume	Mínimo 99,5% de pedra hume	sólida	Alúmen de potássio	Pó	Adstringente e hemostático tópico.	articulações inflamadas. Aplicar sobre os ferimentos ou fissuras. Uso limitado a pequenos cortes na pele. Utilizar na forma sólida ou em solução a 1% de pedra hume em 100 mL de água filtrada ou fervida.
Permanganato de potássio	100 mg de permanganato de potássio	sólida	Permanganato de potássio	Comprimido	Dermatites exsudativas, como adstringente bactericida.	Soluções acima da concentração indicada podem causar efeito irritante ou corrosivo. A ingestão acidental pode causar hemorragia gastrointestinal. Neste caso, procurar imediatamente auxílio médico. O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica. "Não deve ser ingerido" -o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser cáustico e em algumas vezes o uso de soluções frequentemente podem ser irritantes ao tecido cutâneo, além de tingir a pele de marrom. No caso de ingestão acidental, procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (uso tópico). O uso excessivo na mucosa vaginal pode alterar o pH: vaginal (4,5 a 5), acelerando a descamação do epitélio e eliminando os bacilos de Döderlein. As duchas vaginais devem ser usadas, exclusivamente, em casos de infecções purulentas.
Permanganato de potássio	Mínimo de 97% de permanganato de potássio. OBS: envelope contendo 100mg de permanganato de potássio em pó.	sólida	Permanganato de potássio	Pó	Dermatites exsudativas, como adstringente e bactericida.	Sólido O permanganato de potássio é um potente oxidante que se decompõe em contato com a matéria orgânica, pela liberação do oxigênio. Exerce função antisséptica. "Não deve ser ingerido" -o uso de pós-concentrados e soluções concentradas pode ser cáustico e em algumas vezes o uso de soluções frequentemente podem ser irritantes ao tecido cutâneo, além de tingir a pele de marrom. No caso de ingestão acidental procurar auxílio médico. O produto é destinado somente para uso externo (uso tópico). O uso excessivo na mucosa vaginal pode alterar o pH: vaginal (4,5 a 5), acelerando a descamação do epitélio e eliminando os bacilos de Döderlein. As duchas vaginais devem ser usadas, exclusivamente, em casos de infecções purulentas.

Peróxido de benzoflona	2,5% de peróxido de benzoflona	Gel de peróxido de benzoflona	Gel	Tratamento tópico da acne.	<p>Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.</p>	<p>Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoflona pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzoflona. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.</p>	Semissólido
Peróxido de benzoflona	2,5% de peróxido de benzoflona	Sabonete de peróxido de benzoflona	Sabonete líquido	Tratamento tópico da acne.	<p>Uso externo. Umedeça a pele, passe o sabonete cobrindo com espuma toda a área afetada. Deixe alguns minutos e enxágue com água. Use 2 a 3 vezes ao dia, ou conforme indicado.</p>	<p>No caso de desenvolvimento de irritações, suspender o uso e procurar um médico. Cuidado ao aplicar o produto próximo aos olhos, à boca e às mucosas. Caso entre em contato com os olhos ou mucosas, lavar abundantemente com água. Evitar exposição desnecessária da área tratada ao sol. Contraindicado para menores de 12 anos. Mantenha longe do alcance das crianças. Armazene em temperatura ambiente.</p>	Líquido
Peróxido de benzoflona	3% de peróxido de benzoflona	Gel de peróxido de benzoflona	Gel	Tratamento tópico da acne.	<p>Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.</p>	<p>Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzoflona pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzoflona. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.</p>	Semissólido

Peróxido de benzollia	4% de peróxido de benzollia	Gel de peróxido de benzollia	Gel	Tratamento tóxico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzollia pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzollia. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzollia	5% de peróxido de benzollia	Gel de peróxido de benzollia	Gel	Tratamento tóxico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzollia pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzollia. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Semissólido
Peróxido de benzollia	5% de peróxido de benzollia	Loção de peróxido de benzollia	Emulsão	Tratamento tóxico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada da loção nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Evitar exposição ao sol durante o tratamento devido a possibilidade de manchas na pele. Contraindicado para menores de 12 anos. O peróxido de benzollia pode descolorir os cabelos e manchar roupas. Pode ocorrer sensibilização de contato em alguns pacientes, além de vermelhidão e descamação. Em uso prolongado ocasiona dermatite. Medicamento contraindicado a indivíduos com hipersensibilidade ao peróxido de benzollia. Reações Adversas: Dermatológicas: dermatite de contato, eritema, ardor, vermelhidão e descamação. Imunológicas: hipersensibilidade.	Líquido

Folha

Rubrica

620

Peróxido de benzolla	5% de peróxido de benzolla	Sabonete de peróxido de benzolla	Sabonete	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Umedeça a pele, passe o sabonete cobrindo com espuma toda a área afetada. Deixe alguns minutos e enxágue com água. Use 2 a 3 vezes ao dia, ou conforme indicado.	Sólido
Peróxido de benzolla	8% de peróxido de benzolla	Gel de peróxido de benzolla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. Aplicar fina camada de gel nas áreas afetadas, uma a duas vezes ao dia. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Semissólido
Peróxido de benzolla	10% de peróxido de benzolla	Gel de peróxido de benzolla	Gel	Tratamento tópico da acne.	Uso externo. À noite antes de deitar aplique o gel sobre as áreas afetadas. Durante 1 semana mantenha o produto na superfície afetada por apenas 1 hora e enxágue. Após esse período se não ocorrer irritação aplique na superfície afetada e mantenha a noite toda, lavando na manhã seguinte. Recomendável uso de bloqueador solar não alcoólico durante o dia.	Semissólido
Peróxido de hidrogênio	3% de peróxido de hidrogênio	Água oxigenada 10 volumes	Solução	Antisséptico	Uso tópico: aplicar sobre o local, previamente limpo para a assepsia de ferimentos. Gargarejos ou bochechos: diluir 1 colher de sopa do produto em 1/2 copo de água filtrada ou fervida.	Líquido

Poliétilenoglicol 3350	17g	Macrogol 3350 PEG 3350	Pó para solução oral	Constipação ocasional	Dissolver 17g em um copo com água (200 mL) e tomar uma vez ao dia.	causar ulcerações ou inchaço na boca.	Sólido
Pomada para assadura	Vitamina A 100.000 UJ/100g; vitamina D 40.000 UJ/100g; óxido de zinco 10%	Pomada para assadura	Pomada	Pomada secativa, cicatrizante utilizada na prevenção e tratamento de assaduras e brotoejas.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, após limpeza, quando necessário.	Não há.	Semissólido
Pomada para fissuras de perineo	Acetato de hidrocortison a 0,5%; lidocaina base 2,0%; subgaliato de bismuto 2,0%; óxido de zinco 10,0%	Pomada para fissuras de perineo	Pomada	Dor e sangramento de hemorroidas internas ou externas, pruridos anais, eczema perianal, proctite branda, fissuras, pré e pós-operatório em cirurgias anorretais.	Uso externo. Aplicar na área afetada, duas a três vezes ao dia. Com a diminuição dos sintomas, uma aplicação ao dia por dois a três dias ou a critério médico.	Não utilizar no caso de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não foram estabelecidas a segurança e eficácia deste produto em crianças, gestantes e mulheres no período da amamentação.	Semissólido

<p>Sais para reidratação oral</p>	<p>Cloreto de sódio 3,5g; cloreto de potássio 1,5g; citrato de sódio dihidratado 2,9g; glicose 20g. OBS: fórmula por envelope, conforme Portaria 108/91: sódio 90 mEq/L + potássio 20 a 25 mEq/L + cloreto 80 mEq/L + citrato 30 a 35 mEq/L + glicose 111 mmol/L</p>	<p>Sais para reidratação oral</p>	<p>Pó</p>	<p>Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e eletrólitos (reidratação), ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.</p>	<p>Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.</p>	<p>Sólido</p>	<p>Contraindicado para pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagir com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.</p>
<p>Sais para reidratação oral</p>	<p>Cloreto de sódio 2,6g-45 mEq/L; cloreto de potássio 1,5g-20 mEq/L; citrato de sódio dihidratado 2,9g-10 mEq/L; glicose 13,5g-75 mEq/L</p>	<p>Sais para reidratação oral</p>	<p>Pó</p>	<p>Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e (reidratação) ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.</p>	<p>Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.</p>	<p>Sólido</p>	<p>Contraindicado para pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagir com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.</p>

Sais para reidratação oral	Cloreto de sódio 2,6g - 75 mEq/L; cloreto de potássio 1,5g - 20 mEq/L; citrato de sódio diidratado 2,9g - 10 mEq/L; glicose 13,5g - 75 mEq/L	Sais para reidratação oral	Pó	Indicado para reposição das perdas acumuladas de água e (reidratação) ou para manutenção da hidratação (após a fase de reidratação), em caso de diarreia aguda.	Uso interno. Dissolver o envelope em um litro de água filtrada ou fervida. Administrar 100 a 150 mL/kg de peso corporal em período de 4 a 6 horas. Se nas primeiras duas horas de tratamento os vômitos continuarem, impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicado para pacientes com ileo paralítico, obstrução ou perfuração intestinal e nos vômitos incoercíveis (não contidos). Não interagem com alimentos e nem com outros fármacos. Não se observa reação adversa com a posologia recomendada. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertência: deve-se seguir atenção no preparo, usando a quantidade de água recomendada e, previamente fervida. Após o preparo da solução o que não for consumido em 24 horas deve ser desprezado.	Sólido
Simeticona	75 mg/mL	Simeticona	Emulsão oral	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	CRIANÇAS COM ATÉ 2 ANOS: tomar 5 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 60 gotas/dia. CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 10 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 60 gotas/dia. ADULTOS: tomar 10-30 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 120 gotas/dia.	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA ORAL. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAIINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Líquido
Simeticona	150 mg/mL	Simeticona	Emulsão oral	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	CRIANÇAS COM ATÉ 2 ANOS: tomar 2 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 30 gotas/dia. CRIANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 5 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 30 gotas/dia. ADULTOS: tomar 5-15 gotas de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 120 gotas/dia.	MEDICAMENTO DE USO EXCLUSIVO POR VIA ORAL. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAIINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Líquido

Simeticona	40 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	<p>CRANÇAS DE 2 A 12 ANOS: tomar 1 comprimido de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 6 comprimidos /dia.</p> <p>ADULTOS: tomar 1-3 comprimidos de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 12 comprimidos/dia.</p>	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
Simeticona	80 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	<p>ADULTOS: tomar 1-2 comprimidos de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 6 comprimidos/dia.</p>	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
Simeticona	150 mg	Simeticona	Comprimido	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	<p>ADULTOS: tomar 1 comprimido 8 em 8 horas. Não ultrapassar a dose de 3 comprimidos/dia.</p>	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido

Simeticona	125 mg	Simeticona	Comprimido mastigável	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: ingerir 1 comprimido de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 4 comprimidos/dia.	NÃO ENGOLIR O COMPRIMIDO INTEIRO. MASTIGAR COMPLETAMENTE O COMPRIMIDO ANTES DE ENGOLIR. NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
------------	--------	------------	-----------------------	---	---	---	--------

1 - Redação dada pela RETIFICAÇÃO da RESOLUÇÃO-RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016, publicada no DOU de 27/10/2016.

Simeticona	125 mg	Simeticona	Cápsula gelatinosa mole	Alívio dos sintomas relacionados ao excesso de gases no aparelho digestivo, que geram flatulência, desconforto abdominal, aumento de volume abdominal, dor ou cólicas no abdômen. Preparo do paciente a ser submetido a endoscopia digestiva e/ou colonoscopia.	ADULTOS: ingerir 1 cápsula de 6 em 6 horas. Não ultrapassar a dose de 4 comprimidos/dia.	NÃO ULTRAPASSAR A DOSE MÁXIMA INDICADA, A MENOS QUE SOB ORIENTAÇÃO MÉDICA. CONTRAINDICAÇÕES: Distensão abdominal grave; Cólica grave; Dor persistente (mais que 36 horas); Massa palpável na região do abdômen; alergia a simeticona e a seus derivados; perfuração ou obstrução intestinal suspeita ou conhecida. EFEITOS ADVERSOS: diarreia, náusea, regurgitação e vômito.	Sólido
Solução antimicrobica com Iodo	0,5 % de Iodo; 1,0 % Iodeto de potássio; 2,0 % de ácido salicílico; 2,0 % ácido benzoico; 5,0 % tintura de benjoim	Solução antimicrobica com Iodo	Solução	Antimicrobico	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	O produto não deve ser usado em casos de alergia ao Iodo, feridas abertas (pode resultar em absorção do Iodo) e em curativos oclusivos. Restrição de uso: neonatos e gestantes, pois pode causar intoxicação pelo Iodo. Evitar uso prolongado. Suspender o uso se houver mudança de coloração ou	Líquido

Solução de cloreto de sódio	0,9% de cloreto de sódio	Solução fisiológica de cloreto de sódio 0,9%	Solução	Para nebulização, lavagens de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele.	Para nebulização, lavagens de lentes de contato, lavagem de ferimentos e hidratação da pele	Não utilizar se o líquido não estiver límpido, incolor, transparente e inodoro. Uso externo. Não contém conservante.	Líquido ou soluções estéreis
Solução de cloreto de sódio -estéril	0,9% de cloreto de sódio	Solução nasal de cloreto de sódio 0,9%	Solução	Fluidificante e descongestionante nasal.	Aplique a solução nas narinas, conforme necessidade.	Contraindicação: pacientes com antecedentes de hipersensibilidade aos componentes da fórmula OBS: A solução deve ser estéril, envasada em frasco spray com dispensador que garanta a esterilidade do produto durante todo o período de utilização.	Soluções estéreis
Solução de cloreto de sódio	0,9% de cloreto de sódio + cloreto de benzalcônio até a concentração máxima de 0,01%, como conservante	Solução nasal de cloreto de sódio 0,9% com conservante	Solução	Fluidificante e descongestionante nasal.	Aplique a solução nas narinas, conforme necessidade.	Contraindicação: pacientes com antecedentes de hipersensibilidade aos componentes da fórmula. Não deve ser utilizado por pacientes com hipersensibilidade ao cloreto de benzalcônio.	Líquido
Solução para prevenção da desidratação oral	Cloreto de sódio 2,05 mg/mL; citrato de potássio monohidratado 2,16 mg/mL; citrato de sódio diidratado 0,98 mg/mL; glicose monohidratada 25,00 mg/mL (equivalente a	Solução para prevenção da desidratação oral	Solução oral	Prevenção da desidratação e manutenção da hidratação após a fase de reidratação.	Uso interno. Adultos: administrar 750 mL de solução por hora até o limite de 4 L/dia. Lactentes e Crianças: administrar 20 mL de solução/kg por hora até o limite de 75 mL/kg/dia. Se nas duas primeiras horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.	Contraindicações: pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração do intestino e nos vômitos persistentes. Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida. Advertências e precauções: Podem ocorrer vômitos, principalmente se a solução for ingerida muito rapidamente.	Líquido

Solução para reidratação oral	22,5 mg/mL de glicose anidra)	Solução para reidratação oral	Solução oral	Reidratação oral.	<p>Uso interno.</p> <p>Adultos: administrar 750 mL de solução por hora até o limite de 4 L/dia.</p> <p>Lactentes e Crianças: administrar 20 mL de solução/kg por hora até o limite de 75 mL/kg/dia.</p> <p>Se nas duas primeiras horas de tratamento os vômitos continuarem impedindo que o paciente administre a solução, procurar imediatamente o médico.</p>	<p>Contraindicações: pacientes com íleo paralítico, obstrução ou perfuração do intestino e nos vômitos persistentes.</p> <p>Precauções: usar com cautela em pacientes com função renal comprometida.</p> <p>Advertências e precauções: Podem ocorrer vômitos, principalmente se a solução for ingerida muito rapidamente.</p>	Líquido
-------------------------------	-------------------------------	-------------------------------	--------------	-------------------	---	---	---------

<p>Solução retal de fosfatos de sódio</p>	<p>Fosfato de sódio dibásico (0,06g/mL) + fosfato de sódio monobásico (0,16g/mL) OBS: O volume da apresentação deverá estar entre 100-133mL. A embalagem primária do medicamento deve ser, obrigatoriamente, em formato tubular, com um gargalo estreito, de fundo plano e com dispositivo para administração retal. Deve ser controlado o tamanho e a espessura do dispositivo de aplicação a fim de garantir a via de administração do medicamento.</p>	<p>Enema de fosfato de sódio</p>	<p>Solução retal</p>	<p>Laxante</p>	<p>Medicamento contraindicado para pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal, insuficiência hepática, hipertensão arterial, apendicite, obstrução intestinal, colite ulcerativa e hipersensibilidade a qualquer componente da formulação. Não deve ser usado na presença de náusea, vômito ou dor abdominal. Reações Adversas: hiperfosfatemia, hipermatremia, hipocalemia, acidose metabólica e tetania. Em pacientes desidratados ou debilitados, o volume da solução administrada deve ser cuidadosamente determinado; por tratar-se de uma solução hiperônica, o seu uso pode levar ao agravamento dessa condição. Deve-se assegurar que o conteúdo do intestino seja evacuado após a administração desse medicamento. Caso não ocorra, procurar assistência médica. Seu uso repetido em intervalos curtos deve ser evitado.</p>	<p>Líquido</p>
<p>Solutio cuprozincico</p>	<p>Sulfato de cobre 1%; sulfato de zinco 3,5%</p>	<p>Agua d'albour</p>	<p>Solução</p>	<p>Antisséptico no tratamento de feridas de pele.</p>	<p>Precauções: conservar o frasco bem fechado, ao abrigo da luz. Cuidado com olhos e mucosas; em caso de ingestão acidental procurar socorro médico. Não ingerir.</p>	<p>Líquido</p>
<p>Uso adulto. Uso retal. Apresentação de dose única. Antes de usar, retire a capa protetora da cânula retal. Com o frasco para cima, segure com os dedos a tampa sulcada. Com a outra mão, segure a capa protetora, retirando-a suavemente. Escolher a posição mais conveniente, entre as descritas abaixo: LADO ESQUERDO Deitar sobre o lado esquerdo, com os joelhos em flexão e braços relaxados. JOELHO-TÓRAX Ajoelhar-se e, em seguida, baixar a cabeça e o tórax para frente, até que o lado esquerdo da face repouse na superfície, deixando os braços em posição confortável. AUTOADMINISTRAÇÃO O processo mais simples é assumir a posição deitado sobre uma toalha. Com pressão firme, inserir suavemente a cânula no reto, comprimindo o frasco até ser expelido quase todo o líquido. Retire a cânula do reto. É necessário esvaziar o frasco. Manter a posição até sentir forte vontade de evacuar (geralmente 2 a 5 minutos). OBS: É obrigatória a inserção na rotulagem ou na bula de figuras que ilustrem cada uma das posições para administração do medicamento descritas acima.</p>	<p>Pura ou diluída em água, em aplicações locais.</p>	<p>Uso adulto. Uso retal. Apresentação de dose única. Antes de usar, retire a capa protetora da cânula retal. Com o frasco para cima, segure com os dedos a tampa sulcada. Com a outra mão, segure a capa protetora, retirando-a suavemente. Escolher a posição mais conveniente, entre as descritas abaixo: LADO ESQUERDO Deitar sobre o lado esquerdo, com os joelhos em flexão e braços relaxados. JOELHO-TÓRAX Ajoelhar-se e, em seguida, baixar a cabeça e o tórax para frente, até que o lado esquerdo da face repouse na superfície, deixando os braços em posição confortável. AUTOADMINISTRAÇÃO O processo mais simples é assumir a posição deitado sobre uma toalha. Com pressão firme, inserir suavemente a cânula no reto, comprimindo o frasco até ser expelido quase todo o líquido. Retire a cânula do reto. É necessário esvaziar o frasco. Manter a posição até sentir forte vontade de evacuar (geralmente 2 a 5 minutos). OBS: É obrigatória a inserção na rotulagem ou na bula de figuras que ilustrem cada uma das posições para administração do medicamento descritas acima.</p>	<p>Medicamento contraindicado para pacientes com insuficiência cardíaca congestiva, insuficiência renal, insuficiência hepática, hipertensão arterial, apendicite, obstrução intestinal, colite ulcerativa e hipersensibilidade a qualquer componente da formulação. Não deve ser usado na presença de náusea, vômito ou dor abdominal. Reações Adversas: hiperfosfatemia, hipermatremia, hipocalemia, acidose metabólica e tetania. Em pacientes desidratados ou debilitados, o volume da solução administrada deve ser cuidadosamente determinado; por tratar-se de uma solução hiperônica, o seu uso pode levar ao agravamento dessa condição. Deve-se assegurar que o conteúdo do intestino seja evacuado após a administração desse medicamento. Caso não ocorra, procurar assistência médica. Seu uso repetido em intervalos curtos deve ser evitado.</p>	<p>Precauções: conservar o frasco bem fechado, ao abrigo da luz. Cuidado com olhos e mucosas; em caso de ingestão acidental procurar socorro médico. Não ingerir.</p>	<p>Líquido</p>	<p>Líquido</p>

Sulfato de magnésio	Mínimo 99% de sulfato de magnésio	Sal amargo	Pó	Purgativo salino	De 5 a 30g (1 colher de chá a 2 colheres de sopa) para adultos, crianças recomenda-se 0,1 a 0,25 g por kg de peso corporal. Preferencialmente, ingerir a quantidade recomendada com 250 mL de água filtrada antes do café da manhã em jejum.	Contraindicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com doenças parasitárias no intestino. Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso contínuo pode causar diarreia crônica e consequente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	Sólido
Sulfato de sódio	17,5% de sulfato de sódio	Limonada purgativa de sulfato de sódio	Solução	Purgativo salino	Uso interno. Ingerir, em jejum, pura ou diluída em água fervida ou filtrada em doses individuais de 100 mL ou a critério médico. Caso não utilizar a dose única, após aberto, conservar o frasco bem fechado em geladeira.	Contraindicações: Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. Precauções e advertências: após uma evacuação completa do cólon (parte do intestino), pelo uso de um catártico, pode haver um intervalo de alguns dias até a recuperação do movimento normal do intestino, o que não deve ser confundido com constipação intestinal. O uso excessivo de catárticos e laxantes pode trazer efeitos indesejáveis como desidratação, perda de eletrólitos e ulcerações no intestino.	Líquido
Sulfato de sódio	Mínimo 98% de sulfato de sódio	Sal de Glauber	Pó	Laxante salino	Doses usuais de 15 g/dia (1 colher de sopa) em água fervida ou filtrada.	Contraindicações: em pacientes com disfunção renal e crianças com doenças parasitárias no intestino. Contraindicado nos casos de obstrução intestinal crônica, doença de Crohn, colite ulcerativa e qualquer outro episódio de inflamação no intestino. O uso	Sólido

[Assinatura]
Rubrica

Sulfato ferroso	40 mg de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO ADULTO 1 comprimido ao dia por via oral e em jejum.	contínuo pode causar diarreia crônica e consequente desequilíbrio eletrolítico. Não utilizar em crianças menores de 2 anos. Não passar da dose recomendada por dia e não utilizar por mais de 2 semanas.	Sólido
						<p>Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade. Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada. A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral. Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.</p>	

Sulfato ferroso	60 mg de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Comprimido ou Comprimido revestido	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO ADULTO 1 comprimido ao dia por via oral e em jejum.	<p>Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade.</p> <p>Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada.</p> <p>A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral.</p> <p>Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.</p>	Sólido
Sulfato ferroso	25mg/mL de ferro elementar	Sulfato ferroso, ferro	Solução Oral	Suplemento mineral como auxiliar nas anemias carenciais.	USO EM CRIANÇAS DE 6 A 18 MESES 1 mL uma vez por semana em jejum	<p>Advertências e precauções: pacientes portadores de doenças hepáticas, úlcera péptica, gástrica ou duodenal, alcoolismo, insuficiência renal, indivíduos com hipersensibilidade.</p> <p>Administração de ferro por períodos maiores que 6 meses deve ser evitada.</p> <p>A suplementação de ferro não deve ser utilizada para o tratamento de anemia hemolítica em pacientes recebendo transfusão sanguínea, em uso de ferro por via parenteral.</p> <p>Reações adversas: constipação, diarreia, fezes escuras, náuseas, dor epigástrica, vômito, pirose, sangramento nas fezes, escurecimento dos dentes, irritação na garganta, urina escura, hemossiderose.</p>	Líquido

Supositório de glicerina	OBS: quantidade de glicerina é dependente da faixa etária: Supositório para lactentes: molde de 1 g; Supositório para crianças: molde de 1,5 a 2,0 g; Supositório para adultos: molde de 2,5 a 3 g.	Supositório de glicerina	Supositório	Laxante	Uso externo. Adultos e crianças: introduzir o supositório no reto, até que advinha a vontade de evacuar. Bebês: introduzir o supositório por via retal, pela parte mais afilada. Pode-se deixar o supositório de glicerina atuar de 15 a 30 minutos. Não é necessário que o produto se dissolva completamente para que produza o efeito desejado.	Sólido	O supositório pode ser umedecido com água antes da inserção, para reduzir a tendência inicial da base de retirar água das mucosas, irritando os tecidos.	Sólido
Talco	100% de talco	Silicato de magnésio	Pó	Secativo. Uso em massagens, alívio de irritação cutânea, prevenção de assaduras; agente esclerosante em derrames malignos e no pneumotórax recidivante.	Uso externo, sobre a pele. Como adjuvante em formulações farmacêuticas ou cosméticas.	Sólido	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pois pode desencadear desde quadros de irritação até lesões pulmonares mais graves.	Sólido
Talco mentolado	1% de mentol	Talco mentolado	Pó	Dermatoses pruriginosas.	Uso externo. Aplicar nas áreas afetadas, duas a três vezes ao dia.	Sólido	Cuidado no manuseio, evitar inalação, pode desencadear desde quadros de irritação até lesões pulmonares mais graves.	Sólido
Vaselina líquida (grau farmacêutico)	100% de vaselina líquida	Parafina líquida (grau farmacêutico)	Líquido	Emoliente para a pele, remoção de crostas e de pomadas, pastas e outros produtos previamente utilizados na pele (limpeza da pele), lubrificante, puro ou como base (veículo) de preparações farmacêuticas e	Uso externo: aplicar produto sobre a pele seca ou molhada com as mãos ou com o auxílio de gaze ou algodão.	Líquido	Contraindicações e precauções: não há relatos de efeitos adversos ou contraindicações. Não ingerir.	Líquido

Vaselina sólida (grau farmacêutico)	100% de vaselina sólida	Vaselina branca; petrolato sólido (grau farmacêutico).	Pomada	cosméticas.	Uso como emoliente.	Uso tópico. Aplicar com gaze ou algodão sobre a pele ressecada.	Semissólido
Violeta genciana	1% de violeta genciana	Solução de violeta genciana; solução de cloreto de hexametilprosanilina	Solução		Antisséptico tópico.	Aplicar sobre o local, previamente-limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e nas mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregada em alguns tipos de micoses, como nos casos de frieiras e pé de atleta. O uso continuado pode levar à irritação, devendo ser empregada em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregada em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Líquido
						O principal efeito adverso é a irritação. Caso ocorra com peles sensíveis, suspenda o uso.	
						Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	

Violeta genciana	2% de violeta genciana	Solução de violeta genciana, solução de clorato de hexametil prosanilina	Solução	Antisséptico tópico.	Aplicar sobre o local, previamente-limpo. A violeta genciana é um corante com atividade antisséptica. É bacteriostática (inibe o crescimento) e bactericida (destrói a bactéria) contra muitos microorganismos, inclusive alguns fungos, que causam doenças na pele e mucosas. Seu uso é tradicional nos casos de candidíase (sapinho), impetigo, infecções superficiais, lesões crônicas e irritativas e nas dermatites. Também empregada em alguns tipos de micoses, como nos casos de frieiras e pé de atleta. O uso continuado é irritante, devendo ser empregado em períodos curtos de 3-4 dias e não deve ser empregada em lesões no rosto, pois podem causar manchas permanentes.	Precauções e advertências: Não usar em lesões ulcerativas da face, pode resultar em pigmentação permanente da pele. Não ingerir.	Líquido
------------------	------------------------	--	---------	----------------------	--	--	---------

Anexo I substituído pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 28 DE ABRIL DE 2009.

Anexo I substituído pela RESOLUÇÃO - RDC Nº 107, DE 05 DE SETEMBRO DE 2016. (entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017).

ANEXO II - MODELO DE ROTULAGEM DE MEDICAMENTOS DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA

Nome comercial (FACULTATIVO)

Nome do produto ou sinônimo (conforme Anexo I)

Concentração do princípio ativo (conforme Anexo I)

Forma farmacêutica (conforme Anexo I)

Via de administração

Uso (adulto, pediátrico, adulto e pediátrico)

Conteúdo da embalagem

Composição:

Nome do princípio ativo.....concentração

Excipientes (relacionar sem mencionar concentração na fórmula)

É facultado a inclusão de informações adicionais voltadas para características organolépticas.

Indicação (conforme Anexo I)

Modo de Usar (conforme Anexo I)

Advertência (conforme Anexo I)

Advertências específicas do produto conforme legislação vigente

Cuidados de Conservação

Frase "TODO MEDICAMENTO DEVE SER MANTIDO FORA DO ALCANCE DE CRIANÇAS"

Frase "Para correta utilização deste medicamento, solicite orientação do farmacêutico."

Frase "MEDICAMENTO DE NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA RDC Nº de 2006. AFE nº:.....".

Frase "AO PERSISTIREM OS SINTOMAS, O MÉDICO DEVERÁ SER CONSULTADO"

Nome do Farmacêutico Responsável e respectivo número de CRF

Nome da empresa notificadora

Número de CNPJ da empresa notificadora

Endereço completo da empresa notificadora

Fabricado por: (quando for o caso)

Nome da empresa fabricante

Número de CNPJ da empresa fabricante

Endereço completo da empresa fabricante

Número do SAC da empresa notificadora

Número de Lote

Data de Fabricação

Prazo de Validade

Código de barras

ANEXO III - REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO, ALTERAÇÃO OU EXCLUSÃO DE MEDICAMENTOS OU INFORMAÇÕES PRESENTES NO ANEXO I

Dados do solicitante:

Nome do solicitante (jurídica ou física):

Endereço:

FAX:

e-mail:

Telefone:

Dados do produto:

Princípio Ativo:

Concentração:

Forma farmacéutica:

INCLUSÃO

produto

Preencher todos os campos:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica
Advertência	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

informações sobre produto já existente no Anexo I

Preencher somente o campo pertinente:

Sinônimo	Referência bibliográfica
Indicação	Referência bibliográfica
Modo de Usar	Referência bibliográfica

Advertência	Referência bibliográfica
Especificações analíticas mínimas	Referência bibliográfica

- EXCLUSÃO
- produto
- informações sobre produto já existente no Anexo I
- sinônimo
- Indicação
- modo de usar
- advertência
- especificações analíticas mínimas

Justificativa

Referência Bibliográfica

- ALTERAÇÃO
- nome do produto
- princípio ativo
- concentração
- forma farmacêutica

- sinônimo
 - Indicação
 - modo de usar
 - advertência
 - especificações analíticas mínimas
- Justificativa
- Referência Bibliográfica

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 208, de 30-10-2006, Seção 1, pág. 167, com incorreção no original.

Consultas / Cosméticos - Produtos Registrados / .Cosméticos - Produtos Registrados

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	JALLES MACHADO S/A		
Número do CNPJ da Empresa	02.635.522/0001-95	Autorização	2034758
Produto	ALLGEL ANTI-SÉPTICO PARA AS MÃOS - ÁLCOOL EM GEL		
Categoria	GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS - GRAU 2		
Processo	25351.112740/2010-18		
Publicação do Registro	03/05/2010		
Vencimento do Registro	03/05/2025		
Situação do Produto	ATIVO		

Nº	Apresentação	Registro	Tonalidade
Q 1	FRASCO PET - Primária CAIXA DE PAPELÃO - Secundária	234750002.001-5	Não se aplica para essa categoria

Petições

Expediente	Data da Publicação	Transação	Assunto	Situação
Q 438875/10-5		4018152010	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Anuído
Q 0726914/12-5		6866672012	239 - REG. COSMÉTICOS - Inclusão de Acondicionamento para Produto Registrado	Não anuído
Q 0726927/12-7		7313712012	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Distribuído para a área responsável
Q 0726935/12-8	25/03/2013	5759652012	230 - REG. COSMÉTICOS - Modificação de Fórmula de Produto Registrado - Nacional	Publicado deferimento
Q 2387671/16-8	11/06/2018	26001072016	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Publicado indeferimento
Q 0747967/20-2		2124412020	289 - REG. COSMÉTICOS - Alteração de Rotulagem de Produto Registrado	Em exigência

Q 1470717/20- 4		3798432020	258 - REG. COSMÉTICOS - Recurso Administrativo de Registro	Publicado aresto - recurso extinto
				<input type="button" value="Voltar"/>

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	DESCARPACK DESCARTÁVEIS DO NORDESTE LTDA.		
CNPJ	09.614.278/0001-23	Autorização	8.05.183-1
Produto	Luvas para Procedimentos não Cirúrgicos com Pó Descarpack NE		

Modelo Produto Médico

MODELOS: Luvas para Procedimentos não Cirúrgicos com Pó Descarpack NE com pó bioabsorvível: PP, P, M e G.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Luvas Descartaveis
Registro	80518310034
Processo	25351.055328/2015-69
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: HARTALEGA SDN BHD - MALÁSIA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	FELAT IMPORTS LTDA		
CNPJ	34.018.561/0001-30	Autorização	8.20.767-1
Produto	mascara descartavel protectme 3 camadas -tb 02		

Modelo Produto Médico

Nenhum Modelo/Apresentação Encontrado(a)

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	82076710004
Processo	25351.717615/2020-71
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: FLAVORS OF AMERICA S.A. - PARAGUAI
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME		
CNPJ	19.006.720/0001-92	Autorização	8.13.598-0
Produto	mascara descartável ecomax		

Modelo Produto Médico

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017501T

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017502E

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017502T

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017503E

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017503T.

MASCARA DESCARTAVEL ECOMAXMASCARA DESCARTAVEL ECOMAX MODELO 9017501E

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	81359800016
Processo	25351.224351/2020-15
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: KASMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA ME - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	MEDIX BRASIL PRODUTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS LTDA		
CNPJ	10.268.780/0001-09	Autorização	8.04.955-1
Produto	Vestimenta Hospitalar Medix Top Quality		

Modelo Produto Médico

Top Quality - Touca Sanfonada descartável com elástico simples - Medix Brasil; Top Quality - Touca Sanfonada descartável com elástico duplo - Medix Brasil; Top Quality - Touca disco descartável com elástico - Medix Brasil; Top Quality - Touca cirúrgica não estéril descartável com tiras - Medix Brasil.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Vestimenta Cirurgica
Registro	80495510007
Processo	25351.160535/2015-99
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: HUBEI MINGERKANG HEALTH & SAFETY APPLIANCES CO. LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	SWAB ESTÉRIL PARA COLETA DE AMOSTRAS		

Modelo Produto Médico

caixa com 100 unidades de swab estéril embalado em envelope de papel

caixa com 100 unidades de swab estéril acondicionado em tubo de polipropileno

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	FRASCO OU MATERIAL PARA COLETA, ARMAZENAMENTO OU TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS
Registro	10369460047
Processo	25351.159412/2009-71
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: DALIAN GOODWOOD WOODEN PRODUCTS FACTORY - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - Classe I: produtos de baixo risco ao indivíduo e baixo risco à saúde pública
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	BIOANALÍTICA DIAGNÓSTICA LTDA		
CNPJ	20.264.948/0001-61	Autorização	8.16.668-1
Produto	TERMOMETRO JKZ-601		

Modelo Produto Médico

TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	TERMOMETRO DIGITAL POR INFRAVERMELHO
Registro	81666819002
Processo	25351.888986/2020-37
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: SHENZHEN ZHENGKANG TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA		
CNPJ	66.000.787/0001-08	Autorização	1.03.100-3
Produto	Imuno-Rápido COVID-19 IgG/IgM		

 MEDIDA CAUTELAR

Filtrar...

Apresentação/Modelo

REF 672010-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades; 2. Diluente de amostra: 1 x 2 ml

REF 672010-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 2 ml

REF 6721020-R: 20 determinações: 1. Placa-teste: 20 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml

REF 672025-R: 25 determinações: 1. Placa-teste: 25 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml

REF 672040-R: 40 determinações: 1. Placa-teste: 40 unidades/ 2. Diluente de amostra: 2 x 4 ml

REF 672050-R: 50 determinações: 1. Placa-teste: 50 unidades/ 2. Diluente de amostra: 2 x 4ml

REF 672080-R: 80 determinações: 1. Placa-teste: 80 unidades/ 2. Diluente de amostra: 3 x 4ml

REF 672200-R: 200 determinações: 1. Placa-teste: 200 unidades/ 2. Diluente de amostra: 8 x 4ml

REF 672010E-R: 10 determinações: 1. Placa-teste: 10 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml/ 3. Kit Acessórios para coleta: 10 unidades (capilar/pipeta descartável)

REF 672020E-R: 20 determinações: 1. Placa-teste: 20 unidades/ 2. Diluente de amostra: 1 x 4 ml / 3. Kit Acessórios para coleta: 20 unidades (capilar/pipeta descartável)



Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	Bula_IR_CoronaVirus_ed-1_08-20.pdf	4322754/20-1 - 07/12/2020 - 09:47

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
---------------------	-------------

Registro	10310030208
Processo	25351.304587/2020-26
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	07/05/2030

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	LABOR IMPORT COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		
CNPJ	01.005.728/0001-79	Autorização	1.03.694-6
Produto	OXIMETRO DE PULSO DE DEDO SOLIDOR		

Modelo Produto Médico

YK-83A

YK-83B

YK-83C

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
	Nenhum Arquivo Encontrado(a)	

Nome Técnico	Oxímetro
Registro	10369460225
Processo	25351.453558/2020-97
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: XUZHOU YONGKANG ELECTRONIC SCIENCE TECHNOLOGY CO., LTD - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	II - MEDIO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	06.207.441/0001-45	Autorização	8.04.351-4
Produto	FLUXÔMETRO PROTEC		

Filtrar...

Modelo Produto Médico

- Fluxômetro com Conector Fêmea Master com Fluxo 0 – 50 L/min;
- Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 5 L/min;
- Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 30 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 – 5 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 – 30 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Master com Fluxo 0 – 50 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 – 15 L/min;
- Fluxômetro com Conector Macho Std com Fluxo 0 – 50 L/min.
- Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 15 L/min;
- Fluxômetro com Conector Fêmea Std com Fluxo 0 – 50 L/min;

« 1 2 »

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Fluxometro
Registro	80435140028
Processo	25351.154826/2009-31

**Fabricante
Legal**

- FABRICANTE: PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - BRASIL

**Classificação
de Risco**

I - BAIXO RISCO

**Vencimento
do Registro**

VIGENTE

[Exportar para Excel](#)[Exportar para PDF](#)[Voltar](#)

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA		
CNPJ	06.188.236/0001-80	Autorização	8.05.404-4
Produto	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL PA MED		

Modelo Produto Médico

PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM RECÉM NASCIDO ;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM INFANTIL;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO G;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM RECEM NASCIDO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM INFANTIL;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA BRIM ADULTO G;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON RECEM NASCIDO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON INFANTIL;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;PRECISION PA – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO G;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON RECEM NASCIDO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON INFANTIL;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;PRECISION BIC – BRAÇADEIRA NYLON ADULTO G;MASTER PRECISION PAREDE PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION PAREDE BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION PAREDE PA-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISION PAREDE BIC-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISION MESA PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION MESA BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION MESA PA-BRAÇADEIRA NAYLON ADULTO;MASTER PRECISION MESA BIC-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;MASTER PRECISION RODÍZIO PA-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION RODÍZIO BIC-BRAÇADEIRA BRIM ADULTO;MASTER PRECISION RODÍZIO PA-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO;MASTER PRECISION RODÍZIO BIC-BRAÇADEIRA NYLON ADULTO

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	2. DV0114 - Certificado Esfigmo BIC - Rev 8.jpg	0871514/21-4 - 05/03/2021 - 01:10
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	3 DV0115 - Certificado Ap PA - Rev 10.jpg	0871514/21-4 - 05/03/2021 - 01:10
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	6. DV0351 - Manual de Inst Ap. Pr, Mesa, Parede e Rodízio rev 00.pdf	0871514/21-4 - 05/03/2021 - 01:10

Nome Técnico	Esfigmomanometro
Registro	80540449001
Processo	25351.469943/2009-36
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: CBEMED - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - BRASIL

Classificação de Risco

II - MEDIO RISCO

Vencimento do Registro

VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



Belfarma Distribuidora

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão (Eletrônico) n° 05/2021, conforme estabelecido no Art 4°, Inciso VII da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabelfionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME
Isabel Cristina Moraes Marinho
Sócio-Proprietário
CPF 028.922.124-21
RG 5.562.993 SDS-PE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABEFIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Davi e Barba, n. 77, Bairro São João,
CEP 52261-280 Garanhuns, PE. Tel: (87) 3781-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013949
Reconhecido por assinatura e digitalizado:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Data: 23/03/2021 12:50:31
EMOL: 0,83 TS/R: 0,00 PERC: 0,41 ISS: 0,22 FERN: 0,04 FUNGEO: 0,00
SELO DIGITAL: 00771158EU0320210305326

Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado

Tabelfionato de Notas e Protesto
Rua Freí Caneca, 121
Bairro Heliópolis
Garanhuns - PE

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.014.290/0001-03 Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico N° 05/2021, instaurado pela Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata - AL, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabellionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

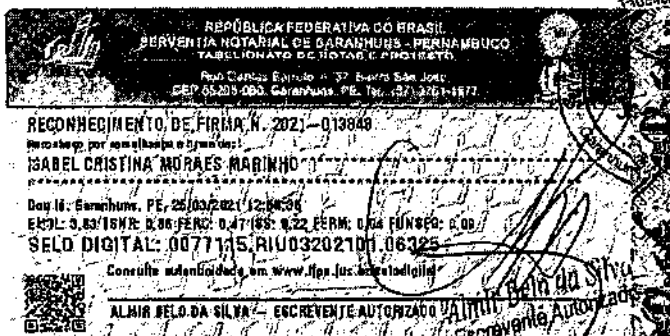
Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moares Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE



belfarmaitda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N. 121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF nº 028.922.124-21, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no Pregão Eletrônico nº 05/2021, realizado pelo Município de Boca da Mata/AL, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabellionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moares Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021 - 013846
Prestado por este Tabelião de Notas e Protesto em
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO
Doc. 16 - Garanhuns, PE, 26/03/2021, 12:47:53
EMOL: 3,03 TSMR: 0,88 FENR: 0,47 ISS: 0,22 FEAM: 0,04 FUNSEC: 0,00
BELO DIGITAL: 0037175:QM003202101:04183
Consulte a autenticação em www.tps.jus:busca@tpj
ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Almir Belo da Silva
www.tps.jus:busca@tpj

belfarmaltcia@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N.º 5562993 SDS-PE, CPF n.º 028.922.124-21, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico n.º 05/2021, instaurado pelo Fundo Municipal de Saúde de Boca da Mata - AL, que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município, e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabelfionato de
Notas e Protestos

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME
Isabel Cristina Moraes Marinho
Sócio-Proprietário
CPF 028.922.124-21
RG 5.562.993 SDS-PE

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n.º 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENÇA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021 - 013847
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO
Dout. ALMIR BELO DA SILVA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRITÓRIO AUTORIZADO



Belfarma Distribuidora

DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N. 121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF nº 028.922.124-21, DECLARA, para fins do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 e disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº. 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis anos).

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabellionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moraes Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - GARANHUNS - PE
TABELLONATO DE NOTAS E PROTESTO

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013052
Reconheço por meio eletrônico a seguinte:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dep. Id. Serenhuns, PE: 23/03/2021, 12:56:30
EMDL: 3,83 IEMR: 4,86 PERC: 0,47 IES: 0,22 FIRM: 0,44 FUNSEC: 0,00
SELO DIGITAL: 00771151INT0320210108329

Consulte a autenticidade em www.tpe.pe.br/selodigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRITENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado



belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

Folha 652
Rubrica

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF n° 028.922.124-21, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico n° 05/2021, do Fundo Municipal de Saúde de Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabelfionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME
Isabel Cristina Moares Marinho
Sócio-Proprietário
CPF 028.922.124-21
RG 5.562.993 SDS-PE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Delias Barreto, s/n, Vila São José
CEP 55394-100, Garanhuns, PE - Tel: (81) 3761-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013650
Permitido por reconhecimento e firma de:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Doc 16, Garanhuns, PE, 26/03/2021 12:58:37
EMPL: 0,83 TSNR: 0,86 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERME: 0,04 FUNSEC: 0,03
SELO DIGITAL: 0077115.DVT03202101.06327

Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado



belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

Folha 652

[Assinatura]
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF n° 028.922.124-21, para fins do disposto no edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial o artigo n° 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, Pregão Eletrônico n° 05/2021 que:

- A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do Município de São José da Laje antes da abertura oficial das propostas; e
- Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Garanhuns, 23/03/2021.


Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moraes Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

belfarmalda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENÇA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Danilo Barreto, n. 57, Bairro São José
CEP 55.296-390, Garanhuns, PE. Tel.: (87) 3761-1677

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013853
feito por reconhecimento a firma de:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Id. Garanhuns, PE, 25/03/2021 12:58:39
TSMR: 0,86 FERC: 0,47 IRS: 0,22 FERM: 0,04 FUNCEJ: 0,00
CÓDIGO DIGITAL: 0077115.MSB03202101.06330

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/validadigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO





Belfarma Distribuidora

Folha 658
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N. 121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, DECLARA, sob as penas da lei, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Garanhuns, 23/03/2021.


Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME
Isabel Cristina Moares Marinho
Sócio-Proprietário
CPF 028.922.124-21
RG 5.562.993 SDS-PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Rua Dantas Barreto, n. 27, Bairro São João
CEP 55296-390, Garanhuns, PE, tel. (87) 376-1977

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013854
Reconheço por semelhança a firma de:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO


Data: Garanhuns, PE, 26/03/2021 12:58:39
EMOL: 3,83 TSNR: 0,66 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,00
SELO DIGITAL: 0077115.A0803202.01.D6331

Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado



belfarmaltda@gmail.com 

(87) 3025.0254 

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE 

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

Folha 654

Rubrica

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF nº 028.922.124-21, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que tem conhecimento de todas as informações acerca do presente Certame e que aceita todas as condições nele contidas para o fiel cumprimento das obrigações.

Garanhuns, 23/03/2021.


Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moares Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Damas Barato, n. 37, Bairro São José
CEP 55205-000, Garanhuns, PE, Tel: (87) 3025-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013855
Reconheço por meio desta a firma de:
ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Doc. de: Garanhuns, PE, 26/03/2021 12:56:40
EMOL: 3,83 TSNR: 0,86 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNSD: 0,00
SELO DIGITAL: 0077116.LNN03202101.06332
Consulte autenticidade em www.tpe.jus.br/selodigital

ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
Escrivente Autorizado



belfarmaltda@gmail.com 

(87) 3025.0254 

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE 

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

Folha 655
Rubrica

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF nº 028.922.124-21, **DECLARA** para fins de comprovação no Pregão Eletrônico 05/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

() MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, Lei complementar 123/2006.

() COOPERATIVAS enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Garanhuns, 23/03/2021.

Tabellionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moares Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SERVENTIA NOTARIAL DE GARANHUNS - PERNAMBUCO
TABELLIONATO DE NOTAS E PROTESTO
Rua Doutor Barreto, s. 31, Bairro São José,
CEP 55295-080, Garanhuns, PE. Tel. (81) 3261-1577

RECONHECIMENTO DE FIRMA N. 2021-013951

Reconheço por meio desta a firma de:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Deu fé: Garanhuns, PE, 26/03/2021 12:58:38

E*PL: 0,63 TSNR: 0,66 FERC: 0,47 ISS: 0,22 FERM: 0,04 FUNSEG: 0,00

SELO DIGITAL: 0077115.ZBX03202101.06328

Consulta autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital



ALMIR BELO DA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Almir Belo da Silva
autógrafa



belfarmaitda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

Folha 656

Rubrica 

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA – AL
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2021

A empresa ISABEL CRISTINA MORAES MARINHÓ E CIA LTDA, com sede à AV. FREI CANECA N.121 BAIRRO HELIÓPOLIS GARANHUNS-PE, CEP 55.296-390, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.014.290/0001-03, neste ato representada pela Sra. ISABEL CRISTINA MORAES MARINHÓ, RG N° 5562993 SDS-PE, CPF n° 028.922.124-21, **DECLARA** para fins de comprovação no Pregão Eletrônico 05/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, Lei complementar 123/2006.

COOPERATIVAS enquadradas no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Garanhuns, 23/03/2021.


Tabelionato de
Notas e Protesto

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moares Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE



belfarmalda@gmail.com 

(87) 3025.0254 

Av. Frei Caneca n° 121, Heliópolis, Garanhuns-PE 

CNPJ: 38.014.290/0001-03



AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
2ª DIRETORIA
GERÊNCIA-GERAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS BIOLÓGICOS

RESOLUÇÃO RE Nº 96, DE 11 DE JANEIRO DE 2021

O Gerente-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos, no uso das atribuições que lhe confere o art. 130, aliado ao art. 54, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Publicar a aprovação condicional das petições secundárias de medicamentos similares, genéricos e novos, sob os números de expediente constantes no anexo desta Resolução, nos termos dos arts. 4º, 5º, 6º e 7º da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2º Este ato administrativo decorre do atendimento integral pelas empresas detentoras dos registros, ao disposto no art. 5º, seus parágrafos e incisos, da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 3º A aprovação condicional das petições secundárias objeto desta Resolução é restrita ao assunto protocolado, não resultando em manifestação diversa da peticionada e a considera estritamente a condição já registrada.

Art. 4º A empresa detentora do registro do medicamento objeto desta Resolução deverá notificar a Gerência-Geral de Medicamentos e Produtos Biológicos na ocorrência do caso previsto no art. 15 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 415, de 2020.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MENDES LIMA SANTOS

ANEXO

NOME DA EMPRESA
NOME DO MEDICAMENTO NÚMERO DO PROCESSO
EXPEDIENTE PETIÇÃO 2ª ASSUNTO DA PETIÇÃO 2ª
EXPEDIENTE PETIÇÃO CLONE ASSUNTO PETIÇÃO CLONE
(ASSUNTO PETIÇÃO MATRIZ - EXPEDIENTE MATRIZ - PROCESSO MATRIZ)

BIOLAB SANIUS FARMACÊUTICA LTDA
FLUX SR 25351166682201809
4419855208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.
BUENE 25351265700201826
391856207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3928544208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)

EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
BUP 25351194979200531
3566469200 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
3566721204 SIMILAR - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351825974201615
3686441202 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3686447201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CARBOLITUM 2599201244670
2936864202 NOVO - Inclusão de novo fabricante do IFA
2936850202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
2966575202 NOVO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
CARBONATO DE LÍTIU 25351086853201566
3229885204 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3230151201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)
3229999201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
CELECOXIBE 25351810811201650
4318957201 GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
COQUES 25351991708201621
4480167200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
INDAPAMIDA 25351719818201210
4252251200 GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
LÉPTICO 25351375743200925
4284400202 SIMILAR - Inclusão de novo fabricante do IFA
LAMOTRIGINA 25351711340201414
4448876209 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4284400202 - 25351375743200925)
LINEZOLIDA 25351011437201503
3565335203 GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA
3654920207 GENERICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
3654922203 GENERICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
3654924200 GENERICO - Exclusão de um teste ou método obsoleto
TYMBRO 25351218035201539
3686449208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
3929688201 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
3929690203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
3929692200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A
CLORIDRATO DE BUPROPIONA 25351099171201602
3926842200 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3926881201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
INDAPAMIDA 25351089714201875
4638318202 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA - 4252251200 - 25351719818201210)

MOMENTA FARMACÊUTICA LTDA.
DUCCX 25351175863201907
4465069208 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)

RANBAXY FARMACÊUTICA LTDA
LINEZOLIDA 25351734930202063
3944653201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
4035653201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)

4035655208 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)
4035659201 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)

SUN FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA
LINEZOLIDA 25351322575201788
3948884205 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3565335203 - 25351011437201503)
4035651205 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654924200 - 25351011437201503)
4035657204 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654922203 - 25351011437201503)
4035754206 GENERICO - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3654920207 - 25351011437201503)

SUPERA FARMA LABORATÓRIOS S.A
ALPES 25351594676201678
3771519204 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 3566469200 - 25351194979200531)
3771662200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 3566721204 - 25351194979200531)
CIBEX 25351211062201742
4512974206 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 4318957201 - 25351810811201650)
CARLIT 25351581092021481
3310519207 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Inclusão de novo fabricante do IFA - 2936864202 - 2599201244670)
3311382203 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2936850202 - 2599201244670)
3311482200 SIMILAR - Modificação Pós-Registro - CLONE
(Exclusão de um teste ou método obsoleto - 2966575202 - 2599201244670)

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
AMOXICILINA 25351074723200851
3085135201 GENERICO - Inclusão de novo fabricante do IFA

4ª DIRETORIA
COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO RE Nº 99, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DE CONTO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 03.746.068/0002-93
25351.724166/2020-18 / 1248294
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553705204

JOYCE MATTOS PASTORE GARCIA GONZALEZ / 27.296.006/0001-04
25351.162479/2020-70 / 1248277
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3447955204

FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ANAGALIS LTDA / 04.504.131/0006-27
25351.809328/2021-78 / 1248281
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064843214

FARMACIA HEMOFARMA ARACATUBA LTDA / 68.304.336/0002-62
25351.987172/2020-80 / 1248337
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 1408847209

RESOLUÇÃO RE Nº 100, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

PRADO E TREVISAN LTDA / 27.896.550/0001-97
25351.809327/2021-23 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0064840210
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da declaração assinada do Anexo II da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMACIA SANTA CECILIA TANI EIRELI / 38.388.320/0001-33
25351.774954/2020-55 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4652104206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011. O documento apresentado não autoriza expressamente a manipulação de produtos sujeitos a controle especial.

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.724167/2020-62 /
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 4553708209
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 101, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021011300124

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/150561901218546067809



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-1
Data: 19/01/2021 13:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27824-UF32;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJ/PB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

ANEXO

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82 25351.732397/2020-03 / 3100169 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567252209

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4420443201 unicom do brasil industria e comercio de produtos de higiene ltda / 13.884.068/0001-22

RESOLUÇÃO RE Nº 102, DE 12 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea do art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO ANEXO

MOBI LOGISTICA LTDA / 08.800.009/0001-99 25351.009061/2019-00 / 1185234 7119 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA - RAZÃO SOCIAL / 4432873205

NOBRE TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA / 26.117.603/0001-61 25351.234658/2018-00 / 8165501

829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4420443201 unicom do brasil industria e comercio de produtos de higiene ltda / 13.884.068/0001-22

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código de identificação 05152021011300125

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 150561901218546067809-2 Data: 19/01/2021 13:31:46 Valor Total do Ato: R\$ 4,66 Selo Digital Tipo Normal C: ALA27825-R2SD;

Cartório Azevêdo Bastos Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.no.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 08:54:28 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 150561901218546067809-1 a 150561901218546067809-2

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ab9ae0256bdd8689c84415db3ee7d5d391b0b3ea362800d8e8b21d68dd29d0ab74195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

DINAMICA ATACADO DISTRIBUIDOR DE COSMETICOS E LOGISTICA LTDA / 11.869.763/0001-90
25351.766010/2020-12 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637450208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

pulsy marcas e distribuidora ltda / 38.279.732/0001-35
25351.758326/2020-22 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623076202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

ATL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 39.657.448/0001-07
25351.758333/2020-24 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623084205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. As atividades autorizadas não foram informadas no termo.

UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO / 16.513.178/0066-11
25351.751359/2020-41 / 701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608892207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A empresa não apresentou Relatório de Inspeção favorável para o transporte de medicamentos e insumos farmacêuticos. Vale ressaltar que a licença sanitária não é aceita para fins de concessão de AFE, conforme disposto na Lei 6.360/76 e RDC nº 16/2014. Adicionalmente, a AFE deve ser peticionada utilizando-se o CNPJ da matriz, e não da filial.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04
25351.758352/2020-51 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623104206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

PRAGOFF AGRONEGOCIOS LTDA / 08.724.819/0001-03
25351.766089/2020-73 / 740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637519209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

G-log Armazéns Gerais Ltda / 20.173.962/0001-50
25351.732624/2020-92 / 7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567485200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O Relatório de Inspeção apresentado não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VIAPHARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 38.541.446/0001-04
25351.758193/2020-94 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622952205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de relatório de inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente. Conforme estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6.360/76 e pelo artigo 3º do Decreto Nº 8.077/13, a Autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 123, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

CDR Brasil Comercial Ltda ME / 21.340.481/0001-54
25351.864453/2016-02 / 3067703
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4551782203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: A licença sanitária apresentada não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (importação de saneantes), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014. O Relatório de Inspeção, apesar de satisfatório para a atividade, foi emitido há mais de 12 meses, contrariando o disposto no Art. 17 da retro mencionada resolução.

APOLLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56
25351.655537/2011-11 / 8082852
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535856206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

25351.460299/2015-21 / 2082182
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535962201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O alvará sanitário não atesta o cumprimento dos requisitos técnicos para exportar cosméticos, perfumes e produtos de higiene, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 124, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Cancelar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732442/2020-11 / 1248401
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567216202

IGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.460.625/0001-09
25351.431578/2020-15 / 1248522
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3976196207

medcom saude dentalmedica comercio e distribuidora de medicamentos e materiais hospitalares ltda / 37.730.050/0001-34
25351.758231/2020-17 / 1248431
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4622989204

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732474/2020-17 / 1248428
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567327209

RODOFAR LOGISTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37
25351.732470/2020-12 / 1248459
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623127206

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751424/2020-39 / 1248480
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4609025205

LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 34.468.690/0001-73
25351.758266/2020-48 / 1248445
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623020207

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.732438/2020-53 / 1248399
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4567212207

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA / 35.753.111/0001-53
25351.766124/2020-54 / 1248505
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4637555205

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45
25351.758486/2020-71 / 1248519
706 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4623209202

RESOLUÇÃO RE Nº 125, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

APOLLO HOSPITALAR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME / 13.917.345/0001-56
25351.463718/2015-08 / 1144494
7003 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - EXPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 4535590206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O endereço constante no alvará sanitário apresentado diverge do endereço constante no cartão CNPJ da empresa, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO RE Nº 126, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05152021011400274

274

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/1505619G*213746973601



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901213746973601-1
Data: 19/01/2021 13:31:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27812-KQ3G;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaformato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:57:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

*Código de Autenticação Digital: 150561901213746973601-1

‡Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac043228a7bbb1aa335fd817eccfa3c5f308e628f2b80ccd50f6711d0b6af142d4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

MARTINS E VIEGAS LTDA / 40.085.769/0001-74
25351.816225/2021-64 / 7777566
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077706214

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/2601-45
25351.816232/2021-66 / 7777626
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077724212

Drogaria e Perfumaria BP LTDA / 39.432.449/0001-64
25351.809111/2021-68 / 7777431
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0063991215

J B MAIA NETO / 38.038.224/0001-65
25351.816255/2021-71 / 7777719
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077790211

DROGARIA E PERFUMARIA MOCOCA LTDA / 39.605.751/0001-77
25351.382793/2020-77 / 7777825
70152 - AFE/AE - RECURSO ADMINISTRATIVO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 4466358207

ELSONFARMA LTDA / 37.421.728/0001-05
25351.816230/2021-77 / 7777609
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077718218

C. I. DA SILVA & CIA LTDA / 27.545.412/0003-25
25351.809118/2021-80 / 7777504
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064012213

Fernando Henrique Luft / 34.692.966/0002-30
25351.816239/2021-88 / 7777674
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077745215

TEIXEIRA E PRADO LTDA / 39.598.077/0001-40
25351.809116/2021-91 / 7777489
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0064006219

DROGARIAS CUMANI MC LTDA / 39.727.050/0007-04
25351.816244/2021-91 / 7777721
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077760219

CVS ROSA E CIA LTDA / 94.498.706/0016-55
25351.816251/2021-92 / 7777765
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077778211

GONÇALVES ROSA DA ROCHA LTDA / 38.335.045/0001-90
25351.816237/2021-93 / 7777657
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077739211

RESOLUÇÃO RE Nº 119, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador da Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DROGARIA ELI PINDAMONHANGABA LTDA / 39.909.182/0001-53
25351.816254/2021-26 / 7777821
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077787211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

farmalider jacutinga LTDA / 37.663.161/0001-75
25351.816245/2021-35 / 777763213
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077763213

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

drogapam comercial de medicamentos ltda me / 24.197.640/0001-00
25351.816252/2021-37 / 777781211
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077781211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

J C Martins farmacia ME / 08.715.561/0001-89
25351.816253/2021-81 / 777784216
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 0077784216

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
O documento apresentado pela empresa encontra-se com seu prazo de validade expirado, e não houve apresentação da Documentação de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO RE Nº 120, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0009-37
25351.758339/2020-00 / 8215049
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623090205

A A L GOMES / 34.503.115/0001-10
25351.758184/2020-01 / 8215070
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4622943204

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62

25351.758473/2020-01 / 8215097
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4623199207

TFB ICARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EPI LTDA / 37.225.589/0001-36
25351.758441/2020-05 / 8215066
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4623191206

KAPERCLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE PAPEIS LTDA / 17.200.476/0001-79
25351.758152/2020-06 / 3100201
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622797208

W.F TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA / 15.761.721/0001-91
25351.751365/2020-07 / 1248462
701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608902202

MR COSMETIC INDUSTRIA E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA / 36.231.823/0001-75
25351.758328/2020-11 / 4028885
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4623078205

PRIMER COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES EIRELI / 36.899.561/0001-11
25351.766185/2020-11 / 8215083
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637623201

MAIS CLEAN HIGIENIZACAO LTDA / 16.958.061/0001-04
25351.758418/2020-11 / 3100190
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623171205

SOLUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766042/2020-18 / 8215161
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637389208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732606/2020-19 / 4028899
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567468201

CARGOBR TRANSPORTES EIRELI / 31.548.672/0001-60
25351.732641/2020-20 / 8215035
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4567504208

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732440/2020-22 / 4028871
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567214200

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758407/2020-22 / 4028914
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623160203

DISTRIBUIMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 37.070.092/0001-96
25351.765983/2020-26 / 8215130
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637402204

CANNABR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 36.148.696/0001-45
25351.758485/2020-27 / 1248493
703 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623208206

FLOR DA TERRA AROMAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI / 26.317.257/0001-65
25351.766024/2020-28 / 4028976
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4637447208

RIKAV COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA / 57.454.910/0002-42
25351.774420/2020-29 / 8215143
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4651166202

KM TRANSPORTE RODOVIARIOS DE CARGAS LTDA / 03.011.765/0001-15
25351.758155/2020-31 / 4028928
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622800209

SOLFARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A. / 46.054.219/0008-40
25351.766128/2020-32 / 8215157
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637559201

A R DE ABREU LTDA / 10.464.744/0001-10
25351.732590/2020-36 / 1248385
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567450205

PHILIPS DO BRASIL LTDA / 61.086.336/0001-03
25351.766101/2020-40 / 3100215
735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637532205

EXTREMA LOG EX ARMAZEM GERAL LTDA / 27.985.151/0001-00
25351.751357/2020-52 / 4028901
746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4608889206

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732607/2020-55 / 8215021
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567469208

BMAGALHÃES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA / 21.366.827/0001-93
25351.732406/2020-58 / 4028854
721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 4567263201

MAY TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA EPP / 08.824.249/0001-23
25351.758343/2020-60 / 3100172
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623094201

BEEMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 34.745.751/0001-59
25351.758495/2020-62 / 8215112
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4623217205



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 0512021013400272

272

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulta o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-1
Data: 19/01/2021 13:31:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27819-M4KA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Wálber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Wálber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticacao. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766179/2020-64 / 3100232
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637616204

RODOFAR LOGÍSTICA INTEGRADA EIRELI / 28.287.523/0010-70
25351.758329/2020-66 / 8215004
852 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 4623079201

BRAS FIX MEDICO ODONTOLOGICO LTDA - EPP / 04.929.171/0001-50
25351.751404/2020-68 / 1248476
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4609002205

PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 23.548.662/0006-00
25351.766147/2020-69 / 8215109
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4637581206

GENESTAR INOVAÇÕES E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI / 35.489.323/0001-75
25351.758214/2020-71 / 8214992
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4622974207

ALPHA MAX COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA / 38.298.581/0001-62
25351.765984/2020-71 / 4028980
722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637403201

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA / 38.014.290/0001-03
25351.732441/2020-77 / 8214869
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567215206

CONSURGICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 01.467.867/0001-14
25351.732591/2020-81 / 8215018
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567451201

PARTNERS TRANSPORTES LTDA / 34.514.846/0001-61
25351.758357/2020-83 / 3100186
737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623111202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
859 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - IMPORTADORA / 4637445205

R.E.G. PRODUTOS QUÍMICOS EIRELI / 21.047.098/0001-02
25351.766111/2020-85 / 4028959
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637542201

JB Transportes e Serviços de Jaguarúna LTDA / 06.043.650/0001-09
25351.758445/2020-85 / 4028931
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4623195201

LG CLEAN INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA ME / 12.432.649/0001-60
25351.758156/2020-86 / 4028945
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4622921201

FAGMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI / 09.079.298/0001-41
25351.766053/2020-90 / 4028962
723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637482208

RS SOLUCOES EM SAUDE EIRELI / 33.853.517/0001-82
25351.732462/2020-92 / 1248414
702 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567315201

SOLUTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI / 24.617.048/0001-01
25351.766078/2020-93 / 3100229
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637508207

LEBAC MEDICAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA / 37.427.038/0001-55
25351.751423/2020-94 / 8215052
861 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTO PARA SAÚDE - FABRICANTE / 4609024209

RESOLUÇÃO RE Nº 121, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TREZZO COSMÉTICOS PERFUMARIA LTDA ME / 11.899.397/0001-11
25351.503178/2012-00 / 2069265
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535604207

AJS COMERCIAL EIRELI / 27.839.404/0001-20
25351.656810/2018-01 / 1181341
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4552020200

Nutriex Indústria de Nutracêuticos Ltda. / 22.966.055/0001-29
25351.591484/2016-01 / 2091209
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535372209

ESMERALDO INDUSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. / 21.828.824/0001-24
25351.031357/2017-05 / 2091317
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4535782202

25351.031357/2017-05 / 2091317
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535540209

SENIR EMBALAGENS LTDA / 05.953.723/0001-29
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535624208
25351.420908/2005-08 / 3031931
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535818207

DI COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA / 06.940.544/0001-10
25351.379727/2020-10 / 4026836
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 451662206

OPME LOG LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA / 26.643.869/0001-48
25351.263902/2019-14 / 8180768
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535852201

Restoque comércio e confecções de roupas s/a / 49.669.856/0001-43
25351.271562/2013-17 / 2068745
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4552028201

LOBA WAKOL DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA / 26.939.088/0001-03
25351.078435/2019-29 / 3084974
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL / 4535923205

DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÊUTICO LTDA - ME / 10.851.391/0001-01
25351.218444/2014-30 / 1101245
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3878582200

Biocell Biotecnologia Ltda / 33.432.257/0001-71
25351.455929/2019-31 / 8193467
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 4516676206

PROMEDIOL DO BRASIL LTDA / 36.984.046/0001-30
25351.839236/2020-31 / 1243131
7260 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - IMPORTADORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 4535711208

L G MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI / 25.036.156/0001-53
25351.212074/2017-48 / 1165319
7151 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - RAZÃO SOCIAL / 4637614201
25351.212074/2017-48 / 1165319
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA - ENDEREÇO MATRIZ / 4551889202

ENLIFE GROUP LTDA / 09.150.058/0001-96
25351.541343/2010-61 / 2055389
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO MATRIZ / 4551801208

BFIX INTERNACIONAL COMERCIAL IMPORTADORA DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI / 12.437.644/0001-20
25351.414944/2020-63 / 8211765
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3944990200

ION CLINICS BRASIL IMPORTAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA. / 33.348.923/0001-98
25351.723367/2019-64 / 8193712
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4535776202

M A S IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA / 10.946.634/0001-95
25351.766023/2020-83 / 8215126
859 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0077036212

VITAL C COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA / 28.985.336/0001-70
25351.621227/2020-96 / 8203865
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 4535544204

IMAES IMPORTACAO LTDA / 12.100.924/0001-49
25351.478957/2014-97 / 8110000
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 4519826209

RESOLUÇÃO RE Nº 122, DE 13 DE JANEIRO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ADOXY COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI / 30.446.895/0002-34
25351.732598/2020-01 / 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 4567458206
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
A empresa já possui AFE ativa para a atividade e classe solicitada, nº 8.21491-3.

LITTLE MAROCCO NEGOCIOS INTERNACIONAIS EIRELI / 35.748.404/0001-42
25351.732460/2020-01 / 722 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 4567313208
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

VISAO DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS EIRELI / 29.035.105/0001-68
25351.766164/2020-04 / 723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4637600201



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 051202313400273

273

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/04/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901215284851742>



Autenticação Digital Código: 150561901215284851742-2
Data: 19/01/2021 13:31:42
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27820-RAP1;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro do Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Tribunal



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/JPB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.oenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 20/01/2021 08:56:10 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561901215284851742-1 a 150561901215284851742-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac29515492221b1556ccd88d953e122dc7480f1e485fa145aceb2668a3576b56a4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.840-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

 Ativa

Nº do Processo

25351.732442/2020-11

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.24.834-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.732507/2020-29

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls 668 Rubrica 

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante Linhas de Certificação Vigentes Data de Publicação Vencimento do Certificado

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.21.498-9 (2922044H7H87)

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.732441/2020-77

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos


Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls 670 Rubrica 

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

4.02.887-1

Data do Cadastro

13/01/2021

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.732440/2020-22

Cadastro

2 - Cosmético

Atividades / Classes**Armazenar**

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Distribuir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Expedir

- Perfumes
- Produtos de Higiene
- Cosméticos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

CNPJ

38.014.290/0001-03

Endereço Completo

AV FREI CANECA, 121 - HELIOPOLIS CEP: 55.296-390 - GARANHUNS/PE

Telefone

(

Responsável Técnico

VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Responsável Legal

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Dados do Cadastro

Cadastro N°

3.10.014-1

Data do Cadastro

12/01/2021

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.732489/2020-85

Cadastro

3 - Saneantes

Atividades / Classes**Armazenar**

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
---------------------	---------------------------------	--------------------	---------------------------

Nenhum registro encontrado

02/03/2021

Consultas - Agência Nacional de Vigilância Sanitária

fls 674 Rubrica 

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante **Linhas de Certificação Vigentes** **Data de Publicação** **Vencimento do Certificado**

Nenhum registro encontrado

[Voltar](#)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

fls. 013 Rubrica



86412

CADASTRO NO CRF SOB Nº	REGIONAL	VALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO (40)
18414	PERNAMBUCO	31/03/2022	SEGUNDA: 08h as 12h e 14h as 18h TERÇA: 08h as 12h e 14h as 18h QUARTA: 08h as 12h e 14h as 18h QUINTA: 08h as 12h e 14h as 18h SEXTA: 08h as 12h e 14h as 18h SÁBADO: FECHADO DOMINGO: FECHADO
CNPJ 38.014.290/0001-03 RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA BELFARMA NATUREZA DO ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS ENDEREÇO AV FREI CANECA 121 - HELIOPOLIS - GARANHUNS - PE			
FARMACÊUTICO RESPONSÁVEL TÉCNICO			
Dr. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO (40)		Inscrição: 08722	
Dom: Seg: 08h as 12h e 14h as 18h Ter: 08h as 12h e 14h as 18h Qua: 08h as 12h e 14h as 18h Qui: 08h as 12h e 14h as 18h Sex: 08h as 12h e 14h as 18h Sab:			
FARMACÊUTICO(S) ASSISTENTE(S) TÉCNICO(S) E SUBSTITUTO(S)			

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Data Emissão: 14/01/2021
Nº PROTO.: 00055621
Nº CR.: B6412

Diretor do CRF/PE

Everson Guedes de Brito
Secretaria Geral
CRF-PE Nº 03343

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO
Certificamos que este estabelecimento está inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, de acordo com o Art. 22, parágrafo único e Art. 24, da Lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º, e 23, alínea "c", da Lei nº 5.991/73.



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561003216454244368>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150561003216454244368-1
Data: 10/03/2021 09:31:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG20613-Y774;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 10 de março de 2021 09:33:02 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **10/03/2021 10:40:08 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150561003216454244368-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ nº 003/2014 e Provimento CNJ nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b89fdb099183b32ee684e35d2e53b433c0c55ef4e4114e314b4a5b4845309687ee1adfd0a49136605a8320e82b3dec1a3
4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13dPresidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
Cédula de Identidade

Nome: DR. VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO

Inscrição: CRF/PE 08722 RG: 5071726 SOS/PA CPF: 085.647.154-22

Emissão: 03/11/2020 Validade: 27/08/2021

Tipo do Profissional: FARMACÊUTICO

Título de Eleitor: D18620732399 Zona: 023 Seção: 0189

Nascimento: 11/10/1995 Nacionalidade: BRASILEIRA

Naturalidade: CAPANEMA - PA

Assinatura do Portador: *Victoria Maria Bezerra Sereno*

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA

Filiação: PAULO ROBERTO BEZERRA SERENO
VERONICA MARIA BEZERRA SERENO

Diplomado pelo: CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFAMIP

Data da Diplomação: 27/06/2020 Grupo Sanguíneo: O Fator Rh: +

Observações:

Assinatura do Presidente do CRF/PE: *Wálber Azevêdo de M. Cavalcanti*

Valido em todo Território Nacional

Válida em prova de identificação, para qualquer efeito, de acordo com a Lei nº 8.203/2011.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901210589058844>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150561901210589058844-1
Data: 19/01/2021 13:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA27827-96QF;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Wálber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Wálber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:53:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

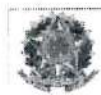
¹Código de Autenticação Digital: 150561901210589058844-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4ac54a695613c10a8c2794a8be2a2bafab4b4499ade0c9dd3845d2ba21029f37f8
4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

02/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o estabelecimento **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, CNPJ nº: **38.014.290/0001-03**, é inscrito neste Regional sob o nº **18414** e encontra-se quite com a tesouraria do CRF-PE até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.

Dr. Aldo César Passilongo da Silva
Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
Código: **8AA967746DCEF3BCE1B5E33DF7353956**

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303213743093780>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150560303213743093780-1
Data: 03/03/2021 11:21:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF71621-F3B3;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNJ: 06.870-6

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 11:25:25 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

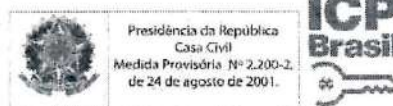
¹**Código de Autenticação Digital:** 150560303213743093780-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00d332bba339998158487f6329964c47a9118895430583e2a30e996076c1b779c34195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
 CNPJ 09.822.982/0001-71

DECLARAÇÃO

01/03/2021

Declaro para os devidos fins de direito que o farmacêutico **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO** possui Inscrição Provisória neste Regional sob o nº **08722**, válida até 27/08/2021, encontra-se em dia com a tesouraria do CRF-PE e não responde a processo ético disciplinar de qualquer natureza até a presente data. Esta declaração é válida por 30 dias.



Dr. Aldo César Passilunga da Silva
 Presidente CRF/PE Nº 03201



A autenticidade deste documento pode ser verificada em www.crfpe.org.br/servicosonline
 Código: E328228437711B91B94763F3A29E073F

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150560303215829167435>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150560303215829167435-1
 Data: 03/03/2021 11:21:08
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF71620-WQOF;



CNPJ 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **04/03/2021 09:37:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

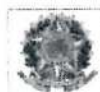
1Código de Autenticação Digital: 150560303215829167435-1

2Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf394657fce0b647cb00075ca0b131d00dc5491b19858ed7b4d47240414bfbef45c402ef494ec8da560bc06dce7cd2ffe4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 Rua Amélia, 50 - Espinheiro - RECIFE-PE - Fone/fax (81) 3426-8540
 CNPJ 09.822.982/0001-71

CERTIDÃO Nº 0107/2021

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Pernambuco, Autarquia Federal, criado pela lei nº 3820, de 11 de novembro de 1960, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo solicitação protocolada sob o nº nº 00555/21 em 14 de janeiro de 2021, certifica para fins de direito que a empresa **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**, inscrita neste CRF-PE sob o nº 18414, localizada à AV FREI CANECA 121 – HELIOPOLIS – GARANHUNS – PE, tem como responsável técnico(a) o(a) Dr.(a) **VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO**, inscrito(a) neste CRF/PE sob nº 08722, todos encontram-se quites com a tesouraria deste Regional até a presente data. O(A) farmacêutico(a) não responde a processos éticos disciplinares de qualquer natureza, estando apto(a) ao exercício das atividades de sua competência profissional até a presente data. Esta certidão tem validade de 60 dias, expedida em 14 de janeiro de 2021.

Hauana Maciel Alves

Dra. Hauana Maciel Alves
 Coordenadora Interina do Setor de Fiscalização
 CRF/PE Nº 04465

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150561901212398170040>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150561901212398170040-1
 Data: 19/01/2021 13:31:46
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA27826-BV5I;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em terça-feira, 19 de janeiro de 2021 13:33:35 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

fls 684 Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/01/2021 08:54:05 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

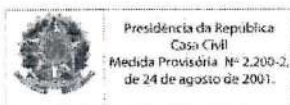
¹Código de Autenticação Digital: 150561901212398170040-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b5616c600a60ad822126be683658c9c4acad92cf1bfeffb86692a106281fb9357e5f0cd966f81191343804f4b0b06246e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



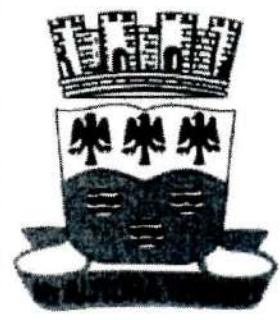
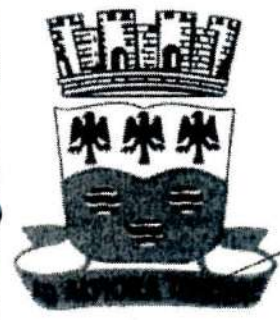


Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo:00072387-52



Razão Social:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	
Nome de Fantasia:	BELFARMA	
CNPJ/CPF (MF):	38.014.290/0001-03	Telefone: (87) 9.9978.7151
Endereço:	AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS	
Atividade:	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL	
Responsável Técnico:	VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO	
Conselho:	CRF- 08722	

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE, 21 DE DEZEMBRO 2020

Coordenador Vig. Sanitária
Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 91.301

Secretário de Saúde
Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento: 5.24.192.360918

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária
CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602210369532562>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562602210369532562-1
Data: 26/02/2021 11:49:39
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF69993-1Y20;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:30:35 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 150562602210369532562-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858e51cec492877137b53afd28d5c30ba33351d051a8abf2246bcc181e1fabbc9804195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo:00072389-52

Razão Social:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	
Nome de Fantasia:	BELFARMA	
CNPJ/CPF (MF):	Telefone:	
	38.014.290/0001-03	(87) 9.9978.7151
Endereço:	AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS	
Atividade:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE	
Responsável Técnico:	VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO	
Conselho:	CRF- 08722	

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE, 21 DE DEZEMBRO 2020

Michelle da L. Paschoal
Coordenador Vig. Sanitária
Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 91.301

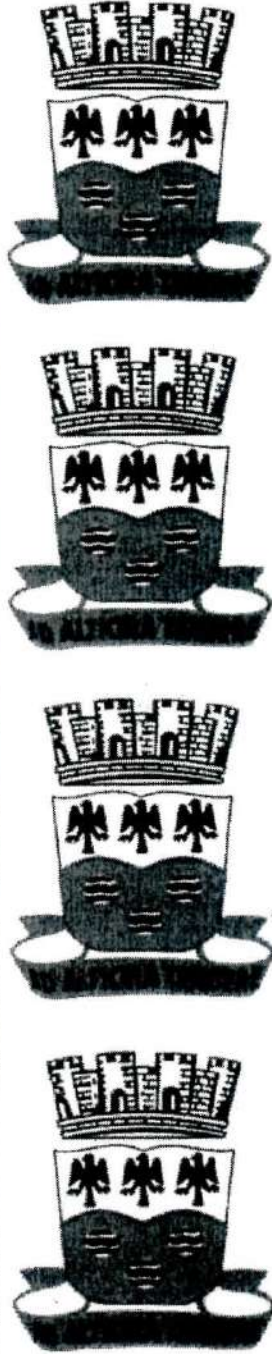
Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento: 2.13.123.360948

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária
CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602217135074568>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562602217135074568-1
Data: 26/02/2021 11:49:41
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59995-ICGD;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Títular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:32:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

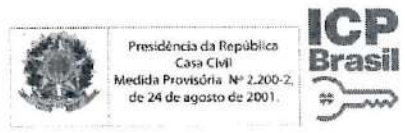
1ºCódigo de Autenticação Digital: 150562602217135074568-1

2ºLegislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85891c542cdc1ebf7fd5d742bfe0e7ccd1205a80837a788a70e8f33eba02ad61c6c4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



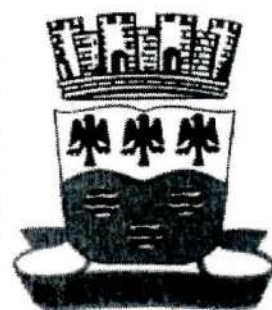
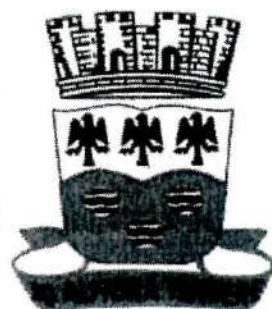
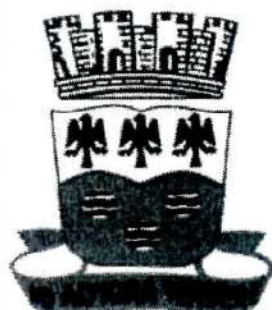


Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo:00072391-52



Razão Social:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	
Nome de Fantasia:	BELFARMA	
CNPJ/CPF (MF):	38.014.290/0001-03	Telefone: (87) 9.9978.7151
Endereço:	AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS	
Atividade:	DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	
Responsável Técnico:	VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO	
Conselho:	CRF- 08722	

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE, 21 DE DEZEMBRO 2020


 Coordenadora Vig. Sanitária
 Michelle da L. Paschoal
 Diretora do Departamento de
 Vigilância em Saúde
 Matr. nº 91.301


 Secretário de Saúde
 Nilva Maria Mendes da Sa
 Secretária de Saúde
 Port. 002/2010-OP

RENOVAÇÃO ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento: 3.17.138.360918P

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
 Departamento de Vigilância Sanitária
 Vigilância Sanitária
 CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
 Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602218557381311>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 150562602218557381311-1
 Data: 26/02/2021 11:49:38
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALF59992-760Q;



Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


 Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provedor nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:29:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 150562602218557381311-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f85886b27d6c242a5c43f9c5c10b57798df5d1a4db6d84279d9cef60e6bce9a08eed4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária



LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Processo:00072390-52



Razão Social:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA	
Nome de Fantasia:	BELFARMA	
CNPJ/CPF (MF):	Telefone:	
38.014.290/0001-03	(87) 9.9978.7151	
Endereço:	AVENIDA FREI CANECA, 121, HELIÓPOLIS	
Atividade:	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	
Responsável Técnico:	VICTORIA MARIA BEZERRA SERENO	
Conselho:	CRF- 08722	

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98) esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente licença.

Garanhuns - PE, 21 DE DEZEMBRO 2020

Coordenador Vig. Sanitária
Michelle da L. Paschoal
Diretora do Departamento de
Vigilância em Saúde
Mat. nº 97.301

Secretário de Saúde
Nilva Maria Mendes de Sá
Secretária de Saúde
Port. 002/2018-GP

RENOVAÇÃO ATÉ: 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Código do Estabelecimento: 4.21.143.360948

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LUGAR DE DESTAQUE

Secretaria Municipal de Saúde
Departamento de Vigilância Sanitária
Vigilância Sanitária
CAM-Centro Administrativo Municipal Arlinda da Mota Valença
Rua Joaquim Távora s/n - Heliópolis - Garanhuns - PE CEP: 55.295-410

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602215701017676>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 150562602215701017676-1
Data: 26/02/2021 11:49:40
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59994-BZD4;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo do M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:57:10 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:31:03 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

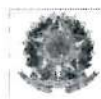
¹Código de Autenticação Digital: 150562602215701017676-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f858424877a9a11506a7720a9341a169f391882806e27bfc6e1a9a0f3575aafcc7a24195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



FILTROS APLICADOS:

Busca livre: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
CPF / CNPJ: 38.014.290/0001-03

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2021 08:36:42

Data da última atualização: 02/03/2021 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Folha 693

Rubrica _____

FILTROS APLICADOS:

Nome: ISABEL CRISTINA MARINHO MORAES
CPF / CNPJ: 028.922.124-21

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2021 08:36:42
Data da última atualização: 02/03/2021 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Folha 694
Rubrica

FILTROS APLICADOS:

Nome: RODRIGO DOS SANTOS MARINHO
CPF / CNPJ: 035.499.714-94

LIMPAR

Data da consulta: 03/03/2021 08:36:42
Data da última atualização: 02/03/2021 12:00:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Folha 695
Rubrica [assinatura]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2021 às 20:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 38.014.290/0001-03.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 603E.CB11.4F47.3953 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2021 às 20:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 028.922.124-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 603E.CB4D.C8C9.3013 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/03/2021 às 20:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 035.499.714-94.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 603E.CB69.ECB6.D041 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA (CNPJ nº 38014290000103)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2021 20:25 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 02/03/2021 20:25
Selo digital de segurança: 5F27786DBF22FB873C40FAE616BC2581



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO (CPF nº 02892212421)

Observações:

a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;

b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;

c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;

d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;

e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2021 20:26 (#Válida por 30 dias#)

Data da última atualização do banco de dados: 02/03/2021 20:26

Selo digital de segurança: 7F4B257DDB88D433E1924A2A36FA5C24



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

SALA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS, a pedido da parte interessada e após a realização de pesquisa nos registros eletrônicos referentes a procedimentos extrajudiciais em tramitação no Ministério Público Federal, que:

NADA CONSTA

contra RODRIGO DOS SANTOS MARINHO (CPF nº 03549971494)

Observações:

- a) O parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente o CPF/CNPJ e o correspondente nome exato do destinatário nos procedimentos investigatórios em tramitação. Não constam dados referentes a procedimentos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário;
- c) A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Sala de Atendimento ao Cidadão do MPF (<http://cidadao.mpf.mp.br/>), informando-se o número do selo digital de segurança impresso;
- d) A certidão será negativa quando, ainda que haja registro referente a homônimo, não for possível a individualização dos procedimentos por carência de dados do MPF;
- e) A certidão contempla apenas procedimentos preparatórios, procedimentos preparatórios eleitorais, inquéritos civis, procedimentos investigatórios criminais, incluindo-se, ainda, os mencionados procedimentos extrajudiciais específicos do Gabinete do Procurador-Geral da República.

Emitida gratuitamente pela internet em: 02/03/2021 20:27 (#Válida por 30 dias#)
Data da última atualização do banco de dados: 02/03/2021 20:27
Selo digital de segurança: F1540CC4793C4E77A8ECEE830262E18E



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/03/2021 20:39:00

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**
CNPJ: **38.014.290/0001-03**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA**

CPF/CNPJ: **38.014.290/0001-03**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:34:40 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 9STW020321203440

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO**

CPF/CNPJ: **028.922.124-21**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:35:09 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 4H3Y020321203509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RODRIGO DOS SANTOS MARINHO**

CPF/CNPJ: **035.499.714-94**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 20:35:37 do dia 02/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: EUJQ020321203537

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Belfarma Distribuidora

BELFARMA DISTRIBUIDORA

A. Frei Caneca nº 121 - Heliópolis - Garanhuns-PE - CEP: 55.296-390

CNPJ 38.014.290/0001-03 INSC. EST.0191757-95

Telefone: (87) 3025-0254 E-mail: belfarmalda@gmail.com

Garanhuns, 25 de Março de 2021

A Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata - AL
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cleoero

Att: Setor de Licitação

Pregão Eletrônico nº 05/2021

Data da Sessão: 26 de Março de 2021 - Horário: 10h00min (DEZ HORAS)

Objeto: Aquisição de Correlatos.

Proposta de Preços

Item	Especificação	Und	Marca	Registros	Quant	V. Unitário	V. Unit Por Extenso	V. Total	V. Total Por Extenso
1	ÁLCOOL GEL - 70% - BOTTILÃO 05 LTS	UNID.	*	*	1050	-	zero reais	-	zero reais
2	ÁLCOOL LÍQUIDO - 70% - BOTTILÃO 05 LTS	UNID.	*	*	750	-	zero reais	-	zero reais

belfarmalda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03





Belfarm Distribuidora

3	ÁLCOOL LÍQUIDO - 70% - 1L	LITRO	JALLES MACHADO	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	2100	6,08	seis reais e oito centavos	12.768,00	doze mil, setecentos e sessenta e oito reais
4	ÁLCOOL GEL - 70% - 500 ML	UNID.	JALLES MACHADO	234750002	1100	7,33	sete reais e trinta e três centavos	8.063,00	oito mil e sessenta e três reais
5	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "XP" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	DESCARPACK	80518310034	500	115,60	quinze reais e sessenta centavos	57.800,00	cinquenta e sete mil e oitocentos reais
6	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "PP" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	DESCARPACK	80518310034	600	115,60	cento e quinze reais e sessenta centavos	69.360,00	sessenta e nove mil, trezentos e sessenta reais
7	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "P" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	DESCARPACK	80518310034	650	115,60	cento e quinze reais e sessenta centavos	75.140,00	setenta e cinco mil, cento e quarenta reais
8	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "M" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	DESCARPACK	80518310034	950	115,60	cento e quinze reais e sessenta centavos	109.820,00	cento e nove mil, oitocentos e vinte reais

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03





Belfarma Distribuidora

9	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "G" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	SUPERMAX	80518310034	520	115,60	cento e quinze reais e sessenta centavos	60.112,00	sessenta mil, cento e doze reais
10	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CIRURGIA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	PROTECTME	82076710004	1100	26,35	vinte e seis reais e trinta e cinco centavos	28.985,00	vinte e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais
11	MÁSCARA HOSPITALAR - N95	UNID.	KASMED	81359800016	1000	3,38	três reais e trinta e oito centavos	3.380,00	três mil, trezentos e oitenta reais
12	MACAÇÃO DE SEGURANÇA "P"	UNID.	*	*	100	-	zero reais	-	zero reais
13	MACAÇÃO DE SEGURANÇA "M"	UNID.	*	*	200	-	zero reais	-	zero reais
14	MACAÇÃO DE SEGURANÇA "G"	UNID.	*	*	200	-	zero reais	-	zero reais
15	MACAÇÃO DE SEGURANÇA "GG"	UNID.	*	*	100	-	zero reais	-	zero reais
16	MACAÇÃO DE SEGURANÇA "XG"	UNID.	*	*	100	-	zero reais	-	zero reais
17	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100	PCT	MEDIX	80495510007	330	20,40	vinte reais e quarenta centavos	6.732,00	seis mil, setecentos e trinta e dois reais
18	CAPOTE SIMPLES DE PLÁSTICO	UNID.	*	*	5100	-	zero reais	-	zero reais

belfarmalt@a@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03





Belfarma Distribuidora

19	PROTECTOR FACIAL	UNID.	KOLPLAST	ISENTO	300	19,38	dezenove reais e trinta e oito centavos	5.814,00	cinco mil, oitocentos e quatorze reais
20	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA CX C/ 100 UNID	UNID.	LABOR IMPORT	10369460047	500	79,82	setenta e nove reais e oitenta e dois centavos	39.910,00	trinta e nove mil, novecentos e dez reais
21	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA MD - 720	UNID.	SHENZ	81666819002	80	246,50	duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos	19.720,00	dezenove mil, setecentos e vinte reais
22	BORRIFADOR	UNID.	*	*	550	-	zero reais	-	zero reais
23	TESTE RÁPIDO COVID-19	UNID.	WAMA	10310030208	1000	26,34	vinte e seis reais e trinta e quatro centavos	26.340,00	vinte e seis mil, trezentos e quarenta reais
24	OXÍMETRO DE DEDO	UNID.	LABOR IMPORT	10369460225	50	248,55	duzentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos	12.427,50	doze mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03





Belfarma Distribuidora

25	MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO	UNID.	PROTEC	80435140028	20	300,02	trezentos reais e dois centavos	6.000,40	seis mil reais e quarenta centavos
26	ESFIGMOMANÔMETRO	UNID.	PA MED	80540449001	100	91,62	noventa e um reais e sessenta e dois centavos	9.162,00	nove mil, cento e sessenta e dois reais
								551.533,90	

Valor Total R\$ 551.533,90
 quinhentos e cinquenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e noventa centavos

belfarmaltda@gmail.com
 (87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE
 CNPJ: 38.014.290/0001-03





Belfarma Distribuidora

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais queren outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

Declara-se estar de acordo com as exigências deste edital. Declara-se que atendemos a todas as especificações exigidas no referido edital. Validade da proposta: Conf. Edital Validade dos produtos: Conf. Edital Entrega: Conf. Edital Pagamento: Conf. Edital

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATADO:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Rua Marechal Castelo Branco, 82 Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.296-580

RG 5.562.993 SDS PE CPF 028.922.124-21

Estado Civil: Casada Profissão: Empresária Cargo na empresa: Sócia-Proprietária

CNPJ 38.014.290/0001-03 INSC. EST. 090282507 Telefax: 87 3025-0254

BANCO DO BRASIL AG. 0067-1 C/C 264459-2 E-mail: belfarmatida@gmail.com

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME

Isabel Cristina Moraes Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

belfarmatida@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2021.000001403518-47

Razão Social: ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA

Nome Fantasia: BELFARMA

Endereço: AVENIDA FREI CANECA, 121, -
HELIOPOLIS, GARANHUNS - PE
55.296-390

CACEPE: 0902825-07

CNPJ/MF: 38.014.290/0001-03

Regime de Recolhimento: SIMPLES NACIONAL

Situação Contribuinte: ATIVO

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

- 4618-4/02 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS ODONTO-MEDICO-
- 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS
- 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE
- 4645-1/03 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS
- 4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO
- 4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR
- 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
- 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR;
- 4684-2/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS PRODUTOS QUIMICOS E PETROQUIMICOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO
- 4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS
- 4789-0/05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL,

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: Não Informado



DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC

DATA DE INSCRIÇÃO: 12/08/2020

DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: 02/03/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO OU EXERCÍCIO DA ATIVIDADE
(PROVISÓRIO)

A Secretaria de Finanças do Município Garanhuns, concede a licença prevista na Lei nº 4.325, de 18 de Novembro de 2016 (Código Tributário Municipal) , para o contribuinte abaixo identificado:

INSCRIÇÃO:	361.341-0
INSCRIÇÃO ANTERIOR:	
NOME/ RAZÃO SOCIAL:	ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO E CIA LTDA
NOME FANTASIA:	BELFARMA
CNPJ / CPF:	38.014.290/0001-03
ENDEREÇO:	AVN FREI CANECA, 121, HELIOPOLIS 55296-390 GARANHUNS/PE
DATA INICIAL:	08/2020
CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:	RQMJ36530
DATA DE VALIDADE:	25/04/2021

ATIVIDADE PRINCIPAL:	G4644-3/001 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
-----------------------------	--

A Licença é comprovada pela posse do respectivo alvará, o qual sera fixado em local visível no estabelecimento comercial, industrial e/ou serviços. Os autônomos deverão plastificá-los e conduzi-lo. Comparecer anualmente junto ao fisco no mês de Janeiro, sob pena de multa. EXERCÍCIO: 2021

Obs :

GARANHUNS, 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Ozias Florentino
Dir. de Arrecadação e O. Fontes
MT 010912

FIXAR EM LUGAR VISÍVEL

EMIÇÃO DE ALVARÁ NÃO QUITA DÉBITOS DE IPTU

VALIDE ESTE ALVARÁ NO SITE: www.garanhuns.pe.gov.br/sefin

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/150562602211504389612>



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 150562602211504389612-1
Data: 26/02/2021 10:49:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF58843-I6BF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 10:50:53 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00. João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/02/2021 12:29:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

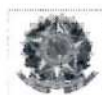
¹Código de Autenticação Digital: 150562602211504389612-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba16b717384e36992a0e178f0b186f8586e9b2cdf8d112b3c24a2e67cabe589a60240f8f5086fd10f08c865262d35398e4195cac6ce8d484d041594a3faa2e13d



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Belfarma Distribuidora

BELFARMA DISTRIBUIDORA

A. Frei Caneca nº 121 - Heliópolis - Garanhuns-PE - CEP: 55.296-390
CNPJ 38.014.290/0001-03 INSC. EST.0191757-95
Telefone: (87) 3025-0254 E-mail: belfarmaltda@gmail.com

Garanhuns, 26 de Março de 2021

À Secretaria Municipal de Saúde de Boca da Mata - AL
Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, nº 224, Praça Padre Cícero

Att: Setor de Licitação

Pregão Eletrônico nº 05/2021

Data da Sessão: 26 de Março de 2021 - Horário: 10h00min (DEZ HORAS)

Objeto: Aquisição de Correlatos.

Folha

217
Fabrica

Adequação da Proposta de Preços

Item	Especificação	Und	Marca	Registros	Quant	V. Unitário	V. Unit Por Extenso	V. Total	V.Total Por Extenso
3	ÁLCOOL LÍQUIDO - 70% - 1L	LITRO	JALLES MACHADO	NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	2100	5,55	cinco reais e cinquenta e	11 655,00	onze mil, seiscentos e

belfarmaltda@gmail.com

(87) 3025.0254

Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora


25	MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO	UNID.	PROTEC	80435140028	20	259,90	duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos	5.198,00	cinco mil, cento e noventa e oito reais
								16.853,00	

valor Total R\$ 16.853,00
dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e três reais

Folha 738

Rubrica

 belfarmaltda@gmail.com

 (87) 3025.0254

 Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



Belfarma Distribuidora

Declara-se expressamente que estão incluídas nesta proposta Comercial, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos previdenciários e quais querem outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.
Declara-se estar de acordo com as exigências deste edital. Declara-se que atendemos a todas as especificações exigidas no referido edital. Validade da proposta: Conf. Edital Validade dos produtos: Conf. Edital Entrega: Conf. Edital Pagamento: Conf. Edital.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

ISABEL CRISTINA MORAES MARINHO

Rua Marechal Castelo Branco, 82 Heliópolis, Garanhuns, PE, CEP 55.296-580.

RG 5.562.993 SOS PE CPF 028.922.124-21.

Estado Civil: Casada Profissão: Empresário Cargo na empresa: Sócia-Proprietária

CNPJ 38.014.290/0001-03 INSC. EST. 090282507 Telefax: 87 3025-0254

BANCO DO BRASIL AG. 0067-1 C/C 264459-2 E-mail: belfarmaltda@gmail.com

Folha

739

Rubrica

Isabel Cristina Moraes Marinho

Isabel Cristina Moraes Marinho e Cia Ltda ME


Isabel Cristina Moraes Marinho

Sócio-Proprietário

CPF 028.922.124-21

RG 5.562.993 SDS-PE

 belfarmaltda@gmail.com

 (87) 3025.0254

 Av. Frei Caneca nº 121, Heliópolis, Garanhuns-PE

CNPJ: 38.014.290/0001-03



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha

720

Rubrica

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
DENTAL CAJAZEIRAS
CNPJ: 09.210.219/0001-90

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2020 | Válido até: 14/05/2021

Processo nº: 2020.000099

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.
Número da Agevisa: 2020.000099

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO , 402

Bairro: JARDIM OASIS

Responsável(eis) Legais(eis):

959.145.283-72 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

ROBERTO SIMOES CARTAXO SEGUNDO - Conselho: FARMACIA - Nº: 02994

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários



ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

ENDEREÇO
AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO - B.JARDIM OÁSIS

ATIVIDADE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
48353-2

CNPJ / CPF
09.210.219/0001-90

CNAE
4645101

RESTRIÇÕES
OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2021

DOCUMENTO EMITIDO EM
7 de Janeiro de 2021
Lucas Andrade Aíves
Coordenador de Tributos
Portaria nº 046/2021



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO À FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 76320701214499630528-1
Data: 07/01/2021 12:07:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY90630-X60M;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selogicial.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.net.br/documento/76320701214499630528>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



Folha 723
Rúbrica

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 12:09:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76320701214499630528-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a347b65fdb698894dc969f4a602ac78ec0266af57ca38a23f1cb36d087ae5e5ed2220754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARARIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME, com sede na Av. Severino Cordeiro Nº 402, Bairro Jardim Oasis, Cidade Cajazeiras – Paraíba, inscrita no CNPJ: 09.210.219/0001-90, é fornecedora desta Município do Contrato Nº 2016.01.18.001-02 (Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico), cumprindo fielmente com os prazos de entrega conforme estabelecido pelo contrato.

Declaro para os devidos que as informações acima são verdadeiras;

Araripe – Ceará- 15 de Março de 2016



[assinatura]

Ana Patrícia Guedes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIÃO DE NOTAS - CAGEPJO 04.08.873-8
R. Antônio Manoel de Azevedo Bastos, 211 - Centro - Araripe - CE - CEP: 63170-000
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº e 4º e 8º da Lei Federal 13.079/04 e Art. 6º da Lei
do Estado de Ceará 872/03, autorizo a presente autenticar, respondendo, sob
a Lei Estadual 872/03, a autenticar a presente autenticar, respondendo, sob
Cód. Autenticação: 76322407191555270457-1; Data: 24/07/2019 16:00:14
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AN98555-0A78;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Autenticação de Minuta: Confira os dados do ato em: <https://seledigital.ipib.us.br>

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ: 08.195.257/0001-09 (CNPJ) 03/15/2016
JOSE HUMBERTO DE ALENCAR
Tabelião, Oficial do Registro Civil, das
Rua Antônio Nunes de Azevedo, 211 -
Araripe - CE



reconheço verdadeira a Firma em
ANA PATRICIA GUEDES
Araújo
Araripe - CE de 15 de Março de 2016
em test. da verdade

[assinatura]
José Humberto de Alencar
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO



CONTRATO Nº 2016.01.18.001-02

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE ARARIPE, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE SAÚDE, COM A EMPRESA
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA –
ME-DENTAL CAJAZEIRAS, PARA O FIM QUE A
SEGUIR SE DECLARA:**

O Município de Araripe, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na R ALEXANDRE ARRAES, S/N, CENTRO, ARARIPE-CE, CEP 63.170-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.539.984/0001-22, através da Secretaria de Saúde, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Ana Patrícia Guedes Araújo, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA –ME-DENTAL CAJAZEIRAS, com endereço na AV. Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oasis, Cajazeiras –PB, CEP:58.900-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.210.219/0001-90, representada por PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA, inscrito no CPF nº 959.145.283-72, ao fim assinado, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação nº 2016.01.18.001, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Dispensa de Licitação, de acordo com o art. 24, inciso IV, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, devidamente ratificados pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, acima indicado.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a Aquisição de medicamentos, material médico-hospitalar e odontológico destinados a atender as necessidades das ações e serviços de saúde, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Araripe-CE.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR

- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de **R\$ 220.084,16 (duzentos e vinte mil, oitenta e quatro reais e dezesseis centavos)**, conforme planilha em anexo, parte integrante deste contrato.

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- 4.1- A CONTRATANTE se obriga a proporcionar ao(à) CONTRATADO(A) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar ao(à) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 4.4- Providenciar os pagamentos ao(à) CONTRATADO(A), à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pela Secretaria de Saúde, conforme o acordado.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1- Fornecer o objeto do Contrato, na cidade de Araripe/CE, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Termo Contratual e na proposta apresentada, de imediato, a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria de Saúde do município de Araripe.
- 5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;
- 5.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela Secretaria de Saúde, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto do referido contrato será recebido pelo liquidante da respectiva Secretaria, mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal correspondente.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 7.1- Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pela Secretaria de Saúde do município de Araripe, que atestará a entrega do objeto contratado;
- 7.2- Caso a fatura seja aprovado pela Secretaria de Saúde, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da Fatura pelo(a) CONTRATADO(A).

CLÁUSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos vinculados do Tesouro Municipal, sob a(s) dotação(ões) orçamentária(s) nº 15.10.302.0176.2.213 / 1515.10.301.0171.2.274 / 1515.10.301.0171.2.286 – em valor de R\$ 33.90.30.00.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO



[assinatura]



9.1- Os preços são firmes e irrevogáveis;

CLAUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao(à) Contratado(a), as seguintes sanções:

- a) Advertência.
- b) Multas de:
 - b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE;
 - b.2) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria de Saúde, em caso de atraso na entrega do objeto, superior a 30 (trinta) dias;
 - b.4) O valor da multa referida nesta cláusula será descontada "ex-offício" do(a) CONTRATADO(A), mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria de Saúde do município de Araripe, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;
- c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

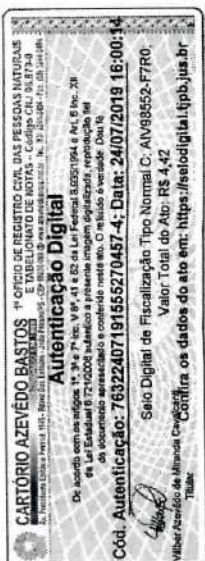
- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos arrolados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, em que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;



[assinatura]



13.2- Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Araripe, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Araripe-Ce, 20 de janeiro de 2016.

[assinatura]
Ana Patrícia Guedes Araújo
Secretária de Saúde
CONTRATANTE

[assinatura]
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO
SOBREIRA
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO
SOBREIRA -ME-DENTAL
CAJAZEIRAS
CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

- [assinatura]
Nome: **José Raimundo F. de Sousa**
CPF: **056.209.413-02**
- [assinatura]
Nome: **Maria Aparecida de Sousa**
CPF: **600.326.573-25**

Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) [assinatura]
Dou fé. Em test. da verdade. Crato (CE), 10 MAR 2016
[assinatura]
Suzana Maria de Andrade
Notária SP 734.429.922-20

Antonio Hamilton de Souza
Escrivente Compromissado
1º Ofício de Crato - CE
CPF: 737.797.763-91

CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTARIAS - CAJAZEIRAS - CEARÁ
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 76322407191555270457-5; Data: 24/07/2019 16:00:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,42
Validar Assinatura em: <https://repositorio.tpb.jus.br>

RIO DO 1º OFÍCIO
5.795.257/0001-09 - CNJ 01.815-0
UMBERTO DE ALENCAR
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião
Antonio Nunes
3530-1128



Reconheço verdadeira a(s) firma(s) [assinatura]
ANA PATRICIA GUEDES ARAUJO
Araripe-CE de 20/16
em test. da verdade
[assinatura]
José Humberto de Alencar
TABELIÃO DO 1º OFÍCIO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO
CNPJ/MF 05.795.257/0001-09 - CNJ 01.815-0
OSÉ HUMBERTO DE ALENCAR
Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais e Juridicas, 285
Antonio Nunes Alencar, 285
530-1128 - Araripe - Ceará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **08/07/2020 09:03:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76322407191555270457-1 76322407191555270457-5

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba0f5113e0a8fb9b1f806086655219b2011f860852aa3f44b7564ff8ced2172837b0a52bd8ed3c4c911c161f5925a
a12920754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Rubrica

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA A SEGUIR

DATA DO RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.006.054

SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.006.054
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2516 0109 2102 1900 0190 5500 1000 0060 5413 0390 6206

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325160001193814 - 22/01/2016 19:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA FORA DO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBS. TRIBUT. (CNPJ): 09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE**

ENDEREÇO: **RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO**

MUNICÍPIO: **Araripe**

CEP: **63170-000**

UF: **CE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

CNPJ/CPF: **11.431.964/0001-00**

DATA DA EMISSÃO: **22/01/2016**

DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	32.181,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	32.181,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **FRANCISCO JOSE COSMO**

ENDEREÇO: **SITIO ROMUALDO**

MUNICÍPIO: **Crato**

QUANTIDADE: **7**

ESPECIE: **VOLUMES**

PLACA DO VEÍCULO: **NUR0432**

UF: **CE**

CNPJ/CPF: **026.890.693-93**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

PESO BRUTO: **0,000**

PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5737	DIPIRONA SODICA 500MG GOTAS 10 ML	30039099	0500	6404	UN	100,0000	1,6500	165,00					
5742	DEXAMETASONA 4MG INJ 2,5 ML	30039099	0500	6404	UN	1.000,0000	2,2500	2.250,00					
5743	FUROSEMIDA 20MG INJ 2 ML	30039086	0500	6404	UN	500,0000	1,4700	735,00					
5756	DIPIRONA SOL. INJ. 500MG/ML 2ML	30039099	0500	6404	UN	2.000,0000	1,8000	3.600,00					
5757	DICLOFENACO SODICO 75MG INJ 3 ML	30049037	0500	6404	UN	2.000,0000	1,5300	3.060,00					
5763	CEFTRIAXONA SODICA 1G INJ 6/A	30042059	0500	6404	UN	500,0000	18,5000	9.250,00					
5769	AMBROXOL XAROPE ADULTO 100 ML	30039049	0500	6404	UN	25,0000	3,2000	80,00					
5770	AMBROXOL XAROPE INFANTIL 100ML	30039049	0500	6404	UN	25,0000	3,2000	80,00					
5752	CEFALOTINA 1G INJ 6/A	30042052	0500	6404	UN	500,0000	16,8900	8.445,00					
5775	HIDROCORTISONA 500MG INJ CX/50 P/A	30043210	0500	6404	CX	3,0000	918,0000	1.636,00					
5782	COMPLEXO B INJ CX/100	30045090	0500	6404	CX	5,0000	250,0000	1.250,00					
5786	GLICOSE 50% INJ 10ML	30049099	0500	6404	UN	1.000,0000	0,6700	670,00					
5936	DEXAMETASONA ELLIXIR 100 ML	30043210	0500	6404	UN	25,0000	6,0000	150,00					
5937	DENCLORFENIRAMINA XAROPE 100 ML	30039099	0500	6404	UN	25,0000	6,0000	150,00					
5939	ACIDO TRANEXAMICO 250MG INJ. CX/5 X5ML	30039099	0500	6404	CX	20,0000	35,0000	700,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVADO AO FISCO:

Rubrica

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA, ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Nº 000.006.063 SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Salda **1**
Nº 000.006.063 SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO
2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6310 0070 6068

CHAVE DE ACESSO
2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6310 0070 6068

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA FORA DO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161547443 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: _____ CNPJ: 09.210.219/0001-90

PROFICIOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325160001797483 - 02/02/2016 14:57

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RACIONAL: **FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE**

ENDEREÇO: **RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -** BARRIO/DISTRITO: **CENTRO** CNPJ/CPF: 11.431.964/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 02/02/2016

MUNICÍPIO: **Araripe** FONE/FAX: **8835301245** UF: **CE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ CEP: 63170-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.351,61
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTOS	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.351,61

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **FRANCISCO JOSE COSMO** FICHA POR CONTA: 0 - Emitente CÓDIGO ANTT: _____ PLACA DO VEÍCULO: **NUR0432** UF: **CE** CNPJ/CPF: 026.890.693-93

ESTABELECIMENTO: **SITIO ROMUALDO** MUNICÍPIO: **Crato** UF: **CE** INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

QUANTIDADE: **13** ESPÉCIE: **VOLUMES** MARCA: _____ PRIMEIRAÇÃO: _____ PISCO BRUTO: 0,00 PISCO LÍQUIDO: 0,00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	BC ICMS	VAL. ICMS	VAL. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
10	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	30030090	0102	6102	LT	2,0000	33,2900	66,58					
188	SERINGA DESC. 1ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	600,0000	0,4400	264,00					
190	SERINGA DESC. 3ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	337,0000	0,3500	117,95					
1970	SERINGA DESC. 20ML C/AG	90183119	0300	6404	UN	600,0000	0,9900	594,00					
2219	SERINGA DESC. 10ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	500,0000	0,6900	345,00					
2333	SONDA FOLEY 2 VIAS N. 18	90183921	0102	6102	UN	10,0000	4,9500	49,50					
2368	REVELADOR MANUAL RX P20 LTS	37079029	0102	6102	UN	4,0000	235,0800	940,32					
292	SCALP N. 19	90183999	0102	6102	UN	200,0000	0,4600	92,00					
293	SCALP N. 21	90183999	0102	6102	UN	400,0000	0,4600	184,00					
2955	SONDA URETRAL N. 08	90183929	0102	6102	UN	10,0000	1,1600	11,60					
2956	SONDA URETRAL N. 10	90183929	0102	6102	UN	400,0000	0,7300	292,00					
2958	SONDA URETRAL N. 14	90183929	0102	6102	UN	400,0000	1,1800	472,00					
3924	SERINGA DESC. 5ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	500,0000	0,4500	225,00					
4958	TERMOMETRO DIGITAL	90251990	0102	6102	UN	4,0000	22,0000	88,00					
5852	SONDA URETRAL N. 12	90183929	0102	6102	UN	400,0000	1,1600	464,00					
5854	SONDA URETRAL N. 18	90183929	0102	6102	UN	10,0000	1,2500	12,50					
9	PVPI TÓPICO 10% 1000ML	30030099	0102	6102	LT	4,0000	33,2900	133,16					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVADO AO FISCO

 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <input type="checkbox"/> 1 Nº 000.006.063 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLADO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2516 0209 2102 1900 0190 4500 1000 0060 6310 0070 6068 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001797493 - 02/02/2016 14:57	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161547443	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SIST. TRIB.	CNPJ 09.210.219/0001-90	

Rubrica

RECEBIMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INSCRITA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.006.064

SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.006.064
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6410 9080 5009

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325160001801950 - 02/02/2016 15:44

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA FORA DO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL: CNPJ: 09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RACIONAL SOCIAL: **FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE**

ENDEREÇO: **RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -**

MUNICÍPIO: **Araripe**

CEP: **63170-000**

DATA DA EMISSÃO: **02/02/2016**

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

CEP: **63170-000**

DATA DE ENTRADA/SAÍDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUZIDOS	5.680,75
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.680,75

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RACÃO SOCIAL: **FRANCISCO JOSE COSMO**

ENDEREÇO: **SITIO ROMUALDO**

MUNICÍPIO: **Crato**

PLACA DO VEICULO: **NUR0432**

UF: **CE**

CNPJ: **026.890.693-93**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

QUANTIDADE: **16**

ESPECIE: **VOLUMES**

MARKA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO: **0,000**

PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SE	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
10	PVPI DEGERMANTE 10% 1000ML	30039099	0102	6102	LT	4,0000	33,2900	133,16					
127	LUVA DE PROC. EXTRA P.CX/100	40151900	0102	6102	CX	20,0000	40,9000	818,00					
1774	LUVA CIRURGESTERIL N.7,5	40151100	0102	6102	PAR	100,0000	4,0800	408,00					
188	SERINGA DESC. 1ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	500,0000	0,4400	220,00					
189	SERINGA DESC. 10ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	1.000,0000	0,6900	690,00					
190	SERINGA DESC. 3ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	500,0000	0,3500	175,00					
1920	SERINGA DESC. 20ML C/AG	90183119	0500	6404	UN	400,0000	0,9000	390,00					
2802	PAPEL GRAU CIRURG.BOB.08X100MT	48229000	0102	6102	UN	1,0000	69,0000	69,00					
2803	PAPEL GRAU CIRURG.BOB.10X100MT	48229000	0102	6102	UN	1,0000	89,0000	89,00					
2804	PAPEL GRAU CIRURG.BOB.20X100MT	48229000	0102	6102	UN	1,0000	179,0000	179,00					
292	SCALP 19	90183999	0102	6102	UN	100,0000	0,4600	46,00					
2958	SONDA URETRAL N 14	90183929	0102	6102	UN	100,0000	1,1800	118,00					
323	LUVA DE BORRACA TAM G	40151100	0102	6102	PAR	3,0000	6,6900	20,07					
3852	LUVA CIRURGESTERIL N.8	40151100	0102	6102	PAR	100,0000	4,0800	408,00					
4693	PIRCA CHERRON DESCARTAVEL	90189099	0102	6102	UN	200,0000	1,9500	390,00					
4723	MASCARA BRANCA C/ELAST. CX/50	63079010	0102	6102	CX	20,0000	18,3600	367,20					
4938	TERMOMETRO DIGITAL	90251990	0102	6102	UN	6,0000	22,0000	132,00					
5198	LUVA CIRURG. ESTERIL N.7	40151100	0102	6102	PAR	100,0000	4,0500	408,00					



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVADO AO FISCO

 <p>PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA</p> <p>AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada 1 - Saída 1</p> <p>Nº 000.006.064 SÉRIE: 1 Página 2 de 2</p>		<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2516 0209 2102 1900 0190 4500 1000 0060 6410 9080 5009</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001801950 - 02/02/2016 15:44</p>								
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 09.210.219/0001-90								
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161547443												
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO												
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CFOP	UNID.	QTD.	VLZ. UNIT.	VLZ. TOTAL	BC ICMS	VLZ. ICMS	VLZ. IPI	AL. IJ ICMS	AL. R. IPI
5429	KIT NEBULZACAO ADULTO	90192020	0102	6102	LN	4,0000	14,5000	58,00				
5430	KIT NEBULZACAO INFANTIL	90192020	0102	6102	LN	4,0000	14,5000	58,00				
5852	SONDA URETRAL N.12	90183929	0102	6102	UN	200,0000	1,1600	232,00				
9	PVPY TOPICO 10% 1000ML	30029099	0102	6102	LT	8,0000	33,2900	266,32				

NP-Rubrica

Nº 000.006.065

SÉRIE: 1


RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NF-E FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS,
 Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8333313217

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada
 1 - Saída
Nº 000.006.065
SÉRIE: 1
 Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCAL

 CHAVE DE ACESSO
2516 0209 2102 1900 0190 5590 1000 0060 6513 0900 0109
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NA FASE DA OPERAÇÃO
VENDA FORA DO ESTADO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 161547443 DISCRICÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 09.210.219/0001-90
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001808225 - 02/02/2016 16:48

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE**
 ENDEREÇO: **RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO**
 MUNICÍPIO: **Araripe**
 CNPJ: **11.431.964/0001-00**
 DATA DA EMISSÃO: **02/02/2016**
 CEP: **63170-000**
 UF: **CE**
 DISCRICÃO ESTADUAL: **CE**
 HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	9.709,74
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESKONTO	0,00	OUTRAS DESPENSAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPT	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	9.709,74



TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
 RAZÃO SOCIAL: **FRANCISCO JOSE COSMO**
 ENDEREÇO: **SITIO ROMUALDO**
 MUNICÍPIO: **Crato**
 QUANTIDADE: **17** ESPÉCIE: **VOLUMES**
 FRETE POR CONTA: **0 - Emitente**
 CÓDIGO ANTT: **NUR0432**
 PLACA DO VEÍCULO: **NUR0432**
 UF: **CE**
 CNPJ: **026.890.693-93**
 DISCRICÃO ESTADUAL: **ISENTO**
 PESO BRUTO: **0,000**
 PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DISCRICÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLZ. UNIT.	VLZ. TOTAL	VLZ. ICMS	VLZ. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
1758	PSPARADRAPO IMP.10CMX4,5MT	30051090	0500	6404	UN	60,0000	12,5000	750,00				
179	ESPATULA AYRES PT/100	44170090	0102	6102	PCT	6,0000	13,1400	78,84				
2124	ALGODAO HIDROF 500G	30059090	0500	6404	RL	10,0000	13,4600	134,60				
217	BOLSA COLOSTOMIA DREN TRANSP CX/10	30069110	0102	6102	CX	1,0000	450,0000	450,00				
250	FIO NYLON 2,0 C/AG CX/24	30061090	0102	6102	CX	4,0000	48,9600	195,84				
258	AGULHA DESC. 25X8 CX/100	90183219	0500	6404	CX	5,0000	18,3600	91,80				
2588	ESCOVA CERVICAL DESC. C/100	39269040	0102	6102	PCT	4,0000	43,0000	172,00				
2792	GORRO DESC. C/100 UND	63079010	0102	6102	PCT	3,0000	15,0000	75,00				
2975	CATETER TIPO OCULOS	90183929	0102	6102	UN	50,0000	2,5000	125,00				
2982	EQUIPO MACRO GOTAS	90189010	0102	6102	UN	200,0000	2,2000	440,00				
3003	AGULHA DESC. 25X7 CX/100	90183219	0500	6404	CX	1,0000	18,3600	18,36				
3868	LAMINA DE BISTURI N.23 CX/100	90189029	0102	6102	CX	2,0000	33,0000	66,00				
4903	ESTETOSCOPIO PEDIATRICO	90189099	0102	6102	UN	4,0000	39,0000	156,00				
5	FITA AUTOCLAVE 10MMX30MT	48114110	0102	6102	UN	4,0000	5,0200	20,08				
5161	FRALDA GERIATRICA M C/08	96190000	0500	6404	PCT	7,0000	14,5000	101,50				
5162	FRALDA GERIATRICA G C/08	96190000	0500	6404	PCT	8,0000	14,5000	116,00				
5653	FIO NYLON 3,0 C/AG CX/24	30061090	0102	6102	CX	12,0000	48,9600	387,52				
5668	FIO SEDA 3,0 C/AG CX/24	30061090	0102	6102	CX	20,0000	69,0000	1.380,00				

CÁLCULO DO ISSQN
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIRRITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.
 RESERVADO AO FISCAL

 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.006.065 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6513 0900 0109 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001808225 - 02/02/2016 16:48
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 161547443
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO		CNPJ 09.210.219/0001-90

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
5693	ESTETOSCOPIO ADULTO	90189099	0102	6102	UN	4,0000	29,0000	116,00					
5713	ATADURA DE CREPOM - 10 CM - 09 FIOS C/12	30059090	0500	6404	PCT	60,0000	9,5500	573,00					
5715	ATADURA DE CREPOM - 15 CM - 09 FIOS C/12	30059090	0500	6404	PCT	60,0000	16,1300	967,80					
5716	ATADURA DE CREPOM - 20 CM - 09 FIOS C/12	30059090	0500	6404	PCT	60,0000	22,1100	1.326,60					
5824	GAZE TIPO QUEIJO 09 FIOS	30059090	0300	6404	RL	30,0000	39,9000	1.197,00					
5886	ALCOOL 70% 1LT	22071010	0102	6102	LT	40,0000	11,1200	444,80					
6	FITA CIRURG MICROP.10CMX4,5M	30051090	0500	6404	UN	14,0000	9,0000	126,00					

Rubrica

RECEBIMENTO DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRECUIOS SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

Nº 000.006.066

SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.006.066
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2516 0289 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6610 3860 5520

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325160001813020 - 02/02/2016 17:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA FORA DO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161547443 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO REMETENTE: CNPJ: 09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NUMERAÇÃO SOCIAL: **FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE**

ENDEREÇO: **RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO**

MUNICÍPIO: **Araripe**

CEP: 63170-000

UF: **CE**

DATA DA EMISSÃO: 02/02/2016

DATA DE ENTRADA/SAÍDA:

HORA DE ENTRADA/SAÍDA:

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	8.580,66
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	8.580,66

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **FRANCISCO JOSE COSMO**

FRATE POR CONTA: 0 - Emissante

CODIGO ANTT:

PLACA DO VEÍCULO: **NUR0432**

UF: **CE**

CNPJ/CPF: **026.890.693-93**

ENDEREÇO: **SITIO ROMUALDO**

MUNICÍPIO: **Crato**

UF: **CE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

QUANTIDADE: **16**

ESPECIE: **VOLUMES**

MARCA:

NUMERAÇÃO:

PESO BRUTO: **0,000**

PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	INSCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
127	LUVA PROC. EXTRA P CX/100	40151900	0102	6102	CX	19,0000	40,5000	777,10					
1749	FORMOL 37% ILT	29121100	0102	6102	LT	12,0000	19,8700	238,44					
1774	LUVA CIRURG. ESTERIL N.7,5	40151100	0102	6102	PAR	250,0000	4,0800	1.020,00					
1775	LUVA CIRURG. ESTERIL N.8	40151100	0102	6102	PAR	300,0000	4,0800	1.224,00					
217	FIO NYLON 2,0 C/AG CX/24	30061090	0102	6102	CX	6,0000	48,9600	293,76					
2366	FIXADOR MANDAL RX P/26 LTS	37079010	0102	6102	UN	4,0000	235,0800	940,32					
2792	GORRO DESC. C/100 UND	63079010	0102	6102	PCT	10,0000	15,0000	150,00					
2802	PAPEL GRAU CIRURG. BOB. 08X100MT	48229000	0102	6102	UN	4,0000	69,0000	276,00					
2803	PAPEL GRAU CIRURG. BOB. 10X100MT	48229000	0102	6102	UN	4,0000	89,0000	356,00					
2804	PAPEL GRAU CIRURG. BOB. 20X100MT	48229000	0102	6102	UN	4,0000	179,0000	716,00					
4693	PINÇA CERRÓN DESCARTAVEL	90185099	0102	6102	UN	100,0000	1,9500	195,00					
4723	MASCARA BRANCA C/ELAST CX/50	63079010	0102	6102	CX	30,0000	18,3600	550,80					
5	FITA AUTOCLAVE 19MMX30MT	48114110	0102	6102	UN	16,0000	5,0200	80,32					
5162	FRALDA GERIATRICA G C/08	96190000	0500	6104	PCT	12,0000	14,5000	174,00					
5198	LUVA CIRURG. ESTERIL N.7	40151100	0102	6102	PAR	30,0000	4,0800	122,40					
5360	OCULOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	90049020	0102	6102	UN	4,0000	15,0000	60,00					
5429	KIT NEBULIZAÇÃO ADULTO	90192020	0102	6102	UN	8,0000	14,5000	116,00					
5430	KIT NEBULIZAÇÃO INFANTIL	90192020	0102	6102	UN	8,0000	14,5000	116,00					



CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVADO AO FISCO:

 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.006.066 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6610 3860 5520 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001813020 - 02/02/2016 17:40
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL. CNPJ 161547443 09.210.219/0001-90

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5653	FIO NYLON 3.0 CAG CX/24	30061090	0102	6102	CX	5,0000	48,9500	244,80					
5824	GAZE TIPO QUEIJO 09 FIOS	30059090	0500	6404	RL	20,0000	39,5000	798,00					
6	FITA CIRURG. MICROP. 10CMX4,5MT	30051090	0500	6404	UN	6,0000	9,0000	54,00					
639	GEL P/ULTRASOM 5KG	30067000	0102	6102	UN	2,0000	38,6600	77,72					

Rubrica

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

Nº 000.006.067

SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.006.067
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6710 0047 2007

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
325160001850175 - 03/02/2016 09:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA FORA DO ESTADO

INSCRIÇÃO ESTADUAL 161547443 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE

ENDEREÇO
RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -

BARRIO/DISTRITO
CENTRO

CNPJ/CPS 11.431.964/0001-00 DATA DA EMISSÃO 03/02/2016

MUNICÍPIO
Araripe

CEP 63170-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

FONE/FAX 8835301245 UF CE INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	6.080,00
VALOR DO FRIITE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	6.080,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL
FRANCISCO JOSE COSMO

PRTE POR CONTRA
0 - Emitente

CODIGO ANEX
NUR0432

PLACA DO VEÍCULO
CE 026.890.693-93

ENDEREÇO
SITIO ROMUALDO

MUNICÍPIO
Crato

QUANTIDADE
1

ESPECIE
VOLUME

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO
0,000

PESO LÍQUIDO
0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SEI	CST	CFOP	UNSD	QTD	VLR UNIT.	VLR TOTAL	ICMS	ICMS ST	IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
3777	OXACILINA 500MG/INI. CX/50	30041019	0500	6404	CX	10,0000	510,0000	5.100,00					
5784	LIDOCAINA 2% S/V INJ. 20ML	30049043	0500	6404	UN	100,0000	6,0000	600,00					
5940	DIMETICONA GOTAS 10ML	30049041	0500	6404	UN	100,0000	2,0000	200,00					
5941	ETILEFRINA CLOR INJ. 10MG/1ML CX/6	30049067	0500	6404	CX	10,0000	18,0000	180,00					


CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS BASE DE CÁLCULO DO ISSQN VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DÉBITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVAÇÃO DO FISCO

 <p>PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA</p> <p>AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217</p>		<p>DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica</p> <p>0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input checked="" type="checkbox"/></p> <p>Nº 000.006.068 SÉRIE: 1 Página 2 de 2</p>		<p>CONTROLE DO FISCO</p>  <p>CHAVE DE ACESSO 2516 0309 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6813 0074 7777</p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</p> <p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001854359 - 03/02/2016 10:26</p>									
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST/ST TRIB.</p>		<p>CNPJ 09.210.219/0001-90</p>									
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 161547443</p>		<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL DO ST/ST TRIB.</p>		<p>CNPJ 09.210.219/0001-90</p>									
<p>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</p>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5886	ALCOOL 70% 1LT	22071010	6102	6102	LT	20,0000	11,1200	222,40					

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LAO

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Nº 000.006.069 SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
 Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
 0 - Entrada 1 - Saída
 Nº 000.006.069 SÉRIE: 1
 Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO
 CHAVE DE ACESSO: 2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 6911 6010 8014
 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓTIPO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325160001888819 - 03/02/2016 17:27

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA FORA DO ESTADO
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161547443 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: 09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE
 NOME RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE
 CNPJ/CPF: 11.431.964/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 03/02/2016

ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 63170-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO: Araripe FONE/FAX: 8835301245 UF: CE INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA: PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.557,10
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCRITO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.557,10

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO JOSE COSMO FRENTE POR CONTA: 0 - Emitente CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: NUR0432 UF: CE CNPJ/CPF: 026.890.693-93

ENDEREÇO: SÍTIO ROMUALDO MUNICÍPIO: Crato UF: CE INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA

QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: VOLUME MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	EST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
133	FILME PERIAPICAL ADULTO	37011021	0102	6102	CX	10,000	198,9000	1.989,00					
143	SUGADOR ODONTOLÓGICO C/40 UND	90183925	0102	6102	PCT	40,000	6,1200	244,80					
1734	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM C/12	72201210	0102	6102	CX	10,000	9,0000	90,00					
1736	LIXA DE ACABAMENTO RESINA CX/150	68053090	0102	6102	CX	10,000	15,0000	150,00					
2256	BROCA CARB FGLX 25MM N 702	90184919	0102	6102	UN	10,000	40,8000	408,00					
2714	BROCA DIAMANTADA N.1091	90184919	0102	6102	UN	10,000	8,1600	81,60					
2745	BROCA DIAMANTADA N.3195	90184919	0102	6102	UN	10,000	8,1600	81,60					
2792	TOUCA SANFONADA C/100 UND	63079010	0102	6102	PCT	10,000	15,0000	150,00					
3582	BROCA DIAMANTADA 1093	90184919	0102	6102	UN	10,000	8,1600	81,60					
1590	BROCA DIAMANTADA 1011	90184919	0102	6102	UN	10,000	8,1600	81,60					
3610	BROCA DIAMANTADA 1036	90184919	0102	6102	UN	10,000	8,1600	81,60					
3614	BROCA DIAMANTADA 1046	90184919	0102	6102	UN	10,000	8,1600	81,60					
3665	BROCA DIAMANTADA 3118F	90184919	0102	6102	UN	10,000	8,1600	81,60					
3674	BROCA DIAMANTADA 3205	90184919	0102	6102	UN	10,000	8,1600	81,60					
3712	BROCA DIAMANTADA 1111	90184919	0102	6102	UN	12,000	8,1600	97,92					
4459	TIRA DE POLIESTER C/50	37011021	0102	6102	UN	10,000	8,1600	81,60					
4462	TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM C/12	72201210	0102	6102	CX	3,000	9,0000	27,00					
648	BROCA DIAMANTADA 1013	90184919	0102	6102	UN	10,000	8,1600	81,60					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVAÇÃO AO FISCO:

[Assinatura]
Rúbrica

**PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO SOBREIRA**

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS,
Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1
1 - Saída
Nº 000.006.069
SÉRIE: 1
Página 2 de 2



CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO
2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0069 6911 6010 8014
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA FORA DO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161547443 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ 09.210.219/0001-90
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160061858819 - 03/02/2016 17:27

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/ESH	CFST	CFOP	UNID.	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	BC ICMS	VL. ICMS	VL. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
674	BROCA DIAMANTADA 1090	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
676	BROCA DIAMANTADA 1092	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
710	BROCA DIAMANTADA 2135F	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
739	BROCA DIAMANTADA 3195F	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
817	BROCA DIAMANTADA 3228	90184919	0102	6102	UN	12,0000	8,1600	97,92					
827	BROCA DIAMANTADA 3207	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
842	BROCA DIAMANTADA 1012BL	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					
2667	BROCA DIAMANTADA 3168P	90184919	0102	6102	UN	10,0000	8,1600	81,60					

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA EM PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: _____ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR: _____

Rubrica Nº 000.006.070 SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada 1 - Saída **1**
Nº 000.006.070
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 7015 7230 2048
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325160001872477 - 03/02/2016 14:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA FORA DO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161547443 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIL: _____ CNPJ: 09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE**

ENDEREÇO: **RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 - CENTRO**

MUNICÍPIO: **Araripe** UF: **CE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____

CNPJ: 11.431.964/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 03/02/2016

CEP: 63170-000 DATA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL: _____ HORA DE ENTRADA/SAÍDA: _____

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRECÍDUOS	10.412,60
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	10.412,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **FRANCISCO JOSE COSMO**

ENDEREÇO: **SITIO ROMUALDO**

MUNICÍPIO: **Crato**

QUANTIDADE: **2** ESPÉCIE: **VOLUMES**

PLACA DO VEÍCULO: **NUR0432** UF: **CE** CNPJ/CPF: **026.890.693-93**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

PESO BRUTO: **0,000** PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALQ. ICMS	ALQ. IPI
117	SELANTE ALPHA SEAL LIGHT INCOLOR	30064012	0102	6102	UN	10,0000	41,2300	412,30					
130	LIMALHA DE PRATA 1 PORCAO C0250	30064012	0102	6102	CX	14,0000	140,4100	1.965,74					
144	ALGODAO DENTAL EM ROLETES C/100	30059090	0500	6404	PCT	100,0000	3,1900	119,00					
145	ESPELHO ODONTOLOGICO N 5	87063000	0102	6102	UN	50,0000	3,1800	159,00					
1731	BANDA MATRIZ DE ACO 5MM	72201210	0102	6102	UN	10,0000	2,2700	22,70					
1738	IRM - KIT MATER REST.POLIQ	30064011	0102	6102	UN	9,0000	202,9400	1.826,46					
1895	PASTA PROFIFEMTA S/OLEO	33069000	0500	6404	UN	10,0000	9,3000	93,00					
24	ANESTESICO TOP BENZO 12GRS TUTTI-FRUI	29252923	0500	6404	UN	30,0000	13,4400	403,20					
3097	RESINA COMP FILL MAGIC A1 4GRS	30064012	0102	6102	UN	8,0000	68,0000	544,00					
3098	RESINA COMP FILL MAGIC A2 4GRS	30064012	0102	6102	UN	8,0000	68,0000	544,00					
3099	RESINA COMP FILL MAGIC A3 4GRS	30064012	0102	6102	UN	8,0000	68,0000	544,00					
3289	FIXADOR DENTAL 475ML	37079010	0102	6102	UN	10,0000	11,7500	117,50					
4306	PEDRA PÔMES EXTRA FINA 160 GRS	25131000	0102	6102	UN	8,0000	19,0000	152,00					
4310	EUGENOL 20ML	29095012	0102	6102	UN	6,0000	28,0000	168,00					
4638	TONOMERO DE VIDRO F POLIQ	30064011	0102	6102	UN	10,0000	35,0000	350,00					
5500	RESINA COMP B2 4GRS	30064012	0102	6102	UN	10,0000	33,0000	330,00					
5663	OLEO LUBRIFICANTE 200 ML	27101991	0102	6102	UN	10,0000	22,0000	220,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: _____ VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: _____ BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: _____ VALOR DO ISSQN: _____

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVAÇÃO AO FISCO: _____

 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.006.070 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2516 0209 2162 1900 0190 5500 1000 0060 7015 7230 2048 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 325160001872477 - 03/02/2016 14:58
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA FORA DO ESTADO		
INSCRIÇÃO ESTADUAL 161547443	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 09.210.219/0001-90	

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CPOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5889	CIMENTO DE ZINCO PO 28 GRS	59064011	0102	6102	UN	4,0000	19,0000	76,00					
5890	CIMENTO DE ZINCO LIQUIDO 10 ML	30064011	0102	6102	UN	4,0000	19,0000	76,00					
5892	IONOMERO DE VIDRO C KIT POLIQU	30064011	0102	6102	UN	5,0000	33,0000	198,00					
596	TRICRESOL FORMALINA 10ML	30064012	0102	6102	UN	10,0000	10,0700	100,70					
604	FORMOCRESOL 10ML	30064012	0102	6102	UN	10,0000	8,7300	87,30					
61	HIDRO C- CAMP DE HIDROX. DE CALCIO	30064011	0102	6102	UN	5,0000	68,0000	340,00					
73	APLICADOR MICROB KG C/100 REGULAR	90184999	0102	6102	UN	5,0000	23,4400	117,20					
920	ESCOVA DE ROBSON CA PLANA BRANCA	96032000	0102	6102	UN	50,0000	1,8100	90,50					

Rubrica

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.006.071

SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.006.071
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO: 2516 0209 2102 1900 0190 5500 1000 0060 7117 8008 6899

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325160001866296 - 03/02/2016 13:29

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA FORA DO ESTADO**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161547443

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.: CNPJ: 09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: **FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE**

ENDEREÇO: **RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -**

BARRIO/DISTRITO: **CENTRO**

CNPJ: 11.431.964/0001-00

DATA DA EMISSÃO: 03/02/2016

MUNICÍPIO: **Araripe**

FONE/FAX: 8835301245

UF: **CE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: CBP: 63170-000

DATA DE ENTRADA/SAÍDA: HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.260,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	4.260,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL: **FRANCISCO JOSE COSMO**

TIPO DE CONTRATO: **0 - Emitente**

CODIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: **NUR0432**

UF: **CE**

CNPJ: **026.890.693-93**

ENDEREÇO: **SÍTIO ROMUALDO**

MUNICÍPIO: **Crato**

UF: **CE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

QUANTIDADE: **25**

ESPÉCIE: **VOLUMES**

MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: **0,000**

PESO LÍQUIDO: **0,000**

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VL. UNIT	VL. TOTAL	ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
5755	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 500ML	30039099	0500	6404	UN	600,0000	7,1000	4.260,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISSQN: VALOR DO ISSQN:

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Nº 000.006.072
SÉRIE: 1

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, 402 - - JARDIM OASIS, Cajazeiras, PB - CEP: 58900000 - Fone/Fax: 8335313217

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída **1**
Nº 000.006.072
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO
CHAVE DE ACESSO: 2516 0209 2102 1900 0190 5500 1900 0050 7210 0500 5105
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 325160001866777 - 03/02/2016 13:37

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA FORA DO ESTADO
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 161547443
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ: 09.210.219/0001-90

DESTINATÁRIO/REMETENTE
NOME RAZÃO SOCIAL: FUNDO MUNIC. DE SAUDE DE ARARIPE
ENDEREÇO: RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 -
MUNICÍPIO: Araripe

CNPJ: 11.431.964/0001-00
DATA DA EMISSÃO: 03/02/2016

BARRIO/DISTRITO: CENTRO
CEP: 63170-000
DATA DE ENTRADA/SAÍDA

PONEFAX: 8835301245
UF: CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA: PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	5.090,25
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCUOTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	5.090,25

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO JOSE COSMO
FRETE POR CONTA: 0 - Emitente
CÓDIGO ANTT
PLACA DO VEÍCULO: NUR0432
UF: CE
CNPJ: 026.890.693-93

ENDEREÇO: SÍTIO ROMUALDO
MUNICÍPIO: Crato
UF: CE
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

QUANTIDADE: 33
ESPÉCIE: VOLUMES
MARCA
NUMERAÇÃO
PESO BRUTO: 0,000
PESO LÍQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	EST	CPOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1730	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	30039099	0500	6404	UN	480,0000	6,1200	2.937,60					
4145	SORO GLICOSADO 5% 500ML	30039099	0500	6404	UN	240,0000	7,0000	1.680,00					
4463	AGUA PINECAO 500ML	30039099	0102	6404	UN	69,0000	6,8500	472,65					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS/IPI.

RESERVADO AO FISCO

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Socialpaulo jose maia esmeraldo sobreira
CNPJ

09.210.219/0001-90

Endereço Completo

AV SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS CEP: 58.900-000 - CAJAZEIRAS/PB

Telefone

(83) 3531-3217

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.957-2 (P0684YW6H71M)

Data do Cadastro

29/01/2018

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.664164/2017-67

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



Considerando o histórico de notificações de Quesitos Técnicos recebidas por meio do Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária - NOTIVISA - relacionadas ao medicamento DOCLAXIN, fabricado pela empresa Blau Farmacêutica S.A.;

Considerando Art. 7º da Lei nº 6.269, de 23 de setembro de 1976, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão da distribuição, distribuição e comercialização de todos os lotes do medicamento DOCLAXIN, pó injetável (1000 mg + 200 mg e 500 mg + 100 mg (com ou sem frasco ampola de difícil de 20 ou 10 ml), fabricados pela empresa Blau Farmacêutica S.A. (CNPJ nº 58.430.828/0001-60) de uso hospitalar e dispensação em farmácias e drogarias, até que a investigação sobre os detalhes de qualidade seja concluída.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 1.287, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017, Seção 1, página 54 e em suplemento da Seção 1, página 36, referente a pedido, a certificação da empresa Phiteon Pharmaceuticals Inc, solicitada pela empresa Vertor Farmacêutica do Brasil Ltda, CNPJ: 21.798.065/0001-02 conforme expediente nº 26186214/4-0 e 0291470/18-8

Onde se lê comprimidas (grand) Leia-se comprimidos revestidos (grande)

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 871, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, pag. 98 e Suplemento, páginas 145 e 146,

Onde se lê:

EMPRESA: Laboratórios Bugo do Brasil S/A ENDEREÇO: Rodovia ES 357 s/n Km 66 BAIRRO: Banúilha CEP: 46010020 - COLATINA/ES CNPJ: 04.748.181/0000-47 PROCESSO: 25351.230385/2015-71 AUTORIZAÇÃO: 1.14056-6 ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO IMPORTAR, MEDICAMENTO TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: Laboratórios Bugo do Brasil S/A ENDEREÇO: Rodovia ES 357 s/n Km 66 BAIRRO: Banúilha CEP: 29715000 - COLATINA/ES CNPJ: 04.748.181/0000-47

PROCESSO: 25351.220385/2015-71 AUTORIZAÇÃO: 1.14056-6 ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO IMPORTAR, MEDICAMENTO TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 871, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, pag. 98 e Suplemento, páginas 144 e 145,

Onde se lê:

EMPRESA: Laboratórios Bugo do Brasil S/A ENDEREÇO: Rodovia ES 357 s/n Km 66 BAIRRO: Banúilha CEP: 46010020 - COLATINA/ES CNPJ: 04.748.181/0000-47

PROCESSO: 25351.027406/2010-06 AUTORIZAÇÃO: K1544X58HMM4 (4 05993.9)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS IMPORTAR, CORRELATOS TRANSPORTAR, CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: Laboratórios Bugo do Brasil S/A ENDEREÇO: Rodovia ES 357 s/n Km 66 BAIRRO: Banúilha CEP: 29715000 - COLATINA/ES CNPJ: 04.748.181/0000-47

PROCESSO: 25351.027406/2010-06 AUTORIZAÇÃO: K1544X58HMM4 (4 05993.9)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS IMPORTAR, CORRELATOS TRANSPORTAR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 2.605, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 2 de outubro de 2017, Seção 1, pag. 62 e Suplemento, pag. 86,

Onde se lê:

EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda ENDEREÇO: Avenida Portugal 1100 - parte c2 BAIRRO: Alphaville CEP: 06696040 - ITAPEVIL/SP CNPJ: 39.280.358/0004-29

PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZAÇÃO: XWVW13Y277 (8 14139.1)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS EXPORTAR, CORRELATOS IMPORTAR, CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda ENDEREÇO: AV PORTUGAL 1100 - PARTE C2 BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696040 - ITAPEVIL/SP CNPJ: 39.280.358/0004-29

PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZAÇÃO: XWVW13Y277 (8 14139.1)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS EXPORTAR, CORRELATOS IMPORTAR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.085, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 30 de abril de 2018, Seção 1, pag. 102 e Suplemento, páginas 119 e 121,

Onde se lê:

EMPRESA: Agerion Brasil Comercio e Importação de Medicamentos Ltda ENDEREÇO: Alameda Santos, nº 2441, 12º Andar, cj 121 BAIRRO: Conjunto César CEP: 01419101 - SÃO PAULO/SP

PROCESSO: 25351.096395/2018-00 AUTORIZAÇÃO: 1.17504-2

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO IMPORTAR, MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: AGERION BRASIL COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. ENDEREÇO: Alameda Santos, nº 2441, 12º Andar, cj 121 BAIRRO: CONJUNTO CÉSAR CEP: 01419101 - SÃO PAULO/SP

PROCESSO: 25351.096395/2018-00 AUTORIZAÇÃO: 1.17504-2

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO IMPORTAR, MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 3.248, de 26 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 1º de agosto de 2011, Seção 1, pag. 75 e Suplemento, pag. 65,

Onde se lê:

EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS OPTICOS E HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO JOSÉ INACIO, 250 - SALA 96 BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO ALEGRE/RS

PROCESSO: 11.929.006/0901-64

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO IMPORTAR, MEDICAMENTO

Leia-se:

EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS OPTICOS E HOSPITALARES LTDA ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO JOSÉ INACIO, 250 - SALA 96 BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO ALEGRE/RS

PROCESSO: 11.929.006/0901-64

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, MEDICAMENTO DISTRIBUIR, MEDICAMENTO EXPEDIR, MEDICAMENTO IMPORTAR, MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 1.277, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017, Seção 1, pag. 33 e Suplemento, páginas 32 e 33,

Onde se lê:

EMPRESA: DentalProteose Comercio de Materiais Odontológicos LTDA-ME ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, 128 Andar 01, Sala 01 BAIRRO: Centro CEP: 88010500 - FLORIANÓPOLIS/SC CNPJ: 11.450.788/0001-54

PROCESSO: 25351.317145/2017-22 AUTORIZAÇÃO: PX6X6281X91W (8 15063.3)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS

Leia-se:

EMPRESA: DentalProteose Comercio de Materiais Odontológicos LTDA-ME ENDEREÇO: Rua José Inácio, nº 96 BAIRRO: Centro CEP: 88020080 - FLORIANÓPOLIS/SC

CNPJ: 11.450.788/0001-54

PROCESSO: 25351.317145/2017-22 AUTORIZAÇÃO: PX6X6281X91W (8 15063.3)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 776, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 2 de abril de 2018, Seção 1, pag. 105 e Suplemento, páginas 72 e 73,

Onde se lê:

EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME ENDEREÇO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06 BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAE/MS CNPJ: 25.164.770/0001-09

PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZAÇÃO: 3161Y212YHL3 (8 15820.8)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 3.051, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 20 de novembro de 2017, Seção 1, pag. 56 e Suplemento, páginas 67 e 68,

Onde se lê:

EMPRESA: LIMPOMATE QUÍMICA LTDA ME ENDEREÇO: TR. SÃO SEBASTIAO MARTIR, Nº 1651 BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO AIRES/RS

PROCESSO: 25351.018915/01-21 AUTORIZAÇÃO: 3.02523-5

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS EMBALAR, SANEANTE DOMIS EXPEDIR, SANEANTE DOMIS FABRICAR, SANEANTE DOMIS FRACIONAR, SANEANTE DOMIS REEMBALAR, SANEANTE DOMIS TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

Na Resolução - RE nº 3.051, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 20 de novembro de 2017, Seção 1, pag. 56 e Suplemento, páginas 67 e 68,

Onde se lê:

EMPRESA: LIMPOMATE QUÍMICA LTDA ME ENDEREÇO: RUA SINADOR PINHEIRO MACHADO BAIRRO: CENTRO CEP: 96810076 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

PROCESSO: 04.244.064/0001-09

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS EMBALAR, SANEANTE DOMIS EXPEDIR, SANEANTE DOMIS FABRICAR, SANEANTE DOMIS FRACIONAR, SANEANTE DOMIS REEMBALAR, SANEANTE DOMIS TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

Na Resolução - RE nº 196, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2018, Seção 1, pag. 74 e Suplemento, páginas 58 e 59,

Onde se lê:

EMPRESA: paulo jose maia comercialização sobreira ENDEREÇO: av. severino corduro 324 BAIRRO: jardim casca CEP: 58960000 - CAJAZEIRAS/PB CNPJ: 09.210.219/0001-00

PROCESSO: 25351.664164/2017-67 AUTORIZAÇÃO: P0684YWS6173M (8 15957.2)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 196, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2018, Seção 1, pag. 74 e Suplemento, páginas 58 e 59,

Onde se lê:

EMPRESA: paulo jose maia comercialização sobreira ENDEREÇO: av. severino corduro, 402 BAIRRO: jardim casca CEP: 58960000 - CAJAZEIRAS/PB CNPJ: 09.210.219/0001-00

PROCESSO: 25351.664164/2017-67 AUTORIZAÇÃO: P0684YWS6173M (8 15957.2)

ATIVIDADE/CLASSE:

ARMAZENAR, CORRELATOS DISTRIBUIR, CORRELATOS EXPEDIR, CORRELATOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.210.219/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2007	
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL CAJAZEIRAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-8-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SEVERINO CORDEIRO	NÚMERO 402	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.900-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	
UF PB	TELEFONE (83) 3531-3217		
ENDEREÇO ELETRÔNICO			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Folha 17-50
Rubrica [assinatura]

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 10:07:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Folha 752

[Assinatura]
Rubrica



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008. Autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320707202758400801>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-1
Data: 07/07/2020 16:02:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88550-9S77;




Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Baixo dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bal. Válber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJJPB



Folha 753
Rubrica 

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO OSVAL	99029168294	DATA DE Emissão	18/03/2014
SPRE			
PAULO JOSÉ MATA ESMERALDO SOBRINHO			
MARIANO			
JOSE MERTINO SOBRINHO			
MARIANO			
MARIA DO CARMO MATA ESMERALDO SOBRINHO			
INDICULADORA			
CRATO - CE			
DATA DE INSCRIÇÃO			
04/03/1983			
REC. Original			
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:SEDE TERMO-2-572 FOLHA:172 LIVRO:8- AV. B. CAJAZEIRAS - PB 959.145.283-72			
LEI Nº 7.116 DE 2008			
P. 1 98			

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/76320707202758400801>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-2
Data: 07/07/2020 16:02:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88551-2BLU;



CNPJ: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo  Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Folha 754
Rubrica [assinatura]



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320707202758400801>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-3
Data: 07/07/2020 16:02:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88552-N7WJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

CNPJ: 06.870-0

Bal. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

Rubrica

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME linha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 17:59:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

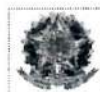
¹**Código de Autenticação Digital:** 76320707202758400801-1 76320707202758400801-3

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f62900af2c2b312a26d5876104aa0df9a74873c9e7a64273e1e6064aef40a8d7920754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 256
Rúbrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:20:53 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **2DD0.3197.167B.7AB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A9A4.4F1F.BA3B.F6D8**

Emitida no dia 19/02/2021 às 09:20:27

Nome Empresarial:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Endereço:

SEVERINO CORDEIRO

Número:

402

Complemento:

Bairro:

JARDIM OASIS

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.154.744-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.210.219/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.210.219/0001-90

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO / JARDIM OASIS / CAJAZEIRAS /
PB / 58900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/03/2021 a 13/04/2021

Certificação Número: 2021031500380521779009

Informação obtida em 25/03/2021 10:10:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 158
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:20:53 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **2DD0.3197.167B.7AB0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

Folha 260
Rubrica

REDESIM

CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2100987528	
NIRE 25101064901 CNPJ 09.210.219/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEVERINO CORDEIRO, Nº 402, xxxxx, JARDIM OASIS - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20204047820	10/07/2020	BALANCO
223	20190290820	27/05/2019	BALANCO
223	20180365967	10/08/2018	BALANCO
002	20180013858	16/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180013858	16/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170180093	15/05/2017	BALANCO
223	20160468078	21/09/2016	BALANCO
223	20150595921	23/11/2015	BALANCO
002	20150025130	19/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140586954	05/11/2014	BALANCO
223	20140586946	05/11/2014	BALANCO
223	20120887444	18/09/2012	BALANCO
223	20110231830	16/06/2011	BALANCO
002	20110020626	20/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110020634	20/01/2011	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20100222196	24/05/2010	BALANCO
223	20100086608	21/01/2010	BALANCO
223	20080401988	29/12/2008	BALANCO
315	20070340773	20/11/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	25101064901	20/11/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 16:06:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código IHJN5GUB.



PBC2100987528

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.210.219/0001-90
Certidão nº: 28723245/2020
Expedição: 06/11/2020, às 11:02:26
Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.210.219/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

Folha 762

[Assinatura]
Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.210.219/0001-90

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Nome Fantasia: DENTAL CAJAZEIRAS

Certidão emitida às 15:54 de 08/03/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **A4mK.lI00**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			Protocolo: PBC2100987480
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101064901	CNPJ 09.210.219/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/11/2007	Início de Atividade 20/11/2007
Endereço Completo Avenida SEVERINO CORDEIRO, Nº 402, JARDIM OASIS-Cajazeiras/PB- CEP58900-000			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATAC. DE MAQUINAS,APAR. E EQUIP.PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/07/2020	Número 20204047820	Ato/Eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(iais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: xxxxxxxx CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx			
Endereço Completo (RUA DO CRUZEIRO, Nº 356, CENTRO, Juazeiro do Norte, CE, CEP:61700976)			
Nome do Empresário: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		CPF: 959.145.283-72	
Identidade: 99029168294		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 14:31:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GHAHTS1P.



PBC2100987480



Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos LTDA.		
CNPJ	13.532.259/0001-25	Autorização	8.08.598-4
Produto	2019-nCoV IgG / IgM Detection Kit - Vazyme		

Apresentação/Modelo

2019-nCoV IgG / IgM Detection Kit - Vazyme - 50 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1049395/20-6 - 02/07/2020 - 09:01

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80859840205
Processo	25351.266506/2020-82
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: NANJING VAZYME MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	02/07/2021

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentaicajazeiraseletronico@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau. de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021
(Processo Administrativo nº 0222011/2021)**

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do Inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93 bem como assume o compromisso de comunicar qualquer fato ou evento superveniente após a entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos à presente.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP/MEI

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, especificamente para participação em licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 05/2021, que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida lei.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE CONHECIMENTO DOS REQUISITOS DO EDITAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara para fins de atendimento ao que consta do Edital do Pregão Eletrônico nº 05/2021, da Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL, que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer os bens ora licitados de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO DE PARENTES

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 14/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal De Boca da Mata - AL que de acordo com o Art. 9 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, que na empresa acima qualificada, não existe sócio ou empregado com relação familiar ou parentesco no âmbito da Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal, por cônjuge, companheiro ou parente em linha reta colateral OU por afinidade, até o terceiro grau, de Agentes Públicos (Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Procurador Geral do Município e Vereadores) e de servidores investidos em cargo de direção, chefia ou assessoramento. Declaro ainda, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo a responsabilidade pelo Seu inteiro teor, sob as penas da Lei.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins, e, sob as penas da lei, cumprir plenamente os requisitos de habilitação para participação do Pregão Eletrônico nº 05/2021, conforme estabelecido no Art. 4º, Inciso VII da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA para os devidos fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em observância ao artigo 7º XXXIII da Constituição Federal (Lei Federal nº 9.854/1999) que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, DECLARA, sob as penas da lei, que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório Pregão Eletrônico nº 05/2021, estando ciente e de acordo da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021.

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
Dados: 2021.03.25 15:59:35 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2020 | Válido até: 14/05/2021

Processo nº: 2020.000099

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2020.000099

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO , 402

Bairro: JARDIM OASIS

Responsável(eis) Legais(eis):

959.145.283-72 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

ROBERTO SIMOES CARTAXO SEGUNDO - Conselho: FARMACIA - Nº: 02994

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Autorização de Funcionamento

Exercício: 2020 | Válido até: 14/05/2021

Processo nº: 2020.000099

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2020.000099

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO , 402

Bairro: JARDIM OASIS

Responsável(eis) Legais(eis):

959.145.283-72 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

ROBERTO SIMOES CARTAXO SEGUNDO - Conselho: FARMACIA - Nº: 02994

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
 CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
 TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
 EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS
 CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF:16.154.744-3
 ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, Nº 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP:58.900-000
 TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
 EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com
 BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0099-X CONTA CORRENTE: 47367-3

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATAPI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0222011/2021

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, conforme condições, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	cinquenta e cinco reais	V. TOTAL	cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais
1	ÁLCOOL GEL - 70% - BOTTUÃO 05 LTS	UNID.	1050	BELLOBELLA	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 57.750,00	cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais
2	ÁLCOOL LÍQUIDO - 70% - BOTTUÃO 05 LTS	UNID.	750	BELLOBELLA	R\$ 50,00	cinquenta reais	R\$ 37.500,00	trinta e sete mil e quinhentos reais
3	ÁLCOOL LÍQUIDO - 70% - 1L	LITRO	2100	ITAJA	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 18.900,00	dezoito mil e novecentos reais
4	ÁLCOOL GEL - 70% - 500 ML	UNID.	1100	KELDRIN	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 9.900,00	nove mil e novecentos reais
5	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "XP" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	500	TALGE	R\$ 113,38	cento e treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 56.690,00	cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa reais
6	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "PP" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	600	TALGE	R\$ 113,38	cento e treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 68.028,00	sessenta e oito mil e vinte e oito reais
7	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "P" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	650	TALGE	R\$ 113,38	cento e treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 73.697,00	setenta e três mil, seiscentos e noventa e sete reais
8	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "M" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	950	TALGE	R\$ 113,38	cento e treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 107.711,00	cento e sete mil, setecentos e onze reais

Folha

Rubrica

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TELFAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

9	LUVA DE PROCEDIMENTO - LÁTEX "G" - CAIXA COM 100 UNID.	CAIXA	520	TALGE	R\$ 113,38	cento e treze reais e trinta e oito centavos	R\$ 58.957,60	cinquenta e oito mil, novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos
10	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CIRURGIA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1100	INOVEN	R\$ 45,00	quarenta e cinco reais	R\$ 49.500,00	quarenta e nove mil e quinhentos reais
11	MÁSCARA HOSPITALAR - N95	UNID.	1000	PROTECFACE	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
12	MACACÃO DE SEGURANÇA "P"	UNID.	100	GI	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
13	MACACÃO DE SEGURANÇA "M"	UNID.	200	GI	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
14	MACACÃO DE SEGURANÇA "G"	UNID.	200	GI	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 11.000,00	onze mil reais
15	MACACÃO DE SEGURANÇA "GG"	UNID.	100	GI	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
16	MACACÃO DE SEGURANÇA "XG"	UNID.	100	GI	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
17	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100	PCT.	330	GI	R\$ 25,98	vinte e cinco reais e novecentos e oito centavos	R\$ 8.573,40	oito mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos
18	CAPOTE SIMPLES DE PLÁSTICO	UNID.	5100	VINICIK	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 45.900,00	quarenta e cinco mil e novecentos reais
19	PROTETOR FACIAL	UNID.	300	SUPERMEDY	R\$ 9,00	nove reais	R\$ 2.700,00	dois mil e setecentos reais
20	SWAB PARA COLETA DE AMOSTRA CX C/ 100 UND	UNID.	500	LABOR IMPORT	R\$ 200,00	duzentos reais	R\$ 100.000,00	cem mil reais
21	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA MD - 720	UNID.	80	PRIME HEALTH	R\$ 350,00	trezentos e cinquenta reais	R\$ 28.000,00	vinte e oito mil reais
22	BORRIFADOR - 500 ML	UNID.	550	NOBRE	R\$ 12,00	doze reais	R\$ 6.600,00	seis mil e seiscentos reais

Folha 780

Rubrica

PAULO JOSE MAIA
ESMERALDO

Assinado de forma digital por
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA.09210219000190
Dados: 2021.03.25 16:05:32 -03'00'

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

23	TESTE RÁPIDO COVID-19	UNID.	1000	VAZYME	R\$ 44,00	quarenta e quatro reais	R\$ 44.000,00	quarenta e quatro mil reais
24	OXÍMETRO DE DEDO	UNID.	50	MULTILASER	R\$ 224,00	duzentos e vinte e quatro reais	R\$ 11.200,00	onze mil e duzentos reais
25	MANÔMETRO COM FLUXÔMETRO	UNID.	20	PROTEC	R\$ 322,00	trezentos e vinte e dois reais	R\$ 6.440,00	seis mil, quatrocentos e quarenta reais
26	ESFIGMOMANÔMETRO	UNID.	100	PA.MED	R\$ 90,00	noventa reais	R\$ 9.000,00	nove mil reais
VALOR TOTAL DA PROPOSTA							R\$ 848.547,00	
oitocentos e quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete reais								

PAULO JOSE MAIA

ESMERALDO

SOBREIRA:09210219000

190

Assinado de forma digital por

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO

SOBREIRA:09210219000190

Dados: 2021.03.25 16:05:42

-03'00"

Folha

781

Rubrica

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação

O prazo de entrega será 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 40 do Decreto nº 7.466/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS

CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF:16.154.744-3

ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, Nº 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP:58.900-000

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 99029168294 expedida pela SSP, estado do Ceará, inscrito no CPF sob o nº 959.145.283-72, residente domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Bairro Pimenta, CEP 63105-100 na Cidade de Crato, Estado do Ceará

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Do Brasil nº 17367-3, Agência 0099-X, e o nosso telefone para contato é (83) 3531-3217 , e e-mail: DENTAL CAJAZEIRASELETRONICO@GMAIL.COM

Folha 782
Rubrica

Cajazeiras-PB, 25 de Março de 2021

PAULO JOSE MAIA Assinado de forma digital por
ESMERALDO PAULO JOSE MAIA ESMERALDO
SOBREIRA:09210219000190
SOBREIRA:092102190001 Dados: 2021.03.25 16:05:51
90 -03'00'

(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUENTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.154.744-3		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
NOME FANTASIA DENTAL CAJAZEIRAS			
CNPJ/CPF 09.210.219/0001-90		INSC. JUNTA COMERCIAL 2510106490-1	
LOGRADOURO AV SEVERINO CORDEIRO			NÚMERO 402
COMPLEMENTO		BAIRRO JARDIM OASIS	
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS		CEP 58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

NATUREZA JURÍDICA EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		COD. NATUREZA JURÍDICA 2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ		TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL		INÍCIO DE ATIVIDADE 28/12/2007	
RESPONSÁVEL LEGAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		CPF 959.145.283-72	
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS		VALIDADE 04/07/2021	
CONTROLE 202101041020251342		DATA DE EMISSÃO 04/01/2021 10:20:25	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital' ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 17:33:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

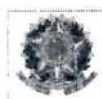
¹**Código de Autenticação Digital:** 76320402201700490940-1 a 76320402201700490940-16

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ecb93f66a8cfc263730d55f4afd3002e1ee2777ed59e258d016080f754fd2f34320754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo CUI 04879-9

De acordo com o artigo 1º, 2º e 3º da Lei nº 11.343 de 23/09/2006 e a Lei nº 11.344 de 23/09/2006, a Lei Estadual nº 7.210/2003 autoriza a presente autenticar eletronicamente o presente documento.

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-1; Data: 04/02/2020 17:12:46

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1J74218-VXAB.

Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Validar Arquivo de Assinatura Eletrônica: <https://selodigital.spb.jus.br>

NUMERO DE IDENTIFICACAO DO REGISTRO DE EMPRESARIO: MARC DAVID DE

Nome do Empresário (para ser preenchido pelo requerente): **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**

NACIONALIDADE: **BRASILEIRA/BRASIL** ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

SEXO: M F

FILHO DE (S): **JOSE MERGINO SOBREIRA** **MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA**

NASCIMENTO em (data de nascimento): **04.03.1983** IDENTIFICACAO: **99029168294** Orgão: **SSP** UF: **CE** (Atestado): **959.145.283-72**

MANEIRO DE PAGAMENTO (de acordo com o contrato): **AVIA VINTE E UM DE JULHO,** LOGRADOURO: **AV. SEVERINO CORDEIRO,** NÚMERO: **1091**

CIDADE: **CRATO** ESTADO: **CE** CEP: **63105-100**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DA PARAIBA.**

CODIGO DO ATO: **080** DESCRICAO DO ATO: **INSCRIÇÃO**

NUMERO DO ATO: **000080**

Nome do Empresário: **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA**

LOGRADOURO (ou outro): **AV. SEVERINO CORDEIRO,** NÚMERO: **384**

CIDADE: **GAJAZEIRAS** ESTADO: **PB** CEP: **58900-000**

VALOR DO CAPITAL: **15.000,00** VALOR DO CAPITAL (em reais): **QUINZE MIL REAIS.**

CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA: **46.45-101** DESCRICAO DO ATO: **COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.**

46.45-103 **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS.**

46.64-8/00 **COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.**

46.44-701 **COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.**

46.46-0/01 **COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.**

46.51-6/01 **COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.**

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: **Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira** DATA DA ASSINATURA: **16.11.2007**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Assessor: **Marcelo Coutinho de Jesus**
Juiz de Direito: **Luiz Carlos de Siqueira**

do 11/2007

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/11/2007 14:00 Nº: 25101064801

Protocolo: 07094076-5, DE 20/11/2007

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

ADRIANO PINES BEZERRA
SECRETÁRIO GERAL

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - RENDC/AZEB		NOME DO FANTASIA (semelhante ao nome do requerente)	
25101084801		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		REGIME DO CASAMENTO (se for)	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JOSE NERGINO SOBREIRA		MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA	
DATA DO EMPLAQUEAMENTO		DATA DO EMPLAQUEAMENTO	
04/03/1983		99029168294	
CLASSIFICAÇÃO POR TIPO DE ATIVIDADE (segundo o CNAE)		CÓDIGO DO EMPLAQUEAMENTO	
XXXXXXXXXXXX		SSP	
CÓDIGO DO ENDEREÇO (complemento, rua, número)		CEP	
RUA VINTE E UM DE JULHO		CE	
COMPLEMENTO		CÓDIGO DO ENDEREÇO (número)	
XXXXXXXXXXXX		PIMENTA	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO ENDEREÇO (bairro)	
CRATO		63.105-100	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO TIPO DE REGISTRO		CÓDIGO DO TIPO DE REGISTRO	
002		021	
ALTERAÇÃO		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
ENDEREÇO (rua, nº, nº)		MUNICÍPIO	
AVENIDA SEVERINO CORDEIRO		324	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXX		JARDIM OASIS	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO ENDEREÇO (bairro)	
CAJAZEIRAS		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (em palavras)	
100.000,00		CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		CLASSIFICAÇÃO DO EMPLAQUEAMENTO	
4645101		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
4645103		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4664900		COMERCIO ATAC. DE MAQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	
4644301		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4646001		COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4651601		COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
XXXXXXXXXX			
DATA DE INSCRIÇÃO ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CADIN	
20/11/2007		09210219000190	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		Nº DO DOCUMENTO	
XXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (na parte de trás do documento)			
x Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - ME			
DATA DA ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
10/01/2011		x Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira	
FATURA Nº 01/2011 - 1ª FOLHA - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTEN	
Giuseppe Marcon Coordenador de Serviço Manoel Henrique Siqueira		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/01/2011 SOB Nº 20110020625 Protocolo: 11/002062-5, DE 19/01/2011 Empresa: 25101084801 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME	
19/01/2011		MARIA DE FATIMA V. VENANCIO SECRETÁRIA GERAL	
		12225038	

Autenticação Digital
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 Rua da Cidadania - 17.764 - Vila Ypiranga - 51.020-000 - Recife - PE
 Data de emissão do ato: 17/01/2011. Hora: 17h:41 e 59s da tarde. Emissão do ato: 17/01/2011. Nº do ato: 17/01/2011. Nº do processo: 11/002062-5. Valor Total do Ato: R\$ 4,95
 Cód. Autenticação: 76320402201700490940-2; Data: 04/02/2020 17:12:56
 Salo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74217-JVSA
 Valor Total do Ato: R\$ 4,95
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Folha 787
Rubrica [assinatura]

Cartório Manfredo Rolando
Serviço Notarial e Registro
e Protesto 2º Ofício
Rua Manoel de Barros, 118
Cidade de Caruaru - PE
CEP: 55040-000

Reconheço a(a) Firma(a) por autenticidade
de Stanley Lira de Souza
52382114

Do que dou fé 19/01/2020
CARUARU (PE)

Em testemunho [assinatura] de verdade.

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA - TABELIA
 STANLEY LIRA DE SOUZA - Substituto

ATL CARTÓRIO MANFREDO ROLANDO
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO 2º OFÍCIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELIA
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
CNPJ nº: 16.93838-2/2015 - Caruaru - PE

0 4 1 1
1 1 1 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais
Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco - Caruaru - PE
Rua Manoel de Barros, 118 - Caruaru - PE
CEP: 55040-000

Autenticação Digital

De acordo com as alíneas IV e V do Art. 1º e do Art. 1º da Lei Federal 6.029/74 e N.º 6 do Art. 2º
do Decreto Estadual 17.200/2000, o presente documento encontra-se registrado e
de seu conteúdo aprovado e conferido neste ato. O valor a ser pago é de R\$ 4,50.

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-3; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A.J574216-TZ42.
Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Wilder Pinheiro de Almeida, Coordenador
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas: 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESÁRIO - Nº do RNE		NOME DA FILIAL (quando for estabelecimento de atendimento à cliente)	
25101064901		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo, sem abreviações)		Folha 788	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		Rubrica	
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO		Nº DO RNE DE EMPRESÁRIO CANCELADO	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO CÔNJUGE		NOME	
JOSE NERGINO SOBREIRA		MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA	
DATA DE NASCIMENTO (para os associados)		IDENTIFICAÇÃO (nome)	
04/03/1983		99029168294	
CLASSIFICAÇÃO DO RNE (para fins de estatísticas - somente no caso de empresa)		SISTEMA DE PAGAMENTO	
XXXXXXXXXXXX		SSP	
ENDEREÇO NA LOCALIDADE (rua, av, etc)		UF	
RUA VINTE E UM DE JULHO		CE	
COMPLEMENTO		CNPJ (Número)	
XXXXXXXXXXXX		PIMENTA	
MUNICÍPIO		CEP	
CRATO		63.105-100	
<p>declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA</p>			
CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
002		026	
ALTERAÇÃO		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF	
CÓDIGO DO EVENTO		CÓDIGO DO EVENTO	
XXXXXXXXXXXX		XXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
LOCALIZAÇÃO (rua, av, etc)			
RUA DO CRUZEIRO			
COMPLEMENTO		MUNICÍPIO	
XXXXXXXXXXXX		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
JUAZEIRO DO NORTE		63.010-212	
UF		PAÍS	
CE		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL - R\$		CÓDIGO DE ENDEREÇO (LACRA)	
33.300,00		XXXXXXXXXXXX	
VALOR DO CAPITAL - por extenso		CÓDIGO DE ENDEREÇO (LACRA)	
TRINIA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS		XXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO REALIZO	
4645101		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPI TALAR E DE LABORATORIOS	
4645103		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4664800		COMERCIO ATAC. DE MAQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PAR TES E PEÇAS	
4644301		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4646001		COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4661601		COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
XXXXXXXXXX			
DATA DE INSCRIÇÃO DO ATENDENTE		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
XXXXXXXXXXXX		09210219000190	
TRANSFERÊNCIA DO SEDE DO REGISTRO DE OUTRA UF		UF	
XXXXXXXXXXXX		XX	
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (nome completo)			
x Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - ME			
DATA ASSINATURA		ASSINATURA	
10/01/2011		x Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira	
DEFERIDO		AUTI	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA	
Justiça do Trabalho - Conselho de Conciliação		CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/01/2011 SOB Nº: 20110020634	
19/01/2011		Protocolo: 11.002063-4, DE 18/01/2011	
		Expressa: 25 1 0206490	
		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO	
		SOBREIRA - ME	
		MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO	
		SECRETÁRIA GERAL	
		102224997	

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Cópia em PDF do Livro de Registro de Notas - Livro nº 11 - 11/01/2011

De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º, inc. Vº e 4º e 5º da Lei Federal 6402/04 e Art. 6º do XII do Regulamento 872/04 do Conselho Superior do Poder Judiciário, o presente documento é autenticado digitalmente em 04/02/2020 às 17:12:06.

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-4; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJU74215-1341.

Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Valor Anuidade de Atualização: R\$ 0,00

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Folha 789
Rúbrica AA

Reconheço a(s) Firma(s) per autenticidade de: PAULO JOSE DA SILVA
PAULO SOLAZZI

De que data 19/01/2011
CRAZEIRAS (PB)

Em testemunho de da verdade.
Stanley Lira de Souza

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA - Escrivã
 STANLEY LIRA DE SOUZA - Substituto

ATL CARTÓRIO ANTÔNIO SOLAZZI
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
E PROTESTO T.º OFFICIO
MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELA
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
Rua ... (2011) ...

0 4 1 1
1 0 0 5

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1.º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELADO DE NOTAS - Código CL. 09.817-9
R. ...
Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 4.066/62 e Art. 1º inc. XII
do Código de Processo Civil e Lei Complementar 207/99, que institui a autenticação digital
do documento eletrônico e expedido neste ato. O número do protocolo é: 004. N.
Cód. Autenticação: 76320402201700490940-5; Data: 04/02/2020 17:12:36
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - A.J574214-HTA
Valor Total do Ato: R\$ 4,50
Valter Azevedo de Moraes Cavalcanti
Tribunal
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.ljpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESARIO

Folhas: 1/2

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Modernização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL - (preencher caso se não estiver a 0000)	
25101064901		XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, não abreviado)			
PAULO JOSE MATA ESMERALDO SOBREIRA			
NACIONALIDADE		ESTRANGEIRO	
BRASILEIRA		SOLTEIRO(A)	
SEXO		ESTADO CIVIL	
Masculino		XXX	
FILHO DE		NOME	
JOSE NERCINO SOBREIRA		MARIA DO CASMO MATA E SOBREIRA	
NASCIMENTO (ano/mês/dia)		NASCIMENTO	
09/05/1953		59029148204	
ESTADO (PAIS DE ORIGEM) (letra de identificação - preencher caso for estrangeiro)		UF	
XXX		CE	
ENDEREÇO (PAIS DE ORIGEM) (letra de identificação - preencher caso for estrangeiro)		CEP	
RUA Vista e Lim de Junho		1001	
COMPLEMENTO		Cidade	
XXX		Pimenta	
MUNICÍPIO		UF	
Cristo		CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA		A JUNTA COMERCIAL DO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO	
092 - ALTERAÇÃO		092 - ALTERAÇÃO	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO	
001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		001 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
NOME EMPRESARIAL			
PAULO JOSE MATA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
CATEGORIA (letra de identificação)		ENQUADRAMENTO	
ME (Microempresa)		ME (Microempresa)	
AVENIDA SEVERINO COLDEIRO		CNPJ	
XXX		452	
COMPLEMENTO		Cidade	
JARDIM OLIVEIRA		Pimenta	
MUNICÍPIO		UF	
Cajazeira		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		PAIS	
100.000,00		BRASIL	
VALOR DO CAPITAL, por escrito		E-MAIL	
com (R\$) reais		domitka@pimenta.com	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE - Anexo I)		Descrição do Objeto	
4545101		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS APAR E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTODONTICOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE REGISTRO DA T.M.	
20/11/2013		09.7102190001-50	
DATA DE INSCRIÇÃO		TRANS. ELETRO. DE SEÇÃO DE FISCAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	
16/01/2018			

Autenticação Digital

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAMENTO DE NOTAS - Cadastro em 08/07/2018

Cód. Autenticação: 76820402201700490940-6; Data: 04/02/2020 17:12:36

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C. AJS74013-3-MQE

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.jpb.jus.br>

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
 SECRETARIA DA MODERNIZAÇÃO E SIMPLIFICAÇÃO
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:14 SOB Nº 20180013858.
 PROTOCOLO: 180013858 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 31900147323. NIRE: 25101064901
 PAULO JOSE MATA ESMERALDO SOBREIRA ME



Maria da Pélina Ventura Verâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 João Pessoa, 16/01/2018
www.rede-sim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação

Folha 791
Rúbrica

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
RUA OSVALDO CAVALCANTE, 51 - CENTRO - VILA ARARIBÁ - JUAZEIRO DO NORTE - SP - CEP: 13.200-000
FONE: (13) 3333-1111 FAX: (13) 3333-1112 E-MAIL: rca@arariba.sp.gov.br

Autenticação Digital
De acordo com as artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 11º e 12º da Lei Nº 11.069, de 29/04/2002 e Art. 6º Inc. XII do Decreto Nº 21.024/2003 e o disposto no inciso II do Art. 1º da Lei Nº 11.344, de 23/08/2006, a presente autuação é emitida em versão digitalizada, podendo ser utilizada eletronicamente e impressa em papel.

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-7; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-J574212-CJ-E3
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Vilmar Aparecido de Almeida Costa
Confirma os dados do ato em: <https://scolodigital.tjspb.jus.br>

ARH

RECORRIDO (POR ADMONITÓRIAS) A FOLHA Nº: PAULO JOSE POLLI
EMERALDO SOBRINHA CONFERIDO 31. DOO PÉ.
CARRETRAS-RO-Paraná, 15/01/2018

STANLEY LISA DE SOUZA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-J574212-CJ-E3
Confirma os dados do ato em <https://scolodigital.tjspb.jus.br>
Escrição Nº: 1135 PARPOM Nº: 828 PERJ Nº: 135
VALOR SEMPRE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

Cartório Antônio Azevedo Bastos



CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:28 SOB Nº 20180013250.
PROTOCOLO: 180013864 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1180147923. NIRE: 25181064801.
PAULO JOSE HAZA EMERALDO SOBRINHA M.

Maria de Fátima Ventura Vendâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.redasis.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Ministério da Indústria, Comércio e Serviços
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO
Folhas 1/1

NOME DO EMPRESÁRIO (nome completo)		NOME DA EMPRESA (nome completo ou abreviado)	
PAULO JOSÉ MATA ESMERALDO SOBRINHA		XXX	
RACIA		ESTADO	
BRASILEIRA		Paraíba	
CÓDIGO		MUNICÍPIO	
XXXX		XXX	
NOME DO PAI		NOME DO MARIDO	
JOSE NÉGINO SOBRERA		JACINEIA DO CARMO MATA E SOBRERA	
DATA DO REGISTRO		CÓDIGO DO REGISTRO	
04/03/2015		99029103294	
MUNICÍPIO DO REGISTRO		ESTADO	
XXX		CE	
CÓDIGO DO REGISTRO		NÚMERO DO REGISTRO	
XXX		99914528372	
RUA DE ENDEREÇO (nome completo)			
AVENIDA RUA VINTE E OITO DE JULHO			
MUNICÍPIO		CEP	
XXX		1001	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Craio		63105-100	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Craio		63105-100	
DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NÃO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER ACTIVIDADE EMPRESÁRIA, QUE NÃO POSSUA OUTRO REGISTRO DE EMPRESÁRIO E REQUER A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA:			
CÓDIGO DO TIPO DE REGISTRO		CÓDIGO DO TIPO DE REGISTRO	
002		021	
TIPO DE REGISTRO			
ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESÁRIAL)			
NOME EMPRESÁRIAL			
PAULO JOSÉ MATA ESMERALDO SOBRERA - ME			
RUA DE ENDEREÇO (nome completo)			
AVENIDA SEVERINO CORDEIRO			
MUNICÍPIO		CEP	
XXX		1001	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
MADONANAS		63105-100	
CÓDIGO DO MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
1001		63105-100	
MUNICÍPIO		CÓDIGO DO MUNICÍPIO	
Craio		63105-100	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÓMICA (CNAE)			
4545103			
NOME DO EMPRESÁRIO			
COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAS PARA USO MEDICO			
CIRURGICOS,NOSM TALAM E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS			
ODONTOLOGICOS COMERCIO ATAC DE HIGIENAS APAR. E EQUIP PARA USO ODONTO			
MEDIC-HOSPITALAR,RES. TES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E			
ORGANOS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE			
PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA			
DATA DO REGISTRO		MUNICÍPIO DO REGISTRO	
20/12/2007		63105-100	
MUNICÍPIO DO REGISTRO		ESTADO DO REGISTRO	
63105-100		CE	
ASSINATURA DO TITULAR (nome completo)			
Paulo José Mata Esmeraldo Sobrinha			
DATA DO REGISTRO		MUNICÍPIO DO REGISTRO	
04/03/2015		XXX	
MUNICÍPIO DO REGISTRO		ESTADO DO REGISTRO	
XXX		CE	
DEFERIDO, PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE			
AUTENTICAÇÃO			
P0115000002493			

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Código CNJ 66.874-0
 Autenticação Digital
 De acordo com o artigo 1º, 3º e 7º do Art. 1º da Lei Federal 13.027/2014 e Art. 8º do XII do Art. 1º do Decreto 17.730/2015, o presente documento eletrônico assinado digitalmente por Paulo José Mata Esmeraldo Sobrinha, ME, em 04/03/2015 às 17:08:53, sob o número CNJ 66.874-0/2015-10329103294.
 Cód. Autenticação: 76320402201700490840-8; Data: 04/03/2020 17:12:06
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Vale a pena conferir os dados do ato em: https://selodigital.jfb.jus.br

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

Este documento foi gerado no portal Redesim 7.0



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - JUCEP
 CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/01/2015 17:08 SOB Nº 10150005130.
 PROTOCOLO: 150228120 DE 19/01/2015. NIRE: 75101064001.
 PAULO JOSÉ MATA ESMERALDO SOBRINHA - ME
 Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA GERAL
 JOÃO PESSOA, 19/01/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no sítio
www.redesim.pb.gov.br informando o seguinte código de verificação: 00150005130

Folha 483
[Signature]
Rubrica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELionato DE NOTAS - Código CAJ 08.070-0
R. Espírito Santo, 110 - 4º andar - Centro - CEP 13.030-000 - São João del-Rei - MG
CNPJ nº 06.940.288/0001-00 - Inscrição Estadual nº 060.000.000-00

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.007/94 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.724/2008 assinados e presentes meus digitais, pelo Código do
Selo de Autenticação nº 76820402201700490940-9;

Cód. Autenticação: 76820402201700490940-9; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJST4210-UJZM;
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Walter Azevedo de Almeida Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

[Faint, mostly illegible text from a document, possibly a contract or legal notice, with some lines underlined.]



[Faint text at the bottom of the page, possibly a signature or additional document information.]

Folha 795
Rubrica [assinatura]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 44.703-3
R. Manoel Estrela Ferraz, 100 - Barro Preto - CEP: 51.020-000 - Recife - PE

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Bº, A1 e 52 da Lei Federal 8.036/94 e Art. 9º Inc. XII
do Regulamento do Tabelião nº 72/2004, o tabelião a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento original e assinado, e assinado por mim, Tabelião, em 15/04/2018 às 16:14.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJS74208-DWAX-
Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-11; Data: 04/02/2020 17:12:03
Validar Assinatura de Mirmma Cavalcanti
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br>

AM

Cartório Antônio Holanda
Rua Celso Cavalcanti, 81 - Centro
Recife - PE

Reconheço (POR AUTENTICAÇÃO) a Firma de: **PAULO JOSE MAIA**
ESMERALDO ZORREINA, CPF: [assinatura]

PAULO JOSE MAIA
CPF: [assinatura]

WANDLEY LIMA DE SOUZA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C - AJS74208-DWAX-
Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br>
ENC. UE. R\$: 11,38 FAP. PM. R\$: 0,28 PEP. R\$: 2,28
VALOR TOTAL DO ATO: R\$ 13,94

CARTÓRIO ANTÔNIO HOLANDA
WANDLEY LIMA DE SOUZA
TABELIÃO



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/01/2018 16:14 SOB Nº 20180613818,
PROTÓCOLO: 180013858 DE 16/01/2018, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147823. NIRE: 25101064902.
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO ZORREINA ME

Maria da Rátina Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.reduxim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

FCPJ

Eventos	Evento	Data do Evento
211 - Alteração de endereço dentro do mesmo município		06/01/2015

Identificação da Pessoa Jurídica

Número do CNPJ
09.210.219/0001-90

Nome Empresarial (firma ou denominação)

Natureza Jurídica
2135 - Empresário (Individual)

Dados do Órgão de Registro
Órgão de Registro
Junta Comercial
NIRE

Endereço da Pessoa Jurídica

CEP
58900000

Tipo de Logradouro AVENIDA	Logradouro SEVERINO CORDEIRO
Bairro JARDIM OASIS	Distrito
Município CAJAZEIRAS	UF PB
Número 102	Complemento

Referência

Dados para Contato

DDD	Telefone 1	DDD	Telefone 2	DDD	FAX
0XX		0XX		0XX	

Correio Eletrônico

Caixa Postal CEP da Caixa Postal

Identificação do Representante da Pessoa Jurídica para este ato de cadastro

Identificação da Pessoa Física Representante

Nome do Representante da Pessoa Jurídica PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	CPF 959.145.283-72
--	-----------------------

Identificação do Preposto

Nome do Preposto	CPF
------------------	-----

Autenticação Digital

De acordo com o artigo 1º, 2º e 7º da Lei nº 11.947/09, Art. 1º, II e 3º da Lei Federal nº 20.263/08 e Art. 2º, III do Decreto nº 7.716/11, o sistema eletrônico do Poder Judiciário para autenticação dos atos tem o valor de escrito físico, desde que a assinatura eletrônica tenha sido devidamente registrada no sistema eletrônico do Poder Judiciário, conforme o artigo 5º do referido Decreto e o inciso II do Art. 11º da Lei nº 11.947/09.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TITULARIA DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS - CARGO CNJ Nº 8793

Cod. Autenticação: 76320402201700490940-13; Data: 04/02/2020 17:12:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUST4206-7180; Valor Total do Ato: R\$ 4,50

Validar Assinatura de Márcia Cavalcanti
 Titular
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Preparar página para impressão

RÉSPOSTAS DO RE

PROTÓCOLO: PBP1501111500
SOLICITANTE: GERONCIO MOURA NETO

Folha 498
Rubrica

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL LEGAL : PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
RESPONSÁVEL TELEFONE : (85) 3521-3217
RESPONSÁVEL EMAIL : claudiceyazovias@hotmail.com

ATO/EVENTO

NÚMERO DE VIAS ADICIONAIS: 0 (Zero)
ATO: 902 - ALTERAÇÃO
EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
QUANTIDADE: 1

DADOS DA JUNTA

JUNTA COMERCIAL: Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEP
UNIDADE DA JUNTA: Junta Comercial do Estado do Paraná - SEDE
PROTÓCOLO DA JUNTA: 150025130
LOCAL DA SOLICITAÇÃO: Curitiba - PR
DATA DA SOLICITAÇÃO: 08/01/2015 às 10:00h

DADOS DO EMPRESÁRIO

NOME: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CPF: 959.145.283-72
RG: 99029108294 SSP-CE
SEXO: Masculino
PAI: JOSE HERGINO SOBREIRA
MÃE: MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA
ESTADO CIVIL: Solteiro
DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1980

ENDEREÇO E CONTATO

LOGRADOURO: Avenida RUA VINTE E UM DE JULHO, 1281
BAIRRO: PIMENTA
CIDADE: Crato - CE
CEP:



Folha 799
AM
Rubrica

DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: RAULJO JOSE MAIA ESMERALDO SOBRINHO - ME

CNPJ: 09.210.219/0005-90

PORTO EMPRESARIAL: ME (Microempresa)

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresa (individual)

CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 05/01/2015

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 20/11/2007

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4845-101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de diagnósticos

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS: 4845-103 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4844-800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4844-301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4846-801 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4851-801 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

OBJETO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS COMERCIO ATAC DE MAQUINAS, APAR E EQUIP PARA USO ODONTO-MEDICO- HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

ENDEREÇO E CONTATO

LOGRADOURO: Avenida SEVERINO CORDEIRO, 402

BAIRRO: JARDIM DASIS

CEP: 5900000

CIDADE: Carazópolis - PB

E-MAIL: danilac@cordeiros@hotmail.com

TELEFONE: 55 (11) 3531-2946

PAIS: BRASIL

ALTERAR DADOS





Governo do Estado do Paraná
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado do Paraná

Folha 800
Rubrica

REDESIM

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certidão que contém cópias autênticas das informações constantes nos documentos apresentados à Junta Comercial e são válidas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBRINHA - ME		Protocolo: PBC2001771520	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 25101064901	CNPJ: 05070219000190	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento: Número: Data: 27/03/2019
Arquivamentos solicitados:			
Numero	Data	Ato	
0510010000	18/01/2016	ALTERAÇÃO	
102500251001	16/01/2015	ALTERAÇÃO	
201101000000	20/05/2011	ALTERAÇÃO	
201101000000	20/05/2011	ALTERAÇÃO	
05101064901	26/10/2007	EXCERÇÃO	
201101000000	20/11/2007	EXCERÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/02/2020, às 13:02:04 (hora de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código: NREEX31405



PBC2001771520

Manoel Rubens Venturi Venâncio
Secretário Geral

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RUA CARLOS DE ALMEIDA, 100 - JARDIM BOTANICAL - CURITIBA - PR - CEP: 81250-000 - FONE: (41) 3333-1111

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 7º do Decreto nº 11.040/2002 e o inciso I do artigo 1º da Lei Estadual nº 17.020/2008, autenticado e publicado no Diário Oficial do Estado em 04/02/2020, às 13:02:04, em Curitiba, Paraná, sob o número de protocolo PBC2001771520-16. O original e a cópia são válidos.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74203-J5VY.
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Cód. Autenticação: 76320402201700490940-16; Data: 04/02/2020 17:12:09

Valor Arrebatado de Arquivo: R\$ 4,56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.jcb.ju.br>



ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

ENDEREÇO
AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO - B.JARDIM OÁSIS

ATIVIDADE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

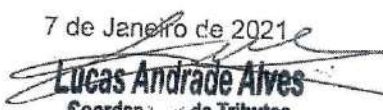
INSCRIÇÃO MUNICIPAL
48353-2

CNPJ / CPF
09.210.219/0001-90

CNAE
4645101

RESTRICÇÕES
OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2021

DOCUMENTO EMITIDO EM
7 de Janeiro de 2021

Lucas Andrade Alves
Coordenador de Tributos
Portaria nº 046/2021



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seidigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/76320701214499630528



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 76320701214499630528-1
Data: 07/01/2021 12:07:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY90630-X60M;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Valber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 12:09:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76320701214499630528-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a347b65fdb698894dc969f4a602ac78ec0266af57ca38a23f1cb36d087ae5e5ed2220754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

paulo jose maia esmeraldo sobreira

CNPJ

09.210.219/0001-90

Endereço Completo

AV SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS CEP: 58.900-000 - CAJAZEIRAS/PB

Telefone

(83) 3531-3217

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro N°

8.15.957-2 (P0684YW6H71M)

Data do Cadastro

29/01/2018

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.664164/2017-67

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes**Armazenar**

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



Considerando o histórico de notificações de Quilombos Técnicas recebidas por meio do Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária - NOTIVISA - relacionadas ao medicamento DOCLAXIN, fabricado pela empresa Blau Farmacêutica S.A.;

Considerando o Art. 7º da Lei nº 6.260, de 23 de setembro de 1976, resolveu:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse público, em todo território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição e comercialização de todos os lotes do medicamento DOCLAXIN, pó injetável (1000 mg + 200 mg e 500 mg + 100 mg (com ou sem frasco multiplo de diluente de 20 ou 10 mL), fabricados pela empresa Blau Farmacêutica S.A. (CNPJ nº 58.430.828/0001-60) de uso hospitalar e dispensação em farmácias e drogarias, até que a investigação sobre os desvios de qualidade seja concluída.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 1.287, de 14 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017, Seção 1, página 34 e em Suplemento, Seção 1, página 36, retirar, a pedido, a certificação da empresa Parbecom Farmacêutica Ltda, solicitada pela empresa Vertex Farmacêutica do Brasil Ltda. CNPJ: 21.798.065/0001-82, conforme expedientes nº 2618625716-0 e 029143914-8.

Onde se lê: comprimidos (granel)
Lote(s): comprimidos revestidos (granel)

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 873, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, pag. 98 e Suplemento, págs. 145 e 146,

Onde se lê:
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Banihã CEP: 40010020 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.230385/2015-71
AUTORIZ/M: 1.14056-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Lote(s):
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Banihã CEP: 29715000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.230385/2015-71
AUTORIZ/M: 1.14056-6
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO
TRANSPORTAR, MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 871, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, pag. 98 e Suplemento, págs. 144 e 145,

Onde se lê:
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Banihã CEP: 40010020 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.023406/2010-06
AUTORIZ/M: K1544X581M4 (8.05993.9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS
TRANSPORTAR, CORRELATOS

Lote(s):
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDERECO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Banihã CEP: 29715000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.023406/2010-06
AUTORIZ/M: K1544X581M4 (8.05993.9)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS
TRANSPORTAR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 2.605, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 2 de outubro de 2017, Seção 1, pag. 62 e Suplemento, pag. 86,

Onde se lê:
EMPRESA: meche diagnostica brasil ltda
ENDERECO: avenida Portugal 1100 - parte c2
BAIRRO: alphaville CEP: 06096050 - ITAPEVUSP
CNPJ: 20.280.358/0004-29

PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZ/M:
XWV1W1Y277 (8.14139.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
EXPORTAR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS

Lote(s):
EMPRESA: meche diagnostica brasil ltda
ENDERECO: AV PORTUGAL 1100 - PARTE C2
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06096060 - ITAPEVUSP
CNPJ: 20.280.358/0004-29
PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZ/M:
XWV1W1Y277 (8.14139.1)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS
EXPORTAR, CORRELATOS
IMPORTAR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.085, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 82, de 30 de abril de 2018, Seção 1, pag. 102 e Suplemento, págs. 119 e 121,

Onde se lê:
EMPRESA: Aegerion Brasil Comercio e Importacao de Medicamentos Ltda
ENDERECO: Alameda Santos, nº 2341, 12º Andar, cj 121
BAIRRO: Cerqueira César CEP: 01419101 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 14.555.259/0001-03
PROCESSO: 25351.098295/2018-90
AUTORIZ/M: 1.17504-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO

Lote(s):
EMPRESA: AEGERION BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDERECO: Alameda Santos, nº 2341, 12º Andar, cj 121
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01419101 - SÃO PAULO/SP

CNPJ: 14.555.259/0001-03
PROCESSO: 25351.098295/2018-90
AUTORIZ/M: 1.17504-2
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, MEDICAMENTO
DISTRIBUIR, MEDICAMENTO
EXPEDIR, MEDICAMENTO
IMPORTAR, MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 3.245, de 26 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 1º de agosto de 2011, Seção 1, pag. 75 e Suplemento, pag. 65,

Onde se lê:
EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS OPTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA VIGARIO JOSE INACIO, 250 - SALA

BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 11.929.006/0001-64
PROCESSO: 25351.284378/2011-33 AUTORIZ/M:
K9YX23074284 (8.07620.2)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR, CORRELATOS

Lote(s):
EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS OPTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDERECO: RUA VIGARIO JOSE INACIO, 250 - SALA

BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO ALEGRE/RS

CNPJ: 11.929.006/0001-64
PROCESSO: 25351.284378/2011-33 AUTORIZ/M:
K9YX23074284 (8.07620.2)
ATIVIDADE/CLASSE:
DISTRIBUIR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.277, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017, Seção 1, pag. 53 e Suplemento, págs. 32 e 33,

Onde se lê:
EMPRESA: DentalPótese Comercio de Materiais Odontológicos LTDA-ME
ENDERECO: Rua Anita Garibaldi, 128, Andar 01, Sala 01
BAIRRO: Centro CEP: 88010500 - FLORIANOPOLIS/SC
CNPJ: 11.450.788/0001-51

PROCESSO: 25351.317145/2017-22 AUTORIZ/M:
PX6281X91W (8.15063.3)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR, CORRELATOS

Lote(s):
EMPRESA: DentalPótese Comercio de Materiais Odontológicos LTDA-ME
ENDERECO: Rua José Jaqueline, nº 96
BAIRRO: Centro CEP: 88020080 - FLORIANOPOLIS/SC

CNPJ: 11.450.788/0001-51
PROCESSO: 25351.217145/2017-22 AUTORIZ/M:
PX6281X91W (8.15063.3)
ATIVIDADE/CLASSE:
COMERCIALIZAR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 776, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 2 de abril de 2018, Seção 1, pag. 105 e Suplemento, págs. 72 e 73,

Onde se lê:
EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHÉM/SP
CNPJ: 25.164.770/0001-09
PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZ/M:
3HG1Y21ZYHL3 (4.15820.8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

Lote(s):
EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDERECO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHÉM/SP
CNPJ: 25.164.770/0001-09

PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZ/M:
3HG1Y21ZYHL3 (4.15820.8)
ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 3.015, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 20 de novembro de 2017, Seção 1, pag. 56 e Suplemento, págs. 62 e 63,

Onde se lê:
EMPRESA: LIMPMOMATE QUÍMICA LTDA ME
ENDERECO: TR SAO SEBASTIAO MARTIR, Nº 1651

BAIRRO: CENTRO CEP: 95800000 - VENÂNCIO AIRES/RS

CNPJ: 04.244.064/0001-99
PROCESSO: 25351.018015/01-21 AUTORIZ/M:
3.02523.5

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EMBALAR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS
FABRICAR, SANEANTE DOMIS
REEMBALAR, SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

Lote(s):
EMPRESA: LIMPMOMATE QUÍMICA LTDA ME
ENDERECO: RUA SINADOR PINHEIRO MACHADO

BAIRRO: CENTRO CEP: 96810076 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

CNPJ: 04.244.064/0001-99
PROCESSO: 25351.018015/01-21 AUTORIZ/M:
3.02523.5

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR, SANEANTE DOMIS
EMBALAR, SANEANTE DOMIS
EXPEDIR, SANEANTE DOMIS
FABRICAR, SANEANTE DOMIS
REEMBALAR, SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR, SANEANTE DOMIS

Na Resolução - RE nº 196, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2018, Seção 1, pag. 74 e Suplemento, págs. 38 e 59,

Onde se lê:
EMPRESA: paulo jose maia comercialdo sobreira
ENDERECO: av severino cordato 224
BAIRRO: jardim oasis CEP: 58900000

CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 09.210.219/0001-00
PROCESSO: 25351.664164/2017-67 AUTORIZ/M:
P0684YW6H77M (8.15957.2)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS

Lote(s):
EMPRESA: paulo jose maia comercialdo sobreira
ENDERECO: av severino cordato 224
BAIRRO: jardim oasis CEP: 58900000

CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 09.210.219/0001-00
PROCESSO: 25351.664164/2017-67 AUTORIZ/M:
P0684YW6H77M (8.15957.2)

ATIVIDADE/CLASSE:
ARMAZENAR, CORRELATOS
DISTRIBUIR, CORRELATOS
EXPEDIR, CORRELATOS



Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021 / 000315

Nº de Controle da Autenticidade
636.534.357.563

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 09.210.219/0001-90		Nome do Contribuinte PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
Endereço AV SEVERINO CORDEIRO		Número 402	Apto/Sala	Bloco	Complemento
Bairro B.JARDIM OÁSIS	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS			UF PB
Atividade Principal 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 48353-2

IMOBILIÁRIAS: 011225-9

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 02/2/021.

Certidão emitida em 01/02/2021 11:52:59

Link de autenticação da certidão:

Lucas Andrade Alves
Coordenador de Tributos
Portaria Nº 046.2021



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 76320102218093830897-1
Data: 01/02/2021 13:55:51
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALC55945-HE4B;



CNJ: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Váliber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 14:39:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

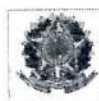
¹Código de Autenticação Digital: 76320102218093830897-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a553e93f2ded4d6fbb0b267599991516e539f51e1ae8e80d69693d5932af7e51920754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.209-2,
de 24 de agosto de 2001.



Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	Inoven Comercio Internacional LTDA		
CNPJ	07.826.504/0001-04	Autorização	8.20.906-1
Produto	MÁSCARA TRIPLA TNT		

Modelo Produto Médico

MÁSCARA TRIPLA TNT COM ELÁSTICO

MÁSCARA TRIPLA TNT COM TIRAS.

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
Nenhum Arquivo Encontrado(a)		

Nome Técnico	Mascaras
Registro	82090610001
Processo	25351.509817/2020-41
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none">FABRICANTE: wuhan Rainbow protective Products CO. Ltd. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar

Detalhes do Produto			
Nome da Empresa	SKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA		
CNPJ	02.491.464/0001-73	Autorização	8.02.512-8
Produto	AVENTAL DESCARTÁVEL SKY		

Modelo Produto Médico	
Manga curta, manga longa, sem manga, tipo cozinheiro, tipo bata, mangonete, macacão	

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
		Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Vestimenta Cirúrgica
Registro	80251280007
Processo	25351.376420/2010-65

Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Consultas / Cosméticos - Produtos Regularizados / Cosméticos - Produtos Regularizados

Detalhes do Produto

Número do Registro

249060002

Empresa Detentora

Número do CNPJ da Empresa	Razão Social	Autorização
03.237.990/0001-74	KELLDRIIN INDUSTRIAL LTDA - ME	2.04.906-3
UF	Município	Código do Município
GO	ANÁPOLIS	520110

Caracterização

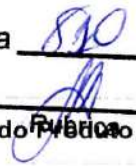
Número do Processo	25351.646345/2009-11
Grupo do Produto	GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS - GRAU 2
Nome do Produto	GEL ANTI SÉPTICO HYGIPART SORTIE
Forma Física do Produto	GEL
Situação do Produto	ATIVO

Local de Fabricação

Nacional

Número do CNPJ da Empresa	Fabricante	Nº da Autorização
03.237.990/0001-74	KELLDRIIN INDUSTRIAL LTDA - ME	2.04.906-3
UF	Município de Fabricação	Código do Município
GO	ANÁPOLIS	520110

Apresentação



Destinação do Produto		Período de Validade do Produto
COMERCIAL		2 ANOS
Restrição de Uso/Venda	Cuidados de Conservação	
RESTRIÇÃO DE USO CONFORME MENCIONADO NA ROTULAGEM	CUIDADOS ESPECIAIS DE CONSERVAÇÃO INDICADOS NA ROTULAGEM	
Embalagem Primária	Embalagem Secundária	
FRASCO DE PLÁSTICO	PRODUTO SOMENTE CONTÉM EMBALAGEM PRIMÁRIA	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto	
Nome da Empresa	DVT COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ	07.439.329/0001-00
Produto	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO - EM LÁTEX - COM PÓ - TALGE
Autorização	8.06.054-1

Modelo Produto Médico

-Luva para procedimento não cirúrgico - em látex - com pó - Talge - lisa - ambidestra - não estéril - cor natural - tamanho Pequeno (P); -Luva para procedimento não cirúrgico - em látex - com pó - Talge - lisa - ambidestra - não estéril - cor natural - tamanho Médio (M); -Luva para procedimento não cirúrgico - em látex - com pó - Talge - lisa - ambidestra - não estéril - cor natural - tamanho Grande (G).

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
		Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Luvas Descartáveis
Registro	80605410008
Processo	25351.241440/2016-29
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SEMPERIT INVESTMENTS ASIA PTE LTD - CINGAPURA, REPÚBLICA DA
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Folha 893

Rubrica

Folha 82

[Signature]
Rubrica



DYSTRAY INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Avenida Jacobus Baldi 493 – Jardim Iracema – CEP 05847-000
São Paulo / SP – (11) 5510-5050
dystray.com.br / sac@dystray.com.br

Folha 813

Rúbrica

MEMORIAL TÉCNICO

Proteção dos Olhos – Óculos de Segurança Ipanema CA 34451



Descrição: Óculos de segurança, constituído de armação e visor confeccionado de policarbonato incolor, amarelo, cinza ou verde, com meia proteção nas bordas superiores e proteção lateral injetados do mesmo material. Hastes tipo espátula com regulagem de tamanho. Possui tratamento de desembaçamento rápido.

Certificado de aprovação: 34451.

Norma: ANSI Z87.1 / 2003.

Aprovado para: Proteção dos olhos.

Vida útil: Após aberta a embalagem, a vida útil máxima deste óculos de segurança é de 30 dias, considerando-se o uso contínuo em uma jornada média de trabalho de 8 horas; podendo diminuir devido as condições do ambiente de trabalho e da higienização/cuidados pelo usuário.

Atenção: Estes óculos de segurança deverão ser antecipadamente substituídos por sofrerem influência do ambiente e da atividade do trabalho, mesmo que não tenham atingido sua vida útil máxima. A substituição deve ser feita sempre que se apresentarem deformados, quebrados, rasgados, endurecidos ou com alteração em sua forma, dimensão, cor ou maciez original. Qualquer irritação ou alergia, deve cessar o uso do equipamento, e consultar o técnico de segurança de trabalho da empresa, ou o responsável pela saúde qualificado.

Prazo de validade: Indeterminado, desde que mantido as condições físicas padrões, e condições ideias de armazenagem e transporte.

Marcações: Empresa, CA, lote e data de fabricação marcados nos internos das espátulas das hastes.

Armazenagem, limpeza e transporte: Produto deve se armazenado após o uso, sempre em sua embalagem saco plástico, e a mesma deve estar alocada em um ambiente arejado, limpo e longe da luz solar; produto deve ser limpo com água e sabão neutro, sem o uso de produtos químicos, e sua secagem a sombra; o mesmo deve ser transportado em sua embalagem própria, em boas condições.

Embalagem Unitária: Saco plástico individual com dimensões aproximadas de 160x70x70mm, e peso aproximado de 30gr. Nesta embalagem contém 1 (um) óculos de segurança.

Embalagem Máster: Caixa de Papelão com informações da empresa. A dimensão desta embalagem é 565x365x190mm. Nesta embalagem contém 80 (oitenta) óculos de segurança.

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	CPMH - Comércio e Indústria de Produtos Médico-Hospitalares e Odontológicos LTDA.		
CNPJ	13.532.259/0001-25	Autorização	8.08.598-4
Produto	2019-nCoV IgG / IgM Detection Kit - Vazyme		

Apresentação/Modelo

2019-nCoV IgG / IgM Detection Kit - Vazyme - 50 testes

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
INSTRUÇÕES DE USO OU MANUAL DO USUÁRIO DO PRODUTO	INSTRUCAO-DE-USO - 1 de 1.PDF	1049395/20-6 - 02/07/2020 - 09:01

Nome Técnico	CORONAVÍRUS
Registro	80859840205
Processo	25351.266506/2020-82
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: NANJING VAZYME MEDICAL TECHNOLOGY CO., LTD. - CHINA, REPÚBLICA POPULAR
Classificação de Risco	III - Classe III: produtos de alto risco ao indivíduo e ou médio risco à saúde pública
Vencimento do Registro	02/07/2021
<input type="button" value="Exportar para Excel"/> <input type="button" value="Exportar para PDF"/> <input type="button" value="Voltar"/>	

Consultas / Produtos para Saúde / Produtos para Saúde

Detalhes do Produto

Nome da Empresa	SKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA		
CNPJ	02.491.464/0001-73	Autorização	8.02.512-8
Produto	MÁSCARAS DESCARTÁVEIS SKY		

Modelo Produto Médico

RETANGULAR COM TIRAS/ RETANGULAR COM ELÁSTICO/ OVAL/ PROTETORA DE BARBA E BIGODE

Tipo de Arquivo	Arquivos	Expediente, data e hora de inclusão
-----------------	----------	-------------------------------------

Nenhum Arquivo Encontrado(a)

Nome Técnico	Mascaras
Registro	80251280006
Processo	25351.376348/2010-13
Fabricante Legal	<ul style="list-style-type: none"> FABRICANTE: SKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA - BRASIL
Classificação de Risco	I - BAIXO RISCO
Vencimento do Registro	VIGENTE

Exportar para Excel

Exportar para PDF

Voltar



ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

ESTADO DA PARAÍBA / SECRETARIA DA FAZENDA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CONTRIBUINTE
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

ENDEREÇO
AV SEVERINO CORDEIRO 402 TERREO - B.JARDIM OÁSIS

ATIVIDADE
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso
médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

INSCRIÇÃO MUNICIPAL
48353-2

CNPJ / CPF
09.210.219/0001-90

CNAE
4645101

RESTRIÇÕES
OBS : ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL,
E APRESENTADO A FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO,
CONFORME LEI COMPLEMENTAR 001/2009 - CTM

DATA DE VALIDADE
31 de Dezembro de 2021

DOCUMENTO EMITIDO EM
7 de Janeiro de 2021
Lucas Andrade Alves
Coordenador de Tributos
Portaria nº 046.2021



ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E APRESENTADO A
FISCALIZAÇÃO QUANDO SOLICITADO, CONFORME LEI Nº 001/2009 - CTM



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320701214499630528-1
Data: 07/01/2021 12:07:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AKY90630-X60M;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo dos Miranda Cavalcanti
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/01/2021 12:09:43 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 76320701214499630528-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9e2efe5348971bc9a647a8683d6e4a347b65fdb698894dc969f4a602ac78ec0266af57ca38a23f1cb36d087ae5e5ed2220754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Autorização de Funcionamento

Exercício: 2020 | Válido até: 14/05/2021

Processo nº: 2020.000099

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2020.000099

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

CNPJ/CPF: 09.210.219/0001-90

Município: Cajazeiras CEP: 58900-000

Endereço: AV SEVERINO CORDEIRO , 402

Bairro: JARDIM OASIS

Responsável(eis) Legais(eis):

959.145.283-72 - PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico; cirúrgico; hospitalar e de laboratórios

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

ROBERTO SIMOES CARTAXO SEGUNDO - Conselho: FARMACIA - Nº: 02994

Helena Teixeira de Lima Barbosa

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

paulo jose maia esmeraldo sobreira

CNPJ

09.210.219/0001-90

Endereço Completo

AV SEVERINO CORDEIRO, 402 - JARDIM OASIS CEP: 58.900-000 - CAJAZEIRAS/PB

Telefone

(83) 3531-3217

Responsável Técnico*[sem dados cadastrados]***Responsável Legal***[sem dados cadastrados]*

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.15.957-2 (P0684YW6H71M)

Data do Cadastro

29/01/2018

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.664164/2017-67

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)**Empresa
Solicitante****Linhas de Certificação
Vigentes****Data de
Publicação****Vencimento do
Certificado**

Nenhum registro encontrado



Considerando o histórico de notificações de Questões Técnicas recebidas por meio do Sistema de Notificações para a Vigilância Sanitária - NOTIVISA - relacionados ao medicamento DOCLAXIN, fabricado pela empresa Blau Farmacêutica S.A.;
Considerando Art. 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, resolve:
Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição e comercialização de todos os lotes do medicamento DOCLAXIN, pó nebulável (1000 mg + 200 mg + 500 mg + 100 mg) (com ou sem frasco ampola de diluente de 20 ou 10 ml), fabricados pela empresa Blau Farmacêutica S.A. (CNPJ nº 58.430.828/0001-60) de uso hospitalar e dispensação em farmácias e drogarias, até que a investigação sobre os desvios de qualidade seja concluída.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIANGELA TORCHIA DO NASCIMENTO
RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 1.287, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017, Seção 1, página 54 e em suplemento da Seção 1, página 36, retificar, a pedido, a certificação da empresa Pabcon Pharmaceuticals Ltd., solicitada pela empresa Vertes Farmacêutica do Brasil Ltda., CNPJ: 21.798.065/0001-02, conforme expedientes nº 2618625/16-0 e 0691439/14-8.

Onde se lê: comprimidas (granul)
Leia-se: comprimidos revestidos (granul)

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 571, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, pag. 98 e Suplemento, págs. 145 e 146.

Onde se lê:
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDEREÇO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baurilha CEP: 4010020 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.230345/2015-71
AUTORIZAÇÃO: 1.14056-6
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDEREÇO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baurilha CEP: 29715005 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.230345/2015-71
AUTORIZAÇÃO: 1.14056-6
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 871, de 5 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 67, de 9 de abril de 2018, Seção 01, pag. 98 e Suplemento, págs. 144 e 145.

Onde se lê:
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDEREÇO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baurilha CEP: 4010020 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.022406/2010-96 AUTORIZAÇÃO: K1514X58H4M4 (8.05993-9)
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: Laboratórios Bago do Brasil S/A
ENDEREÇO: Rodovia ES 357 s/n Km 66
BAIRRO: Baurilha CEP: 29715000 - COLATINA/ES
CNPJ: 04.748.181/0009-47
PROCESSO: 25351.254066/2010-96 AUTORIZAÇÃO: K1514X58H4M4 (8.05993-9)
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 2.605, de 29 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 2 de outubro de 2017, Seção 1, pag. 82 e Suplemento, pag. 86.

Onde se lê:
EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda
ENDEREÇO: Avenida Portugal 1100 - parte c2
BAIRRO: Alphaville CEP: 06696060 - ITAPEVUSP
CNPJ: 30.280.358/0604-29

Leia-se:
EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda
ENDEREÇO: Avenida Portugal 1100 - parte c2
BAIRRO: Alphaville CEP: 06696060 - ITAPEVUSP
CNPJ: 30.280.358/0604-29

PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZAÇÃO: X9W1WM13V277 (8.14130-1)
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
Leia-se:
EMPRESA: Roche Diagnostica Brasil Ltda
ENDEREÇO: AV PORTUGAL 1100 - PARTE C2
BAIRRO: ITAQUI CEP: 06696060 - ITAPEVUSP
CNPJ: 30.280.358/0604-29
PROCESSO: 25351.329163/2016-17 AUTORIZAÇÃO: X9W1WM13V277 (8.14130-1)
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 1.083, de 26 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 30 de abril de 2018, Seção 1, pag. 102 e Suplemento, págs. 119 e 121.

Onde se lê:
EMPRESA: Aegerim Brasil Comércio e Importação de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Alameda Santos, nº 2441, 12º Andar, cj 121
BAIRRO: Cajuira César CEP: 01419101 - SÃO PAULO/SP

Leia-se:
EMPRESA: Aegerim Brasil Comércio e Importação de Medicamentos Ltda
ENDEREÇO: Alameda Santos, nº 2441, 12º Andar, cj 121
BAIRRO: Cajuira César CEP: 01419101 - SÃO PAULO/SP

Na Resolução - RE nº 2.590/001-03
PROCESSO: 25351.996295/2018-00
AUTORIZAÇÃO: 1.17504-2
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

Leia-se:
EMPRESA: AEGERIM BRASIL COMERCIO E IMPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: Alameda Santos, nº 2441, 12º Andar, cj 121
BAIRRO: CERQUEIRA CESAR CEP: 01419101 - SÃO PAULO/SP

Na Resolução - RE nº 1.696/25/2018-90
AUTORIZAÇÃO: 1.17504-2
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

Na Resolução - RE nº 3.243, de 26 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 146, de 1º de agosto de 2011, Seção 1, pag. 75 e Suplemento, pag. 65.

Onde se lê:
EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS OPTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO JOSÉ INACIO, 250 - SALA 64
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO ALEGRE/RS

Na Resolução - RE nº 929.006/0001-64
PROCESSO: 25351.284378/2011-33 AUTORIZAÇÃO: KYXX2074284 (8.07620-2)
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: CRYSTALL COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS OPTICOS E HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA VIGÁRIO JOSÉ INACIO, 250 - SALA 64
BAIRRO: CENTRO CEP: 90020110 - PORTO ALEGRE/RS

Na Resolução - RE nº 1.277, de 11 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 17 de maio de 2017, Seção 1, pag. 53 e Suplemento, págs. 32 e 33.

Onde se lê:
EMPRESA: DentalProtese Comércio de Materiais Odontológicos LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua Anita Garibaldi, 128, Andar 01, Sala 01
BAIRRO: Centro CEP: 88105500 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 11.450.788/0001-54
PROCESSO: 25351.317143/2017-22 AUTORIZAÇÃO: PX6X6281X91W (8.15063-3)
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: DentalProtese Comércio de Materiais Odontológicos LTDA-ME
ENDEREÇO: Rua José Jaques, nº 96
BAIRRO: Centro CEP: 88020080 - FLORIANÓPOLIS/SC

CNPJ: 11.450.788/0001-54
PROCESSO: 25351.217143/2017-22 AUTORIZAÇÃO: PX6X6281X91W (8.15063-3)
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
Na Resolução - RE nº 276, de 28 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 62, de 2 de abril de 2018, Seção 1, pag. 105 e Suplemento, págs. 72 e 75.

Onde se lê:
EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAEUM/SP
CNPJ: 25.164.770/0001-09
PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZAÇÃO: 3161Y21ZYHL3 (8.15820-8)
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: LITORAL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: AV WASHINGTON LUIZ 175 SALA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 11740000 - ITANHAEUM/SP
CNPJ: 25.164.770/0001-09
PROCESSO: 25351.601981/2017-12 AUTORIZAÇÃO: 3161Y21ZYHL3 (8.15820-8)
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Na Resolução - RE nº 3.051, de 16 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 221, de 20 de novembro de 2017, Seção 1, pag. 36 e Suplemento, págs. 62 e 63.

Onde se lê:
EMPRESA: LIMPMATE QUÍMICA LTDA ME
ENDEREÇO: TR SAO SEBASTIAO MARTIR, Nº 1651
BAIRRO: CENTRO CEP: 95860000 - VINHANCIO AIRES/RS
CNPJ: 04.244.064/0091-99
PROCESSO: 25351.018195/01-21 AUTORIZAÇÃO: 3.02523-5

ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS
EMBALAR: SANEANTE DOMIS
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS
FABRICAR: SANEANTE DOMIS
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS

Leia-se:
EMPRESA: LIMPMATE QUÍMICA LTDA ME
ENDEREÇO: RUA SINADOR PINHEIRO MACHADO
BAIRRO: CENTRO CEP: 96410076 - SANTA CRUZ DO SUL/RS
CNPJ: 04.244.064/0001-99
PROCESSO: 25351.018195/01-21 AUTORIZAÇÃO: 3.02523-5

Na Resolução - RE nº 196, de 25 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 20, de 29 de janeiro de 2018, Seção 1, pag. 74 e Suplemento, pag. 58 e 59.

Onde se lê:
EMPRESA: paulo jose mais comercializado sobreira
ENDEREÇO: av. severino cardoso 324
BAIRRO: jardim oasis CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 09.210.219/0001-00
PROCESSO: 25351.664164/2017-67 AUTORIZAÇÃO: P0684YWH71M (8.15957-2)
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

Leia-se:
EMPRESA: paulo jose mais comercializado sobreira
ENDEREÇO: av. severino cardoso, 402
BAIRRO: jardim oasis CEP: 58900000 - CAJAZEIRAS/PB
CNPJ: 09.210.219/0001-00
PROCESSO: 25351.664164/2017-67 AUTORIZAÇÃO: P0684YWH71M (8.15957-2)
ATIVIDADE/CLASSE: ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 340 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 340 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 012, referente ao período 01/01/2019 a 31/12/2019, com encerramento do exercício social em 31/12/2019, da firma PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME, estabelecida no(a) AV SEVERINO CORDEIRO, nº 402, bairro JARDIM OASIS, CEP 58900-000, cidade Cajazeiras, estado PB, inscrita no C.N.P.J 09.210.219/0001-90 e registrada no(a) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA sob o nº 25101064901 por despacho de 20/11/2007.

Cajazeiras-PB, 1 de Janeiro de 2019


Geroncio Veira Neto
Contabilista
CPF 674.741-874-34
CRC PB004993/o-5


Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
Titular
CPF 959.145.283-72



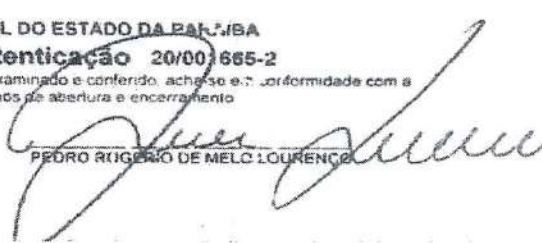
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

Termo de Autenticação 20/001665-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, achou-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

JOÃO PESSOA

23/06/2020


PEDRO RIGERIO DE MELO LOURENÇO

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME
CNPJ: 09.210.219/0001-90 NIRE: 25101064901
 Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oásis. Cajazeiras-PB
Balanco Patrimonial em 31 de Dezembro de 2019

Ativo	1.146.165,70
Ativo Circulante	502.577,27
Caixa	14.098,03
Bancos Conta Movimento	72.621,09
Adiantamentos	20.000,00
Antecipações a Recuperar	89,13
Estoques	395.769,02
Ativo Não Circulante	643.588,43
Aplicações Financeiras de Longo Prazo	2.088,78
Consórcio/Leasing	12.262,44
Imobilizado	154.480,31
- Depreciação e Amortização	(130.525,86)
Adiantamento a Fornecedores (Contratos Imobiliários)	285.282,76
Construções em Andamento	300.000,00
Terrenos	20.000,00
Passivo	1.146.165,70
Passivo Circulante	684.415,90
Fornecedores Nacionais	174.269,34
Obrigações Fiscais e Trabalhistas	113.649,52
Empréstimos e Financiamentos	396.497,04
Passivo Não Circulante	75.336,49
Empréstimos e Financiamentos	75.336,49
Patrimônio Líquido	386.413,31
Capital Social	100.000,00
Reserva Legal	20.000,00
Reserva de Lucros	266.413,31

Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2019

Paulo José Maia Esm. Sob.
 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 CPF: 959.145.283-72

Gerência Vieira Neto
 TÈC. EM CONTABILIDADE
 CRC 4993-PB - CPF 674.741.874-34

Obs. Retirado do Livro Diário de nº 012, das págs.: 001 a 340

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

CNPJ: 09.210.219/0001-90 NIRE: 25101064901

Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oásis. Cajazeiras-PB

Demonstrativo do Resultado do Exercício de 2019

Receitas	
Receitas Operacionais	1.918.410,35
Venda de Mercadorias	1.918.410,35
Deduções	
Impostos sobre Faturamento	(1.168.185,79)
Devolução de Vendas	(157.769,14)
Custos da Mercadoria Vendida	(138.320,80)
	(872.095,85)
Receita Líquida Operacional	750.224,56
Receitas Financeiras	588,03
Variações Monetárias Ativas	-
Outras Receitas	2.648,70
Lucro Bruto Operacional	753.461,29
Despesas Operacionais	
Despesas Administrativas	(358.952,80)
Despesas Financeiras	
	(64.949,99)
Despesas Tributárias	
	(83.273,96)
Lucro ou Prejuízo Operacional Líquido	246.284,54
Receitas Não Operacionais	-
Despesas Não Operacionais	-
Lucro ou Prejuízo do Exercício	246.284,54

Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2019

Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA
 CPF: 959.145.283-72

Gerônimo Vieira Neto
Gerônimo Vieira Neto
 TÈC. EM CONTABILIDADE
 CRC 4993-PB - CPF 674.741.874-34

Obs. Retirado do Livro Diário de nº 012, das pág.: 001 a 340

DMP/UDRA

Empresa: PAULO JOSE ESMERALDO SOBRREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
 NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Saldo Inicial	Capital Social Integrado	Reserva de Capital, Opções Outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Abrangente Total da Companhia	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais
100.000,00	0,00	0,00	40.128,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.128,77
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gasto com Emissão de Ações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Opções Outorgadas Reconhecidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Adquirida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ações em Tesouraria Vendidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transações de Capital com os Sócios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos s/ Ajustes Instrumentos Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equiv. Patrim. s/ Ganhos Abrang. de Coligadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[Assinatura]
 Gerardo Vieira Neto
 Contabilista
 CPF 674.741.874-34
 CRC PB004993/O-5

[Assinatura]
 Paulo Jose Esmeraldo Sobreira
 Titular
 CPF 959.146.283-72

Continua...

DMPL/DRA

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
 NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007
 Visualizando DMPL e DRA no Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Patrimônio Líquido Consolidado	Patrimônio Líquido dos Sócios da Controladora	Demonstração do Resultado Avançada Total da Companhia	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais
Tributo s/ Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ajustes de Instrum. Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação p/ Realização da Reserva de Realização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tributos Sobre a Realização da Reserva de Realização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reclassificação de Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	246.284,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	246.284,54
Saldo Inicial	100.000,00	0,00	286.413,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	386.413,31

[Assinatura]
 Gerência Vieira Neto
 Contabilista
 CPF 674.741.874-34
 CRC PB004993/O-5

[Assinatura]
 Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
 Titular
 CPF 959.146.283-72
 31 de Dezembro de 2019

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Pág.: 7

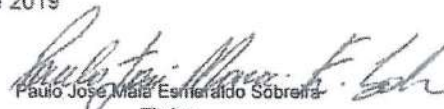
Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
 NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Fortes Contábil 6.157.0

	01/01/2019 a 31/12/2019
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	246.264,54
Diminuição em Outros Créditos	12.960,86
Diminuição em Estoques	39.637,05
Aumento em Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	5.345,30
Diminuição em Fornecedores Nacionais	(25.381,01)
Aumento em Contas a Pagar	15.350,39
Aumento em Cheques a Compensar	5.086,64
Aumento em Obrigações Fiscais e Trabalhistas	73.697,17
Aumento em Outras Obrigações	1.992,47
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	374.973,41
Atividades Investimento	
Aumento em Aplicações Financeiras L Prazo	(1.162,97)
Aumento em Título de Capitalização - Redução em Garantia	(425,81)
Aumento em Consórcio e Leasing	(8.443,50)
Aumento em Adiantamento a Fornecedores (Contratos Imobiliários)	(116.594,83)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(126.627,11)
Atividades Financiamento	
Diminuição em Financiamentos Bancários	(77.759,40)
Diminuição em Mutuos-Coligadas-Controladas e/ou Sócios	(154.000,00)
Aumento em Parcelamentos Administrativos	16.304,41
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	(215.454,99)
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	32.891,31
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	53.827,81
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	86.719,12

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019


 Geroncio Veira Neto
 Contabilista
 CPF 674.741-874-34
 CRC PB004993/o-5


 Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
 Titular
 CPF 959.145.283-72

Fim

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME

CNPJ: 09.210.219/0001-90 NIRE: 25101064901

Av. Severino Cordeiro, 402, Jardim Oásis, Cajazeiras-PB

Demonstrativos dos Índices de Liquidez e Endividamento
Com Base No Balanço Patrimonial de 2019**Índice de Liquidez Geral**

(AC+RLP) / (PC + ELP)

AC = Ativo Circulante	502.577,27
RLP = Realizável a Longo Prazo	2.088,78
AC + RLP	504.666,05
PC = Passivo Circulante	684.415,90
ELP = Exigível a Longo Prazo (Passivo Não Circulante)	75.336,49
PC + ELP	759.752,39
(AC + RLP) / (PC + ELP)	0,6643

Índice de Solvência Geral

AT / (PC+ELP)

AT = ATIVO TOTAL	1.146.165,70
PC = PASSIVO CIRCULANTE	684.415,90
ELP = EXIGIVEL A LONGO PRAZO	75.336,49

AT / (PC+ELP) **1,51****Índice de Liquidez Corrente**

AC / PC


AC = Ativo Circulante	502.577,27
PC = Passivo Circulante	684.415,90
AC / PC	0,7343

Grau de Endividamento Geral

ET / AT

Passivo Circulante	684.415,90
Exigível a Longo Prazo	75.336,49
ET = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo	759.752,39
Ativo Circulante	502.577,27
Realizável a Longo Prazo	2.088,78
Permanente	629.237,21
AT = Ativo Total (AC + RLP + Permanente)	1.133.903,26
ET / AT	0,67

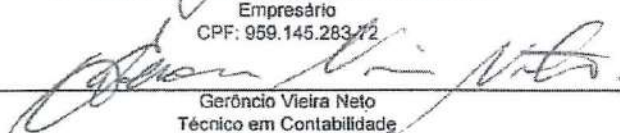
Cajazeiras-PB, 31 de dezembro de 2019



PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Empresário

CPF: 959.145.283-72



Gerônimo Vieira Neto
Técnico em Contabilidade
CRC-PB 4993/O-5

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Pág.: 9

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Fortes Contábil 6.167.0

Nota 1 - APRESENTAÇÃO**1.1 - APRESENTAÇÃO**

A empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA é uma empresa de natureza jurídica individual que tem por atividade preponderante o Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, como também suas atividades secundárias de Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos odontológicos, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças, Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente.

Sua matriz está localizada na Av. Severino Cordeiro, 402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, CEP 58.900-000, no Estado da Paraíba, constituída na MM Junta Comercial do Estado da Paraíba através da matrícula 251.0106490-1 por despacho em 20/11/2007, cadastrada no CNPJ 09.210.219/0001-90.

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**2.1 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Na elaboração das demonstrações financeiras de 2019, a empresa adotou a Lei n 11.638/2007, Lei No. 11.941/09 que alteraram artigos da Lei No. 6.404/76 em aspectos relativos à elaboração e divulgação das demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em observância às práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução No. 1.374/11 (NBC TG), que trata da Estrutura Conceitual para a Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução No. 1.376/11 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).


Nota 3 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**3.1 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL RESOLUÇÃO 1.330/11 (NBC ITG 2000)**

e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

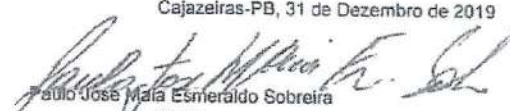
Os registros contábeis contem o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da Empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA, e posteriormente registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019



Geroncio Vieira Neto
Contabilista
CPF 674.741-874-34
CRC PB004993/o-5



Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira
Titular
CPF 959.145.283-72

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Pág.: 11

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Fortes Contábil 6.157.0

Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. Provisões Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

4.9 - ITEM I

Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

4.10 - ITEM J

Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço.

4.11 - ITEM K

Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço.

4.12 - ITEM L

As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

4.13 - ITEM M

Apuração do Resultado: O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de venda de mercadoria e de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

Nota 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

5.1 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)


Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedoras em geral, obrigações fiscais-empregaticias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

Nota 6 - EMPRÉSTIMOS

6.1 - EMPRÉSTIMOS

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, quando do recebimento dos recursos.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019


Geroncio Veira Neto
Contabilista
CPF 674.741-874-34
CRC PB004993/e-5


Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
Titular
CPF 959.145.283-72

Continua...

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA ME - CNPJ: 09.210.219/0001-90
NIRE: 25101064901 - Data: 20/11/2007

Fortes Contábil 6.157.0

Nota 7 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

7.1 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

Nota 8 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

8.1 - RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)

Dentre as receitas com maior grau de relevância, estão as Receitas de Venda de Mercadorias.

Nota 9 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

9.1 - OUTRAS RECEITAS / DESPESAS

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória No. 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no Grupo "Outras Receitas / Despesas" no grupo operacional.

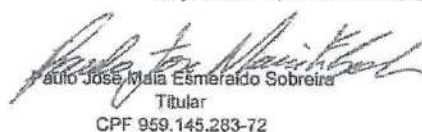
Nota 10 - REGIME TRIBUTÁRIO

10.1 - REGIME TRIBUTÁRIO

A presente empresa é optante pelo Regime Especial de tributação - Simples Nacional, caracterizando-se ME-EPP conforme o que determina a legislação da Lei Complementar 123/2006 do CGSN.

Cajazeiras-PB, 31 de Dezembro de 2019


Geroncio Veira Neto
Contabilista
CPF 674.741-874-84
CRC PB004993/o-5


Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira
Títular
CPF 959.145.283-72

Fim



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2020 10:28 SOB N° 20204047820.
PROTOCOLO: 204047820 DE 09/07/2020 16:12.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002889870. NIRE: 25101064901.
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 10/07/2020
www.redesim.pb.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.210.219/0001-90
Certidão nº: 28723245/2020
Expedição: 06/11/2020, às 11:02:26
Validade: 04/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.210.219/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.210.219/0001-90 MATRIZ	DATA DE ABERTURA 20/11/2007		
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
NOME EMPRESARIAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DENTAL CAJAZEIRAS	FORTE ME		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV SEVERINO CORDEIRO	NÚMERO 402	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.900-000	MUNICÍPIO CAJAZEIRAS	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO	BAIRRO/DISTRITO JARDIM OASIS	TELEFONE (83) 3531-3217	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/11/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Folha

836

Rúbrica



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **12/03/2021** às **10:07:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **27/01/2021 17:33:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76320402201700490940-1 a 76320402201700490940-16

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7ff84423d9abd624283c4d1eebd3756ecb93f66a8cfc263730d55f4afd3002e1ee2777ed59e258d016080f754fd2f34320754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

Rubrica

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA	
NATURAL DE LOCALIDADE e sigla do Estado		CE BRASILEIRA/BRASIL	
SEXO	ESTADO CIVIL	SOLTEIRO	
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (S)		JOSE NERGINO SOBREIRA	
NOME DO PAI (em letra maiúscula)		MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA	
DATA DE NASCIMENTO	IDENTIFICADOR (CPF)	ESTADO	CE
04.03.1983	99029168294	SSP	959.145.283-72
DATA DE EMISSÃO DO REQUERIMENTO			
2007 JUL 20			
LOCALIDADE		EUA VINTE E UM DE JULHO,	
CAMPESINHO		1091	
MUNICÍPIO		PIMENTA	
CEP		63105-100	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DA PARAÍBA.			
CÓDIGO DO ATO	INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESIGNAÇÃO DO EVENTO
080	INSERÇÃO		
CÓDIGO DO ATO	INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESIGNAÇÃO DO EVENTO
080	INSERÇÃO		000080
NOME EMPRESARIAL			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
LOGRADOURO (RUA, AVENIDA)			
AV. SEVERINO CORDEIRO,			
LOCALIDADE		JARDIM OASIS	
MUNICÍPIO		58900.000	
CAJAZEIRAS		PB	
VALOR DO CAPITAL		QUINZE MIL REAIS.	
15.000,00			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA			
46.45-101 COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS.			
46.45-103 COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.			
46.64-300 COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.			
46.44-701 COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.			
46.46-001 COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.			
46.51-601 COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
x Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira			
DATA DE ASSINATURA			
16.11.2007			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
x Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira			

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Campo CAU 88 873-0

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º, inc. Vº P. 41 e 2º da Lei Federal 8.932/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autorizo a presente imagem eletrônica, reproduzida por meio de documento eletrônico e conferido visualmente, a ser utilizada em processos de registro de atos e fatos de natureza civil.

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-1; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74218-VXAB; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Walter Azevedo de Almeida Cavalcanti Titular

Contato: https://selodigital.tjpb.jus.br

DEFEITO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Assessor: Manoel Carlos de Souza

Julgador: Singular

16/11/2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CERTIFICADO O REGISTRO EM: 20/11/2007 SOB Nº: 2510135401

Protocolo: 07/034076-5, DE 20/11/2007

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

ADRIANO PINES BEZERRA

SECRETÁRIO GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESAR

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NOME DA FILIAL (empresas com mais de uma filial)	
25101084901		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (empresário, administrador)			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
NACIONALIDADE		ESTADO CIVIL	
BRASILEIRA		SOLTEIRO	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F		REGIME DE BENS (casado)	
		XXXXXXXXXXXX	
NOME DO PAI		NOME DA MÃE	
JOSE NERGINO SOBREIRA		MARIA DO CARMO MAIA E SOBREIRA	
NASCIMENTO (dia, mês e ano)		Data de emissão	
04/03/1983		SSP	
DECLARADO POR (forma de contratação - somente no caso de avulsos)		UF	
XXXXXXXXXXXX		CE	
CNPJ (empresário)		CNPJ (matrícula)	
		999-146.283-72	
RUA, VILAR, Nº, CEP		Cidade	
RUA VINTE E UM DE JULHO		PIMENTA	
COMPLEMENTO		CEP	
XXXXXXXXXXXX		83.105-100	
MUNICÍPIO		UF	
CRATO		CE	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possua outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA			
CÓDIGO DO EIVT	DESCRIÇÃO DO EIVT	CÓDIGO DO EIVTU	DESCRIÇÃO DO EIVTU
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EIVT	DESCRIÇÃO DO EIVT	CÓDIGO DO EIVTU	DESCRIÇÃO DO EIVTU
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL			
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc)		Número	
AVENIDA SEVERINO CORDEIRO		324	
COMPLEMENTO		Cidade	
XXXXXXXXXXXX		JARDIM OASIS	
MUNICÍPIO		UF	
CAJAZEIRAS		PB	
VALOR DO CAPITAL - R\$		VALOR DO CAPITAL - (sem moeda)	
100.000,00		CEM MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)		DESCRIÇÃO DO EIVTU	
4646101		COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS	
4645103		COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4664800		COMERCIO ATAC. DE MAQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	
4644301		COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4646001		COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4651601		COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	
XXXXXXXX			
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	
20/11/2007		09210219000190	
TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF		UF	
MRE (empresário)		XX	
ASSINA E FORTIFICA O REQUERIMENTO (na parte representada pelo requerente)			
x Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - ME			
DATA DE ASSINATURA		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO	
10/01/2011		x Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira	
DEFERIDO		AUTEN	
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA	
Cristóvão Marcondes Vice-Presidente		CERTEFICADO DE REGISTRO EM 28/01/2011 SOB Nº 20710020626	
19/01/2011		Protocolo: 11002062-6, DE 19/01/2011	
		Empresa: 25.1.0106490-1	
		PAULO JOSE MAIA ESMERALDO	
		SOLTEIRO - ME	
		M. F. Venâncio	
		MARIA DE FATIMA V. VENANCIO	
		SECRETÁRIA GERAL	

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARDELO CUI 08.879-9

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº Pº 41 e 52 da Lei Federal 8.229/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotados e presentes em todas as páginas eletrônicas, reproduzidas, o documento apresentado e conferido nos autos, o conteúdo e validade, conforme o Cód. de Autenticação: 76320402201700490940-2; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUST4217-NSA-
Valor Total do Ab. R\$ 4,50
Valor Anual de Arrend. Mensal: R\$ 0,375
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>

Folha

320

Rubrica

ATA DO CARTÓRIO NOTARIAL E REGISTRO - 1º OFÍCIO

Reconheço a(s) F(s)ma(s) por autenticidade de: Paulo José Lima Siqueira
SUBSTITUTO

De que dou fé 19/01/2020
 CAIAZEIRAS (PB)

Em testemunho de verdade.

MARIA DOLORES LIRA DE SOUZA - TABELADA
STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO

ATA CARTÓRIO MAFERNO HOLANDA
 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO
 E PROTESTO 1º OFÍCIO
 MARIA DOLORES L. DE SOUZA - TABELADA
 STANLEY LIRA DE SOUZA - SUBSTITUTO
 Contato: (35) 3321-2010 - Caiçaras - PB

0 1 1 1

0 1 1 1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELADO DE NOTAS - Campo CIL. 08 P. 30

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º do Vº do Art. 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º do XII da Lei Estadual 8.721/2008 adotados a presente autenticação digitalizada, reproduzida, fiel e verdadeira.

Cód. Autenticação: 76320402201700490940-3; Data: 04/02/2020 17:12:06

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A1S174216-7242;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Wagner
 Wilber Arriscado de Almeida Cavalcanti
 Titular

Confira os dados do ato em: <https://seiofdigital.tpb.jus.br>

REQUERIMENTO DE EMPRESAR

Folhas 1

Folha 844
 Rubrica

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - CARGO CNJ 03.8794
 Rua Manoel de Barros, 115 - Bairro São João - 20030-001 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: (21) 2541-1111 - Fax: (21) 2541-1111
Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. Vº da Lei Federal 6.252/1966 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 17.120/2003 autenticado por este Tabelião de Notas. O conteúdo do documento autenticado e o conteúdo deste ato. O rubrica e verificação. Dou fé.
 Cod. Autenticação: 76320402201700490940-4; Data: 04/02/2020 17:12:06
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AUST4216-H3LL; Valor Total do Ato: R\$ 4,95
 Utilizar Assinatura de Máxima Confiabilidade. Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESAS - NIRE DA SEDE 25101064901		NOME DA FILIAL (se houver) - nome referente à filial XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
MUNICÍPIO BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO XXXXXXXXXXXXXX	
FILHO DE (pai) JOSE MERGINO SOBREIRA		MÃE MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA	
DATA DO PAI (data de nascimento) 04/02/1983		IDENTIDADE (número) 99029166294	
DECLARADO POR (forma de emancipação - admissão no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CLASSIFICAÇÃO SSP	
ENDEREÇO EM (logradouro - nº, av, etc) RUA VINTE E UM DE JULHO		MUNICÍPIO 1091	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		MUNICÍPIO PIMENTA	
MUNICÍPIO CRATO		CEP 63.105-100	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA

TIPO DE ATOS 002	CLASSIFICAÇÃO DE ATOS ALTERAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO 026	CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CLASSIFICAÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

LOGRADOURO (logradouro - nº, av, etc) RUA DO CRUZEIRO		MUNICÍPIO 356	
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		MUNICÍPIO CENTRO	
MUNICÍPIO JUAZEIRO DO NORTE		CEP 63.010-212	

VALOR DO CAPITAL - R\$ 33.300,00	VALOR DO CAPITAL - por extenso TRINTA E TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS
-------------------------------------	---

CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) 4645101	DESCRIÇÃO DO DELETO COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPI TALAR E DE LABORATORIOS
4645103	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS.
4664800	COMERCIO ATAC. DE MAQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PAR- TES E PEÇAS
4644301	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
4646001	COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4661601	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES XXXXXXXXXXXXXX	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO CNPJ 09210219000190	TRANSFERÊNCIA DE TÍTULO OU DE FILIAL DE OUTRA UF XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
---	---	--	----------

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações)
 Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira - ME
 DATA ASSINATURA
 10/01/2011
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
 Paulo Jose Maia Esmeraldo Sobreira

DEFERIDO.
 PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
 (Assinatura)
 19/01/2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAIBA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 04/02/2020 SDE Nº: 20110020604
 Protocolo: 11/002063-4 DE 15/01/2021
 EMPRESA: 25101064901
 PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME
 MARIA DE FÁTIMA V. VENÂNCIO
 SECRETÁRIA GERAL

102224997

Folha 844
Rubrica

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.874-3
R. Presidente Dutra, 111 - Bairro Centro - CEP: 51.020-000 - Recife, PE. Tel: (51) 3441.7011/3441.7012

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º, inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.036/1990 e Art. 6º Inc. XII
do Decreto 67.226/2008 bem como a presente regulamentação, reproduzida, pelo
di. Lei Estadual 87.272/2008 Juízo de primeira instância competente.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74212-CJES;
Valor Total do Ato: R\$ 4,55
Cód. Autenticação: 76820402201700490940-7; Data: 04/02/2020 17:12:36

Valor Arrecado de Minuta: 4,55
Titular: Cartório

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

ATA
Recolhido (POR AUTENTICADOR) a ATA em: PAULO JOSE MARRAS
ESCRITÓRIO: ESMERALDA CONFERIDO: PAULO JOSE MARRAS
CALHESTRAS-PO-PERUARI, 15/01/2018

STANLEY LUIS DE SOUZA
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJS74212-CJES;
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>
ENCLAVE Nº: 17,18 PARFOR Nº: 0,22 PERJ Nº: 1,30
VALOR ARRECADADO COM SELO DE AUTENTICADOR: 4,55

Cartório Antônio Azevedo Bastos



CERTIFICADO REGISTRADO EM 16/01/2018 16:14 SOB Nº 20180013858.
PROTOCOLADO 180013858 DE 16/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800147923. NIRE: 25101064901.
PAULO JOSE MARRAS EMERALDA SOBRINHA ME

Maria de Fátima Ventura Vendúcio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 16/01/2018
www.redasim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RESPOSTAS DO RE

PROTOCOLO: RFP1501111500
SOLICITANTE: GERONCIO MEIRA NETO

Folha 851
Rubrica [assinatura]

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

RESPONSÁVEL LESAL: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
RESPONSÁVEL TELEFONE: (85) 3531-3217
RESPONSÁVEL EMAIL: geroncio@geroncio.com

ATO/EVENTO

NÚMERO DE VIAS ADICIONAIS: 0 (Zero)
ATO: 982 - ALTERAÇÃO
EVENTO: 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
QUANTIDADE: 1

DADOS DA JUNTA

JUNTA COMERCIAL: Junta Comercial do Estado do Paraíba - JUCEP
UNIDADE DA JUNTA: Junta Comercial do Estado do Paraíba - S/DE
PROTOCOLO DA JUNTA: 150025130
LOCAL DA SOLICITAÇÃO: Capistrano - PB
DATA DA SOLICITAÇÃO: 18/01/2015 às 15:06h

DADOS DO EMPRESÁRIO

NOME: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CPF: 959.145.283-72
RG: 99029108294 SSP-CE
SEXO: Masculino
PÁI: JOSE BERNARDO SOBREIRA
MÃE: MARIA DO CARMO MAIA E. SOBREIRA
ESTADO CIVIL: Solteiro
DATA DE NASCIMENTO: 04/03/1963

ENDEREÇO E CONTATO

LOGRADOURO: Avenida RUA VINTE E UM DE JULHO, 1221
BAIRRO: PIMENTA
CIDADE: Crato - CE
CEP:



DADOS DA EMPRESA

Folha 852
Rubrica

RAZÃO SOCIAL: RAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

CNPJ: 09.210.219/0001-90

PORTE EMPRESARIAL: ME (Microempresa)

NATUREZA JURÍDICA: 213-5 - Empresário (individual)

CAPITAL SOCIAL: 100.000,00 (cem mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2015

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 25/11/2007

ATIVIDADE PRINCIPAL: 4845-10/1 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS: 4845-10/3 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4894-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4844-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

4846-8/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4851-5/01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

OBJETO SOCIAL: COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS. COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS. COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS. COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO. COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA.

ENDEREÇO E CONTATO

LOGRADOURO: Avenida SEVERINO CORREIO, 462

BAIRRO: JARDIM DASIS

CEP: 58900000

CIDADE: Cassipora - PB

E-MAIL: danilacaycorreos@hotmail.com

TELEFONE: 55 (03) 3531-2948

PAIS: BRASIL

ALTERAR DADOS





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

Folha 853
Rubrica [assinatura]

REDESIM

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

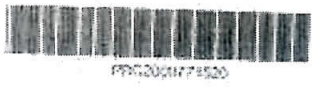
Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam das documentações arquivadas nesta Junta Comercial e são verídicas na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBRINHO - ME		Protocolo: PBC2001771520
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)		
NIRE: 26301064901	CNPJ: 05210219800190	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)
Último Arquivamento: 27/03/2019		Número: []
Arquivamentos solicitados:		
Numero	Data	Ato
2019010099	18/01/2019	ALTERAÇÃO
20170025101	19/01/2015	ALTERAÇÃO
20119000634	30/01/2011	ALTERAÇÃO
20110000637	29/01/2011	ALTERAÇÃO
20101000637	20/11/2007	INSCRIÇÃO
20100000637	20/11/2007	ENCERRAMENTO DE MANUTENÇÃO

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 04/02/2020, às 13:08:04 (horário de Brasília).
Se empresa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código: NKUWGHAB



PBC2001771520

Nome de Fabiana Wanderley Vasconcelos
Secretária Geral

Autenticação Digital

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Campo CH. 68.879-9 - Fone: (51) 3333-1111 - Rua: 15 de Novembro, 15 - 15.150-000 - São Paulo, SP

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 42 da Lei Federal 8.934/86 e Art. 6º Inc. XII do Decreto 22.060/2004 e o inciso II do Art. 1º da Lei Estadual 5.720/2006 autorizo a presente imagem digitalizada, reproduzida fielmente com esta Certidão Digital, a ser assinada eletronicamente, conforme o modelo de assinatura digitalizada, emitida pelo Tabelião de Notas, em conformidade com o Art. 7º da Lei Estadual 5.720/2006 e o Art. 1º da Lei Federal 8.934/86.

Cód. Autenticação: 76820402201700490940-16; Data: 04/02/2020 17:12:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A-1574203-J5VY; Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Valor Arquivado de Minuta: Cautela; Titular



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DA PARAÍBA

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARAÍBA certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: GERONCIO VIEIRA NETO
REGISTRO.....	: PB-004993/O-5
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: 674.741.874-34

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPB contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARAÍBA, 01/02/2021 as 10:05:40.

Válido até: 31/03/2021.

Código de Controle: 7514.0832.2511.7058.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPB.

Folha 855SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

Rubrica



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2021

Consulte via leitor de QRCode

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfpb.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 04986	VALIDADE 16/05/2021	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 089B3192912830B13DF7AEE58300DC90				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA						
NOME FANTASIA DENTAL CAJAZEIRAS						
TIPO DE ESTABELECIMENTO OUTRAS DISTRIBUIDORAS	NATUREZA DE ATIVIDADE OUTRAS DISTRIBUIDORAS					
ENDEREÇO AVENIDA SEVERINO CORDEIRO 402	CNPJ 09.210.219/0001-90					
LOCALIDADE JARDIM OASIS	CIDADE - UF CAJAZEIRAS-PB					
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 08:00 às 18:00	Terça 08:00 às 18:00	Quarta 08:00 às 18:00	Quinta 08:00 às 18:00	Sexta 08:00 às 18:00	Sábado 08:00 às 12:00
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO F	INSCRIÇÃO 02994	NOME ROBERTO SIMÕES CARTAXO SEGUNDO	FUNÇÃO DIRETOR TÉCNICO		SITUAÇÃO CONTRATADO	
Domingo *****	Segunda 12:00 às 13:00	Terça 12:00 às 13:00	Quarta 12:00 às 13:00	Quinta 12:00 às 13:00	Sexta 12:00 às 13:00	Sábado *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DA PARAÍBA - CRF-PB

João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2021

CILA ESTRELA GADELHA DE QUEIROGA
PRESIDENTE CRF-PB**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000.
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16 154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS - ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 04/2021**

Objetivando: **Registro de Preço visando futuro e eventual fornecimento parcelado de material de proteção individual – EPI'S, material de consumo e testes rápidos para serem utilizados nas ações de enfrentamento ao covid-19 no Município de Riachão do Dantas**, conforme especificação constante do **Anexo I -Termo de Referência** que integra o sistema de Registro de Preços

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº 402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, brasileiro, solteiro, empresário, residente domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Bairro Pimenta, CEP 63105-100 na cidade de Crato, estado do Ceará, portador da Carteira de Identidade nº 99029168294 SSP-CE e do CPF nº 959.145.283-72, **DECLARA**, em obediência ao Art. 4º, item VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigido no item 5.6 do edital do pregão presencial acima referido.

Declaramos, outrossim, que possuímos restrição fiscal nos documentos de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no artigo 43, §1º, da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá nosso direito à contratação sujeitando-nos as sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

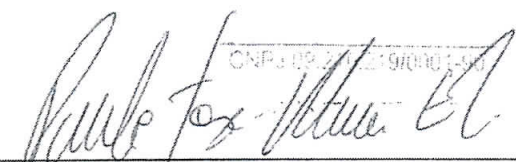
DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS/SE

A Empresa Dental Cajazeiras – Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, inscrita no CNPJ nº 09.210.219/0001-90, localizada a Avenida Severino Cordeiro, nº402, Bairro Jardim Oásis, Cajazeiras, Estado da Paraíba, CEP 58.900-000, por intermédio de seu representante legal o Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, portador da Carteira de Identidade nº 99029168294 SSP-CE e do CPF nº 959.145.283-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Cajazeiras-PB, 18 de Março de 2021.

DENTAL CAJAZEIRAS


(Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.



Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

Folha 857
[Assinatura]
Rubrica



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PBC2100987528	
NIRE 25101064901 CNPJ 09.210.219/0001-90		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo SEVERINO CORDEIRO, Nº 402, xxxxx, JARDIM OASIS - Cajazeiras/PB - CEP 58900-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20204047820	10/07/2020	BALANCO
223	20190290820	27/05/2019	BALANCO
223	20180365967	10/08/2018	BALANCO
002	20180013858	16/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180013858	16/01/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20170180093	15/05/2017	BALANCO
223	20160468078	21/09/2016	BALANCO
223	20150595921	23/11/2015	BALANCO
002	20150025130	19/01/2015	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140586954	05/11/2014	BALANCO
223	20140586946	05/11/2014	BALANCO
223	20120887444	18/09/2012	BALANCO
223	20110231830	16/06/2011	BALANCO
002	20110020626	20/01/2011	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20110020634	20/01/2011	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
223	20100222196	24/05/2010	BALANCO
223	20100086608	21/01/2010	BALANCO
223	20080401988	29/12/2008	BALANCO
315	20070340773	20/11/2007	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	25101064901	20/11/2007	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 16:06:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código IHJN5GUB.



PBC2100987528

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO

CÓDIGO: **A9A4.4F1F.BA3B.F6D8**

Emitida no dia 19/02/2021 às 09:20:27

Nome Empresarial:

PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME

Endereço:

SEVERINO CORDEIRO

Número:

402

Complemento:

Bairro:

JARDIM OASIS

Município:

CAJAZEIRAS

CEP:

58900-000

Inscr. Estadual:

16.154.744-3

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

09.210.219/0001-90

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

Folha 839
Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 09.210.219/0001-90

Razão Social: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA

Nome Fantasia: DENTAL CAJAZEIRAS

Certidão emitida às 15:54 de 08/03/2021.

Validade 30 dias

-
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
 - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **A4mK.li00**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha 860
[Assinatura]
Rubrica

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
CNPJ: 09.210.219/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:32:03 do dia 18/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/03/2021.

Código de controle da certidão: **3D20.1FB9.894D.81A6**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.154.744-3		SITUAÇÃO ATIVO	
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			
NOME FANTASIA DENTAL CAJAZEIRAS			
CNPJ/CPF 09.210.219/0001-90		INSC. JUNTA COMERCIAL 2510106490-1	
LOGRADOURO AV SEVERINO CORDEIRO			NÚMERO 402
COMPLEMENTO		BAIRRO JARDIM OASIS	
MUNICÍPIO CAJAZEIRAS		CEP 58900-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO		
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E		
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO		
4645-1/01	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E		
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO		
4644-3/01	COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
4645-1/03	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS		
4646-0/01	COMERCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA		
4651-6/01	COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		
4664-8/00	COMERCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO		
4771-7/01	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS		
4773-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS		
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
NATUREZA JURÍDICA		COD. NATUREZA JURÍDICA	
EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		2135	
TIPO DE ESTABELECIMENTO		TIPO DE UNIDADE	
MATRIZ		UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO			
ESTABELECIMENTO FIXO			
REGIME DE RECOLHIMENTO		INÍCIO DE ATIVIDADE	
SIMPLES NACIONAL		28/12/2007	
RESPONSÁVEL LEGAL		CPF	
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA		959.145.283-72	
REPARTIÇÃO FISCAL		VALIDADE	
UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA SEFAZ - CAJAZEIRAS		04/07/2021	
CONTROLE		DATA DE EMISSÃO	
202101041020251342		04/01/2021 10:20:25	

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

1. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
 - RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
 - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
 - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO 48353-2	DATA DE VALIDADE 31/12/2021
RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA AV SEVERINO CORDEIRO Nº 402 TERREO	
ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de	

Márcio Gomes de Menezes
Diretor do Dep. Adm. Tributária
Portaria Nº 045.2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76322201217156955435>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76322201217156955435-1
Data: 22/01/2021 11:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34049-CKO2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 11:33:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 11:45:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76322201217156955435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971d8b75dceb53e7c8bac2edb325e81b62efdc9bc6f9c9dcae6102f0d3470d1de20754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP:58.900-000
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF:16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS – PB
EMAIL: dentalcajazeiras@gmail.com

FOTOS INTERNAS



DENTAL CAJAZEIRAS

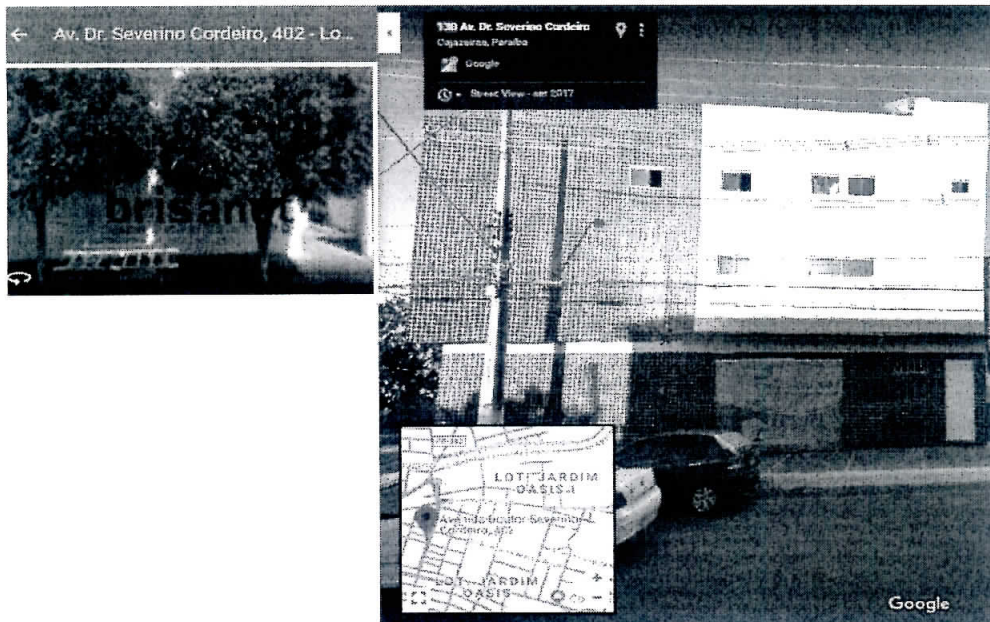
AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP:58.900-000

CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF:16.154.744-3

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiras@gmail.com

LOCALIZAÇÃO E FAIXADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão
2021 / 000315

Nº de Controle da Autenticidade
636.534.357.563

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J. / C.P.F. 09.210.219/0001-90		Nome do Contribuinte PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA			
Endereço AV SEVERINO CORDEIRO		Número 402	Apto/Sala Bloco	Complemento	
Bairro B.JARDIM OÁSIS	CEP 58900000	Cidade CAJAZEIRAS		UF PB	
Atividade Principal 4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de					
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam pendências relativas às receitas de competência do Município em nome do requerente acima qualificado.					

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 48353-2

IMOBILIÁRIAS: 011225-9

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIAS

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras. Número do Processo: 02/2/021.

Certidão emitida em 01/02/2021 11:52:59

Link de autenticação da certidão:

Lucas Andrade Alves
Coordenador de Tributos
Portaria Nº 046.2021



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/02/2021 14:39:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

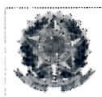
¹Código de Autenticação Digital: 76320102218093830897-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b846c3605bc3a87cd64e7a86e4b9b874a553e93f2ded4d6fbb0b267599991516e539f51e1ae8e80d69693d5932af7e51920754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



Folha 869
Rúbrica



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://seidigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320707202758400801>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-1
Data: 07/07/2020 16:02:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88550-9S77;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo dos Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



Folha 820
Rubrica [assinatura]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RECORRIDO GERAL	99029168294	DATA DE EMISSÃO	18/03/2014
NOME	PAULO JOSÉ MATA ESMERALDO SOBREIRA		
NOME	JOSÉ MERINO SOBREIRA		
NOME	MARIA DO CARMO MATA ESMERALDO SOBREIRA		
NACIONALIDADE	CRATO - CE		
DATA DE NASCIMENTO	04/03/1983		
DOC. ORIGINAL	CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO: SEBE TERMO: 2.572 FOLHA: 172 LIVRO: 8. ANX 8 CAJAZEIRAS - PB 959.145.283.72		

LEI Nº 7.118 DE 20/06/02 P. 1.98

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico e presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76320707202758400801>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-2
Data: 07/07/2020 16:02:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88551-2BLU;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válder Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular



TJ/PB

Folha 871
Rúbrica [assinatura]



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/76320707202758400801



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76320707202758400801-3
Data: 07/07/2020 16:02:48
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKE88562-N7WJ;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Váliber Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **07/07/2020 17:59:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 76320707202758400801-1 76320707202758400801-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf4ed2bb18ab1dcf2c9e7d333e3f50e9f62900af2c2b312a26d5876104aa0df9a74873c9e7a64273e1e6064aef40a8d7920754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Governo do Estado da Paraíba
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado da Paraíba

Folha 873
Rubrica [assinatura]

REDESIM

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME			Protocolo: PBC2100987480
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 25101064901	CNPJ 09.210.219/0001-90	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/11/2007	Início de Atividade 20/11/2007
Endereço Completo Avenida SEVERINO CORDEIRO, Nº 402, JARDIM OASIS-Cajazeiras/PB- CEP58900-000			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS COMÉRCIO ATAC. DE MÁQUINAS, APAR. E EQUIP. PARA USO ODONTÓ-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS (COM CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL HABILITADO) COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE			
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 10/07/2020	Número 20204047820	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1- NIRE: xxxxxxxx Endereço Completo (RUA DO CRUZEIRO, Nº 356, CENTRO, Juazeiro do Norte, CE, CEP:61700976)		CNPJ: xx.xxx.xxx/xxxx-xx	
Nome do Empresário: PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA Identidade: 99029168294 Estado civil: SOLTEIRO(A)		CPF: 959.145.283-72 Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/03/2021, às 14:31:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código GHAHTS1P.



PBC2100987480

Maria de Fatima Ventura Venancio
Secretário Geral

Folha 874
Rubrica [assinatura]

SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

- I. ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADE MUNICIPAL.
2. ATÉ O DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE AO DE COMPETÊNCIA, O CONTRIBUINTE DEVERÁ:
- RECOLHER O ISS INCIDENTE SOBRE O FATURAMENTO, OU
 - DECLARAR A FALTA DE MOVIMENTO TRIBUTÁVEL, OU
 - DECLARAR A RETENÇÃO DO ISS INCIDENTE SOBRE TODO FATURAMENTO TRIBUTÁVEL.

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



SECRETARIA DE FINANÇAS
"CICA" - CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE ATIVIDADES

INSCRIÇÃO	DATA DE VALIDADE
48353-2	31/12/2021

RAZÃO SOCIAL E LOCALIZAÇÃO
PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA
AV SEVERINO CORDEIRO Nº 402
TERREO

ATIVIDADE OU RAMO DE NEGÓCIOS
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de

Marcio Gomes de Menezes
Diretor do Dep. Adm. Tributária
Portaria Nº 045.2021

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/76322201217156955435>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 76322201217156955435-1
Data: 22/01/2021 11:31:47
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA34049-CKO2;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 22 de janeiro de 2021 11:33:14 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/01/2021 11:45:29 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PAULO JOSE MAIA ESMERALDO SOBREIRA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

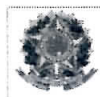
¹Código de Autenticação Digital: 76322201217156955435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7353b77b3fb50306e878fce63d4db971d8b75dceb53e7c8bac2edb325e81b62efdced9bc6f9c9dcae6102f0d3470d1de20754aeb165b7072f49615f07ab6122e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



DENTAL CAJAZEIRAS

AV SEVERINO CORDEIRO 402 BAIRRO JARDIM OASIS CEP: 58.900-000
 CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
 TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
 EMAIL: dentalcajazeiras@eletronico@gmail.com

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS
 CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
 ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, Nº 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000
 TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
 EMAIL: dentalcajazeiras@eletronico@gmail.com
 BANCO DO BRASIL AGENCIA: 0099-X CONTA CORRENTE: 17387-3

A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/PI
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO N 005/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0222011/2021

1. DO OBJETO.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para a AQUISIÇÃO DE CORRELATOS, conforme condições, exigências e especificações discriminadas no Termo de Referência e demais documentos anexos a este Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	quatro reais e oitenta e sete centavos	V. TOTAL	cinco mil, trezentos e cinquenta e sete reais
4	ÁLCOOL GEL - 70% - 500 ML	UNID.	1100	KELDRIN	R\$ 4,87		R\$ 5.357,00	
10	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - CIRURGIA - CAIXA COM 50 UNIDADES	CAIXA	1100	INOVEN	R\$ 21,00	vinte e um reais	R\$ 23.100,00	vinte e três mil e cem reais
12	MACACÃO DE SEGURANÇA "P"	UNID.	100	GI	R\$ 28,50	vinte e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 2.850,00	dois mil, oitocentos e cinquenta reais
13	MACACÃO DE SEGURANÇA "M"	UNID.	200	GI	R\$ 27,50	vinte e sete reais e cinquenta centavos	R\$ 5.500,00	cinco mil e quinhentos reais
14	MACACÃO DE SEGURANÇA "G"	UNID.	200	GI	R\$ 31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 6.300,00	seis mil e trezentos reais
15	MACACÃO DE SEGURANÇA "GG"	UNID.	100	GI	R\$ 31,50	trinta e um reais e cinquenta centavos	R\$ 3.150,00	três mil, cento e cinquenta reais

Folha

Rubrica

876

DENTAL CAJAZEIRAS

AV SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO JARDIM OASIS CEP 53.900-000

CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF 16 154 744-3

TELEFAX (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL dentalcajazeiras@eletronico@gmail.com

16	MACACÃO DE SEGURANÇA "XG"	UNID.	100	GI	R\$ 30,00	trinta reais	R\$ 3.000,00	três mil reais	
17	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTE COM 100	PCT.	330	GI	R\$ 16,50	dezesseis reais e cinquenta centavos	R\$ 5.445,00	cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais	
22	BORRIFADOR - 500 ML	UNID.	550	NOBRE	R\$ 6,78	seis reais e setenta e oito centavos	R\$ 3.729,00	três mil, setecentos e vinte e nove reais	
23	TESTE RÁPIDO COVID-19	UNID.	1000	VAZYME	R\$ 14,75	quatorze reais e setenta e cinco centavos	R\$ 14.750,00	quatorze mil, setecentos e cinquenta reais	
26	ESFIGMOMANÔMETRO	UNID.	100	PA.MED	R\$ 74,00	setenta e quatro reais	R\$ 7.400,00	sete mil e quatrocentos reais	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA								R\$ 80.581,00	

oitenta mil, quinhentos e oitenta e um reais

Folha

874

Rubrica

DENTAL CAJAZEIRAS

AV. SEVERINO CORDEIRO, 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000
CNPJ: 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3
TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

O prazo de validade da proposta de preços de preços é de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura da licitação

O prazo de entrega será 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, frete, tributos, taxa de administração, despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como leis sociais, leis trabalhistas, seguros, taxas e contribuições, transporte, alimentação, e demais despesas obrigatórias, transporte e seguro até o destino, lucro e demais encargos de qualquer natureza necessários ao cumprimento integral do objeto deste certame, nada mais sendo válido pleitear a esse título.

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a presente proposta observará os seguintes critérios elencados na Instrução Normativa nº 1 de 19 de janeiro de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e no art. 40 do Decreto nº 7.746/2012.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a entregá-lo no prazo determinado no documento de convocação, assim, depois de cumpridas nossas obrigações, e para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

PAULO JOSÉ MAIA ESMERALDO SOBREIRA - DENTAL CAJAZEIRAS

CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF: 16.154.744-3

ENDEREÇO: AVENIDA SEVERINO CORDEIRO, Nº 402 BAIRRO: JARDIM OASIS CEP: 58.900-000

TEL/FAX: (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB

EMAIL: dentalcajazeiraseletronico@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Paulo José Maia Esmeraldo Sobreira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 99029168294 expedida pela SSP, estado do Ceará, inscrito no CPF sob o nº 989.145.283-72, residente domiciliado na Rua 21 de Junho, nº 1091, Bairro Pimenta, CEP 63106-100 na Cidade de Crato, Estado do Ceará

Informamos ainda que a conta bancária da empresa é no Banco Do Brasil nº 17367-3, Agência 0099-X, e o nosso telefone para contato é (83) 3531-3217, e e-mail: DENTAL CAJAZEIRASELETRONICO@GMAIL.COM

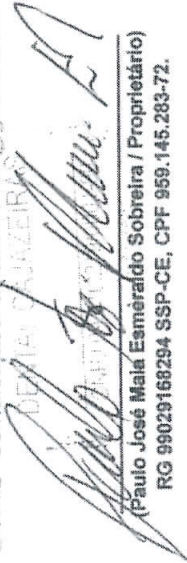
Folha


Rúbrica

Cajazeiras-PB, 26 de Março de 2021

DENTAL CAJAZEIRAS

AV SEVERINO CORDEIRO 402 BAIRRO JARDIM OASIS CEP 53.900-000
CNPJ 09.210.219/0001-90 CGF 16.154.744-3
TELEFAX (83)-3531-3217 CAJAZEIRAS - PB
EMAIL dentalcajazeiras@electronico@gmail.com

DENTAL CAJAZEIRAS

(Paulo José Mala Esmeraldo Sobreira / Proprietário)
RG 99029168294 SSP-CE, CPF 959.145.283-72.

Folha 829
Rúbrica 



PREFEITURA DE
BOCADA MATA
COMPROMISSO E TRABALHO

Comissão Permanente de Licitação

Folha 880

[Assinatura]
Rubrica

MIAMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 38.259.748/0001-86

Nº 2020101546 - PROCESSO: 130956 - VALIDADE: 26/10/2021

A Gerência de Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, nos termos da Lei Municipal nº 7031, de 12 de janeiro de 1996, concede o Alvará Sanitário para o estabelecimento:

MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - CNPJ/CPF:38259748000186

Estabelecido: RUA CIPRIANO DE CARVALHO, Nº 195 - Bairro: CINQUENTENARIO - CEP: 30570020

que exerce(m) a(s) atividade(s) de:

- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS - CNAE/CBO: 4645103
- COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR - CNAE/CBO: 4649408
- COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS - CNAE/CBO: 4664800
- COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓ - CNAE/CBO: 4645101

com a(s) seguinte(s) especialidade(s):

- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
- DISTRIBUIDOR DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
- DISTRIBUIDOR DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO
- DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

Estabelecimento funciona sob a responsabilidade técnica de:

GETULIO ANTONIO HABIB CURY - PROFISSIONAL INSCRITO NO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, SOB Nº MG-5976/D

Atividade(s) dispensada(s) de licenciamento sanitário municipal:

- 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 4649499 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE OTICA
- 4649404 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 3319800 - MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
- 3321000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS

se compromete(m) a: Observar as boas práticas de fabricação e/ou serviço e a não transgredir as normas legais e regulamentares destinadas à promoção, recuperação e defesa da saúde, referentes às atividades exercidas. O não cumprimento das mesmas implicará na imposição de penalidades da legislação sanitária municipal, podendo resultar inclusive no cancelamento deste alvará e/ou interdição do estabelecimento.

Belo Horizonte 26/10/2020

Alvará de Autorização Sanitária emitido por meio eletrônico conforme previsto no Artigo 19 da Lei Municipal 7031 de 1996 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 17012 de 08 de novembro de 2018 e pela Portaria SMSA/SUS-BH nº 0423/2018

- 1) Este Alvará deverá ser renovado anualmente;
- 2) Sempre que houver alteração das informações contidas neste Alvará, essa deverá ser comunicada à Vigilância Sanitária;
- 3) Este Alvará deverá ser afixado em local visível ao público, sob pena de multa.
- 4) O Alvará de Autorização Sanitária é o documento que formaliza a licença para exercício das atividades econômicas efetivamente exercidas no local, no âmbito da Vigilância Sanitária.

SISVISA - Sistema de Vigilância Sanitária



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142293010202211820793-1
Data: 30/10/2020 13:55:06
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKQ01493-1FEF;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/10/2020 13:55:52 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

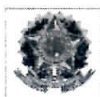
¹**Código de Autenticação Digital:** 142293010202211820793-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b63dbe33360dc8fd9ab25db67276c8176790cafa8eaf8b0ecc349346bca95cca9e23d31072ed7fac3bab93d759253966e7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - Pessoa Jurídica

Nº do Alvará: 2020019374 **Data Concessão:** 28/08/2020 **Data de Validade:** 28/08/2025

Nº do Processo de Concessão: Emitido pela internet

SITUAÇÃO: Ativo **Responsável:** Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas

A autenticidade deste documento pode ser verificada pelo QRCode ao lado ou no site alf.siatu.pbh.gov.br

DADOS DO LICENCIADO

CNPJ: 38.259.748/0001-86 **Inscr. Municipal:** 1.245.595/001-X **Data de Registro:** 28/08/2020

Razão Social: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA

Nome Fantasia: MIAMIMED

O local é residência de um dos sócios da empresa: Não

DADOS DO ESTABELECIMENTO

Índice Cadastral do IPTU: 478013 006 0016 **Regional:** OESTE - O4

Endereço: RUA CIPRIANO DE CARVALHO

Número: 195

Bairro: CINQUENTENARIO

Município: Belo Horizonte **CEP:** 30570-020

Tipo de imóvel constante no IPTU: GALPAO

Área utilizada(m²): 304,00

INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS DO IMÓVEL

Permissividade da via: Vias de Caráter Misto - VM

Classificação da via: LOCAL

Largura da via: 10M <= < 15M

Zoneamento: OP-1 - Ocupação Preferencial - 1

Área de Diretrizes Especiais (ADE): ADE Vale do Arrudas

Demais informações urbanísticas do imóvel:

Centralidade local; ADE Vale do Arrudas

ATIVIDADES

Código Descrição

Código	Descrição	Tipologia
Subcategoria: COMÉRCIO		Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso técnico profissional, máquinas, equipamentos e ferramentas
466480000	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, PARTES E PECAS (Grupo II) - Não exercida no local	
464510300	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS (Grupo II)	
464510100	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E LABORATORIOS (Grupo II) - Não exercida no local	
Subcategoria: SERVIÇO		Tipologia: Serviços de reparação e conservação
331980000	MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo III) - Não exercida no local	
Subcategoria: SERVIÇO		Tipologia: Serviços técnico- profissionais
332100000	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS (Grupo III) - Não exercida no local	
Subcategoria: COMÉRCIO		Tipologia: Comércio atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico
464940400	COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA (Grupo II) - Não exercida no local	
464949902	COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (Grupo II) - Não exercida no local	
464940800	COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR (Grupo II) - Não exercida no local	



Código Descrição

ATIVIDADES AUXILIARES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO
A	Escritório / sede administrativa de empresa (Grupo II)
E	Ponto de Exposição (Grupo I)

Tipologia: ATIVIDADES AUXILIARES

EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O FUNCIONAMENTO

Atividade: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS**

- Atividade classificada como alto risco sanitário, sendo necessária a obtenção de alvará de autorização sanitária, por meio de requerimento no portal REDESIM, sendo necessária a apresentação em meio físico do plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde - PGRSS e dispensada a apresentação de projeto das instalações físicas (Decreto 17.012/18 e Portaria SMAS/SUS-BH 0423/2018, artigo 2º, §1º e Anexo I).

ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS

- Todos os documentos indicados nas exigências para funcionamento da atividade deverão estar disponíveis no estabelecimento, à disposição para consulta da fiscalização e dos órgãos competentes

CONDIÇÕES GERAIS PARA FUNCIONAMENTO

- Para o funcionamento da atividade, deverão ser atendidas as normas sanitárias, ambientais, de segurança, acessibilidade e posturas, além das orientações constantes neste documento.

- Nos empreendimentos situados em terrenos com frente para logradouros de permissividade de usos diferentes, o acesso ao empreendimento por via na qual o uso não é permitido é condicionada a parecer favorável da Subsecretaria de Planejamento Urbano - SUPLAN, nos casos que não se enquadram no art. 1º da Portaria SMPU 028/2020 (Lei 11.181/19, artigo 176, §5o). Informações sobre como solicitar o parecer da SUPLAN podem ser obtidas em servicos.pbh.gov.br, no link <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5f159ffa9d569f7c4d4e29e6>

De posse do parecer favorável ao acesso pela via no qual o uso não é permitido, solicitar o serviço de Consulta prévia manual para que essa informação seja incluída na consulta de viabilidade e consequentemente no Alvará de Localização e Funcionamento.

- O exercício da atividade não residencial deverá ocorrer em conformidade com os termos do alvará de localização e funcionamento, especialmente aqueles referentes às atividades licenciadas, à área utilizada e às restrições ou condições específicas de funcionamento. Caso haja alteração de atividade(s), área utilizada, endereço do estabelecimento, ou demais condições que estejam em desacordo com as informações constantes neste documento, deverá ser providenciado novo alvará de localização e funcionamento (Lei 11.181/19, artigo 339, §3).

- Caso sejam utilizados terrenos adjacentes ou com frentes para outra(s) via(s), deverá ser realizada consulta de viabilidade para os demais índices cadastrais e endereços. Havendo resultados negativos, é necessário verificar a possibilidade de EXTENSÃO DE USO conforme §§ 4º, 5º, 6º e 7º do artigo 176 da Lei 11.181/2019. Caso haja extensão de uso, a possibilidade de acesso ao empreendimento pela via para a qual a atividade não seja admitida deverá ser avaliada mediante requerimento de consulta prévia manual.

- Em caso de edificação condominial, o atendimento ao disposto na convenção de condomínio e no código civil é de total responsabilidade do licenciado.

- Em imóveis de propriedade pública, o exercício da atividade somente pode ser autorizado mediante obtenção de termo de permissão de uso emitido pelo órgão proprietário do imóvel.

- O alvará de localização e funcionamento deverá ficar afixado em local visível e de fácil acesso à fiscalização. (Decreto 14.060/2010, artigo 6º, parágrafo único)

- A emissão de ruídos, sons e vibrações, em ambientes confinados ou não, deverão obedecer às determinações da Lei municipal 9.505/2008.

- A atividade deve ser exercida dentro dos limites da área informada, não sendo permitida a utilização de espaço público, como calçadas, praças entre outros, exceto nos casos de obtenção de licenças específicas para tal (mesas e cadeiras, toldos, etc).

- Caso o imóvel possua Área de Preservação Permanente (APP), esteja a menos de 30m de curso d'água em leito natural e/ou a 50m de nascente ou insurgência d'água, solicitar avaliação da SMMA.





- Estabelecimentos que revendam ou façam uso de gás liquefeito de petróleo ou similares são obrigados a implantar sistema eletrônico de alarme sonoro e luminoso detector do gás (Lei 10.270/2011, artigo 1º).
- Os endereços dos imóveis de Belo Horizonte passam por constantes processos de consolidação e adequação, podendo, o Executivo promover a qualquer tempo sua retificação total ou parcial. Portanto o endereço constante nesse documento poderá ser alterado, caso se enquadre em algum critério de adequação (Lei Municipal n.º 9.691/2009, artigo 41).
- Para a instalação de engenho de publicidade (placas ou similares) obter licença específica junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 281). Para obter informações sobre licença de engenho de publicidade, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6a7597ea9b0e547c484d9e>

Para a instalação de toldos no afastamento frontal ou no passeio obter licença de toldo junto à Prefeitura, conforme Código de Posturas (Lei 8.616/2003, artigo 84). Para obter informações sobre licença de toldo, acesse o link: <https://servicos.pbh.gov.br/servicos/i/5e6fb6acea9b0e547cd7016c>

- É responsabilidade do empreendedor a garantia do exercício das atividades econômicas com o cumprimento das medidas mitigadoras, potencializadoras e compensatórias atribuídas a elas pela Lei 11.181/19 ou no processo de licenciamento urbanístico ou ambiental, bem como com o atendimento às condições de segurança previstas na legislação pertinente. (Lei 11.181/19, artigo 339, §4º).
- O município é responsável pela veracidade das informações por ele prestadas ao Executivo (Lei 11.181/19, artigo 346 § 3º).
- O consumo humano de água potável somente pode ser realizado por meio do sistema público de abastecimento de água (COPASA), não sendo permitida a utilização de fontes alternativas de água para consumo humano como poço tubular, cacimba, nascente, entre outros. (Lei Federal 11.445/2007 e Lei Municipal 7.031/1996)





ATESTADO

Para os fins de comprovação a que se prestar, ATESTAMOS que adquirimos junto a empresa, MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA, através da N F Nº 006, Máscaras de Proteção Modelo KN95, de origem Chinesa – Produto devidamente Registrado na Anvisa sob nº 80478410001.

Declaramos que os produtos foram entregues dentro dos prazos estabelecidos, sendo cumprido as demais obrigações contratuais, nada constando que a desabone, Produto e Empresa, técnica e comercialmente, até a presente data.

Recife, 19 de janeiro de 2021

EMERSON
2º Ofício de Notas
Fernando Araújo
CPF 193.592.764-72

2º Ofício de Notas da Capital | Tabelião Interno Fábio Lourenço de Lima
R. do Engenheiro D. Pedro II, 390 - São Antônio
Recife - PE - CEP 50010-240 - Tel: (81) 5797-9550

Reconheço, por semelhança, a firma de: FERNANDO ANTONIO RIBEIRO DE ARAUJO Em
testemunho da verdade
Deu fe. Recife, 22/01/2021 às 16:10:27. Escrevente Autorizado EMERSON
FERNANDO B DE LUCENA, Empl. R\$ 3,83, TSNR R\$ 0,88, FERNANDES 9-47
FUNSEG 0,09 FERM0,04

Selo 0374906 XPRW01202101 00698



MOBILIDADE E SAÚDE – CNPJ: 28.366.538/0001-33
Fone: (81) 9.9868-5227 (WhatsApp - TIM)

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142292501213244826980>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 142292501213244826980-1
Data: 25/01/2021 09:45:11
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALA38154-0Z46;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por LADY DIANA REGIS DE OLIVEIRA, em segunda-feira, 25 de janeiro de 2021 09:46:21 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **25/01/2021 10:12:56 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

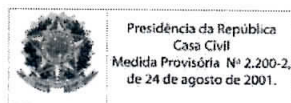
¹**Código de Autenticação Digital:** 142292501213244826980-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc6280a8591c238b542749d4bc379cfb7f21e99b9922696ae17059ba84ba3bbf979f17a2deedeec45b70f39e6d4a94bf7d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



STOCKMEDICAL

DISTRIBUIDORA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para fins de participação em licitações e cadastramento junto aos órgãos da Administração Pública e Privada, que a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, situada a RUA CIPRIANO DE CARVALHO, Nº195, BAIRRO CINQUENTENÁRIO, CEP 30.570-020, BELO HORIZONTE/MG, CNPJ: 38.259.748/0001-86, INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003824290.00-86 forneceu:

PRODUTO	QUANTIDADE
MÁSCARA DE PROTEÇÃO FACIAL N95/PFF2	720

Até a presente data, a empresa não tem sido objeto de reclamações ou rejeições, não existindo em nossos arquivos nada que a desabone Técnica ou Administrativamente.

Assim sendo, julgamos que a empresa supra citada é qualificada para fornecer o produto descrito, com qualidade e pontualidade.

BELO HORIZONTE, 14 DE JANEIRO 2021.

22.139.078/0001-24
 STOCK MEDICAL PRODUTOS
 MEDICO-HOSPITALARES LTDA
 Rua Juiz José Naves, Nº 214
 Bairro Diamante CEP: 30.627-215
 STOCK MEDICAL PRODUTOS MEDICINAIS E CIRURGICAS LTDA
 BELO HORIZONTE - MG
 CNPJ: 22.139.078/0001-24
 DANÚBIA DE ALMEIDA RIBEIRO
 CPF nº 091.109.716-37

Rua Juiz José Naves, 347,
 Diamante, Belo Horizonte / MG.
 CEP: 30.627-215

distribuidora@stockmedical.net
 (31)2538-3266
 (38)99920-8804

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/142291501215922775687>



CARTÓRIO
 Autenticação Digital Código: 142291501215922775687-1
 Data: 15/01/2021 17:36:03
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALA03947-IMZV;



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
 Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, em sexta-feira, 15 de janeiro de 2021 17:38:13 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/01/2021 09:20:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

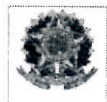
*Código de Autenticação Digital: 142291501215922775687-1

*Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b30feecc5ace01e7f8cd0aa81acbb7d47a22ae2c10648b6b2b3d83d48ad57d5b83f5230bd86a51733aaae1f24685e36d67d3f2fed7faf3501554970cd3c0d724e

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

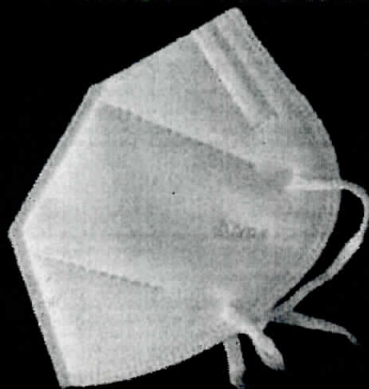
++++
Betaniamed

Folha 39
Rubrica

file

Registro ANVISA: 80478410001

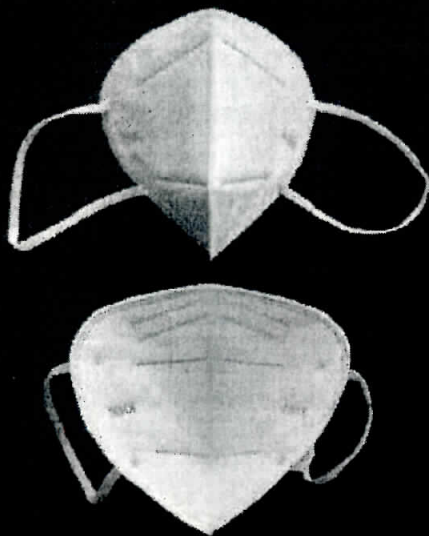
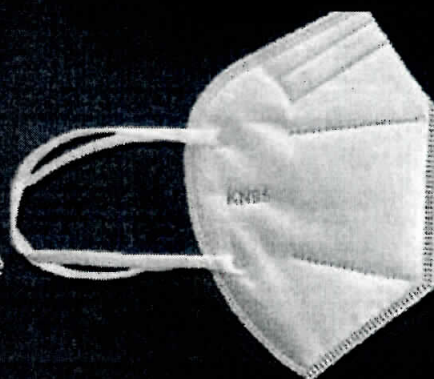
**MÁSCARA HOSPITALAR
RESPIRADOR PRIME KN95 (Equivalente N95)**



ESPECIFICAÇÕES:

Respirador KN95 (PFF - Peça Facial Filtrante) apresenta-se como importante elemento de proteção no combate contra o Corona Vírus (COVID 19). O Respirador KN95 (PFF) não tem manutenção.

Confeccionado com 05 (cinco) camadas externas de tecidos: Camada externa em NT PES (Não tecido a base de polipropileno); elemento filtrante, composto por microfibras de polipropileno tratadas eletrostaticamente com a finalidade de retenção de partículas.



Possui um clipe nasal e um elástico de látex para ajuste.

Cores Disponíveis: **Branca na face, branco na face interna e elástico branco.**

Altura: **150mm (MEDIDA DO QUEIXO AO NARIZ)**

Largura: **110mm (MEDIDA DE ORELHA A ORELHA)**

Eficiência mínima: **95%**

Penetração Máxima: **5% (95% de eficiência)**

Peso Aproximado: **9 g**

Importador e Distribuidor:

Betaniamed Comercial Ltda

Rua Antônio Gravatá 80, Cinquentenário

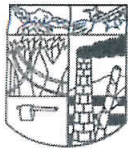
CEP: 30.570-040 - Belo Horizonte - MG

CNPJ: 09.560.267/0001-80 Telefone: (31) 3374-7799

Responsável Técnico: Getúlio A. H. Cury - CREA MG 5976/D

++++
Betaniamed

Registro ANVISA: 80478410001



Comissão Permanente de Licitação

Folha

892

Rubrica

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

ENCERRAMENTO DO VOLUME II REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021, QUE POSSUI COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA-AL.

WANESKA PIMENTEL DA C. PINTO
PRESIDENTE DA CPL